

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Terça Feira, 08 de Julho de 2008 Nº 24870

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.435, DE 08 DE JULHO DE 2008.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de organização do Regulamento do ICMS, mediante atualização da sistematização das matérias nele disciplinadas;

CONSIDERANDO as alterações que foram inseridas no aludido Regulamento do ICMS, as quais implicaram, também, modificações no conteúdo do Índice Sistemático;

DECRETA:

Art. 1º O Índice Sistemático do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as alterações nas rubricas assinaladas, devendo ser promovidas as adequações no respectivo quadro, como segue:

“ÍNDICE SISTEMÁTICO
(atualizado conforme Decretos publicados até 26/06/2008)

DIVISÃO	DENOMINAÇÃO	DO ARTIGO	AO ARTIGO
LIVRO I	PARTE GERAL		
...	...		
TÍTULO II	...		
...	...		

Capítulo II	...		
Seção I	Da Inscrição	21	22-A
...
TÍTULO IV	...		
Capítulo I	...		
...	...		
Seção VII	Da Nota Fiscal de Produtor	113	119-C
...
TÍTULO VI	...		
...	...		
Capítulo VII-A	Do Depositário Estabelecido em Recinto Alfandegado	383-A	383-C
...
TÍTULO VII	...		
...	...		
Capítulo VII-A	Do Tratamento Conferido aos Produtores Primários	435-T-1	435-T-9
...
Capítulo XV	Das Disposições Decorrentes da Unificação de Inscrição Estadual dos Imóveis Pertencentes ao Mesmo Titular, Localizados no Território do Mesmo Município	436-K-32	436-K-35
...	...		
ANEXO VII	ISENÇÕES	1º	124
ANEXO VIII	REDUÇÕES DE BASE DE CÁLCULO	1º	37
...
ANEXO XIV	DAS NORMAS ESPECÍFICAS RELATIVAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, APLICADAS A SEGMENTOS ECONÔMICOS	1º	8º
Apêndice do Anexo XIV	Apêndice a que se refere o artigo 6º do Anexo XIV		
Capítulo I	Produtos Alimentícios		



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

Capítulo II	Bebidas		
Capítulo III	Cigarros e Outros Derivados do Fumo		
Capítulo IV	Produtos Farmacêuticos, Soros e Vacinas de Uso Humano e Correlatos		
Capítulo V	Cosméticos, Perfumaria, Artigos de Higiene Pessoal e de Tocado		
Capítulo VI	Lâminas de Barbear, Aparelhos de Barbear Descartáveis e Isqueiros		
Capítulo VII	Material de Limpeza		
Capítulo VIII	Material de Construção		
Capítulo IX	Tintas, Vernizes e Outras Mercadorias da Indústria Química		
Capítulo X	Lâmpadas Elétricas e Eletrônicas, Pilhas e Baterias Elétricas		
Capítulo XI	Filmes Fotográficos e Cinematográficos e 'Slides' e Discos Fonográficos e Fitas Virgens ou Gravadas		
Capítulo XII	Aparelhos Celulares, Produtos Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Equipamentos de Informática		
Capítulo XIII	Veículos Automotores Novos, Inclusive de Duas Rodas, Pneumáticos, Câmaras de Ar e Protetores de Borracha; e Peças, Componentes e Acessórios para Veículos Automotores e Outros Fins		
Capítulo XIV	Rações para Animais Domésticos"		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 08 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.436, DE 08 DE JULHO DE 2008.

Divulga, no âmbito estadual, os Convênios ICMS 55/08 a 59/08.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição dos Convênios ICMS 55/08 a 59/08,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, os Convênios ICMS 55/08 a 59/08, celebrados na 121ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, realizada em Brasília, DF, no dia 5 de junho de 2008, publicados no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2008, Seção 1, p. 28 e 29, pelo Despacho nº 39/08 do Secretário Executivo, com ratificação nacional publicada no Diário Oficial da União de 25 de junho de 2008, Seção 1, p. 18, nos termos do Ato Declaratório nº 8, de 24 de junho de 2008:

“CONVÊNIO ICMS 55, DE 5 DE JUNHO DE 2008
(Publicado no DOU de 06.06.08)
(Ratificação nacional: DOU de 25.06.08)

Autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção do ICMS na importação de obra de arte especificada, realizada pelo Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand – MASP.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 121ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 5 de junho de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado de São Paulo autorizado a conceder isenção do ICMS na importação do desenho intitulado Cavalier, 1940 (pena e tinta marrom, lápis preto sobre papel, com 56x71 cm) do pintor catalão Salvador Dali (1904-1989), efetuada pelo Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand – MASP, CNPJ nº 60.664.745/0001-87.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 56, DE 5 DE JUNHO DE 2008
(Publicado no DOU de 06.06.08)
(Ratificação nacional: DOU de 25.06.08)

Autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção do ICMS na importação do Monumento em Homenagem ao Centenário da Imigração Japonesa no Brasil.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 121ª reunião

extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 5 de junho de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado de São Paulo autorizado a conceder isenção do ICMS na importação de um monumento em homenagem ao Centenário da Imigração Japonesa para o Brasil, que se constitui de sete esculturas feitas em granito, efetuada pelo Centro Internacional de Intercâmbio Cultural – INTER CULTURAL, inscrito no CNPJ sob o nº 08.543.289/0001-05.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 57, DE 5 DE JUNHO DE 2008
(Publicado no DOU de 06.06.08)
(Ratificação nacional: DOU de 25.06.08)

Autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção do ICMS incidente na importação de equipamento hospitalar, realizada pela Fundação Antônio Prudente.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 121ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 5 de junho de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado de São Paulo autorizado a conceder isenção do ICMS na importação do equipamento hospitalar CICLOTRON, NCM 85.43.1000, efetuada pela Fundação Antônio Prudente, mantenedora do Hospital A. C. Camargo, inscrita no CNPJ sob o número 60.961.968/0001-06.

Parágrafo único O benefício previsto nesta cláusula fica condicionado à inexistência de similares produzidos no país, atestada por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos, com abrangência em todo território nacional.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 58, DE 5 DE JUNHO DE 2008
(Publicado no DOU de 06.06.08)
(Ratificação nacional: DOU de 25.06.08)

Altera o Convênio ICMS 51/00, que disciplina as operações com veículos automotores novos efetuados por meio de faturamento direto para o consumidor e dá outras providências.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 121ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 5 de junho de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, e nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam acrescentados os §§ 2º e 3º à cláusula primeira do Convênio ICMS 51/00, de 15 de setembro de 2000, com a seguinte redação, renumerando-se o parágrafo único para parágrafo primeiro:

‘§ 2º A parcela do imposto relativa à operação sujeita ao regime de sujeição passiva por substituição é devida à unidade federada de localização da concessionária que fará a entrega do veículo ao consumidor.

§ 3º A partir de 1º de julho de 2008, o disposto no § 2º aplica-se também às operações de arrendamento mercantil (leasing).’.

Cláusula segunda Ficam convalidadas as operações de venda direta de veículos automotores novos na modalidade de arrendamento mercantil ocorridas até 30 de junho de 2008, na hipótese de o pagamento do imposto sujeito ao regime de sujeição passiva por substituição ter sido efetuado para a unidade federada de localização do arrendador.

Cláusula terceira Fica dispensada a exigência dos créditos tributários, constituídos ou não, relativos às operações com veículos automotores novos efetuadas por meio de faturamento direto para o consumidor na hipótese em que não houve recolhimento do imposto sujeito ao regime de sujeição passiva por substituição para a unidade federada de localização do arrendatário.

Parágrafo único O disposto nesta cláusula não autoriza restituição ou compensação de importância já paga.

Cláusula quarta Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação no Diário Oficial da União.

CONVÊNIO ICMS 59, DE 5 DE JUNHO DE 2008
(Publicado no DOU de 06.06.08)
(Ratificação nacional: DOU de 25.06.08)

Autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção do ICMS incidente na importação de carpas de qualidade ‘especial’, para serem doadas à Prefeitura Municipal de São Paulo, em homenagem ao Centenário da Imigração Japonesa no Brasil.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 121ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 5 de junho de 2008, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado do Paraná autorizado a conceder isenção do ICMS na importação de vinte carpas de qualidade ‘especial’, realizada pelo Instituto de Economia e Tecnologia Paraná Hyogo, CNPJ 08.153.969/0001-04, com sede em Curitiba – PR, doadas à Prefeitura Municipal de São Paulo pela Associação Nacional de Criadores de Carpas do Japão, em homenagem ao Centenário da Imigração Japonesa no Brasil.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 08 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMÁR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 7.008/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato de Nomeação nº 2.750/2007 publicado no Diário Oficial de 10/07/2007, a posse da servidora em 26/07/2007 e o não exercício das atribuições do cargo no prazo legal, conforme disposto no artigo 17, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 551479/2007-SAD, **resolve exonerar ANA LÚCIA DOS SANTOS BIGIO**, portadora do RG nº 486370-4 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 361.687.691-53, do cargo de Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso – Língua Portuguesa, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 26 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 08 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

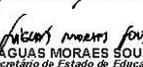
ATO Nº 7.009/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 29758/2008, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar a pedido**, a servidora LAURILEIA FERNANDES BORGES NASCIMENTO, RG nº 14259001-SSP/MT, CPF nº 004.563.851-93, Cargo de Apoio Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "02", Matrícula Funcional nº 10013, lotada na EEPS "Wilson de Almeida", município de Nova Olímpia/MT, a partir de 03 de outubro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 08 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

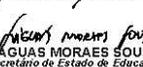
ATO Nº 7.010/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 275805/2008, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar a pedido**, o servidor LUDIO EDSON DA SILVA CAMPOS, RG nº 11999101-SSP/MT, CPF nº 851.517.931-87, Técnico Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "02", Matrícula Funcional nº 80429, lotado na EEPG "União e Força", município de Cáceres/MT, a partir de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 08 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 7.011/2008.

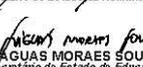
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato de Nomeação nº 2.751/2007 publicado no Diário Oficial de 10/07/2007, a posse da servidora em 11/12/2007 e o não exercício das atribuições do cargo no prazo legal, conforme

disposto no artigo 17, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998, e considerando o que consta do processo nº 39897/2008-SAD, **resolve exonerar REYSU JHAYNE PEGORINI**, portadora do RG nº 8.163.595-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 017.575.511-66, do cargo Técnico Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 11 de janeiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 08 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 7.012/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 314241/2008, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnológica, **resolve exonerar a pedido**, a servidora ELHDA MOURA MARTINS COELHO, RG nº 08096147 - SSP/MT, CPF nº 551.460.821-20, Técnico de Apoio Educacional, Classe "D", Nível "01", Matrícula Funcional nº 1335750018, lotado na Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia, município de Tangará da Serra/MT, a partir de 09 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 08 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARQUINIO DALTRO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 7.013/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 268882/2008, do Departamento Estadual de Trânsito, **resolve exonerar a pedido**, o servidor ABRAÃO MENDES DOS SANTOS, RG nº 11758511 SSP/MT, CPF nº 837.624.341-15, Agente do Serviço de Trânsito, Classe "A", Nível "01", Matrícula Funcional nº 86783, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, município de Cuiabá/MT, a partir de 30 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 08 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO Nº 7.014/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 227401/2008, do Departamento Estadual de Trânsito, **resolve exonerar a pedido**, a servidora ANA PAULA LATORRE BRASIL, RG nº 11880830-SSP/MT, CPF nº 272.848.592-53, Agente do Serviço de Trânsito Classe "A", Nível "01", Matrícula Funcional nº 128633, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, município de Cuiabá/MT, a partir de 02 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 08 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO Nº 7.015/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 325997/2008, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, **resolve exonerar a pedido**, o servidor ANTONIO SERGIO DE MORAIS, RG nº 1300907-SSP/PR, CPF nº 328.432.249-34, Agente do Serviço de Trânsito, Classe "A", Nível "01", Matrícula Funcional nº 126886, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, município de Cuiabá/MT, a partir de 13 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 08 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração


TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran

ATO Nº 7.016/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 309313/2008, do Departamento Estadual de Trânsito, **resolve exonerar** a pedido, o servidor **EDMILSON JOÃO DE ARRUDA**, RG nº 09351116 SSP/MT, CPF nº 617.148.601-91, Agente do Serviço de Trânsito, Classe "A", Nível "01", Matrícula Funcional nº 129957, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, município de Cuiabá/MT, a partir de 9 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 08 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração


TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran

ATO Nº 7.017/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 266205/2008, do Departamento Estadual de Trânsito, **resolve exonerar** a pedido, o servidor **JOELCIO CAIRES DA SILVA ORMOND**, RG nº 13119133-SSP/MT, CPF nº 998.840.031-49, Agente do Serviço de Trânsito, Classe "A", Nível "01", Matrícula Funcional nº 127096, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, município de Cuiabá/MT, a partir de 20 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 08 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração


TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran

ATO Nº 7.018/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 180098/2008, do Departamento Estadual de Trânsito, **resolve exonerar** a pedido, o servidor **PAULO HENRIQUE ZANELLA DE ARRUDA**, RG nº 13298178-SSP/MT, CPF nº 006.516.071-16, Agente do Serviço de Trânsito, Classe "A", Nível "01", Matrícula Funcional nº 127578, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, município de Cuiabá/MT, a partir de 10 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 08 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração


TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran

ATO Nº 7.019/2008.

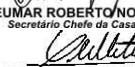
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 07 de julho de 2008.

ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA – Coordenador de Créditos e Recursos Florestais, Nível DGA-6;
VÂNIA MÁRCIA MONTALVÃO GUEDES CEZAR – Coordenadora de Programas e Projetos Especiais, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 7.020/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 07 de julho de 2008.

CLEBER SOARES JARDINI – Superintendente de Gestão Florestal, Nível DGA-4;
MARCOS ANTÔNIO BESSA – Agente Ambiental, Nível DGA-10;
GIL LIMA LUZ – Agente Ambiental, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 7.021/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **NATALÍCIA DA SILVA CARVALHO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional Parque Estadual Serra de Ricardo Franco, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 30 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 7.022/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **DIENE LUZIA DO NASCIMENTO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Gerente de Vigilância em Saúde Ambiental, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 30 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 7.023/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 08 de julho de 2008.

- VÂNIA MARCIA MONTALVÃO GUEDES CEZAR – Superintendente de Educação Ambiental, Nível DGA-4;
- VITÓRIA DE MELLO ARRUDA – Coordenadora de Programas e Projetos Especiais, Nível DGA-6;
- ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA – Superintendente de Gestão Florestal, Nível DGA-4;
- MATHIAS KAUFFMANN LUZ NETO – Agente Ambiental da Unidade Desconcentrada de Vila Rica, Nível DGA-10;
- DÉBORA DUARTE DE ARAÚJO – Agente Ambiental, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 7.024/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 01 de julho de 2008.

- ANDRÉ PEREIRA LEITE – Gerente Regional do Parque Estadual do Guirá, Nível DGA-8;
- ADRIANO NUNES RONDON – Agente Ambiental do Parque Estadual do Guirá, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 7.025/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear DIENE LUZIA DO NASCIMENTO para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Especial III, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 1º de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 7.026/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual. Considerando o disposto no inciso II do art. 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Edital nº 001/2006-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para Técnico e Agente da Área Instrumental do Governo, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de janeiro de 2006;

Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público publicada por meio do Edital Complementar nº 05, de 19 de junho de 2006 às retificações do resultado final do concurso, publicadas nas edições do Diário Oficial do Estado de 23 de junho de 2006 e 12 de

fevereiro de 2007 e o Ato Administrativo nº 886/2007-SAD/MT publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de junho de 2007 que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso; Considerando a Lei nº 8.636, de 11 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2007.

Considerando a decisão judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança Individual nº 627000/2008- Classe II – 11 – Capital; Considerando, finalmente o que determina o item 12 e seus subitens do Edital nº 001/2006-SAD/MT;

RESOLVE:

Nomear para o cargo abaixo especificado, o candidato classificado que segue:

MUNICÍPIO: CUIABÁ
CARGO: AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO

PERFIL PROFISSIONAL: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	PF	ÓRGÃO
143	4000277	FABRICIO MONTEIRO OLIVEIRA	06/05/1983	07615302 SSP MT	37	SEFAZ

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO Nº 7.027/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; Considerando o Edital nº 001/2002, que dispõe sobre o Concurso Público para a Secretaria de Estado de Saúde – SES e Fundação Centro de Reabilitação Dom Aquino Correa – FCRDAC, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 05 de abril de 2002; Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 03 de julho de 2002; Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Individual Nº 33791/2008 – Classe 11 – Cível - Capital; Considerando o que consta nos autos do processo nº 257235/2008-SAD; Considerando, finalmente o que determina o item 10 e seus subitens do Edital nº 001/2002-SES e FCRDAC.

RESOLVE:

Nomear para a Secretaria de Estado de Saúde, no cargo abaixo especificado, o candidato classificado que segue:

MUNICÍPIO: CUIABÁ
Cargo: Profissional de Nível Superior do SUS
Perfil Profissional: Médico
Complexidade das Atribuições: Cardiologia

Nome	Doc. Identificação
JORGE DE CAMARGO NETO	7168962

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 7.028/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 049/CJ/08, datado de 23 de junho de 2008, resolve **SOBRESTAR**, pelo período de 23 de junho a 07 de julho de 2008, os efeitos do Ato Governamental nº 5.772, de 04 de abril de 2008, que nomeou o Conselho de Justificação instaurado em desfavor do Justificado Cap PM DENILSON FERNANDES DE MIRANDA, conforme justificativas constantes do processo nº 350.638/2008-CCV.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 7.029/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8.260 de 28.12.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 570089/2007, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª. **TANIA NOGUEIRA**, portadora do RG nº 02453723-5/SSP-RJ e do CPF nº 829.321.231-49, na Categoria Funcional de Técnico do Sistema Prisional, Classe "B", Nível "07", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 01 (um) mês e 20 (vinte) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 23 (vinte e três) anos, 10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias, período de 01.03.84 a 13.06.2008, já Descontados 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias, que ficou a disposição da CODEMAT, sem ônus, no período de 06.10.93 a 24.02.94. **AVERBADOS**: 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias, conforme consta nos registros das Certidões de Tempo de Serviço constantes dos Processos nºs 60981/2005 e 0.072.347-9/93, apensos, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.215/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Procuradoria Geral do Estado na Carreira dos Profissionais Da Procuradoria Geral do Estado e dá outras providências.

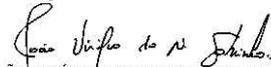
legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000 considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 353113/2008/SAD**, de 25 de junho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Guilherme Antonio Pereira Militão** Matrícula **10011** no Cargo de Agente da PGE, progressão para o nível "03", a partir de 25 de Maio de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de junho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.218/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Procuradoria Geral do Estado na Carreira dos Profissionais Da Procuradoria Geral do Estado e dá outras providências.

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000 considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 353099/2008/SAD**, de 25 de junho de 2008,

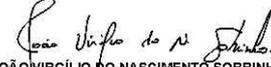
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Fabiola de Figueiredo** Matrícula **90209** no Cargo de Técnica da PGE, progressão para o nível "03", a partir de 25 de Maio de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de junho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1250/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 317768/2008/SAD**, de 10 de junho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de nível, aos servidores relacionados nos seguintes Anexos, deste Ato Administrativo:

- I – Assistente do SUS – Anexo I
- II – PNS do SUS – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I – Cargo – Assistente do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
120302	Melania Salete Bonato	02	01/02/2008
122144	Nilza Gonçalves Marçal de Arruda	02	15/12/2007
115736	Rangel Costa Pereira Santos	02	16/06/2007
116393	Rosenil Moraes Acioly de Melo Paes	02	16/12/2007
46151	Walmir José de Lima	02	13/05/2007

Anexo II – Cargo – PNS do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
120061	Adriane Aparecida de Freitas Silva	02	09/12/2007
120647	Aleandra Aparecida Chagas	02	17/01/2008
123210	Camila Trentin Zandona	02	12/04/2008
114734	Elton Hugo Maia Teixeira	02	19/05/2007
122171	Helder Cássio de Oliveira	02	26/11/2007
123130	Juliana Moreno do Nascimento	02	18/03/2008
123817	Luciana Mara O. Palma Campos	02	03/05/2008
123854	Marcus Augusto R. Wippel	02	15/04/2008
122163	Maril Marostica Fernandes	02	21/03/2008
123846	Marli do Carmo Marchiori	02	30/03/2008
114788	Natali Soares de Siqueira Xavier	02	24/05/2007
117038	Renato Alves Vilas Boas	02	18/08/2007
93298	Reni Aparecida Barsaglini	02	05/04/2004
123217	Rodrigo David Fraga	02	31/03/2008
72498	Rogério Leite dos Santos	02	23/04/2007
122650	Ronilson Arruda de Moraes	02	21/03/2008
123847	Shirley Daniela Lisboa Pereira	02	04/05/2008
94175	Silvana Cristina Silvas Batista	02	03/05/2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.211/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dos Profissionais do Sistema sócio-educativo do Estado de Mato Grosso - e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.260, de 28 de Dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 348981/SAD/2008**, de 24 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Conceder a servidora **HELEN CATARINA RAMOS CAPISTRANO** - **Matricula 80658**, Cargo de Agente Orientador, progressão para o Nível "04", a partir de 16 de fevereiro de 2007..

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de junho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1213/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, e o que dispõe no **Processo nº 349032/2008/SAD**, de 24 de junho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ROSULEIDA PEREIRA DE MORAES** Matricula 43517, no Cargo de PNS do SUS, progressão para o nível "11", a partir de 22 de abril de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 26 de junho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1212/SAD/2008.

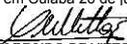
Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, e o que dispõe no **Processo nº 349025/2008/SAD**, de 24 de junho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CLAUDIA CELINA DA SILVA** Matricula 41736, no Cargo de PNS do SUS, progressão para o nível "09", a partir de 23 de abril de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 26 de junho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.216/SAD/2008

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1.059/SAD/2008, de 24 de junho de 2008, de progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 354954/2008/SAD**, de 25 de junho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1.059/SAD/2008, de 24.06.2008.

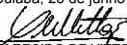
ONDE SE LÊ

01 – LAURA KELLY ORTENCE DE BARROS, Matricula 97288, Cargo de Assistente do SUS, Nível "02", a partir de 15/02/2008.

LEIA-SE

02 – LAURA KELLY ORTENCE DE BARROS, Matricula 97288, Cargo de Assistente do SUS, Nível "02", a partir de 15/02/2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 26 de junho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.217/SAD/2008

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1.061/SAD/2008, de 24 de junho de 2008, de progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 354982/2008/SAD**, de 25 de junho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1.061/SAD/2008, de 24.06.2008.

ONDE SE LÊ

01 – JURANIL MARIA DE ARRUDA CONCEIÇÃO, Matricula 42776, Cargo de Assistente do SUS, Nível "07", a partir de 01.01.2008.

LEIA-SE

02 – JURANIL MARIA DE ARRUDA SOUZA, Matricula 42776, Cargo de Assistente do SUS, Nível "07", a partir de 01.01.2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 26 de junho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1251/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão vertical da servidora da Secretaria de Estado de Administração na Carreira de Gestor Governamental e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.350 de 13 de dezembro de 2000, alterada pela lei nº 8.032 de 17 de dezembro de 2003; considerando, ainda, e o que dispõe no **Processo nº 207079/2008/SAD**, de 22 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ANA PAULA PONCINELLI GARCIA RODRIGUES**, Matrícula **96692**, no Cargo de Gestora Governamental, progressão para o nível "02", a partir de 09 de abril de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 01 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.209/SAD/2008

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 361/SAD/2008, de 01 de abril de 2008, de progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na carreira dos Profissionais Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso - POLITEC/MT e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 342550/2008/SAD**, de 20 de junho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº **361/SAD/2008**, de 01.04.2008.

ONDE SE LÊ

01 – CÉLIO SPADACIO - Matrícula 58118, Cargo de Perito Criminal, Nível "04", a partir de **18 de janeiro de 2008**

LEIA-SE

01 – CÉLIO SPADACIO - Matrícula 58118, Cargo de Perito Criminal, Nível "05", a partir de **18 de janeiro de 2008**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 25 de junho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1206/SAD/2008

Dispõe sobre exclusão de servidor do Administrativo nº 829/SAD/2007, de 10 de maio de 2007 da Secretaria de Estado de Saúde na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004; considerando o que dispõe, constante no **Processo nº. 142633/SAD**, de 23 de abril de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **Giancarlo de Lara Ferri**, Matrícula 63817, cargo de **PNS do SUS**, excluído do Ato Administrativo nº 829/SAD/2007 de 10 de maio de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 26 de junho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 732/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dos Profissionais do Sistema Sócioeducativo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.260 de 28 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 188343/2006/SAD**, de 10 de agosto de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Waldir Lopes Teixeira Junior**, Matrícula **816920010**, no Cargo de Agente Orientador do Sistema Sócioeducativo, progressão para o nível "04", a partir de 06 de abril de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.182/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 323061/2008-PJC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **CLEMAR CASTRO DA SILVA**, RG nº 519.040 SSP/MT, CPF nº 202.308.851-87, Agente de Polícia, Classe C, Matrícula Funcional nº 172640016, lotado na Delegacia Municipal de Polícia de Ribeirão Cascalheira - PJC, município de Ribeirão Cascalheira/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 04 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de Julho de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 308/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Matrícula	Nome	Nota
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
41968	Marize da Silva Lima Oliveira	9,78

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 23 de junho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 309/SAD/SEFAZ/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº. 98 DE 17 de dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Retificar em parte a Portaria Conjunta nº. 102/SAD/SEFAZ/2008, publicada no Diário Oficial de 18/03/2008, conforme processo nº. 276644/2008 de 26/05/2008.

Onde se lê:

AGENTE DE TRIBUTOS ESTADUAIS		
Matricula	Nome	Nota
24811	MIRIAN MATOS GONZALES	8,79

Leia-se:

AGENTE DE TRIBUTOS ESTADUAIS		
Matricula	Nome	Nota
24811	MIRIAN MATOS GONZALES	8,87

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 23 de junho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

Portaria Conjunta nº. 307/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Matricula	Nome	Situação do Servidor
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
41968	Marize da Silva Lima Oliveira	Aprovada

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 23 de junho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 324/SAD/SES/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.360 de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2003 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004, de acordo com o Artigo 12-A e 12-D, do Decreto 3.444 de 07 de julho de 2004.

Matricula	Nome	Situação do Servidor
PNS DO SUS		
63999	Jorge Marques	Aprovado

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 26 de junho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Portaria Conjunta nº. 325/SAD/SES/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.360 de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

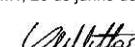
RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de maio de 2004, de acordo com o Artigo 12-A e 12-D, do Decreto 3.444 de 07 de julho de 2004.

Matricula	Nome	Situação do Servidor
PNS DO SUS		
63999	Jorge Marques	Aprovado

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 26 de junho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Portaria Conjunta nº. 326/SAD/SES/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.360 de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Matricula	Nome	Nota
PNS DO SUS		
63999	Jorge Marques	8,6

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 26 de junho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Portaria Conjunta nº. 337/SAD/SES/2008.

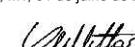
OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.360 de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 01 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 337/SAD/SES/2008)

Matricula	Nome	Nota
APOIO DO SUS		
43040	Ana Angelina C. Monteiro	9,33
58075	Maria Domingos da Costa Araújo	9,40
95218	Sidney de Lurdes Jesus	9,50
58111	Ulisses Soares da Conceição	9,70

ASSISTENTE DO SUS		
95042	Ana Clara Chagas de Morais	9,52
95512	Claudinei Marinho Vieira	8,40
115406	Fernanda Leite da Matta	9,01
95607	Gerson de Aguiar	8,94
90322	Jaci Rodrigues da Silva Bragança	8,08
111342	Lindalva Cesária de Campos	9,60
114120	Valmir Alves Sodré	9,70
PNS DO SUS		
58366	Adriana Rodrigues N. da Costa	9,30
28753	Alberto Carvalho de Almeida	10,00
7038	Conceição da Silva Campos	9,92
95751	Cristiano Barboza Queiroz	10,00
43319	Izabel Cristina Stralioetto	10,00
115817	Jaeder Carlos Pereira	10,00
90054	Marcus Antonio Godoy	10,00
90163	Moyses Nadaf Neto	9,22
43176	Regina Célia de Araujo	9,30
TÉCNICO DO SUS		
41807	Heidliamar Silva da Costa	9,04
90156	Sonia Terezinha Hiller	10,00
111514	Zirlene Onezio Martins	9,01

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 122/2008-SEFAZ

Introduz alterações na Portaria nº 101/2008-SEFAZ, de 06.06.2008 (DOE de 09.06.2008), que "institui Lista de Preços para determinação da base de cálculo do ICMS para sujeição passiva por substituição tributária das mercadorias que especifica", e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 c/c os incisos VIII e XIV do artigo 117 e com o inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8.362/06 e c/c o inciso I do artigo 100 do CTN;

CONSIDERANDO as alterações coligidas na legislação vigente que disciplina o regime de substituição tributária no Estado de Mato Grosso, especialmente, as novas regras consignadas no Anexo XIV e no artigo 36 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO que, a partir de 1º de junho de 2008, a Portaria Circular nº 65/92-SEFAZ, de 29.07.1992, que dispunha sobre a substituição tributária neste Estado, foi revogada pela Portaria nº 91/2008-SEFAZ, de 28.05.2008 (DOE de 29.05.2008);

CONSIDERANDO, também, a necessidade de se promover adequação dos atos de hierarquia igual ou inferior à nova ordem que rege o aludido regime de substituição tributária;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 101/2008-SEFAZ, de 06.06.2008 (DOE de 09.06.2008), que institui Lista de Preços para determinação da base de cálculo do ICMS para sujeição passiva por substituição tributária das mercadorias que especifica, passa a vigorar com as alterações que seguem:

I - modificado o preâmbulo para dar nova redação à motivação do ato, como segue:

"O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 c/c os incisos VIII e XIV do artigo 117 e com o inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8.362/06 e c/c o inciso I do artigo 100 do CTN;

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida pela Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, no § 6º do seu artigo 8º, inserida no ordenamento mato-grossense conforme § 8º do artigo 13 combinado com artigo 12 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, bem como conforme § 9º do artigo 38 combinado com o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO, também, o disposto no artigo 36, § 3º, letra a, do Anexo VIII do invocado Regulamento do ICMS;

RESOLVE:

II - alterada a íntegra do artigo 1º, conforme assinalado:

"Art. 1º Fica instituída a Lista de Preços Mínimos, publicada em anexo, para fins de base de cálculo do ICMS devido ao Estado de Mato Grosso, por substituição tributária, nas operações de importação, interestaduais e internas com cerveja, chope, refrigerante, aguardente e água mineral ou potável natural.

Parágrafo único Para fins de aplicação da Lista de Preços Mínimos, em relação às operações com as mercadorias arroladas no *caput*, será observado o que segue:

I - o valor constante da divulgada Lista de Preços Mínimos corresponderá à base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, desde que o total da operação própria realizada pelo sujeito passivo seja inferior a 80% (oitenta por cento) do valor resultante da aplicação da referida lista para a respectiva mercadoria;

II - quando o valor total da operação própria realizada pelo sujeito passivo for igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do valor resultante da aplicação da Lista de Preços Mínimos, para a respectiva mercadoria, a base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária será calculada conforme disposto no Anexo XIV combinado com o Anexo XI do Regulamento do ICMS."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2008.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CUM PRA - S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 30 de junho de 2008.


MARCEL SOUZA JURSSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA Nº 123/2008-SEFAZ

Introduz alterações na Portaria nº 145/2006-SEFAZ, de 16.12.2006 (DOE de 22.12.2006), que "institui Lista de Preços que deverá ser considerada na fixação da base de cálculo do ICMS para sujeição passiva por substituição tributária", e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do

inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 c/c os incisos VIII e XIV do artigo 117 e com o inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8.362/06 e c/c o inciso I do artigo 100 do CTN;

CONSIDERANDO as alterações coligidas na legislação vigente que disciplina o regime de substituição tributária no Estado de Mato Grosso, especialmente, as novas regras consignadas no Anexo XIV e no artigo 36 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO que, a partir de 1º de junho de 2008, a Portaria Circular nº 65/92-SEFAZ, de 29.07.1992, que dispunha sobre a substituição tributária neste Estado, foi revogada pela Portaria nº 91/2008-SEFAZ, de 28.05.2008 (DOE de 29.05.2008);

CONSIDERANDO, também, a necessidade de se promover adequação dos atos de hierarquia igual ou inferior à nova ordem que rege o aludido regime de substituição tributária;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado, passando a vigorar com a redação assinalada, o § 1º do artigo 1º da Portaria nº 145/2006-SEFAZ, de 16.12.2006 (DOE de 22.12.2006), que institui Lista de Preços que deverá ser considerada na fixação da base de cálculo do ICMS para sujeição passiva por substituição tributária:

"Art. 1º
....."

§ 1º A Lista de Preços divulgada constitui Lista de Preços Mínimos, que servirão de parâmetro de valor mínimo a ser considerado na fixação da base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária e somente prevalecerão quando resultarem superiores à base de cálculo apurada conforme o disposto no Anexo XIV combinado com o Anexo XI do Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUM PRA - S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 30 de junho de 2008.


MARCEL SOUZA JURSSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA Nº 125/2008-SEFAZ

Prorroga, em caráter excepcional e transitório, o prazo para recolhimento dos créditos tributários decorrentes de lavratura de Termo de Apreensão e Depósito - TAD-e, no período e nas hipóteses que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 c/c os incisos VIII e XIV do artigo 117 e com o inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8.362/06 e c/c o inciso I do artigo 100 do CTN;

CONSIDERANDO as alterações coligidas na legislação vigente que disciplina o regime de substituição tributária no Estado de Mato Grosso, especialmente, as novas regras consignadas no Anexo XIV e no artigo 36 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO, também, as adequações promovidas nas regras que dispõem sobre os Programas ICMS Garantido e ICMS Garantido Integral;

CONSIDERANDO, ainda, as alterações colacionadas no Decreto nº 4.540, de 2 de dezembro de 2004, decorrentes da edição do Decreto nº 1.429, de 30 de junho de 2008;

CONSIDERANDO, por fim, ser interesse da Administração Pública a implementação de medidas que assegurem ao contribuinte a regularização de crédito tributário, decorrente da nova ordem, que já foram objeto de alteração;

RESOLVE:

Art. 1º Em caráter excepcional e transitório, fica prorrogado, até 30 de setembro de 2008, o prazo para recolhimento de crédito tributário, pertinente ao ICMS, formalizado por Termo de Apreensão e Depósito - TAD-e, lavrado no período de 1º a 22 de junho de 2008, em decorrência da aplicação das disposições do § 1º do artigo 2º-A do Decreto nº 4.540, de 2 de dezembro de 2008, observada a redação vigente no referido período, conferida pelo Decreto nº 1.312, de 30 de abril de 2008.

Art. 2º O disposto nesta Portaria não autoriza a restituição ou compensação de valores eventualmente recolhidos, inclusive a título de penalidade ou acréscimos legais, no período de 1º a 22 de junho de 2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUM PRA - S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 1º de julho de 2008.


MARCEL SOUZA JURSSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA Nº 126/2008 - SEFAZ

Altera a Portaria nº 67, de 31 de maio de 2005, que estabelece procedimentos de credenciamento e controle referente às operações de exportação promovidas por estabelecimento mato-grossense e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação à novas nomenclaturas da estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos a serem observados pelos contribuintes exportadores do Estado de Mato Grosso, referente às comprovações de operações de exportação,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os prazos a serem observados pelos contribuintes para registros no sistema de controle de exportação os dados relativos às operações de exportação.

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 67, de 31 de maio de 2005, que estabelece procedimentos de credenciamento e controle referente às operações de exportação promovidas por estabelecimento mato-grossense passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alterado os §§ 2º, 3º, 7º do artigo 2º, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...
....."

§ 2º O processo de credenciamento de que trata este artigo, convenientemente instruído, nos termos do inciso I do artigo 6º, deverá ser dirigido à Gerência de Informações Cadastrais (GCAD), por meio de entrega na Agência Fazendária do domicílio fiscal do interessado ou no Protocolo Geral da Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 3º Fica facultado à Superintendência de Informações de Outras Receitas (SIOR) exigir garantia

imobiliária, por meio de hipoteca de 1º grau de imóvel, para os contribuintes com montante anual das mercadorias remetidas para exportação superior a 150.000 (cento e cinquenta mil) Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso, cujo processamento se dará por meio da Assessoria Jurídica Fazendária.

§ 7º O credenciamento ordinário dos estabelecimentos habilitados a qualquer dos Programas de desenvolvimento estadual vigentes será de ofício e se processará mediante comunicação da Secretaria finalística pertinente à Gerência de Informações Cadastrais (GCAD), devidamente instruída com Certidão que especifique o módulo de benefício fiscal utilizado e expedida no prazo não superior a 60 (sessenta) dias do referido encaminhamento.

II – alterado o Parágrafo único do artigo 4º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º...

Parágrafo único A extensão de credenciamento de que trata o caput, deverá ser dirigida à Gerência de Informações Cadastrais (GCAD), por meio de entrega na Agência Fazendária do domicílio fiscal do interessado ou no Protocolo Geral da Secretaria de Estado de Fazenda.”

III – alterado o § 3º do artigo 5º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º...

§ 3º O processo de renovação de que trata este artigo, convenientemente instruído nos termos do inciso II do art. 2º, deverá ser dirigido à Gerência de informações Cadastrais (GCAD) por meio de entrega na Agência Fazendária do domicílio fiscal do interessado ou no Protocolo Geral da Secretaria de Estado de Fazenda.”

IV – alterado o inciso III do artigo 6º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º...

III – formalizar o pedido em processo, caso o mesmo esteja devidamente instruído nos termos do artigo 2º desta Portaria, encaminhando à Gerência de Informações Cadastrais (GCAD).”

V – alterado o caput do artigo 7º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Atendido ao disposto no artigo anterior, o Gerente de Informações Cadastrais (GCAD) promoverá a inserção no banco de dados da Secretaria de Estado de Fazenda a informação da condição de contribuinte credenciado como exportador, notificando, ainda, incontinenti, a Gerência de Controle de Comércio Exterior (GCEX).”

VI – alterado os incisos I, II, IV, VIII, IX e X do § 1º do artigo 9º, revogando-se ainda, os incisos V, VI e VII do mesmo preceito legal e o § 7º, bem como alterado o caput do artigo 9º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º O acompanhamento, monitoramento, controle e registro das operações inerentes à exportação será atribuído à Gerência de Controle de Comércio Exterior (GCEX).

§ 1º ...

I – no ato da saída da mercadoria com a finalidade de exportação, informar, por meio da internet, no Sistema de Controle de Exportações, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda, no sítio localizado no endereço www.sefaz.mt.gov.br, os dados relativos a cada operação com objetivo de exportação, e emitir o(s) respectivo(s) Controle(s) de Operação de Exportação;

II – nas operações de que trata o inciso I, identificar nas respectivas notas fiscais a sua condição de detentor do credenciamento, fazendo constar no documento fiscal a expressão: “Remessa com fim específico de exportação”;

III – ...

IV – encaminhar à Gerência de Controle de Comércio Exterior (GCEX), por meio do e-mail gcex@sefaz.mt.gov.br, no prazo de sessenta dias do encerramento do trimestre civil, os seguintes documentos eletrônicos:

a) planilha 1 – COMPROVAÇÃO DE EXPORTAÇÃO, conforme modelo disponibilizado pela Gerência de Controle de Comércio Exterior (GCEX), relacionando as notas fiscais de remessa e/ou de efetiva exportação, identificando os respectivos Registros de Exportação (REs), nas operações de exportação efetuadas em porto seco localizado no Estado de Mato Grosso;

b) planilha 2 – REGISTROS DE EXPORTAÇÃO, conforme modelo disponibilizado pela Gerência de Controle de Comércio Exterior (GCEX), relacionando todos os Registros de Exportação (REs) do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX, nos quais consta, até a data da averbação, ato final do despacho de exportação, o Estado de Mato Grosso, especificamente no campo 13 do RE – “Estado Produtor”, discriminando o CNPJ do exportador mato-grossense que consta no campo “Exportador”, no caso de exportação efetuada pelo próprio contribuinte mato-grossense, ou o CNPJ do fornecedor mato-grossense no campo “Dados do Fabricante”, nas operações com fim específico de exportação, quando não efetuadas pelo próprio contribuinte mato-grossense;

c) planilha 3 – MEMORANDO DE EXPORTAÇÃO, conforme modelo disponibilizado pela Gerência de Controle de Comércio Exterior (GCEX), relacionando os memorandos de exportação, especificando o CNPJ do estabelecimento mato-grossense remetente das mercadorias, nas operações de exportação de que trata o Convênio ICMS 113/96;

d) planilha 4 – NOTAS FISCAIS DE EFETIVA EXPORTAÇÃO E DEVOLUÇÃO SIMBÓLICA, conforme modelo disponibilizado pela Gerência de Controle de Comércio Exterior (GCEX), relacionando as notas fiscais de efetiva exportação e as notas fiscais de devolução simbólica, nas operações de exportação de que trata o inciso V do artigo 1º.

V – revogado.

VI – revogado.

VII – revogado.

VIII – enviar a planilha 1 – COMPROVAÇÃO DE EXPORTAÇÃO para o e-mail gcex@sefaz.mt.gov.br, com os dados correspondentes às operações de exportação anteriores a 04.04.2005;

IX – até 31/12/2008 inserir todos os dados de comprovação das operações de exportação ocorridas no período de 04.04.2005 a 30/06/2008, no Sistema de Controle de Exportações da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, disponível no endereço eletrônico www.sefaz.mt.gov.br.

X – Para as operações de exportação ocorridas a partir de 01.07.2008 os prazos para inserção dos dados de comprovação das operações de exportação junto ao Sistema de Controle de Exportações da Secretaria de Estado de Fazenda é de sessenta dias após o fim do respectivo trimestre civil.

§ 7º revogado.

VII – alterado os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 10, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 ...

§ 1º No interesse do fisco, em conjunto, o Gerente de Controle de Comércio Exterior (GCEX) e o Superintendente de Análise da Receita Pública (SARE) poderão, a qualquer tempo, em ato formal e fundamentado, alterar, suspender, revogar ou cancelar o credenciamento concedido, especialmente, em face da violação dos preceitos estatuídos nos artigos 9º e 10 desta Portaria.

§ 2º Na ocorrência do evento de que trata o parágrafo anterior, a Gerência de Controle de Comércio Exterior (GCEX) formalizará à Gerência de Informações Cadastrais (GCAD) para o devido registro do fato no sistema de informação da SEFAZ.

§ 3º Quando sanadas as pendências que motivaram o descumprimento do contribuinte, a Gerência de Controle de Comércio Exterior (GCEX) informará Gerência de Informações Cadastrais (GCAD) para que esta faça os devidos registros no banco de dados fazendário para a reativação do credenciamento.

§ 4º Fica facultado à Gerência de Informações Cadastrais (GCAD) disponibilizar funcionalidade à Gerência de Controle de Comércio Exterior (GCEX) de forma que se permita a alteração direta dos registros inerentes ao credenciamento de que trata esta Portaria.”

VIII – alterado o caput do artigo 11, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 Para o cancelamento voluntário do credenciamento de que trata esta Portaria, o beneficiário apresentará Ficha de Alteração Cadastral – FAC a Gerência de Informações Cadastrais (GCAD).

IX – alterado o inciso I do artigo 12, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 ...

I - reconsideração ou recurso de indeferimento à Gerência de Informações Cadastrais (GCAD) e ao Superintendente de Informações de Outras Receitas (SIOR), respectivamente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRAS - SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, Cuiabá-MT, 02 de julho de 2008.


MARCEL SOUZA JURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA Nº 127/2008 - SEFAZ

“Altera itens na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº. 116/2007-SEFAZ.”

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com o inciso VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto 8362/06 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN, e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989,

Considerando os preços no mercado, obtidos conforme coleta,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº. 116/2007-SEFAZ, de 10/09/2007, os itens constantes deste anexo, para efeito de base de cálculo do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no décimo dia após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 03 de julho de 2008.


MARCEL SOUZA JURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO DA PORTARIA Nº 127/2008 – SEFAZ

DESCRIÇÃO	UN	CÓDIGO	VALOR R\$
GADO SUÍNO			
Suíno para abate em pé	KG	010391000011	3,25
Carcaça inteira	KG	020311000001	3,96
Carcaça (sem cabeça e sem pés)	KG	020311000002	4,40
Carcaça tipo matriz (sem cabeça e sem pés)	KG	020311000003	4,18

PORTARIA Nº 128/2008-SEFAZ

Introduz alterações na Portaria nº 87/2007-SEFAZ, de 2 de julho de 2007.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 c/c os incisos VIII e XIV do artigo 117 e com o inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8.362/06 e c/c o inciso I do artigo 100 do CTN;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na legislação tributária;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam introduzidas as alterações adiante indicadas na Portaria nº 87/2007-SEFAZ, de 11 de julho de 2007, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelas administradoras de cartões de crédito ou de débito quando do fornecimento de informações relativas às operações transacionadas por contribuintes do ICMS, que passa a vigorar conforme segue:

I – alterado o artigo 1º:

“Art. 1º As administradoras de cartões de crédito ou de débito entregarão, até o último dia de cada mês, arquivos eletrônicos contendo as informações relativas a todas as operações de crédito e de débito efetuadas no mês anterior por contribuintes do ICMS deste Estado.

§ 1º O arquivo eletrônico pode ser gerado com 2 (dois) registros “65” para cada CNPJ/Estabelecimento Credenciado, um totalizando as operações de Crédito e outro totalizando as operações de Débito no período informado.

§ 2º A administradora, quando utilizar a prerrogativa do parágrafo anterior, fica obrigada a entregar no prazo de 7 (sete) dias os registros “65” de todas as operações do período para o CNPJ/Estabelecimento Credenciado, quando solicitado pela SEFAZ/MT.

§ 3º Para identificação dos contribuintes do ICMS, a administradora deverá baixar, no dia primeiro de cada mês, o arquivo “contribuintesmt.txt”, do endereço eletrônico “ftp.sefaz.mt.gov.br”.

§ 4º Na ocorrência de contingência que impossibilite o envio das informações referidas no parágrafo 2º, a administradora ou operadora, deverá comunicar o fato à Gerência de Informações Digitais da Superintendência de Informações do ICMS – GIDI/SUIC, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, justificando a contingência e solicitando novo prazo para envio, que poderá ser de até 15 (quinze) dias.

§ 5º A omissão na remessa das informações, dentro do prazo estabelecido no caput, e sem a devida justificativa prevista no parágrafo anterior, sujeita a administradora, ou operadora responsável pelo cartão de crédito, de débito, ou similar à penalidade prevista na respectiva legislação estadual.”

II – alterado o parágrafo único do artigo 3º:

“Art. 3º ...

Parágrafo único As Administradoras de cartões de crédito ou de débito omissas com as entregas das informações referentes ao período de janeiro/2007 a junho/2008 deverão regularizar em até 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta portaria.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

CUMPRAS - SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 7 de julho de 2008.


MARCEL SOUZA JURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA Nº 124/2008 - SEFAZ

Altera a Portaria nº 177/2007-SEFAZ, de 28.12.2007, que enquadra, para o exercício de 2008, estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado com atividade econômica correspondente à CNAE 1071-6/00, 1072-4/01 ou 1931-4/00, no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do RICMS.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 c/c os incisos VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8.362/06 c/c inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, e

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida para enquadramento de contribuintes no regime de estimativa para recolhimento do ICMS nos termos dos artigos 87-A a 87-I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 177/2007, de 28.12.2007, passa a vigorar com as alterações adiante assinaladas:

I – alterado o *caput* do artigo 2º, com a redação consignada:

“Art. 2º Para fins do disposto nesta portaria, no que se refere aos contribuintes arrolados no Anexo Único, o valor global anual da estimativa, para o exercício de 2008, relativamente às operações com álcool hidratado e açúcar, totalizará R\$ 61.000.379,11 (sessenta e um milhões trezentos e setenta e nove reais e onze centavos).”

II – alterado o § 2º do artigo 6º, como segue:

“Art. 6º.....”

§ 2º No Anexo Único desta portaria são fixados, por contribuinte e por mês, os montantes do ICMS e da contribuição ao FUNDEIC a recolher, bem como o total da estimativa do período, correspondente à soma daqueles valores.”

III – alterados os incisos II e IV do artigo 10, como indicado:

“Art. 10.....”

II – instalar, em suas unidades produtoras, até 03 de outubro de 2008, sistema medidor de vazão;

IV – cumprir, em conjunto com os demais contribuintes arrolados no Anexo Único, a meta anual de produção para o exercício de 2008 de 357.000.000 (trezentos e cinquenta e sete milhões) de litros de álcool anidro.

IV – alterado o Anexo Único, conforme consignado no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2008.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 03 de julho de 2008.


MARCEL SOUZA JURIS
 Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA Nº 124/2008-SEFAZ

ANEXO ÚNICO

TABELA I - VALORES ESTIMADOS POR ESTABELECIMENTO PARA OPERAÇÃO COM ÁLCOOL HIDRATADO E AÇÚCAR

Ordem	Razão Social	Inscrição Estadual	ICMS + FUNDEIC						Subtotal
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	
1)	Alcopan	13.149959-9	72.940,00	72.940,00	72.940,00	72.940,00	69.293,00	15.000,00	376.053,00
2)	Coop. ...Coprodia	13.003817-2	575.374,24	575.374,24	575.374,24	575.374,24	645.832,43	645.832,38	3.593.161,77
3)	Coop. ...Cooperb	13.034416-8	268.245,15	268.245,15	268.245,15	268.245,15	60.486,62	60.486,62	1.193.953,84
4)	Coop. ...Cooperb	13.288567-0	292.369,98	292.369,98	292.369,98	292.369,98	102.766,43	95.425,97	1.367.672,32
5)	Dest. ...Libra	13.009490-0	412.224,43	412.224,43	412.224,43	412.224,43	160.000,00	160.000,00	1.968.897,72
6)	Usimat	13.311364-7	188.748,62	188.748,62	188.748,62	188.748,62	284.766,68	284.766,68	1.324.527,84
7)	Usina Barralcoo...	13.123599-0	817.211,05	817.211,05	817.211,05	817.211,05	944.869,70	944.869,70	5.158.583,60
8)	Usina Jaciara...	13050343-6	176.732,59	176.732,59	176.732,59	176.732,59	50,28	-	706.980,64
9)	Usina Pantanal...	13.027690-1	352.571,02	352.571,02	352.571,02	352.571,02	259.108,79	258.779,95	1.928.172,82
10)	Usinas Itamarati	13.116895-9	1.616.521,27	1.616.521,27	1.616.521,27	1.616.521,27	1.695.080,41	1.695.080,41	9.856.245,90
11)	Zihuatanejo	13.320693-9	2.894,98	2.894,98	2.894,98	2.894,98	2.894,98	2.894,98	17.369,88
TOTAL			4.775.833,33	4.775.833,33	4.775.833,33	4.775.833,33	4.225.149,32	4.163.136,69	27.491.619,33

TABELA I - VALORES ESTIMADOS POR ESTABELECIMENTO PARA OPERAÇÃO COM ÁLCOOL HIDRATADO E AÇÚCAR

Ordem	Razão Social	Inscrição Estadual	ICMS + FUNDEIC						Total
			Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
1)	Alcopan	13.149959-9	15.000,00	20.000,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00	587.414,06	2.738.467,06
2)	Coop. ...Coprodia	13.003817-2	645.832,38	645.832,38	645.832,38	645.832,38	645.832,38	645.832,38	7.468.156,05
3)	Coop. ...Cooperb	13.034416-8	120.973,24	120.973,24	205.654,51	205.654,51	217.751,84	217.751,86	2.282.713,04
4)	Coop. ...Cooperb	13.288567-0	95.425,97	146.809,18	249.575,61	249.575,61	264.256,53	264.256,51	2.637.571,73
5)	Dest. ...Libra	13.009490-0	320.000,00	320.000,00	320.000,00	640.000,00	960.000,00	959.160,92	5.488.058,64
6)	Usimat	13.311364-7	284.766,68	284.766,68	284.766,68	284.766,68	284.766,68	284.766,65	3.033.127,89
7)	Usina Barralcoo...	13.123599-0	944.869,70	944.869,71	944.869,71	944.869,71	944.869,71	944.869,71	10.827.801,85
8)	Usina Jaciara...	13050343-6	-	-	-	-	-	-	706.980,64
9)	Usina Pantanal...	13.027690-1	828.095,84	828.095,84	828.095,84	379.543,93	379.543,93	379.543,93	5.551.092,13
10)	Usinas Itamarati	13.116895-9	1.695.080,41	1.695.080,41	1.695.080,41	1.695.080,41	1.695.080,42	1.695.080,42	20.026.728,38
11)	Zihuatanejo	13.320693-9	44.462,36	44.462,36	44.462,36	44.462,36	22.231,18	22.231,20	239.681,70
TOTAL			4.994.506,58	5.050.889,80	5.798.337,50	5.669.785,59	5.994.332,67	6.000.907,64	61.000.379,11

TABELA II - VALORES DA CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEIC, POR ESTABELECIMENTO

Ordem	Razão Social	Inscrição Estadual	FUNDEIC						Subtotal
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	
1)	Alcopan	13.149959-9	3.647,00	3.647,00	3.647,00	3.647,00	3.464,65	750,00	18.802,65
2)	Coop. ... Coprodia	13.003817-2	28.768,71	28.768,71	28.768,71	28.768,71	32.291,62	32.291,62	179.658,08
3)	Coop. ... Cooperb	13.034416-8	13.412,26	13.412,26	13.412,26	13.412,26	3.024,33	3.024,33	59.697,70
4)	Coop. ... Cooperb	13.288567-0	14.618,50	14.618,50	14.618,50	14.618,50	5.138,32	4.771,30	68.383,62
5)	Dest. ... Libra	13.009490-0	20.611,22	20.611,22	20.611,22	20.611,22	8.000,00	8.000,00	98.444,88
6)	Usimat	13.311364-7	9.437,43	9.437,43	9.437,43	9.437,43	14.238,33	14.238,33	66.226,38
7)	Usina Barralcoo...	13.123599-0	40.860,55	40.860,55	40.860,55	40.860,55	47.243,49	47.243,49	257.929,18
8)	Usina Jaciara...	13050343-6	8.836,63	8.836,63	8.836,63	8.836,63	2,51	-	35.349,03
9)	Usina Pantanal...	13.027690-1	17.628,55	17.628,55	17.628,55	17.628,55	12.955,44	12.939,00	96.408,64
10)	Usinas Itamarati	13.116895-9	80.826,06	80.826,06	80.826,06	80.826,06	84.754,02	84.754,02	492.812,28
11)	Zihuatanejo	13.320693-9	144,75	144,75	144,75	144,75	144,75	144,75	868,50
TOTAL			238.791,66	238.791,66	238.791,66	238.791,66	211.257,46	208.156,84	1.374.580,94

TABELA II - VALORES DA CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEIC, POR ESTABELECIMENTO

Ordem	Razão Social	Inscrição Estadual	FUNDEIC						Total
			Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
1)	Alcopan	13.149959-9	750,00	1.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	29.370,70	136.923,35
2)	Coop. ... Coprodia	13.003817-2	32.291,62	32.291,62	32.291,62	32.291,62	32.291,62	32.291,62	373.407,80
3)	Coop. ... Cooperb	13.034416-8	6.048,66	6.048,66	10.282,73	10.282,73	10.887,59	10.887,59	114.135,66
4)	Coop. ... Cooperb	13.288567-0	4.771,30	7.340,46	12.478,78	12.478,78	13.212,83	13.212,83	131.878,60
5)	Dest. ... Libra	13.009490-0	16.000,00	16.000,00	16.000,00	32.000,00	48.000,00	47.958,05	274.402,93
6)	Usimat	13.311364-7	14.238,33	14.238,33	14.238,33	14.238,33	14.238,33	14.238,33	151.656,36
7)	Usina Barralcoo...	13.123599-0	47.243,49	47.243,49	47.243,49	47.243,49	47.243,49	47.243,49	541.390,12
8)	Usina Jaciara...	13050343-6	-	-	-	-	-	-	35.349,03
9)	Usina Pantanal...	13.027690-1	41.404,79	41.404,79	41.404,79	18.977,20	18.977,20	18.977,20	277.554,61
10)	Usinas Itamarati	13.116895-9	84.754,02	84.754,02	84.754,02	84.754,02	84.754,02	84.754,02	1.001.336,40
11)	Zihuatanejo	13.320693-9	2.223,12	2.223,12	2.223,12	2.223,12	1.111,56	1.111,56	11.984,10
TOTAL			249.725,33	252.544,49	289.916,88	283.489,29	299.716,64	300.045,39	3.050.018,96

TABELA III - VALORES ESTIMADOS A RECOLHER, APÓS A DEDUÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEIC, POR ESTABELECIMENTO

Ordem	Razão Social	Inscrição Estadual	ICMS						Subtotal
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	
1)	Alcopan	13.149959-9	69.293,00	69.293,00	69.293,00	69.293,00	65.828,35	14.250,00	357.250,35
2)	Coop. ... Coprodia	13.003817-2	546.605,53	546.605,53	546.605,53	546.605,53	613.540,81	613.540,76	3.413.503,69
3)	Coop. ... Cooperb	13.034416-8	254.832,89	254.832,89	254.832,89	254.832,89	57.462,29	57.462,29	1.134.256,14
4)	Coop. ... Cooperb	13.288567-0	277.751,48	277.751,48	277.751,48	277.751,48	97.628,11	90.654,67	1.299.288,70
5)	Dest. ... Libra	13.009490-0	391.613,21	391.613,21	391.613,21	391.613,21	152.000,00	152.000,00	1.870.452,84
6)	Usimat	13.311364-7	179.311,19	179.311,19	179.311,19	179.311,19	270.528,35	270.528,35	1.258.301,46
7)	Usina Barralcoo...	13.123599-0	776.350,50	776.350,50	776.350,50	776.350,50	897.626,22	897.626,22	4.900.654,44
8)	Usina Jaciara...	13050343-6	167.895,96	167.895,96	167.895,96	167.895,96	47,77	-	671.631,61
9)	Usina Pantanal...	13.027690-1	334.942,47	334.942,47	334.942,47	334.942,47	246.153,35	245.840,95	1.831.764,18
10)	Usinas Itamarati	13.116895-9	1.535.695,21	1.535.695,21	1.535.695,21	1.535.695,21	1.610.326,39	1.610.326,39	9.363.433,62
11)	Zihuatanejo	13.320693-9	2.750,23	2.750,23	2.750,23	2.750,23	2.750,23	2.750,23	16.501,38
TOTAL			4.537.041,67	4.537.041,67	4.537.041,67	4.537.041,67	4.013.891,87	3.954.979,86	26.117.038,41

TABELA III - VALORES ESTIMADOS A RECOLHER, APÓS A DEDUÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEIC, POR ESTABELECIMENTO

Ordem	Razão Social	Inscrição Estadual	ICMS						Total
			Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
1)	Alcopan	13.149959-9	14.250,00	19.000,00	551.000,00	551.000,00	551.000,00	558.043,36	2.601.543,71
2)	Coop. ... Coprodia	13.003817-2	613.540,76	613.540,76	613.540,76	613.540,76	613.540,76	613.540,76	7.094.748,25
3)	Coop. ... Cooperb	13.034416-8	114.924,58	114.924,58	195.371,78	195.371,78	206.864,25	206.864,27	2.168.577,38
4)	Coop. ... Cooperb	13.288567-0	90.654,67	139.468,72	237.096,83	237.096,83	251.043,70	251.043,68	2.505.693,13
5)	Dest. ... Libra	13.009490-0	304.000,00	304.000,00	304.000,00	608.000,00	912.000,00	911.202,86	5.213.655,70
6)	Usimat	13.311364-7	270.528,35	270.528,35	270.528,35	270.528,35	270.528,35	270.528,35	2.881.471,53
7)	Usina Barralcoo...	13.123599-0	897.626,22	897.626,22	897.626,22	897.626,22	897.626,22	897.626,22	10.286.411,76
8)	Usina Jaciara...	13050343-6	-	-	-	-	-	-	671.631,61
9)	Usina Pantanal...	13.027690-1	786.691,05	786.691,05	786.691,05	360.566,73	360.566,73	360.566,73	5.273.537,52
10)	Usinas Itamarati	13.116895-9	1.610.326,39	1.610.326,39	1.610.326,39	1.610.326,39	1.610.326,39	1.610.326,40	19.025.391,97
11)	Zihuatanejo	13.320693-9	42.239,24	42.239,24	42.239,24	42.239,24	21.119,62	21.119,63	227.697,59
TOTAL			4.744.781,26	4.798.345,31	5.508.420,62	5.386.296,30	5.694.616,02	5.700.862,23	57.950.360,15

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS- 4ª SEMANA DE JUNHO 2008

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	9.641,65	NOVA BRASILÂNDIA	13.799,86
ÁGUA BOA	68.995,96	NOVA CANAÃ DO NORTE	30.886,69
ALTA FLORESTA	95.404,45	NOVA GUARITA	12.473,10
ALTO ARAGUAIA	242.689,30	NOVA LACERDA	27.542,47
ALTO BOA VISTA	28.398,26	NOVA MARILÂNDIA	12.639,94
ALTO GARÇAS	47.686,57	NOVA MARINGÁ	33.163,79
ALTO PARAGUAI	12.859,95	NOVA MONTE VERDE	23.473,56
ALTO TAQUARI	158.422,42	NOVA MUTUM	147.114,05
APIACÁS	45.834,01	NOVA NAZARÉ	27.046,67
ARAGUAIANA	14.480,78	NOVA OLÍMPIA	77.615,27
ARAGUAINHA	8.291,64	NOVA SANTA HELENA	12.641,41
ARAPUTANGA	60.968,65	NOVA UBIRATÁ	57.934,28
ARENÁPOLIS	14.655,09	NOVA XAVANTINA	39.728,52
ARIPUANÁ	56.865,86	NOVO HORIZONTE DO NORTE	11.845,45
BARÃO DE MELGAÇO	13.769,20	NOVO MUNDO	26.009,91
BARRA DO BUGRES	105.023,40	NOVO SANTO ANTÔNIO	25.980,46
BARRA DO GARÇAS	121.189,08	NOVO SÃO JOAQUIM	44.023,17
BOM JESUS DO ARAGUAIA	19.411,48	PARANAÍTA	24.707,16
BRASNORTE	59.183,39	PARANATINGA	72.437,40
CÁCERES	116.075,56	PEDRA PRETA	76.911,64
CAMPINÁPOLIS	33.921,99	PEIXOTO DE AZEVEDO	37.805,41
CAMPO NOVO PARECIS	230.299,30	PLANALTO DA SERRA	11.756,63
CAMPO VERDE	148.736,90	POCONÉ	34.524,25
CAMPOS DE JÚLIO	63.278,25	PONTAL DO ARAGUAIA	12.761,90
CANABRAVA DO NORTE	14.950,64	PONTE BRANCA	9.631,69
CANARANA	68.139,43	PONTES E LACERDA	85.804,98
CARLINDA	18.093,96	PORTO ALEGRE DO NORTE	20.629,57
CASTANHEIRA	18.080,38	PORTO DOS GAÚCHOS	24.812,13
CHAPADA DOS GUIMARÃES	43.847,56	PORTO ESPERIDIÃO	33.509,19
CLÁUDIA	35.202,58	PORTO ESTRELA	18.681,99
COCALINHO	28.434,64	POXORÉO	41.487,19
COLIDER	56.677,42	PRIMAVERA DO LESTE	201.382,25
COLNIZA	40.757,24	QUERÊNCIA	70.028,37
COMODORO	62.794,82	RESERVA DO CABAÇAL	10.183,63
CONFRESA	25.178,86	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	29.507,95
CONQUISTA D'OESTE	26.646,79	RIBEIRÃOZINHO	12.929,11
COTRIGUAÇU	37.107,78	RIO BRANCO	13.208,49
CUIABÁ	1.390.237,94	RONDOLÂNDIA	31.503,26
CURVELÂNDIA	10.729,75	RONDONÓPOLIS	581.235,28
DENISE	20.733,62	ROSÁRIO OESTE	24.906,31
DIAMANTINO	117.591,60	SALTO DO CÉU	14.670,24
DOM AQUINO	36.309,88	SANTA CARMEM	21.466,71
FELIZ NATAL	82.778,64	SANTA CRUZ DO XINGU	20.219,72
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	17.300,30	SANTA RITA DO TRIVELATO	35.316,52
GAÚCHA DO NORTE	38.373,69	SANTA TEREZINHA	20.668,07
GENERAL CARNEIRO	39.922,13	SANTO AFONSO	12.111,63
GLÓRIA D'OESTE	13.617,23	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	40.569,81
GUARANTÃ DO NORTE	45.550,74	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	25.852,21
GUIRATINGA	30.180,20	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	26.183,95
INDIAÍVAI	22.497,46	SÃO JOSE DO XINGU	28.463,44
IPIRANGA DO NORTE	39.373,98	SÃO JOSÉ DO POVO	10.598,83
ITANHANGÁ	16.718,17	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	61.749,47
ITAÚBA	20.937,67	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	39.223,11
ITUIQUIRA	121.748,31	SÃO PEDRO DA CIPA	9.701,31
JACIARA	74.137,63	SAPEZAL	166.759,39
JANGADA	11.768,45	SERRA NOVA DOURADA	8.631,59
JAURO	32.615,63	SINOP	278.036,47
JUARA	85.889,46	SORRISO	245.399,60
JUINA	103.445,79	TABAPORÃ	27.045,93
JURUENA	19.242,70	TANGARÁ DA SERRA	191.882,86
JUSCIMEIRA	20.841,37	TAPURAH	49.828,50
LAMBARI D' OESTE	26.794,24	TERRA NOVA DO NORTE	22.986,71
LUCAS DO RIO VERDE	166.830,86	TESOURO	17.442,30
LUCIARA	11.584,35	TORIXORÉO	14.303,05
MARCELÂNDIA	43.286,85	UNIÃO DO SUL	19.517,84
MATUPÁ	51.036,71	VALE DE SÃO DOMINGOS	14.805,87
MIRASSOL D' OESTE	44.667,71	VÁRZEA GRANDE	440.834,24
NOBRES	64.892,33	VERA	38.711,43
NORTTELÂNDIA	14.020,71	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	54.147,07
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	18.480,90	VILA RICA	42.539,27
NOVA BANDEIRANTES	22.770,76	T O T A L	9.232.834,52

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS- 5ª SEMANA DE JUNHO 2008

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	705,84	NOVA BRASILÂNDIA	1.010,31
ÁGUA BOA	5.051,29	NOVA CANAÃ DO NORTE	2.261,26
ALTA FLORESTA	6.984,69	NOVA GUARITA	913,17
ALTO ARAGUAIA	17.767,61	NOVA LACERDA	2.016,42
ALTO BOA VISTA	2.079,07	NOVA MARILÂNDIA	925,39
ALTO GARÇAS	3.491,20	NOVA MARINGÁ	2.427,97
ALTO PARAGUAI	941,49	NOVA MONTE VERDE	1.718,53
ALTO TAQUARI	11.598,32	NOVA MUTUM	10.770,42
APIACÁS	3.355,57	NOVA NAZARÉ	1.980,12
ARAGUAIANA	1.060,16	NOVA OLÍMPIA	5.682,32
ARAGUAINHA	607,04	NOVA SANTA HELENA	925,49
ARAPUTANGA	4.463,60	NOVA UBIRATÁ	4.241,45
ARENÁPOLIS	1.072,92	NOVA XAVANTINA	2.908,58
ARIPUANÁ	4.163,23	NOVO HORIZONTE DO NORTE	867,22
BARÃO DE MELGAÇO	1.008,06	NOVO MUNDO	1.904,22
BARRA DO BUGRES	7.688,90	NOVO SANTO ANTÔNIO	1.902,06
BARRA DO GARÇAS	8.872,42	NOVO SÃO JOAQUIM	3.223,00
BOM JESUS DO ARAGUAIA	1.421,14	PARANAÍTA	1.808,84
BRASNORTE	4.332,90	PARANATINGA	5.303,24
CÁCERES	8.498,05	PEDRA PRETA	5.630,80
CAMPINÁPOLIS	2.483,47	PEIXOTO DE AZEVEDO	2.767,78
CAMPO NOVO PARECIS	16.860,52	PLANALTO DA SERRA	860,72
CAMPO VERDE	10.889,23	POCONÉ	2.527,57
CAMPOS DE JÚLIO	4.632,69	PONTAL DO ARAGUAIA	934,32
CANABRAVA DO NORTE	1.094,56	PONTE BRANCA	705,15
CANARANA	4.988,58	PONTES E LACERDA	6.281,90
CARLINDA	1.324,68	PORTO ALEGRE DO NORTE	1.510,32
CASTANHEIRA	1.323,69	PORTO DOS GAÚCHOS	1.816,53
CHAPADA DOS GUIMARÃES	3.210,14	PORTO ESPERIDIÃO	2.453,25
CLÁUDIA	2.577,23	PORTO ESTRELA	1.367,73
COCALINHO	2.081,74	POXORÉO	3.037,33
COLIDER	4.149,43	PRIMAVERA DO LESTE	14.743,47
COLNIZA	2.983,89	QUERÊNCIA	5.126,87
COMODORO	4.597,29	RESERVA DO CABAÇAL	745,56
CONFRESA	1.843,38	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	2.160,32
CONQUISTA D'OESTE	1.950,85	RIBEIRÃOZINHO	946,56
COTRIGUAÇU	2.716,71	RIO BRANCO	967,01
CUIABÁ	101.781,19	RONDOLÂNDIA	2.306,40
CURVELÂNDIA	785,54	RONDONÓPOLIS	42.553,02
DENISE	1.517,94	ROSÁRIO OESTE	1.823,42
DIAMANTINO	8.609,04	SALTO DO CÉU	1.074,03
DOM AQUINO	2.658,29	SANTA CARMEM	1.571,61
FELIZ NATAL	6.060,34	SANTA CRUZ DO XINGU	1.480,31
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	1.266,58	SANTA RITA DO TRIVELATO	2.585,57
GAÚCHA DO NORTE	2.809,39	SANTA TEREZINHA	1.513,14
GENERAL CARNEIRO	2.922,75	SANTO AFONSO	886,71
GLÓRIA D'OESTE	996,94	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	2.970,17
GUARANTÃ DO NORTE	3.334,83	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	1.892,68
GUIRATINGA	2.209,53	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1.916,96
INDIAVAÍ	1.647,07	SÃO JOSE DO XINGU	2.083,85
IPIRANGA DO NORTE	2.882,62	SÃO JOSÉ DO POVO	775,95
ITANHANGÁ	1.223,96	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	4.520,76
ITAÚBA	1.532,87	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	2.871,58
ITUIQUIRA	8.913,36	SÃO PEDRO DA CIPA	710,25
JACIARA	5.427,72	SAPEZAL	12.208,68
JANGADA	861,58	SERRA NOVA DOURADA	631,93
JAURO	2.387,83	SINOP	20.355,42
JUARA	6.288,08	SORRISO	17.966,03
JUINA	7.573,41	TABAPORÁ	1.980,07
JURUENA	1.408,78	TANGARÁ DA SERRA	14.048,00
JUSCIMEIRA	1.525,82	TAPURAH	3.648,01
LAMBARI D' OESTE	1.961,64	TERRA NOVA DO NORTE	1.682,89
LUCAS DO RIO VERDE	12.213,91	TESOURO	1.276,97
LUCIARA	848,11	TORIXORÉO	1.047,15
MARCELÂNDIA	3.169,09	UNIÃO DO SUL	1.428,93
MATUPÁ	3.736,47	VALE DE SÃO DOMINGOS	1.083,96
MIRASSOL D' OESTE	3.270,18	VÁRZEA GRANDE	32.274,07
NOBRES	4.750,85	VERA	2.834,12
NORTELÂNDIA	1.026,47	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	3.964,18
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	1.353,01	VILA RICA	3.114,36
NOVA BANDEIRANTES	1.667,08	T O T A L	675.948,23

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS- 1ª SEMANA DE JULHO 2008

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	6.146,82	NOVA BRASILÂNDIA	8.797,77
ÁGUA BOA	43.986,72	NOVA CANAÃ DO NORTE	19.691,07
ALTA FLORESTA	60.822,82	NOVA GUARITA	7.951,92
ALTO ARAGUAIA	154.720,74	NOVA LACERDA	17.559,04
ALTO BOA VISTA	18.104,63	NOVA MARILÂNDIA	8.058,29
ALTO GARÇAS	30.401,43	NOVA MARINGÁ	21.142,78
ALTO PARAGUAI	8.198,55	NOVA MONTE VERDE	14.965,00
ALTO TAQUARI	100.998,41	NOVA MUTUM	93.789,03
APIACÁS	29.220,37	NOVA NAZARÉ	17.242,95
ARAGUAIANA	9.231,87	NOVA OLÍMPIA	49.481,75
ARAGUAINHA	5.286,14	NOVA SANTA HELENA	8.059,23
ARAPUTANGA	38.869,10	NOVA UBIRATÁ	36.934,61
ARENÁPOLIS	9.343,00	NOVA XAVANTINA	25.327,96
ARIPUANÁ	36.253,46	NOVO HORIZONTE DO NORTE	7.551,78
BARÃO DE MELGAÇO	8.778,22	NOVO MUNDO	16.581,99
BARRA DO BUGRES	66.955,15	NOVO SANTO ANTÔNIO	16.563,22
BARRA DO GARÇAS	77.261,19	NOVO SÃO JOAQUIM	28.065,92
BOM JESUS DO ARAGUAIA	12.375,32	PARANAÍTA	15.751,46
BRASNORTE	37.730,95	PARANATINGA	46.180,73
CÁCERES	74.001,19	PEDRA PRETA	49.033,17
CAMPINÁPOLIS	21.626,15	PEIXOTO DE AZEVEDO	24.101,93
CAMPO NOVO PARECIS	146.821,79	PLANALTO DA SERRA	7.495,16
CAMPO VERDE	94.823,64	POCONÉ	22.010,10
CAMPOS DE JÚLIO	40.341,53	PONTAL DO ARAGUAIA	8.136,04
CANABRAVA DO NORTE	9.531,42	PONTE BRANCA	6.140,45
CANARANA	43.440,66	PONTES E LACERDA	54.702,90
CARLINDA	11.535,37	PORTO ALEGRE DO NORTE	13.151,89
CASTANHEIRA	11.526,71	PORTO DOS GAÚCHOS	15.818,38
CHAPADA DOS GUIMARÃES	27.953,96	PORTO ESPERIDIÃO	21.362,98
CLÁUDIA	22.442,56	PORTO ESTRELA	11.910,26
COCALINHO	18.127,82	POXORÉO	26.449,16
COLIDER	36.133,33	PRIMAVERA DO LESTE	128.386,42
COLNIZA	25.983,80	QUERÊNCIA	44.644,91
COMODORO	40.033,33	RESERVA DO CABAÇAL	6.492,33
CONFRESA	16.052,18	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	18.812,09
CONQUISTA D'OESTE	16.988,02	RIBEIRÃOZINHO	8.242,64
COTRIGUAÇU	23.657,17	RIO BRANCO	8.420,76
CUIABÁ	886.312,83	RONDOLÂNDIA	20.084,15
CURVELÂNDIA	6.840,50	RONDONÓPOLIS	370.552,60
DENISE	13.218,22	ROSÁRIO OESTE	15.878,42
DIAMANTINO	74.967,70	SALTO DO CÉU	9.352,66
DOM AQUINO	23.148,49	SANTA CARMEM	13.685,59
FELIZ NATAL	52.773,53	SANTA CRUZ DO XINGU	12.890,60
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	11.029,39	SANTA RITA DO TRIVELATO	22.515,20
GAÚCHA DO NORTE	24.464,23	SANTA TEREZINHA	13.176,43
GENERAL CARNEIRO	25.451,40	SANTO AFONSO	7.721,48
GLÓRIA D'OESTE	8.681,34	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	25.864,31
GUARANTÃ DO NORTE	29.039,78	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	16.481,46
GUIRATINGA	19.240,66	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	16.692,95
INDIAÍVAI	14.342,72	SÃO JOSE DO XINGU	18.146,19
IPIRANGA DO NORTE	25.101,93	SÃO JOSÉ DO POVO	6.757,03
ITANHANGÁ	10.658,27	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	39.366,90
ITAÚBA	13.348,31	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	25.005,75
ITUIQUIRA	77.617,71	SÃO PEDRO DA CIPA	6.184,84
JACIARA	47.264,67	SAPEZAL	106.313,45
JANGADA	7.502,69	SERRA NOVA DOURADA	5.502,86
JAURO	20.793,31	SINOP	177.255,48
JUARA	54.756,76	SORRISO	156.448,63
JUINA	65.949,38	TABAPORÃ	17.242,48
JURUENA	12.267,72	TANGARÁ DA SERRA	122.330,31
JUSCIMEIRA	13.286,91	TAPURAH	31.766,96
LAMBARI D' OESTE	17.082,02	TERRA NOVA DO NORTE	14.654,63
LUCAS DO RIO VERDE	106.359,01	TESOURO	11.119,92
LUCIARA	7.385,32	TORIXORÉO	9.118,56
MARCELÂNDIA	27.596,49	UNIÃO DO SUL	12.443,13
MATUPÁ	32.537,23	VALE DE SÃO DOMINGOS	9.439,12
MIRASSOL D' OESTE	28.476,83	VÁRZEA GRANDE	281.043,29
NOBRES	41.370,55	VERA	24.679,54
NORTELÂNDIA	8.938,56	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	34.520,16
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	11.782,06	VILA RICA	27.119,89
NOVA BANDEIRANTES	14.516,95	T O T A L	5.886.172,03

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

FEP - 4ª SEMANA DE JUNHO 2008

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	82,52	NOVA BRASILÂNDIA	118,07
ÁGUA BOA	590,31	NOVA CANAÃ DO NORTE	264,26
ALTA FLORESTA	816,25	NOVA GUARITA	106,72
ALTO ARAGUAIA	2.076,38	NOVA LACERDA	235,65
ALTO BOA VISTA	242,97	NOVA MARILÂNDIA	108,14
ALTO GARÇAS	407,99	NOVA MARINGÁ	283,74
ALTO PARAGUAI	110,03	NOVA MONTE VERDE	200,83
ALTO TAQUARI	1.355,42	NOVA MUTUM	1.258,67
APIACÁS	392,14	NOVA NAZARÉ	231,40
ARAGUAIANA	123,89	NOVA OLÍMPIA	664,05
ARAGUAINHA	70,94	NOVA SANTA HELENA	108,16
ARAPUTANGA	521,63	NOVA UBIRATÁ	495,67
ARENÁPOLIS	125,38	NOVA XAVANTINA	339,91
ARIPUANÁ	486,53	NOVO HORIZONTE DO NORTE	101,35
BARÃO DE MELGAÇO	117,81	NOVO MUNDO	222,53
BARRA DO BUGRES	898,55	NOVO SANTO ANTÔNIO	222,28
BARRA DO GARÇAS	1.036,86	NOVO SÃO JOAQUIM	376,65
BOM JESUS DO ARAGUAIA	166,08	PARANAÍTA	211,39
BRASNORTE	506,36	PARANATINGA	619,75
CÁCERES	993,11	PEDRA PRETA	658,03
CAMPINÁPOLIS	290,23	PEIXOTO DE AZEVEDO	323,45
CAMPO NOVO PARECIS	1.970,38	PLANALTO DA SERRA	100,59
CAMPO VERDE	1.272,55	POCONÉ	295,38
CAMPOS DE JÚLIO	541,39	PONTAL DO ARAGUAIA	109,19
CANABRAVA DO NORTE	127,91	PONTE BRANCA	82,41
CANARANA	582,98	PONTES E LACERDA	734,12
CARLINDA	154,81	PORTO ALEGRE DO NORTE	176,50
CASTANHEIRA	154,69	PORTO DOS GAÚCHOS	212,29
CHAPADA DOS GUIMARÃES	375,15	PORTO ESPERIDIÃO	286,70
CLÁUDIA	301,18	PORTO ESTRELA	159,84
COCALINHO	243,28	POXORÉO	354,95
COLIDER	484,92	PRIMAVERA DO LESTE	1.722,97
COLNIZA	348,71	QUERÊNCIA	599,14
COMODORO	537,26	RESERVA DO CABAÇAL	87,13
CONFRESA	215,42	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	252,46
CONQUISTA D'OESTE	227,98	RIBEIRÃOZINHO	110,62
COTRIGUAÇU	317,48	RIO BRANCO	113,01
CUIABÁ	11.894,49	RONDOLÂNDIA	269,53
CURVELÂNDIA	91,80	RONDONÓPOLIS	4.972,89
DENISE	177,39	ROSÁRIO OESTE	213,09
DIAMANTINO	1.006,08	SALTO DO CÉU	125,51
DOM AQUINO	310,66	SANTA CARMEM	183,66
FELIZ NATAL	708,23	SANTA CRUZ DO XINGU	172,99
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	148,02	SANTA RITA DO TRIVELATO	302,16
GAÚCHA DO NORTE	328,31	SANTA TEREZINHA	176,83
GENERAL CARNEIRO	341,56	SANTO AFONSO	103,62
GLÓRIA D'OESTE	116,51	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	347,10
GUARANTÃ DO NORTE	389,72	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	221,18
GUIRATINGA	258,21	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	224,02
INDIAÍVAI	192,48	SÃO JOSE DO XINGU	243,53
IPIRANGA DO NORTE	336,87	SÃO JOSÉ DO POVO	90,68
ITANHANGÁ	143,04	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	528,31
ITAÚBA	179,14	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	335,58
ITUIQUIRA	1.041,64	SÃO PEDRO DA CIPA	83,00
JACIARA	634,30	SAPEZAL	1.426,75
JANGADA	100,69	SERRA NOVA DOURADA	73,85
JAURO	279,05	SINOP	2.378,80
JUARA	734,85	SORRISO	2.099,57
JUINA	885,05	TABAPORÃ	231,40
JURUENA	164,64	TANGARÁ DA SERRA	1.641,70
JUSCIMEIRA	178,31	TAPURAH	426,32
LAMBARI D'OESTE	229,24	TERRA NOVA DO NORTE	196,67
LUCAS DO RIO VERDE	1.427,36	TESOURO	149,23
LUCIARA	99,11	TORIXORÉO	122,37
MARCELÂNDIA	370,35	UNIÃO DO SUL	166,99
MATUPÁ	436,66	VALE DE SÃO DOMINGOS	126,67
MIRASSOL D'OESTE	382,16	VÁRZEA GRANDE	3.771,66
NOBRES	555,20	VERA	331,20
NORTELÂNDIA	119,96	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	463,27
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	158,12	VILA RICA	363,95
NOVA BANDEIRANTES	194,82	TOTAL	78.993,57

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

IPI - 5ª SEMANA DE JUNHO 2008

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	404,02	NOVA BRASILÂNDIA	578,35
ÁGUA BOA	2.891,60	NOVA CANAÃ DO NORTE	1.294,45
ALTA FLORESTA	3.998,37	NOVA GUARITA	522,74
ALTO ARAGUAIA	10.171,02	NOVA LACERDA	1.154,29
ALTO BOA VISTA	1.190,16	NOVA MARILÂNDIA	529,74
ALTO GARÇAS	1.998,53	NOVA MARINGÁ	1.389,88
ALTO PARAGUAI	538,96	NOVA MONTE VERDE	983,77
ALTO TAQUARI	6.639,43	NOVA MUTUM	6.165,50
APIACÁS	1.920,89	NOVA NAZARÉ	1.133,52
ARAGUAIANA	606,88	NOVA OLÍMPIA	3.252,83
ARAGUAINHA	347,50	NOVA SANTA HELENA	529,80
ARAPUTANGA	2.555,17	NOVA UBIRATÁ	2.428,00
ARENÓPOLIS	614,19	NOVA XAVANTINA	1.665,01
ARIPUANÁ	2.383,23	NOVO HORIZONTE DO NORTE	496,44
BARÃO DE MELGAÇO	577,06	NOVO MUNDO	1.090,07
BARRA DO BUGRES	4.401,49	NOVO SANTO ANTÔNIO	1.088,83
BARRA DO GARÇAS	5.078,99	NOVO SÃO JOAQUIM	1.845,00
BOM JESUS DO ARAGUAIA	813,53	PARANAÍTA	1.035,47
BRASNORTE	2.480,35	PARANATINGA	3.035,83
CÁCERES	4.864,69	PEDRA PRETA	3.223,34
CAMPINÓPOLIS	1.421,66	PEIXOTO DE AZEVEDO	1.584,41
CAMPO NOVO PARECIS	9.651,76	PLANALTO DA SERRA	492,72
CAMPO VERDE	6.233,51	POCONÉ	1.446,90
CAMPOS DE JÚLIO	2.651,97	PONTAL DO ARAGUAIA	534,85
CANABRAVA DO NORTE	626,58	PONTE BRANCA	403,66
CANARANA	2.855,70	PONTES E LACERDA	3.596,06
CARLINDA	758,31	PORTO ALEGRE DO NORTE	864,58
CASTANHEIRA	757,74	PORTO DOS GAÚCHOS	1.039,87
CHAPADA DOS GUIMARÃES	1.837,64	PORTO ESPERIDIÃO	1.404,36
CLÁUDIA	1.475,33	PORTO ESTRELA	782,96
COCALINHO	1.191,69	POXORÉO	1.738,71
COLIDER	2.375,33	PRIMAVERA DO LESTE	8.439,86
COLNIZA	1.708,12	QUERÊNCIA	2.934,86
COMODORO	2.631,71	RESERVA DO CABAÇAL	426,79
CONFRESA	1.055,24	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	1.236,67
CONQUISTA D'OESTE	1.116,76	RIBEIRÃOZINHO	541,85
COTRIGUAÇU	1.555,17	RIO BRANCO	553,56
CUIABÁ	58.264,37	RONDOLÂNDIA	1.320,29
CURVELÂNDIA	449,68	RONDONÓPOLIS	24.359,36
DENISE	868,94	ROSÁRIO OESTE	1.043,81
DIAMANTINO	4.928,22	SALTO DO CÉU	614,82
DOM AQUINO	1.521,73	SANTA CARMEM	899,66
FELIZ NATAL	3.469,22	SANTA CRUZ DO XINGU	847,40
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	725,05	SANTA RITA DO TRIVELATO	1.480,10
GAÚCHA DO NORTE	1.608,23	SANTA TEREZINHA	866,19
GENERAL CARNEIRO	1.673,12	SANTO AFONSO	507,59
GLÓRIA D'OESTE	570,69	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1.700,27
GUARANTÃ DO NORTE	1.909,02	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	1.083,46
GUIRATINGA	1.264,84	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1.097,36
INDIAVAÍ	942,86	SÃO JOSE DO XINGU	1.192,89
IPIRANGA DO NORTE	1.650,15	SÃO JOSÉ DO POVO	444,19
ITANHANGÁ	700,65	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	2.587,90
ITAÚBA	877,49	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	1.643,83
ITUIQUIRA	5.102,43	SÃO PEDRO DA CIPA	406,58
JACIARA	3.107,08	SAPEZAL	6.988,83
JANGADA	493,21	SERRA NOVA DOURADA	361,75
JAURO	1.366,91	SINOP	11.652,41
JUARA	3.599,60	SORRISO	10.284,61
JUINA	4.335,38	TABAPORÃ	1.133,49
JURUENA	806,45	TANGARÁ DA SERRA	8.041,74
JUSCIMEIRA	873,45	TAPURAH	2.088,29
LAMBARI D'OESTE	1.122,94	TERRA NOVA DO NORTE	963,36
LUCAS DO RIO VERDE	6.991,82	TESOURO	731,00
LUCIARA	485,50	TORIXORÉO	599,44
MARCELÂNDIA	1.814,14	UNIÃO DO SUL	817,99
MATUPÁ	2.138,93	VALE DE SÃO DOMINGOS	620,51
MIRASSOL D'OESTE	1.872,01	VÁRZEA GRANDE	18.475,20
NOBRES	2.719,61	VERA	1.622,38
NORTELÂNDIA	587,60	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	2.269,28
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	774,53	VILA RICA	1.782,81
NOVA BANDEIRANTES	954,31	TOTAL	386.944,76

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

FUPIS - MÊS DE JUNHO 2008

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	213,81	NOVA BRASILÂNDIA	306,00
ÁGUA BOA	1.529,95	NOVA CANAÃ DO NORTE	684,89
ALTA FLORESTA	2.115,54	NOVA GUARITA	276,58
ALTO ARAGUAIA	5.381,49	NOVA LACERDA	610,74
ALTO BOA VISTA	629,71	NOVA MARILÂNDIA	280,28
ALTO GARÇAS	1.057,42	NOVA MARINGÁ	735,39
ALTO PARAGUAI	285,16	NOVA MONTE VERDE	520,51
ALTO TAQUARI	3.512,92	NOVA MUTUM	3.262,17
APIACÁS	1.016,34	NOVA NAZARÉ	599,74
ARAGUAIANA	321,10	NOVA OLÍMPIA	1.721,07
ARAGUAINHA	183,86	NOVA SANTA HELENA	280,32
ARAPUTANGA	1.351,94	NOVA UBIRATÁ	1.284,66
ARENÁPOLIS	324,97	NOVA XAVANTINA	880,96
ARIPUANÁ	1.260,97	NOVO HORIZONTE DO NORTE	282,67
BARÃO DE MELGAÇO	305,32	NOVO MUNDO	576,75
BARRA DO BUGRES	2.328,83	NOVO SANTO ANTÔNIO	576,10
BARRA DO GARÇAS	2.687,30	NOVO SÃO JOAQUIM	976,19
BOM JESUS DO ARAGUAIA	430,44	PARANAÍTA	547,87
BRASNORTE	1.312,36	PARANATINGA	1.606,26
CÁCERES	2.573,91	PEDRA PRETA	1.705,47
CAMPINÁPOLIS	752,20	PEIXOTO DE AZEVEDO	838,31
CAMPO NOVO PARECIS	5.106,75	PLANALTO DA SERRA	260,70
CAMPO VERDE	3.298,15	POCONÉ	765,56
CAMPOS DE JÚLIO	1.403,16	PONTAL DO ARAGUAIA	282,99
CANABRAVA DO NORTE	331,52	PONTE BRANCA	213,58
CANARANA	1.510,95	PONTES E LACERDA	1.902,68
CARLINDA	401,22	PORTO ALEGRE DO NORTE	457,45
CASTANHEIRA	400,92	PORTO DOS GAÚCHOS	550,19
CHAPADA DOS GUIMARÃES	972,29	PORTO ESPERIDIÃO	743,05
CLÁUDIA	780,60	PORTO ESTRELA	414,26
COCALINHO	630,52	POXORÉO	919,95
COLIDER	1.256,79	PRIMAVERA DO LESTE	4.465,53
COLNIZA	903,77	QUERÊNCIA	1.552,84
COMODORO	1.392,44	RESERVA DO CABAÇAL	225,82
CONFRESA	558,33	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	654,32
CONQUISTA D'OESTE	590,88	RIBEIRÃOZINHO	286,70
COTRIGUAÇU	822,84	RIO BRANCO	292,89
CUIABÁ	30.827,72	RONDOLÂNDIA	698,57
CURVELÂNDIA	237,93	RONDONÓPOLIS	12.888,55
DENISE	459,76	ROSÁRIO OESTE	552,28
DIAMANTINO	2.607,53	SALTO DO CÉU	325,30
DOM AQUINO	805,15	SANTA CARMEM	476,01
FELIZ NATAL	1.835,57	SANTA CRUZ DO XINGU	448,36
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	383,62	SANTA RITA DO TRIVELATO	783,12
GAÚCHA DO NORTE	850,91	SANTA TEREZINHA	458,30
GENERAL CARNEIRO	885,25	SANTO AFONSO	268,57
GLÓRIA D'OESTE	301,95	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	899,61
GUARANTÃ DO NORTE	1.010,06	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	573,26
GUIRATINGA	669,23	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	580,61
INDIAVAÍ	498,87	SÃO JOSE DO XINGU	631,16
IPIRANGA DO NORTE	873,10	SÃO JOSÉ DO POVO	235,02
ITANHANGÁ	370,72	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	1.369,26
ITAÚBA	464,28	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	869,75
ITUIQUIRA	2.699,70	SÃO PEDRO DA CIPA	215,12
JACIARA	1.643,96	SAPEZAL	3.697,79
JANGADA	260,96	SERRA NOVA DOURADA	191,40
JAURO	723,23	SINOP	6.165,30
JUARA	1.904,55	SORRISO	5.441,59
JUINA	2.293,85	TABAPORÃ	599,73
JURUENA	426,70	TANGARÁ DA SERRA	4.254,89
JUSCIMEIRA	462,15	TAPURAH	1.104,92
LAMBARI D'OESTE	594,15	TERRA NOVA DO NORTE	509,72
LUCAS DO RIO VERDE	3.699,38	TESOURO	386,77
LUCIARA	256,88	TORIXORÉO	317,16
MARCELÂNDIA	959,86	UNIÃO DO SUL	432,80
MATUPÁ	1.131,71	VALE DE SÃO DOMINGOS	328,31
MIRASSOL D'OESTE	990,48	VÁRZEA GRANDE	9.775,24
NOBRES	1.438,95	VERA	858,40
NORTELÂNDIA	310,90	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	1.200,68
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	409,80	VILA RICA	943,28
NOVA BANDEIRANTES	504,93	TOTAL	204.732,73

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

TERMO DE VISTA

Empresa: MOVEIS E ELETRODOMESTICOS TAPAYUNAS LTDA
End. Avenid Tancredo Neves, s/n, Centro – Carlinda/MT.

Insc. Estadual : 13.200.079-2 CNPJ: 04.229.984/00004-80

PAT n. : 3377/2006 NAI n.: 116041002700009200616 lavrada em 30/05/2006

Tendo em vista a retificação e a manifestação da NAI pelo autuante, conforme fls. 156 a 163 dos autos, abrimos vista do PAT nº 3377/2006, da empresa acima mencionada, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de Alta Floresta, sito a Rua Sebastiana Lacerda Martins, s/n, Setor E, Centro, no horário de 09:00 às 17:00 horas, ou Gerência de Processos Administrativos Tributários – GPAT, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS. Expirado este prazo, sem que o contribuinte se manifeste, o processo será encaminhado a Câmara de Julgamento, para continuidade do julgamento em 1.ª Instância. Unidade Preparadora, Cuiabá em 08 de julho de 2008. ORIVALDO DIAS DE SOUZA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO (s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), do inteiro teor do ACÓRDÃO n. 036/2008 (fls. 50 a 54 dos autos) (cópia em anexo), proferido pelo Conselho de Contribuintes - Pleno, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada, foi julgada NULA.

Empresa: SEDINEI FALABRETTE

End. Rua Amaro Leite, 52, Centro – Barra do garças/MT

Insc. Estadual : 13.147.196-1 CNPJ: 70.489.190/0001-38

PAT n. : 8183/2006 NAI n.: 122655001800003200620 lavrada em 28/11/2006

Decorrido o prazo regulamentar, o processo será arquivado na Agência Fazendária de Barra do Garças. Unidade Preparadora, Cuiabá em 08 de julho de 2008. ORIVALDO DIAS DE SOUZA.

TERMO DE CIÊNCIA

Fica ciente o contribuinte MEGASAT EQUIP TRANSMISSÃO RECEPÇÃO LTDA, estabelecida à Rua Moreira Cabral, 7 A – Centro - Barra do Garças - MT, de que o Processo Nº 2885/2006, NAI Nº 383750016.00041.2005-12, foi julgado improcedente, conforme ACÓRDÃO Nº 022/2008 (cópia em anexo), fls 108/112 dos autos.

Agência Fazendária de Barra do Garças, 04 de julho de 2008.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 – SEFAZ)

IEDA MARA DEMOMI PSCHIEDT I.E. 13.325.997-8, JAIR TADEU DURÃO I. E. 13.326.042-9. Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer(em) na Agência Fazendária de Diamantino, sito a Ave. JPF Mendes, s/n, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas, ou Gerência de Processos Administrativos Tributários – GPAT, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para tomar (em) ciência da Decisão n. 130/2008, fls. 208 a 212, proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada PROCEDENTE NA FORMA RETIFICADA, bem como para recolher (em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) NOTIFICADO(s) que por se tratar de decisão definitiva, não cabe pedido de revisão de julgado contra a decisão proferida pela Câmara de Julgamento, conforme prescreve o artigo 67, inciso II e § único do artigo 82 da Lei 8797/08.

Empresa: COMERCIAL DISMATEL LTDA

End. TV da República, s/n, Centro – Diamantino/MT

Insc. Estadual : 13.095.912-0 CNPJ: 03.651.007/0001-61

PAT n. : 004/99 AIIM n.: 45431/1999 lavrada em 29/04/1999

Expirado o prazo regulamentar, sem que os mesmos se manifestem para quitar/parcelar o crédito tributário, implicará na lavratura do Termo de Não Pronunciamento e remessa do processo à Gerência de Conta Corrente Fiscal – GCCF/SARE, para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 66 da Lei 8.797/2008. Unidade Preparadora, Cuiabá em 08 de julho de 2008. ORIVALDO DIAS DE SOUZA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO (s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer(em) na Agência Fazendária de Jaciara, sito a Rua Antonio Ferreira Sobrinho, 1730, Centro, das 09:00 às 17:00 horas, ou Gerência de Processos Administrativos Tributários – GPAT, sito à Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político e Administrativo, Cuiabá, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para tomar (em) ciência da Decisão n. 326/06, fls. 158 a 169, proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE, bem como para recolher (em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado

de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Por se tratar de decisão definitiva, não cabe pedido de revisão de julgado ao Conselho Administrativo – Pleno, nos termos dos artigos 67, II e § único do artigo 82 da Lei n.º 8.797/08.

Empresa: ANTONIO R. FRANCISCO

End. Rua Guaicurus, 530/550, Posto Ipiranga, Centro – Jaciara/MT

Insc. Estadual : 13.123.017-4 CNPJ: 26.574.038/0001-61

PAT n. : 15/95 AIIM n.: 28030 Lavrada em 29/08/1995

Expirado o prazo regulamentar, sem que os mesmos se manifestem para quitar/parcelar o crédito tributário, implicará na lavratura do Termo de Não Pronunciamento e remessa do processo à Gerência de Conta Corrente Fiscal – GCCF/SARE, para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 66 da Lei 8.797/2008. Unidade Preparadora, Cuiabá em 10 de Junho de 2008. ORIVALDO DIAS DE SOUZA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

TDI Nº 015/2008

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

NOME: **MARINO RIBEIRO**

CPF Nº: **077.560.971-49** RG Nº: **257.380 SSP/MT**

NOME DA PROPRIEDADE: **ESTÂNCIA POUSADA FORMOSA**

MUNICÍPIO: **VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT**

VENCIMENTO DO CONTRATO OU DECLARAÇÃO:

Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck - Agente de Administração Fazendária.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 92, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Designa equipe para análise do EIA/RIMA da PCH Bacuri.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), e

Considerando a necessidade da elaboração e apresentação de EIA/RIMA para o Licenciamento Ambiental da São João da Barra Energética, conforme estabelecem o art. 2º da Resolução CONAMA 01/86 e o art. 24 do Código Ambiental nº 38/95;

Considerando que o EIA deve ser elaborado por equipe multidisciplinar, conforme estabelece o art. 7º da Resolução CONAMA 01/86;

Considerando que, a exemplo da sua elaboração, para a análise do EIA/RIMA por parte da SEMA, há necessidade da formação de uma equipe multidisciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º Designar uma equipe multidisciplinar, composta pelos servidores abaixo relacionados, para constituir a Comissão de Análise do EIA/RIMA da PCH Bacuri, localizada no município de Diamantino e São José do Rio Claro.

Parágrafo único. A equipe multidisciplinar será composta pelos seguintes membros:

I – coordenador:

a) Joilson Correa – Geógrafo;

II – membros:

a) Erik Alexandre Caravajá – Engenheiro Florestal;

b) Neise de Souza Pinto – Engenheira Florestal;

c) Celso Ferreira Macedo – Geólogo;

d) Daphne Adriane Ferreira da Silva – Bióloga;

e) Murilo Amaral Teodoro de Melo – Engenheiro Civil;

f) Maria de Fátima Cardoso – Engenheira Civil/Sanitarista;

g) Marinei Cátia Ferreira – Engenheira Sanitarista.

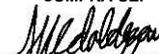
Art. 2º A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para emitir Parecer Técnico referente aos Estudos de Impacto Ambiental - EIA.

Art. 3º Tornar sem efeito por vício formal a publicação do Diário Oficial de Mato Grosso, matéria nº 140639, diário oficial nº 24843, do dia 30 de maio de 2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 30 de junho de 2008.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.


LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2008/SEMA

Processo nº: 21664/2008/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: União Total Engenharia Ltda.

Objeto: Contratação de empresa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças para aparelhos de condicionadores de ar da Contratante.

Valor: O valor global deste contrato é de R\$ 69.050,00 (sessenta e nove mil e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, projeto/atividade – 2005, natureza da despesa – 3390 3900, fonte 240.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Data de Assinatura: 01/07/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho – Secretário Executivo do Núcleo Ambiental – SEMA
Juliano Fernandes dos Santos Silva – Representante da Contratada

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEEL	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2008 – SEEL	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ESPORTIVO) PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME	
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	ATÉ ÀS 14:30 HS (QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 22 / 07 / 2008 – HORÁRIO DE MATO GROSSO
ABERTURA DE PROPOSTA	ÀS 14:30 (QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 22/07/2008 - HORÁRIO DE MATO GROSSO
AQUISIÇÃO EDITAL	www.sad.mt.gov.br (website: Licitações/Pregão Presencial) Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, Rua três s/n – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP: 78.050-970 – atendimento a partir das 08:00 hs – trazer disquete para cópia – Telefone: (65) 3613-3555.
LOCAL	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – Av. Transversal I, Bloco C-3, Centro Político e Administrativo – Cuiabá – MT

Cuiabá, 08 de Julho de 2008

FABIO VIEIRA ALVES
Pregoeiro

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA Número : 475/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 253/08 - ASLI/SINFRA, de 03/07/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 083/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil, para reforma do prédio onde abrigará o Centro Integrado de Segurança e Cidadania – CISC Coxipó, em Cuiabá-MT, com realização prevista para o dia 04 de julho de 2008, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA - Presidente
JOACIR HERMES DE AMORIM - Membro
AMÉLIA MARTINS - Membro
RENATA FERNANDES ALVES - Secretário

C.U.M.P.R.A - S.E.:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 04 de julho de 2008.

PORTARIA / SINFRA Nº 476

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 252/08 - ASLI/SINFRA, de 03/07/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 082/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de reforma e reconstrução de pontes de madeira tipo 1, na rodovia MT-241, trecho Entrº BR-163 (Nobres) – Entº MT-020, sobre o Córrego Paiaguás (6,0) metros; Rio Quebó (26,0) metros, Córrego da Areia (7,0) metros e Córrego Marzagão (7,5) metros e R/MT-241, trecho Entº MT-241 (Bom Jardim) – Rio Cuiabazinho – Entº MT-351, sobre o Córrego Sem Nome (6,0) metros, com realização prevista para o dia 04 de julho de 2008, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA - Presidente
JOACIR HERMES DE AMORIM - Membro
AMÉLIA MARTINS - Membro
RENATA FERNANDES ALVES - Secretário

C.U.M.P.R.A - S.E.:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 04 de julho de 2008.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 027/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, ficou **HABILITADA** a empresa AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA. Ficaram **INABILITADAS** as empresas: CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e APOLUS ENGENHARIA LTDA. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 08 de julho de 2008.

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO

Vilceu Francisco Marchetti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

Extrato do Instrumento Contratual Nº 202/2008/00/00 - ASJU

Processo nº 125029/2008-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 065 /2008

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Conservação de Rodovias Pavimentadas, nas Rodovias: MT-010; 040 e 444, Trecho: Cuiabá – Santo Antonio; Cuiabá- Guia e Rodovia Mário Andreada, com uma extensão de 67,60 Km.

Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 119.235,60 (Cento e Dezenove Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2209.9900.33903900.131.1.1, conforme NE 25101.0001.08.02371-1 e 25101.0001.08.02372-8

PARTES: AMN CONSTRUTORA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO TÉCNICA Nº. 001/08

PROCESSO: 11.221-9/2008

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Re-Ratificação decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº. 11.221-9/2008, na forma da I.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº. 01/2007 de 20 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO: Em decorrência do constante na Cláusula supra, este termo Aditivo tem por objetivo:

1. Alterar a Cláusula “TERCEIRA – DOS RECURSOS”, que passa a ter a seguinte redação:
2. Alterar a Cláusula “CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES”, item 1, alínea “a” A SECRETARIA SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação de Execução Técnica nº. 001/08, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVENIO Nº066/07

PROCESSO: 59.123-8/07

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº.59.123/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE, nº.001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao termo de convenio nº.066/07o prazo de 60 (sessenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Termo De Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:
“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 425 (Quatrocentos e vinte e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Termo De Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Termo De Convênio nº.066/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVENIO Nº087/07

PROCESSO: 64.644-0/07

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº.64.644-0/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE, nº.001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao termo de convenio nº.087/07o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Termo De Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:
“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 545 (Quinhentos e quarenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Termo De Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Termo De Convênio nº.087/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVENIO Nº058/07

PROCESSO: 59.124-6/07

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº.59.124-6/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE, nº.001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao termo de convenio nº.058/07o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Termo De Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:
“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 485 (Quatrocentos e oitenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Termo De Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Termo De Convênio nº.058/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS**

Extrato do Instrumento Contratual nº 195/2008/00/00-ASJU

ONDE SE LÊ:

Extrato do Instrumento Contratual nº 194/2008/00/00-ASJU

LEIA: Extrato do Instrumento Contratual nº 195/2008/00/00-ASJU

Partes: GUAXE - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO: Nº. 017/2008

Objeto Contratual: Reforma do Ganha Tempo Ipiranga.

I.C.: 178/2008/00/00 ASJU

Empresa : Briaze Construtora LTDA

Município – Cuiabá-MT.

Data Início: 01/07/2008

Prazo: 90 dias

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Reinício de Serviço**, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

Objeto Contratual: Instalação Elétrica no Edifício Sede da SEJUSP.

I.C: 580/2007/00/00 ASJU
Empresa : Fiel Construções e Comércio LTDA
Município – Cuiabá-MT.
Data Início: 10/06/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Reinício** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso
Objeto Contratual: Construção de um Ginásio Esportivo no "Complexo Verdão".
I.C: 004/2006/00/00 ASJU
Empresa : Lotufo Engenharia e Construções LTDA
Município – Cuiabá-MT.
Data Início: 23/06/2008

Cuiabá-MT, 08 de Julho de 2008.

ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES
 Secretário Adjunto de Obras Públicas

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 122/2008/GAB-SEJUSP-MT, Cuiabá, 08 de julho de 2008.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, da Constituição Estadual.
 Considerando a necessidade de substituições das funções da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MT.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Adjunto de Justiça Sr. Zaqueu Barbosa – Ten. Cel. PM., para responder pelo cargo de Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública , durante a ausência do titular, no período de 10 a 15 de julho de 2008.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada,
 Publicada,
CUMPRASE.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 123/2008/GAB-SEJUSP-MT, Cuiabá, 08 de julho de 2008.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, da Constituição Estadual.
 Considerando a necessidade de substituições das funções da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MT.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Adjunto de Justiça Sr. Zaqueu Barbosa – Ten. Cel. PM., para exercer a função de Ordenador de Despesa, no período de 10 a 15 de julho de 2008, em razão da ausência do Titular.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada,
 Publicada,
CUMPRASE..


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2008

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e o CONSÓRCIO OUTSOURCING formado pela empresa F ROCHA & CIA LTDA, e pela empresa JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA.

DO OBJETO: a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de copia e impressão com a funcionalidade departamental, e solução de gestão de impressão através de software, para atender a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/Núcleo, Polícia Militar e Polícia Judiciária Civil, conforme especificações e condições constantes no Edital de Pregão nº 076/2007/SAD e Ata de Registro de Preços nº 021/2007/SAD

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo fornecimento e instalação do objeto contratado o valor de R\$ 3.131.700,00 (Três milhões, cento e trinta e um mil e setecentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas: 173, 034, 036, 092, 172, 171/Projetos Atividade: 4042, 2909, 2007, 2290, 4000, 2287, 2286, 2284, 2909, 2285, 2375, 2009, 2283, 1441, 1449, 1452, 2197, 2006 e 2282/Elementos de Despesa: 33903900/ Fontes: 240, 242 e 100.

DA VIGÊNCIA: 02/07/2008 a 01/07/2009.

DA DATA: 02/07/2008.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/ CONTRATANTE, o Sr. JÚLIO CEZAR FERRAZ ROCHA - CONSÓRCIO OUTSOURCING, e Empresa F ROCHA & CIA LTDA, e o Sr. MÁRCIO JOEL SANTANA DA COSTA – Empresa JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
 GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 026/2008 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO Nº 026/2008/SEJUSP**, Processo nº 257579/2008, realizado no dia 03/07/2008, tendo como vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REFEIÇÃO DIÁRIA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO ANUAL ESTIMADO
M G ALIMENTOS LTDA CNPJ 03.407.714/0001-07	Café da Manhã	39	R\$ 1,30	R\$ 18.505,50
	Almoço	39	R\$ 4,00	R\$ 56.940,00
	Jantar	39	R\$ 4,00	R\$ 56.940,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			R\$ 9,30	R\$ 132.385,50

Cuiabá-MT, 07 de Julho de 2008.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 412/DARH-1.SEC/08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

1. Agregar o **TENENTE CORONEL PM DURVAL RODRIGUES DE LIMA**, pertencente ao efetivo do CR-VII / CPA Tangará da Serra - MT, fins concorrer as Eleições Municipais para o cargo de vereador no município de Rosário Oeste – MT em 05 de Outubro de 2008, a contar de 04 de Julho de 2008, tendo em vista o que dispõe o Art. 96, II; Art. 99, X; Art. 136, § 1º, III, alínea "m" da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05.

2. Esta Portaria entrará em vigor, a contar de 04 de Julho de 2008.

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 04 de Julho de 2008.


 CEL. PM DURVAL RODRIGUES DE LIMA
 RG PMMT 874.687

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**GOVERNO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 028/2008.

Locatária: SEDUC - MT.

Locador: Antonio Pereira Macedo Neto.

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Avenida Hermano Ribeiro da Silva, s/nº, Centro no município de Cocalinho/MT, para abrigar a **EE Getulio Vargas**.

Valor Contratado: O valor global certo e ajustado do presente contrato de locação é de **R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**, que corresponde o valor mensal de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**.

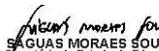
Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903600.120.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.

Prazo de Execução: **12 (doze) meses**, com início em **15 de Maio de 2008** e término previsto para **14 de Maio de 2009**.

Republica-se por ter saído incorreto

Cuiabá – MT, 15 de maio de 2008.


SÂGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 166/2007

ORIGEM: Contrato nº. 166/2007.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

CONTRATADA: EMAVE EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aditar a Cláusula Oitava – Do Prazo de Execução e a Nona – Da Vigência.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, com início em 06/05/2008 e seu término em 05/07/2008.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, com início em 28/06/2008 e seus término em 27/08/2008.

FUNDAMENTO: conforme art. 57, § 1º, II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 27 de Julho 2008.

SÂGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 229/2007

ORIGEM: Contrato nº. 229/2007.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

CONTRATADA: AVANCI & PEREIRA LTDA – ME.

OBJETO: aditar a **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO** do Contrato nº. 229/2007.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços objeto deste Termo Contratual **passam a ser de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos** a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço, sendo acrescidos mais 90 (noventa) dias, com início em 13/04/2008 e seu término em 12/07/2008.

FUNDAMENTO: conforme art. 57, § 1º, I e II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá, 11 de abril de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DE PESSOAL, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora abaixo a comparecer no prazo de 72 (SETENTA E DUAS) horas, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, na Superintendência de Gestão de Pessoas e Monitoramento do Sistema de Trabalho da SEDUC/MT, sito a Travessa "B", s/nº. Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, para tratar de assunto referente a sua situação funcional.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	MUNICÍPIO
Geovane Elias Rockenbach	1406210010	Prof	Cotiguaçu - MT

O não comparecimento implicará em instauração de Processo administrativo para apuração de responsabilidade funcional.

Cuiabá, 04 de julho de 2008.


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

Lauda 158

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 304/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste/MT CNPJ/MF 01.367.762/0001-93.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – do Valor e sua Subcláusula Primeira** – do Termo de Convênio Nº. 304/2006 conclusão da reforma da EE “**JOSÉ GENTIL DA SILVA**” no Município de Figueirópolis D'Oeste/MT, que passa a ter a seguinte redação:

O valor do presente convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sofrendo um acréscimo no valor de R\$ 49.858,02 (quarenta e nove mil oitocentos cinquenta e oito reais e dois centavos) totalizando um montante de R\$ 149.858,02 (cento quarenta e nove mil oitocentos cinquenta e oito reais e dois centavos).

Subcláusula Primeira – Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrente da execução deste convênio, correção à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO: 3880-0700

FONTE: 110

ELEMENTO DE DESPESA: 4440.51

Cláusula Segunda – da Ratificação.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio Nº. 304/2007, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 01/07/2008.

* **Retifica-se esta publicação por ter saído incorreta no Diário Oficial de 03/07/2008.**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 305/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste/MT CNPJ/MF 01.367.762/0001-93.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – do Valor e sua Subcláusula Primeira** – do Termo de Convênio Nº. 305/2007, conclusão da reforma geral da EE “**Barão de Melgaço**” no Município de Figueirópolis D'Oeste/MT, que passa a ter a seguinte redação:

O valor do presente convênio é de R\$ 268.936,00 (duzentos sessenta e oito mil novecentos e trinta e seis reais), sofrendo um acréscimo no valor de R\$ 117.886,12 (cento e dezessete mil oitocentos e oitenta e seis reais e doze centavos), totalizando um montante de R\$ 386.822,12 (trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e vinte e dois reais e doze centavos).

Subcláusula Primeira – Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrente da execução deste convênio, correção à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO: 3880-0700

FONTE: 110

ELEMENTO DE DESPESA: 4440.51

Cláusula Segunda – da Ratificação.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio Nº. 305/2007, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 01/07/2008.

* **Retifica-se esta publicação por ter saído incorreta no Diário Oficial de 03/07/2008.**

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2008/SECITEC-MT

PROCESSO nº: 266906/2008/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT– CNPJ nº 04.921.881-0001-34

CONTRATADO: Arnaldo Taveira Chioveto – CPF nº 062.064.858-97.

OBJETO: A prestação de serviços educacionais de ministrar aulas no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Edificações, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares, na Unidade de Sinop/MT.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.288,02 (um mil, duzentos e oitenta e oito reais e dois centavos).

NOTA DE EMPENHO: 26101.0002.08.00581-3

DA VIGÊNCIA: 26/05/2008 à 19/12/2008.

ASSINAM: Francisco Tarquínio Dalto - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT e Arnaldo Taveira Chioveto.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2008/SECITEC-MT

PROCESSO nº: 364872/2008/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT– CNPJ nº 04.921.881-0001-34

CONTRATADA: Elethéia Muzel de Souza – CPF nº 867.034.631-15.

OBJETO: A prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e CFICTs, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares, na Unidade de Rondonópolis/MT.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.012,53 (um mil, doze reais e cinquenta e três centavos).

NOTA DE EMPENHO: 26101.0002.08.00582-1

DA VIGÊNCIA: 14/07/2008 à 14/08/2008.

ASSINAM: Francisco Tarquínio Dalto - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT e Elethéia Muzel de Souza.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2008/SECITEC-MT

PROCESSO nº: 365975/2008/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT– CNPJ nº 04.921.881-0001-34

CONTRATADA: Sabrina Carvalho Dias – CPF nº 691.790.931-91.

OBJETO: A prestação de serviços educacionais de ministrar aulas no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Edificações, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares, na Unidade de Rondonópolis/MT.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.840,04 (um mil, oitocentos e quarenta reais e quatro centavos).

NOTA DE EMPENHO: 26101.0002.08.00583-1

DA VIGÊNCIA: 14/07/2008 à 14/10/2008.

ASSINAM: Francisco Tarquínio Dalto - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT e Sabrina Carvalho Dias

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2008/SECITEC

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e Josenildo Sá Teles Porto – CPF nº 571.703.551-91.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira – Do Prazo, do Contrato nº 061/2008, prorrogando-o de 20 de julho de 2008 à 31 de dezembro de 2008.

DA JUSTIFICATIVA LEGAL: O presente Termo está em consonância com a Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/AGE/SEPLAN nº 02/2005

DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Terceira do Contrato passa a ter a seguinte redação:

“O presente contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso com duração até 31 de dezembro de 2008”.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do presente instrumento e, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo sobre as vistas das testemunhas que também o assinam.

ASSINAM: Francisco Tarquínio Dalto – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC/MT e Josenildo Sá Teles Porto.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2008/SECITEC

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e Gustavo Post Sabin – CPF nº 975.449.060-00.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta – Do Prazo, do Contrato nº 123/2008, prorrogando-o de 20 de julho de 2008 à 20 de setembro de 2008.

DA JUSTIFICATIVA LEGAL: O presente Termo está em consonância com a Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/AGE/SEPLAN nº 02/2005

DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Quarta do Contrato passa a ter a seguinte redação:

“O presente contrato terá sua vigência a partir de 10 de março de 2008 e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso com duração até 20 de setembro de 2008”.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do presente instrumento e, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo sobre as vistas das testemunhas que também o assinam.

ASSINAM: Francisco Tarquínio Dalto – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC/MT e Gustavo Post Sabin.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 05/2007.

COOPERANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.

COOPERADO: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA – SINFRA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Termo de Cooperação nº 05/2007, por mais 60 (sessenta) dias, ficando sua vigência válida até a data de 07 de setembro de 2008.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cooperação original, sendo que, os casos omissos devem seguir a Instrução Normativa 02/2005.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/06/2008.

ASSINAM: PEDRO JAMIL NADAF – Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia; JOÃO JUSTINO PAES BARROS – Diretor Presidente da METAMAT; VILCEU FRANCISCO MARCHETTI – Secretário de Estado de Infra-Estrutura.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA N° 029/SEC/2008

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, II, da Constituição Estadual e,

Considerando que nos termos do Art. 10 e do Art. 19, do Decreto n° 5.250/2005, os projetos culturais previamente analisados, após aprovação do Conselho serão acompanhados e avaliados tecnicamente durante e ao término de sua execução pela equipe de acompanhamento desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1° Recompor a Comissão de Análise Técnica e de Acompanhamento e Avaliação dos Projetos Culturais aprovados pelo Conselho Estadual de Cultura composta dos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

Jaqueline Pedroso Dias de Almeida
Aleciane Sanches
Antonia Odilza Padilha Fontoura
Cárbia Benedita Brandão
Joacy Maria Barros
Reinaldo Vítor de Arruda
Uelington Leandro Ferreira
Zilma Queiroz de Souza

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação ficando convalidada a vigência da Portaria n° 014/SEC/2008 publicada no *Diário Oficial* de 18/03/08, revogada as disposições em contrário. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 07 de Julho de 2008.



PAULO PITALLUGA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA COORDENADORIA DE INTERCÂMBIO CULTURAL

EDITAL N° 01/CIC/SEC/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados o presente Edital na forma aqui expressa:

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1 O Programa de Intercâmbio e Difusão Cultural é uma iniciativa da Coordenadoria de Intercâmbio da Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso e tem como objetivo promover a difusão, o intercâmbio e o fomento da cultura regional das artes visuais, artes cênicas, audiovisual, humanidades e patrimônio e de outras expressões culturais consideradas relevantes pela Secretaria de Estado de Cultura.

1.2 Este Edital destina-se a selecionar profissionais da Cultura e das Artes (artistas, produtores, técnicos e grupos ou companhias que atuam nas artes visuais, artes cênicas, audiovisual e literatura) em Mato Grosso para a participação em ações no Estado de Mato Grosso e em outras regiões.

1.3 Para que se cumpram a finalidades deste Edital, entende-se por ações culturais: **palestras, oficinas, espetáculos, exposições e mostras literárias, visuais e audiovisuais** de reconhecido mérito e importância para o desenvolvimento da cultura regional do Estado realizados no Estado de Mato Grosso ou a fim de difundi-lo em outras regiões brasileiras e países.

1.4 O candidato selecionado poderá ser contratado no período de agosto de 2008 a março de 2009.

1.5 A utilização dos recursos financeiros pelo candidato beneficiado destina-se exclusivamente ao custeio de despesas de **pessoal e de consumo**, nos limites orçamentários e diretrizes deste Edital.

1.5 O presente Edital refere-se à seleção de propostas cujas ações estejam previstas para o período de **agosto de 2008 a março de 2009**.

2. PÚBLICO-ALVO:

2.1 Artistas, pesquisadores, produtores, técnicos e grupos que atuam nas artes visuais, artes cênicas, audiovisual e humanidades em Mato Grosso.

2.2 As inscrições das propostas serão divididas em duas categorias: **solicitação individual e solicitação de grupo**.

2.2.1 Considera-se **solicitação individual** as propostas encaminhadas por artistas ou produtores culturais com o objetivo de realizar ou participar de ações de natureza cultural. As propostas poderão ser apresentadas por pessoa física.

2.2.2 Considera-se **solicitação de grupo** as propostas encaminhadas por grupos de artistas, técnicos e pesquisadores da cultura regional e brasileira com o objetivo de realizar ou participar de ações de natureza cultural. As propostas poderão ser apresentadas por grupo ou entidade cultural privada e sem finalidade lucrativa.

2.2.3 Cada proponente poderá apresentar até 03 (três) propostas em quaisquer das modalidades citadas no item 3. Da Proposta, sub-item 3.1 deste edital.

3. DA PROPOSTA:

3.1 Serão consideradas para as finalidades deste Edital, as propostas que se enquadrarem nas seguintes modalidades de Eventos:

- Palestras;
- Oficinas;
- Espetáculos de Teatro, Dança, Circo, Literatura, Música e Cultura Popular;
- Exposições de Artes-Visuais;
- Mostras Audiovisuais;
- Produção cultural.

4. RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 A concessão do apoio financeiro será viabilizada com recursos do Plano Plurianual da Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso, no importe de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

4.2 Os recursos financeiros serão distribuídos em percentuais iguais entre os períodos estabelecidos no cronograma do **subitem 4.4**, havendo a disponibilidade mínima de R\$ 100.000,00 para cada.

4.3 Caso não seja utilizado todo o valor disponibilizado para determinado período, os recursos remanescentes passarão automaticamente para o período subsequente ou a critério da Coordenadoria de Intercâmbio da Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso.

Inscrição e Remessa:

4.4 As inscrições são gratuitas e estarão vinculadas ao cronograma a seguir:

Para as propostas de participação nas ações de agosto a setembro de 2008, de 10 a 28 de julho. E, para as propostas de participação nas ações de outubro de 2008 a março de 2009, deverão ser entregues no período de 15 de agosto a 01 de setembro de 2008.

5. INSCRIÇÕES:

a) Preencher o Formulário de Inscrição. O Formulário estará disponível, através do Portal da Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso na Internet, a partir do dia 10 de julho de 2008. www.cultura.mt.gov.br/

b) Anexar ao Formulário de Inscrição os documentos exigidos e listados no **item 8. Etapa de Pré-seleção, sub-item 8.2 e 8.3** deste Edital.

c) Condição em um único envelope lacrado o Formulário de Inscrição e os demais documentos. O volume lacrado deverá ser remetido a Coordenadoria de Intercâmbio da Secretaria de Estado de Cultura por Correio ou protocolado diretamente no endereço:

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO
COORDENADORIA DE INTERCÂMBIO CULTURAL**

AV. GETÚLIO VARGAS, 247 – CENTRO

CEP 78.005-600 – CUIABÁ – MATO GROSSO

5.1 O ato de inscrição pressupõe a plena concordância do proponente com as condições e os termos integrais deste Edital.

6. PROCESSO SELETIVO:

6.1 A seleção dos projetos será feita pela equipe técnica e gerências da Coordenadoria de Intercâmbio da Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso, considerando as ações promovidas por esta Coordenadoria.

7. SELEÇÃO:

7.1 Esta etapa consiste na leitura, análise do mérito com os objetivos das ações promovidas pela SEC. Na análise das propostas serão considerados os seguintes aspectos para atribuição das notas dadas pela Coordenadoria de Intercâmbio da Secretaria de Estado de Cultura.

I - Importância da proposta em acordo com as ações da Coordenadoria de Intercâmbio;

II - Qualidade técnica da proposta;

III - Qualificação e capacidade dos envolvidos na realização da proposta;

IV - Contribuição para a difusão e valorização das expressões culturais;

VI - Justificativa e pertinência da proposta para Mato Grosso

VII - Enquadramento da proposta nas categorias apoiáveis por este edital;

VIII - Adequação do orçamento da proposta;

7.2 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. Para todas as propostas.

a) Formulário de Inscrição;

Obs: O arquivo para preenchimento estará disponível no portal da Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso, na Internet, a partir do dia 10 de julho de 2008.

b) Currículo do artista, grupo, companhia ou entidade proponente;

Obs: No caso de grupo, companhia ou entidade anexar ficha técnica ou relação dos principais integrantes envolvidos e respectivas funções, RG, CPF, endereço completo e telefones e email de contato;

c) Documentação complementar (**subitem 7.3 deste Edital**) referente à modalidade da ação;

d) Cópia de documento que comprove inscrição no ISSQN Municipal;

e) Número de Conta Corrente, Agência e Banco;

f) Número do PIS ou PASEP.

7.3 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR. Para cada uma das modalidades de Evento.

a) Para as Palestras e Seminários / Cursos e Oficinas:

Programa detalhado, conteúdo: Título, Descrição da ação, Metodologia, Sistema de Avaliação e Recursos materiais (de consumo e de terceiros);

Currículo do(s) Palestrante(s) ou Facilitador(es);

i) Para os Espetáculos de Teatro, Dança, Circo, Literatura, Música e Cultura Popular:

Plano de palco detalhado, conteúdo: som e iluminação e detalhes do local onde será realizado o Evento;

Portfólio do Espetáculo com fotos coloridas de boa resolução;

Currículo da Equipe técnica.

j) Para Exposições de Artes-Visuais:

Relação das obras, conteúdo: Título, Autor, Técnica, Dimensão, Valor e Ano da produção;

Portfólio da Exposição com fotos coloridas de boa resolução;

Currículo do Artista e demais integrantes (curador, montador, etc.).

k) Mostras Audiovisuais;

Relação das produções, conteúdo: Título, Autor, Formato, Duração e Ano da produção;

Portfólio da Mostra com fotos coloridas de boa resolução;

Currículo dos realizadores e demais integrantes da equipe.

As cópias das propostas não selecionadas estarão à disposição dos proponentes para serem retiradas na Coordenadoria de Intercâmbio, após o anúncio do resultado final do Processo de Seleção, por um período máximo de três meses.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

8.1 A divulgação das propostas selecionadas será feita nos dias 06/08 e 19/09 e, através do portal da Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso na internet.

8.2 Os proponentes selecionados serão comunicados através de correspondência oficial e/ou contato telefônico a partir da data acima citada.

9. COLABORAÇÃO FINANCEIRA:

9.1 PALESTRAS.

9.1.1 Valor por palestra de até 02 (duas) horas de duração: até **R\$ 500,00** (quinhentos reais).

9.2 OFICINAS

Valores para oficinas de até 40 horas/aula de duração:

9.2.1 Oficineiros notório saber: até **R\$ 40,00** (quarenta reais) a hora aula;

9.2.2 Oficineiros graduados: até **R\$ 40,00** (quarenta reais) a hora aula;

9.2.3 Oficineiros especialistas: até **R\$ 50,00** (cinquenta reais) a hora aula;

9.2.4 Oficineiros Mestres: até **R\$ 60,00** (sessenta reais) a hora aula;

9.2.5 Oficineiros Doutores: até **R\$ 70,00** (setenta reais) a hora aula.

9.3 ESPETÁCULOS.

9.3.1 Música, Dança, Teatro, Literatura, Circo e Cultura Popular: até **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) por ação.

9.4 EXPOSIÇÕES

9.4.1 Artes-plásticas, Escultura e Instalações: até **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) por ação.

9.5 MOSTRAS AUDIOVISUAIS

9.5.1 Até **R\$ 500,00** (quinhentos reais) por ação.

9.6 PRODUÇÃO CULTURAL

9.6.1 Até **R\$ 800,00** (oitocentos reais) por ação/pêlo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Só serão aceitas propostas que atendam as medidas da política cultural da Secretaria de Estado

de Cultura, dentro das linguagens artísticas já explicitadas no presente edital, de caráter artístico-cultural.

10.2 Todo pagamento será efetuado até **15 dias úteis** após a realização dos trabalhos, através de **empenho institucional**, com a apresentação de nota fiscal avulsa e desconto dos impostos previstos na legislação vigente.

10.3 Todo proponente deverá estar cadastrado junto ao ISSQN (imposto sobre serviço de qualquer natureza) da Prefeitura Municipal da cidade correspondente, para o fornecimento de Nota Fiscal Avulsa.

10.4 Toda e qualquer proposta depois de selecionada, só será executada após assinatura do **termo de compromisso**.

10.5 O calendário de programação das propostas será definido pela Secretaria de Estado de Cultura em comum acordo com os proponentes selecionados.

10.6 Toda e qualquer dúvida referente ao presente edital deverá ser esclarecida junto a Coordenadoria de Intercâmbio Cultural da Secretaria de Estado de Cultura;

10.7 Os casos omissos e as questões originadas deste edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Cultura.

Cuiabá, 08 de Julho de 2008.


PAULO PITALLUGA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 011/2006. Processo: 368766/2008.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF N.º 04.441.389/0001-61 e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NORTE** – CNPJ-MF N.º 07.588.711/0001-78.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar, por **90 (noventa) dias**, com início em **01/07/2008**, passando o término para o dia **28/09/2008**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **28/10/2008**.

Data de Assinatura: **30/06/2008**.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 009/2005. Processo: 578176/2007.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF N.º 04.441.389/0001-61 e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO ALTO TAPAJÓS** – CNPJ-MF N.º 02.228.364/0001-59.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar, por **60 (sessenta) dias**, com início em **01/07/2008**, passando o término para o dia **29/08/2008**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **29/09/2008**.

Data de Assinatura: **30/06/2008**.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 047/2008. Processo: 351794/2008

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF N.º 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA** – CNPJ – MF N.º 04.217.647/0001-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto repasse de incentivo financeiro, visando a Construção de um Posto de Saúde no distrito de Cabaçal, localizado no Município de Curvelândia/MT, conforme plano de trabalho, parte integrante deste convênio, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá duração de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor global do presente convênio é de **R\$ 67.096,09 (sessenta e sete mil noventa e seis reais e nove centavos)**, sendo obrigação da SES/FES/MT, o repasse de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. A Prefeitura Municipal de Curvelândia, deverá aplicar na consecução dos fins pactuados por este Convênio, a título de contrapartida, recursos próprios no total de **R\$ 7.096,09 (sete mil e noventa e seis reais e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste convênio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2008, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: **21601 – Fundo Estadual de Saúde**

Programa: **279 – Política de Investimento nas ações de Promoção, Prevenção e Proteção à Saúde**

Projeto/Atividade: **3745 – Construção de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde** Microrregião: **0700**

Natureza da Despesa: **44404200 - Auxílios**

Fonte de recursos: **134 – Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações**

Valor: **R\$ 60.000,00 (quatrocentos mil reais)**.

EMPENHO: 21601.0001.08.11684-7

Data: 04/07/2008

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2008

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF n.º 557.041.159-34

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal de Curvelândia
CPF n.º 354.096.061-91

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2008/SES/MT – Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

CONTRATADO: SIRIRI PRODUÇÕES, COMUNICAÇÃO & CULTURA LTDA - ME - Representada pelo Sr. Eliane Teles Dos Santos

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de assinaturas da Revista RDM para atender diversos setores da Secretaria de Estado de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas no Despacho do Secretário Executivo e Ordenador de Despesas, anexo fls. 08 do processo n.º 33190/2008, parte integrante do presente Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2014 - Natureza da Despesa: 3390-39 - Fonte: 134

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (04/07/2008 a 04/07/2009).

VALOR: total de R\$ 7.476,00 (sete mil quatrocentos e setenta e seis reais) e o valor total mensal de R\$ 623,00 (seiscentos e vinte e três reais)

DATA DO EMPENHO: 30/05/2008

N.º DO EMPENHO: 21601.0001.08.08970-1 – valor R\$ 7.476,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2008

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado, Sr. Augustinho Moro

CONTRATADO: RADIANTE COMÉRCIO SERVIÇO LTDA – Representado pelo Sr. Haroldo Tristão Da Rocha

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n.º 343264/2008/SES/MT, este instrumento tem por escopo acrescentar dotações orçamentárias à Cláusula Sexta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato originário.

ALTERAÇÕES: Incluir as seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/atividade: 2969 - Natureza da Despesa: 3390.39 – Fonte: 112

Projeto/atividade: 3715 – Natureza da Despesa: 3390.39 – Fonte: 112

Projeto/atividade: 4144 – Natureza da Despesa: 3390.39 – Fonte: 134

Projeto/atividade: 3916 – Natureza da Despesa: 3390.39 – Fonte: 112

Projeto/atividade: 4027 – Natureza da Despesa: 3390.39 – Fonte: 134

Projeto/atividade: 4023 – Natureza da Despesa: 3390.39 – Fonte: 112

Projeto/atividade: 2966 – Natureza da Despesa: 3390.39 – Fonte: 134

Projeto/atividade: 3741 – Natureza da Despesa: 3390.39 – Fonte: 112

Projeto/atividade: 4144 – Natureza da Despesa: 3390.39 – Fonte: 134

Projeto/atividade: 3705 – Natureza da Despesa: 3390.39 – Fonte: 261

Projeto/atividade: 2966 – Natureza da Despesa: 3390.39 – Fonte: 261

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 58, inc. I, art. 65, todos da Lei 8.666/03 com suas alterações e no Parecer n.º 265/ASSEUR/SES/MT/2008.

TERMO DE RETIFICAÇÃO do EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 004/2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 13/03/2008, página 31;

Onde se lê:

DATA DE ASSINATURA: 29/02/2008

Leia-se:

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2008

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 002 - 2008

Onde se lê: 03.507.415/0001-05

Leia-se: 03.507.4158/00125-05.

Cuiabá - MT, 08 de julho de 2008.

De acordo:

NELDO EGON WEIRICH
Ordenador de Despesa da SEDER-MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

Termo de Re-ratificação

O INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, re-ratificar o 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 02/2007, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do dia 16 de Abril de 2008, na página 27, informando que,

Onde se lê: Prorrogar por 01 (um) ano o prazo de vigência do Contrato n.º 07/2006, a contar do dia 02 de abril de 2008.

Leia-se: Prorrogar por 01 (um) ano o prazo de vigência do Contrato n.º 02/2007, a contar do dia 02 de abril de 2008.

Ratificam-se as demais informações contidas no referido Termo Aditivo bem como na referida publicação.

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 025/2008

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e considerando o que dispõe o art 40, § 1º do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

I. Sustar, na esfera administrativa, o efeito dos atos constitutivos das Empresas:

- "VALDISSON LUIZ ROSA", inscrita sob o NIRE: 51 1 0090541-4, na data de: 10/05/1994, estabelecida na Av. Gov. Ponce de Arruda, nº620, bloco J, Aeroporto, Várzea Grande - MT;
- "REAL RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA ME", inscrita sob o NIRE: 51 2 0067136-9, na data de: 06/04/1998, estabelecida na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº1565, 1º Andar, Consil, Cuiabá - MT;

II. Determinar, após a publicação deste ato, seja encaminhado o caso à delegacia competente para as providências cabíveis e, após resolvido o incidente de falsidade, reconhecido por decisão judicial, seja levado à efeito o cancelamento administrativo, nos termos da lei.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2008.


RUYNER BARBOSA
Presidente - JUCEMAT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 40/2008

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 86088/2007. **RESOLVE:** I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **59,0497 ha** (Cinquenta e nove hectares, quatro ares, noventa e sete centiares), situado no Município de **CUIABÁ/MT**, Denominada "**ESTÂNCIA LAGOA AZUL**". Perímetro: **3.262,51** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do marco M:1, definido pelo Datum SAD-69 e referido ao meridiano central 57° WGR; de coordenada plana UTM 8.286.507.000 m Norte e 599.584.000 m Leste, deste segue confrontando com Flávio Fernando Leal Lawall, e com a distância de 943,06 m e azimute verdadeiro de 97°29'39"chega-se ao marco M:2, de coordenada plana UTM 8.286.384.000 m Norte e 600.519.000 m Leste, deste segue confrontando com Rodovia Emanuel Pinheiro, e com a distância de 843,56 m e azimute verdadeiro de 192°02'33" chega-se ao marco M:3, de coordenada plana UTM 8.285.559.000 m Norte e 600.343.000 m Leste, deste segue confrontando com Estrada Vicinal, e com a distância de 277,91 m e azimute verdadeiro de 281°50'08"chega-se ao marco M:4, de coordenada plana UTM 8.285.616.000m Norte e 600.071.000 m Leste, deste segue confrontando com Estrada Vicinal, e com a distância de 93,35 m e azimute verdadeiro de 314°07'55"chega-se ao marco M:5, de coordenada plana UTM 8.285.681.000 m Norte e 600.004.000 m Leste, deste segue confrontando com Estrada Vicinal, e com a distância de 153,22 m e azimute verdadeiro de 305°58'21" chega-se ao marco M:6, de coordenada plana UTM 8.285.771.000 m Norte e 599.880.000 m Leste, deste segue confrontando com Estrada Vicinal, e com a distância de 89,20m e azimute verdadeiro de 356°08'36"chega-se ao marco M:7, de coordenada plana UTM 8.285.860.000 m Norte e 599.874.000 m Leste, deste segue confrontando com Estrada Vicinal, e com a distância de 72,92 m e azimute verdadeiro de 334°50'27"chega-se ao marco M:8, de coordenada plana UTM 8.285.926.000 m Norte e 599.843.000m Leste, deste segue confrontando com Estrada Vicinal, e com a distância de 78,11m e azimute verdadeiro de 341°19'59" chega-se ao marco M:9, de coordenada plana UTM 8.286.000.000 m Norte e 599.818.000m Leste, deste segue confrontando com Estrada Vicinal, e com a distância de 89,20 m e azimute verdadeiro de 322°44'41"chega-se ao marco M:10, de coordenada plana UTM 8.286.071.000m Norte e 599.764.000 m Leste, deste segue confrontando com Estrada Vicinal, e com a distância de 306,35 m e azimute verdadeiro de 296°08'49"chega-se ao marco M:11, de coordenada plana UTM 8.286.206.000 m Norte e 599.489.000 m Leste, deste segue confrontando com Estrada Vicinal, e com a distância de 315,64 m e azimute verdadeiro de 17°30'59" chega-se ao marco M:1, ponto inicial da descrição deste perímetro. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - **INTERMAT**, em Cuiabá/MT, 02 de julho de 2008. **AFONSO DALBERTO** - PRESIDENTE DO INTERMAT.

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

PORTARIA Nº. 045/2008

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº. 315883/2008, RESOLVE:

I- Conceder credenciamento ao profissional abaixo discriminado:

NOME	CADASTRO	VALIDADE
FERNANDO CESAR MUNHOZ GARCIA	18/2008	08/07/2009

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Publicada, Registrada, Cumpra-se.
Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 08 de Julho de 2008.

AFONSO DALBERTO
Presidente do INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

PORTARIA Nº. 046/2008

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº. 271850/2008, RESOLVE:

I- Conceder credenciamento ao profissional abaixo discriminado:

NOME	CADASTRO	VALIDADE
ANTONIO CARLOS CAMPOS SILVA	19/2008	08/07/2009

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Publicada, Registrada, Cumpra-se.
Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 08 de Julho de 2008.

AFONSO DALBERTO
Presidente do INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 170/2008/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções nºs 051/1998 e 080/1998 do CONTRAN e as Portarias nº 14/1999 e 70/2004 ambas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT,

RESOLVE:

I - Credenciar o Médico Perito Examinador Dr. **NEIWTON ALVES RODRIGUES**, inscrito no Conselho Regional de Medicina/MT, sob o nº 2333 – MT e CPF Nº 131.338.881-53, para realização de exames de Sanidade Física e Mental aos candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir, Renovação e/ou Mudança de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação, em seu consultório médico situado a Rua das Palmeiras, 93 - Centro – Colniza/MT.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº 171/2008/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo administrativo e satisfeitas as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 051/98 e 80/98, do CONTRAN e as Portarias nº 145/99/GP e 71/04, ambas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

RESOLVE:

I - Credenciar o psicólogo "**PAULO NUNES DURANES**", inscrito no Conselho Regional de Psicologia - 14ª Região, sob o nº 14/02390-0 e CPF nº 204.050.301-34, para realização de exames de Sanidade Física e Mental aos candidatos a obtenção da Permissão para Dirigir, Renovação e/ou Mudança de Categoria de Carteira Nacional de Habilitação, à Avenida Tarumã, 116 – sala 10 - Centro – Colniza/MT.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

RESULTADO DE ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2008/EMPAER

A Secretaria Executiva do Núcleo Sistêmico Agropecuário, através de sua Equipe de Pregões, nomeada pela Portaria nº 02/2008, de 28/05/2008 (DO 28.05.2008), comunica aos interessados que após análise de RECURSO ADMINISTRATIVO impetrado pela empresa licitante **Sul América Prestadora de Serviços Ltda** na Licitação, modalidade PREGÃO de nº 005/2008, para Contratação de empresa para Prestação de serviços rural e motoristas, em consonância com o Parecer Jurídico nº 003/2008, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva do Núcleo Sistêmico Agropecuário, juntamente com o Edital de Pregão nº 005/2008/EMPAER Artigo 9.2, letra "e" e Anexo II, item IV, concomitantemente com o Art. 41 da Lei 8666/93, decidiu:

DECLASSIFICAR a empresa LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, por desatender o Edital de pregão não cumprindo a "Convenção Coletiva de Trabalho" integralmente.

A comissão retornará a pregão convocando as empresas classificadas subsequentemente até obter uma proposta vantajosa para a Administração, conforme determina a Lei 10520/02 e Decreto Estadual 7217/2006.

Todos os documentos encontram-se anexados ao processo.

Cuiabá-MT, 07 de julho de 2008.

LUZDAYARA PERES NOVAES.
Pregoeira Oficial.

EDUARDO THOMMEN
Representante do comprador

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

TERMO DE INVESTIDURA DE MEMBRO ELEITO PARA COMPOR A 2ª. DIRETORIA EXECUTIVA DA MT FOMENTO.

(Gestão 2007 – 2010)

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e oito, na presença do Presidente do Conselho de Administração da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO, e do Diretor Presidente da Diretoria Executiva, compareceu a Senhora **Edilene Gonçalves Dalto de Carvalho**, economista, bacharel em Direito, CPF nº 346.019.961-04 e RG nº 500.008 SSP/MT, residente e domiciliada nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado, a fim de tomar posse no cargo de **Diretora de Operações**, conforme decisão do Conselho de Administração - CAD, em sua 51ª. Reunião, realizada em 09 de maio de 2008, indicando-a para complementar o mandato de 03 (três) anos da DIREX - gestão 2007 a 2010 -, sendo aprovada pelo Banco Central do Brasil, **Comunicado nº 17.089, de 07 de julho de 2008, Processo nº 0801417297**. Neste ato, a empossada declara ter apresentado todos os documentos exigidos e que preenche os requisitos exigidos para o exercício do cargo, assumindo o compromisso de cumprir as suas obrigações estatutárias. Cuiabá, 08 de julho de 2008.

EDILENE GONÇALVES DALTO DE CARVALHO
Diretora de Operações

Pelo Conselho de Administração:

ÉDER DE MORAES DIAS
Vice-Presidente, respondendo pela Presidência

ARCLEIDY DIAS PEREIRA
Diretor-Presidente

MT FOMENTO EXTRATO RENOVAÇÃO DE SEGUROS DE VEÍCULOS

CONTRATANTE	AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.		
CNPJ	Nº. 06.284.531/0001-30	Inscrição Estadual	ISENTO
			Substituto Tributário N.º. 86257
CONTRATADA	BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS	CNPJ	N.º. 92.682.038/0001-00
OBJETO	A presente RENOVAÇÃO tem por objeto a contratação de prestação de serviços de seguros para 02 (dois) veículos de propriedade da MT FOMENTO		
FUND. LEGAL	A presente renovação tem fundamento no Artigo 52, Inciso II da Lei N.º. 8.666 e suas alterações.		
ASSINAM	Pela Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - Sr. ARCLEIDY DIAS PEREIRA - Diretor Presidente, e pela BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS - Sr. GILBERTO MOURA - Corretor de Seguros Ltda.		
PUBLICADOR	Sr. ISMAEL MARTINHO DE SOUZA RAMOS - Gerente de Serviços Gerais - MT FOMENTO		

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** os itens 8, 9, 10, 11, 23, 24, 25, 28, 59, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 119, 120, 125, 126, 127, 151, 164, 188, 189, 190, 194, 195, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 235, 245, 262, 263, 275, 276, 297, 299, 301, 304, 323, 324, 325, 354 e 355 E **HOMOLOGA** o procedimento

licitatório-Pregão 061/2008/SAD, - processo nº. 348.984/07/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, tendo como objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender aos Hospitais Regionais, CIAPS Adauto Botelho e demais unidades descentralizadas da Secretaria de Estado de Saúde.

Cuiabá, 02 julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** o item 22 E **HOMOLOGA** o procedimento licitatório-Pregão 070/2008/SAD, - processo nº.170.141/2008/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para registro de preço para contratação de serviços de chaveiro e confecção de cópias de chave para atender aos Órgãos/ Entidades do Poder Executivo Estadual.

Cuiabá, 07 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

TERMO DE REVOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **REVOGA** o item 5, **ADJUDICA** E **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - Pregão Presencial 080/2008/SAD, - processo nº. 294.077/2008/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para registro de preço para aquisição de rádios portáteis, para atender a Casa Militar do Governo do Estado.

Cuiabá, 08 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 004/2008/GAB/SAD, de 10 de março de 2008, publicado no Diário Oficial de 13 de março de 2008, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 080/2008/SAD**, processo administrativo n.º 294.077/2008/SAD, o qual tem por objeto registro de preço para aquisição de rádios portáteis, para atender a Casa Militar do Governo do Estado.

LOTE ÚNICO	EMPRESAS VENCEDORAS	QUANT.	VALOR UNIT. OFERTADO
ITEM 1	AGORA - SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	50	2.140,00
ITEM 2	AGORA - SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	50	758,00
ITEM 3	AGORA - SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	50	112,00
ITEM 4	AGORA - SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	50	157,73

Cuiabá, 08 de julho de 2008.

Hudson Fabiano da Costa
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria nº. 004/2008/GAB-SAD, de 10 de março de 2008, publicado no Diário Oficial de 13 de março de 2008, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 082/2008/SAD**, processo administrativo n.º 285.762/2008/SAD, o qual tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente, para atender a Unidade do CRIDAC da Secretaria de Estado de Saúde.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	QUANT.	V. UNIT. OFERTADO
1	C.A RODRIGUES JÚNIOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO - ME	20	5.215,00
2	C.A RODRIGUES JÚNIOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO - ME	20	1.445,00
3	C.A RODRIGUES JÚNIOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO - ME	20	3.270,00

Cuiabá, 08 de Julho de 2008.

Mário Balbino Lemes Júnior
Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o pregão 007/2008/SETECS, processo nº. 211.590/2008/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para aquisição de material permanente, sendo 01 (um) secador rotativo com capacidade para 100 Kgs, para atender o Lar da Criança.

Cuiabá, 02 de julho de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 004/2008/GAB-SAD, de 10 de março de 2008, publicado no Diário Oficial de 13 de março de 2008, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 007/2008/SETECS**, processo administrativo n.º211.590/2008/SAD, o qual tem por objeto aquisição de material permanente, sendo 01 (um) secador rotativo com capacidade para 100 Kgs, para atender o Lar da Criança.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	QUANT	VALOR UNITÁRIO
ÚNICO	LAVEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA	1	26.000,00

Cuiabá, 02 de julho de 2008.

Agmar Divino Lara de Siqueira
Pregoeiro Oficial

1º TERMO DE ADITAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2008

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo **Dr. GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR** de outro lado, **MECANICA KOZAK LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 03.275.010/0001-28, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 125, Centro – Sorriso – MT, representada pelo Sr. **CARLOS KOZAK**, portador do RG: 661.223 SSP/MT e CPF: 397.956.671-49, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir, resolvem celebrar o presente termo aditamento a ATA de REGISTRO DE PREÇOS 052/2008, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por escopo: **inserir Parágrafo Sexagésimo na CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA** na Ata de Registro de Preços Nº. 052/2008 do Pregão 064/SAD/2008 – Processo 28.811 B/2008/SAD sendo o objeto: *contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros e fornecimento de peças para a frota dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual alocada no Pólo de Sorriso e cidades integrantes*, previstos na Cláusula primeira, em conformidade com as disposições do artigo Nº. 92 do Decreto Estadual Nº 7.217/2006 e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

Será inserido na **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA** o **Parágrafo Sexagésimo**, que trata das condições de operações da oficina, com as seguintes características:

Parágrafo Sexagésimo – A consignatária fica obrigada a executar os serviços, e como condição de operação imediata e tendo em vista a celeridade na realização dos serviços objeto desta Ata, a oficina deverá possuir: estrutura física, operacional, ferramental e de pessoal, uma vez que os veículos são de uso ininterrupto em diversas atividades administrativas, sendo a referida estrutura de acordo com as exigências abaixo:

- a) Disponer de área mínima de 800m² de oficina e estacionamento conjugado próprio, em pleno funcionamento localizado na Cidade Pólo indicada na presente Ata;
- b) Disponer de no mínimo 05 (cinco) técnicos capacitados e qualificados (mecânicos, eletricitas, pintor de veículos, e outro para desempenho das atividades pertinentes ao objeto), devendo esses estar vinculados contratualmente à consignatária, cabendo comprovação através de diligência;
- c) Disponer de no mínimo 04 (quatro) elevadores, de diversas capacidades de peso, sendo o de menor capacidade, o de 4.000kg, entre outros equipamentos;
- d) Disponer de veículos de socorro em caso de pequenos e imediatos reparos;
- f) Estar localizada na Cidade Pólo Indicada e em pleno funcionamento a mais de 06 (seis) meses, situação comprovada por documentos fiscais, caso necessário;
- g) Disponer do sistema AUDITEC/MOLICAR ou superior para geração de orçamento de horas de serviço, bem como de preços de peças;
- h) Disponer, no mínimo, das ferramentas e equipamentos abaixo:

PRENSAS
MORSAS
BANCADA PARA SERVIÇOS ELÉTRICO E ELETRÔNICOS
ESTUFA E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA AUTOMOTIVAS
GRAXEIRA
INSTRUMENTAL COMPLETO PARA TROCA DE PÍVOS DE DIREÇÃO
CILINDRO DE ACETILANO 10M ³
PISTOLA PNEUMÁTICA
CILINDRO DE OXIGÊNIO 10M ³
CONJUNTO DE SOLDA OXIGÊNIO COMPLETO PARA 10M ³
CONJUNTO DE SOLDA DE OXIGÊNIO COMPLETO PPU
CARRINHOS MÓVEIS PARA PINTURA
MESAS DE SUPORTE PARA PINTURA
LIXADEIRA AAR
ROQUITE
EXTINTORES
BANCADA PARA MONTAR E DESMONTAR
ELEVADORES (GIRAFÁ)
CARREGADOR DE BATERIA PORTÁTIL (CHUPETEIRA)
MAQUINA DE SOLDA MIG
MAQUINA DE SOLDA ELÉTRICA
SPOTER

ALINHADOR HIDRÁULICO
APARELHO DE ALIAMENTO E BALANCEAMENTO EM PLENO FUNCIONAMENTO
MAQUINA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS
ESTICADORES HIDRÁULICOS
MECH LASER CAPA
ESMERIS
MACACOS HIDRÁULICOS
COMPRESSORES DE AR
ASPIRADORES DE PÓ
BOMBA PARA "LAVA JATO"
ESTUFA DE PINTURA
MARRETAS DE BORRACHA
MARRETAS DE 2 KG 1,5 FERRO
MARRETIHAS DE DESENTORTAR PARALAMAS
SACA TERMINAL DE 03 GARRAS
CORREDORES DE MOLA
ALICATES DE PRESSÃO
SACA BUCHAS
CHAVES "L"
CHAVES COMBINADAS
CHAVES DE BOCA
CHAVES ESTRELA
CANHAO
PITO GRANDE PESADO CAIXA
PITO GRANDE PESADO
PITO LONGO PESADO
PITO TORX PESADO
LIXADEIRAS
FURADEIRAS
SACA TERMINAL 02 GARRAS
REBITADEIRAS
CHAVES GRIFO ESTRIADA
CHAVES GRIFO LISA
ALICATES BICO FECHAR
REBITADORES DE PARAFUSO
SEGURADORES DE PARABRISA
CAIXAS DE FERRAMENTAS COMPLETAS
EQUIPAMENTO REGULADOR DE INJETOR DE COMBUSTÍVEL
MEDIDOR DE TAMPÁ
SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA COMPLETO (ALFA TESTE)
FUNIL PARA DESCARCA DE ÓLEO (50 LITROS)
CHAVE DE TORSÃO L40
CHAVE COMBINADA ESTRIADA E BOCA 36
PISTOLAS PARA PINTURA COM RESERVATÓRIO
CONJUNTO COMPLETO DE TUBULAÇÃO PARA AAR COMPRIMIDO
SUPORTE DO MOTOR
BOMBAS DE ÓLEO
MACACOS JACARÉ
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE TAPEÇARIA
REPAROS EM CAIXAS DE DIREÇÃO E BOMBA HIDRÁULICA
BOMBAS HIDRÁULICAS
SUPORTE DO MOTOR
ESTANTE PARA ARMAZENAR PEÇAS
APARELHO PARA FAX
IMPRESSORAS
COMPUTADORES
ESTABILIZADORES
NOBREAK
LINHAS TELEFÔNICAS E REDE LÓGICA (INTERNET)

CLÁUSULA TERCEIRA – AS DEMAIS CLAUSULAS, CONDIÇÕES E ESTIPULAÇÕES DA ATA ORIGINÁRIA PERMANECEM INALTERADAS.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Cuiabá - MT, 25 de Junho de 2008.

Original devidamente assinada nos autos do Processo nº 333334/2008

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO DE ADITAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2007

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo **Dr. GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR** de outro lado, **A. A. MISSIO & CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ 04.082.503/0001-04, localizada na Rua Gumerindo Antonietti Marques, Nº 187 – W, Centro Tangará da Serra – MT, representada pela Sra. **VERÔNICA PAGNO MISSIO**, portadora do RG: 419.831-83 e CPF: 467.121.199-87, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir, resolvem celebrar o presente termo aditamento a ATA de REGISTRO DE PREÇOS 063/2007, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por escopo: **inserir o item 7.2 (Condições de operações)** na Ata de Registro de Preços Nº. 063/2007 do Pregão 072/SAD/2007 – Processo 221.584/2007/SAD sendo o objeto: *contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros e fornecimento de peças para a frota dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual alocada no Pólo de Tangará da Serra e cidades integrantes*, previstos na Cláusula primeira, em conformidade com as disposições do artigo Nº. 92 do Decreto Estadual Nº 7.217/2006 e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

Será inserido na **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA** o item 7.2, que trata das condições de operações da oficina, com as seguintes características:

7.2 – A consignatária fica obrigada a executar os serviços, conforme segue:

7.2.1 – Como condição de operação imediata e tendo em vista a celeridade na realização dos serviços objeto desta Ata, a oficina deverá possuir: estrutura física, operacional, ferramental e de pessoal, uma vez que os veículos são de uso ininterrupto em diversas atividades administrativas, sendo a referida estrutura de acordo com as exigências abaixo:

- a) Disponibilizar de área mínima de 800m² de oficina e estacionamento conjugado próprio, em pleno funcionamento localizado na Cidade Pólo indicada na presente Ata;
- b) Disponibilizar de no mínimo 05 (cinco) técnicos capacitados e qualificados (mecânicos, eletricitas, pintor de veículos, e outro para desempenho das atividades pertinentes ao objeto), devendo esses estar vinculados contratualmente à consignatária, cabendo comprovação através de diligência;
- c) Disponibilizar de no mínimo 04 (quatro) elevadores, de diversas capacidades de peso, sendo o de menor capacidade, o de 4.000kg, entre outros equipamentos;
- d) Disponibilizar de veículos de socorro em caso de pequenos e imediatos reparos;
- f) Estar localizada na Cidade Pólo Indicada e em pleno funcionamento a mais de 06 (seis) meses, situação comprovada por documentos fiscais, caso necessário;
- g) Disponibilizar do sistema AUDITEC/MOLICAR ou superior para geração de orçamento de horas de serviço, bem como de preços de peças;
- h) Disponibilizar, no mínimo, das ferramentas e equipamentos abaixo:

PRENSAS
MORSAS
BANCADA PARA SERVIÇOS ELÉTRICO E ELETRÔNICOS
ESTUFA E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA AUTOMOTIVAS
GRAXEIRA
INSTRUMENTAL COMPLETO PARA TROCA DE PIVÔS DE DIREÇÃO
CILINDRO DE ACETILANO 10M ³
PISTOLA PNEUMÁTICA
CILINDRO DE OXIGÊNIO 10M ³
CONJUNTO DE SOLDA OXIGÊNIO COMPLETO PARA 10M ³
CONJUNTO DE SOLDA DE OXIGÊNIO COMPLETO PPU
CARRINHOS MÓVEIS PARA PINTURA
MESAS DE SUPORTE PARA PINTURA
LIXADEIRA A AR
ROQUITE
EXTINTORES
BANCADA PARA MONTAR E DESMONTAR
ELEVADORES (GIRAFÁ)
CARREGADOR DE BATERIA PORTÁTIL (CHUPETEIRA)
MAQUINA DE SOLDA MIG
MAQUINA DE SOLDA ELÉTRICA
SPOTER
ALINHADOR HIDRÁULICO
APARELHO DE ALIAMENTO E BALANCEAMENTO EM PLENO FUNCIONAMENTO
MAQUINA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS
ESTICADORES HIDRÁULICOS
MECH LASER CAPA
ESMERIS
MACACOS HIDRÁULICOS
COMPRESSORES DE AR
ASPIRADORES DE PÓ
BOMBA PARA "LAVA JATO"
ESTUFA DE PINTURA
MARRETAS DE BORRACHA
MARRETAS DE 2 KG 1,5 FERRO
MARRETIHAS DE DESENTORTAR PARALAMAS
SACA TERMINAL DE 03 GARRAS
CORREDORES DE MOLA
ALICATES DE PRESSÃO
SACA BUCHAS
CHAVES "L"
CHAVES COMBINADAS
CHAVES DE BOCA
CHAVES ESTRELA
CANHÃO
PITO GRANDE PESADO CAIXA
PITO GRANDE PESADO
PITO LONGO PESADO
PITO TORX PESADO
LIXADEIRAS
FURADEIRAS
SACA TERMINAL 02 GARRAS
REBITADEIRAS

CHAVES GRIFO ESTRIADA
CHAVES GRIFO LISA
ALICATES BICO FECHAR
REBITADORES DE PARAFUSO
SEGURADORES DE PARABRISA
CAIXAS DE FERRAMENTAS COMPLETAS
EQUIPAMENTO REGULADOR DE INJETOR DE COMBUSTÍVEL
MEDIDOR DE TAMPÁ
SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA COMPLETO (ALPHA TESTE)
FUNIL PARA DESCARCA DE ÓLEO (50 LITROS)
CHAVE DE TORSÃO L40
CHAVE COMBINADA ESTRIADA E BOCA 36
PISTOLAS PARA PINTURA COM RESERVATÓRIO
CONJUNTO COMPLETO DE TUBULAÇÃO PARA AR COMPRIMIDO
SUPORTE DO MOTOR
BOMBAS DE ÓLEO
MACACOS JACARÉ
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE TAPEÇARIA
REPAROS EM CAIXAS DE DIREÇÃO E BOMBA HIDRÁULICA
BOMBAS HIDRÁULICAS
SUPORTE DO MOTOR
ESTANTE PARA ARMAZENAR PEÇAS
APARELHO PARA FAX
IMPRESSORAS
COMPUTADORES
ESTABILIZADORES
NOBREAK
LINHAS TELEFÔNICAS E REDE LÓGICA (INTERNET)

CLÁUSULA TERCEIRA – AS DEMAIS CLAUSULAS, CONDIÇÕES E ESTIPULAÇÕES DA ATA ORIGINÁRIA PERMANECEM INALTERADAS.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Cuiabá - MT, 25 de Junho de 2008.

Original devidamente assinado nos autos do Processo nº 541405/2008/SAD

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO DE ADITAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2008

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo **Dr. GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR** de outro lado, **NOGUEIRA AUTOCENTRO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 70.523.741/0001-32, localizada na Av. Periférica, nº 901, Bairro: Regional – Matupá – MT, representada pelo **Sr. JOSÉ CARLOS NOGUEIRA**, portador do RG: 4.350.838-5 SSP/PR e CPF: 603.022.249-04, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir, resolvem celebrar o presente termo aditamento a ATA de REGISTRO DE PREÇOS 009/2008, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por escopo: **inserir o item 7.2 (Condições de operações)** na Ata de Registro de Preços Nº. 009/2008 do Pregão 133/SAD/2007 – Processo 457.879/2007/SAD sendo o objeto: *contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros e fornecimento de peças para a frota dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual alocada no Pólo de Matupá e cidades integrantes*, previstos na Cláusula primeira, em conformidade com as disposições do artigo Nº. 92 do Decreto Estadual Nº 7.217/2006 e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

Será inserido na **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA** o item 7.2, que trata das condições de operações da oficina, com as seguintes características:

7.2 – A consignatária fica obrigada a executar os serviços, conforme segue:

7.2.1 – Como condição de operação imediata e tendo em vista a celeridade na realização dos serviços objeto desta Ata, a oficina deverá possuir: estrutura física, operacional, ferramental e de pessoal, uma vez que os veículos são de uso ininterrupto em diversas atividades administrativas, sendo a referida estrutura de acordo com as exigências abaixo:

- a) Disponibilizar de área mínima de 800m² de oficina e estacionamento conjugado próprio, em pleno funcionamento localizado na Cidade Pólo indicada na presente Ata;
- b) Disponibilizar de no mínimo 05 (cinco) técnicos capacitados e qualificados (mecânicos, eletricitas, pintor de veículos, e outro para desempenho das atividades pertinentes ao objeto), devendo esses estar vinculados contratualmente à consignatária, cabendo comprovação através de diligência;

- c) Dispor de no mínimo 04 (quatro) elevadores, de diversas capacidades de peso, sendo o de menor capacidade, o de 4.000kg, entre outros equipamentos;
- d) Dispor de veículos de socorro em caso de pequenos e imediatos reparos;
- f) Estar localizada na Cidade Pólo Indicada e em pleno funcionamento a mais de 06 (seis) meses, situação comprovada por documentos fiscais, caso necessário;
- g) Dispor do sistema AUDITEC/MOLICAR ou superior para geração de orçamento de horas de serviço, bem como de preços de peças;
- h) Dispor, no mínimo, das ferramentas e equipamentos abaixo:

PRENSAS
MORSAS
BANCADA PARA SERVIÇOS ELÉTRICO E ELETRÔNICOS
ESTUFA E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA AUTOMOTIVAS
GRAXEIRA
INSTRUMENTAL COMPLETO PARA TROCA DE PÍVOS DE DIREÇÃO
CILINDRO DE ACETILANO 10M ³
PISTOLA PNEUMÁTICA
CILINDRO DE OXIGÊNIO 10M ³
CONJUNTO DE SOLDA OXIGÊNIO COMPLETO PARA 10M ³
CONJUNTO DE SOLDA DE OXIGÊNIO COMPLETO PPU
CARRINHOS MÓVEIS PARA PINTURA
MESAS DE SUPORTE PARA PINTURA
LIXADEIRA A AR
ROQUITE
EXTINTORES
BANCADA PARA MONTAR E DESMONTAR
ELEVADORES (GIRAFÁ)
CARREGADOR DE BATERIA PORTÁTIL (CHUPETEIRA)
MAQUINA DE SOLDA MIG
MAQUINA DE SOLDA ELÉTRICA
SPOTER
ALINHADOR HIDRÁULICO
APARELHO DE ALIAMENTO E BALANCEAMENTO EM PLENO FUNCIONAMENTO
MAQUINA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS
ESTICADORES HIDRÁULICOS
MECH LASER CAPA
ESMERIS
MACACOS HIDRÁULICOS
COMPRESSORES DE AR
ASPIRADORES DE PÓ
BOMBA PARA "LAVA JATO"
ESTUFA DE PINTURA
MARRETAS DE BORRACHA
MARRETAS DE 2 KG 1,5 FERRO
MARRETINHAS DE DESENTORTAR PARALAMAS
SACA TERMINAL DE 03 GARRAS
CORREDORES DE MOLA
ALICATES DE PRESSÃO
SACA BUCHAS
CHAVES "L"
CHAVES COMBINADAS
CHAVES DE BOCA
CHAVES ESTRELA
CANHÃO
PITO GRANDE PESADO CAIXA
PITO GRANDE PESADO
PITO LONGO PESADO
PITO TORX PESADO
LIXADEIRAS
FURADEIRAS
SACA TERMINAL 02 GARRAS
REBITADEIRAS
CHAVES GRIFO ESTRIADA
CHAVES GRIFO LISA
ALICATES BICO FECHAR
REBITADORES DE PARAFUSO
SEGURADORES DE PARABRISA
CAIXAS DE FERRAMENTAS COMPLETAS
EQUIPAMENTO REGULADOR DE INJETOR DE COMBUSTÍVEL
MEDIDOR DE TAMPA
SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA COMPLETO (ALFHA TESTE)
FUNIL PARA DESCARCA DE ÓLEO (50 LITROS)
CHAVE DE TORSÃO L40
CHAVE COMBINADA ESTRIADA E BOCA 36
PISTOLAS PARA PINTURA COM RESERVATÓRIO
CONJUNTO COMPLETO DE TUBULAÇÃO PARA AR COMPRIMIDO
SUPORTE DO MOTOR
BOMBAS DE ÓLEO
MACACOS JACARÉ
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE TAPEÇARIA
REPAROS EM CAIXAS DE DIREÇÃO E BOMBA HIDRÁULICA
BOMBAS HIDRÁULICAS
SUPORTE DO MOTOR
ESTANTE PARA ARMAZENAR PEÇAS
APARELHO PARA FAX
IMPRESSORAS
COMPUTADORES
ESTABILIZADORES
NOBREAK
LINHAS TELEFÔNICAS E REDE LÓGICA (INTERNET)

CLÁUSULA TERCEIRA – AS DEMAIS CLAUSULAS, CONDIÇÕES E ESTIPULAÇÕES DA ATA ORIGINÁRIA PERMANECEM INALTERADAS.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Cuiabá - MT, 25 de Junho de 2008.

Original devidamente assinada nos autos do Processo nº 43481/2008

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO e 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2008/SAD**

A Coordenadoria de Licitações Governamentais da SAD informa que o Pregão Presencial **085/2008/SAD**, marcado para ser realizado no dia **14/07/2008**, às **08h30m**, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos, para atender a demanda dos Órgãos do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos**, foi **PRORROGADO** para o dia **22 de julho de 2008**, às **14h30m**, na Sala n.º **01**, da Central de Licitações - Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, face a inclusão deste **1º termo de retificação**.

- Referente aos lotes **01, 09 e 14**.

Onde se lê:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL 60 LITROS, ÁGUA GELADA, INOX, AÇO GALVANIZADO EXTERNAMENTE, DUAS TORNEIRAS TIPO PRESSÃO, FILTRO INDUSTRIAL PF 200 110W, COM SELADO DO IMETRO. GARANTIA MÍNIMA 1 ANO. UNIDADE.	UNIDADE	60
09	MICROONDAS, DESCONGELAMENTO RÁPIDO E UNIFORME. 800W MÍNIMA DE POTÊNCIA - COZIMENTO RÁPIDO. -MÍNIMO 20 LITROS DE CAPACIDADE INTERNA. -PAINEL SIMPLES TOQUE: TECLAS COM ALTO RELEVO. -COZIMENTO AUTOMÁTICO COM RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS. -AUTO REAQUECIMENTO: REAQUECE OS PRATOS POR PORÇÃO OU PESO. -TECLA PIPOCA. -POTÊNCIA: 6 NÍVEIS. -TEMPO DE ESPERA. -TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA. -RELÓGIO DIGITAL. -DIMENSÕES APROXIMADAS: 48,2 X 28,2 X 35,9CM (LXAXP) -PESO LIQ. APROXIMADO: 14KG -GARANTIA: NO MÍNIMO DE 01 ANO APÓS A ENTREGA DO BEM. -O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O PROSPETO DO PRODUTO. UNIDADE.	UNIDADE	125
14	■ CESTO PARALIXO COM TAMPA EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E RESISTÊNCIA A IMPACTO, ALÇAS NAS LATERAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 30 LITROS. UNIDADE.	UNIDADE	150

Leia-se:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL 60 LITROS, ÁGUA GELADA, ACABAMENTO EM INOX, GABINETE EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DUAS TORNEIRAS TIPO PRESSÃO, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, VOLTAGEM: 110 OU 220 V, COM SELO DO IMETRO. GARANTIA MÍNIMA 1 ANO. UNIDADE.	UNIDADE	60
09	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFA DE ÁGUA MINERAL DE 20 (VINTE) LITROS, - TIPO COLUNA - NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, CAPACIDADE MÍNIMA PARA ARMAZENAMENTO NO RESERVATÓRIO DE 2,5 LITROS - GABINETE TOTALMENTE CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA COM TINTA EM PÓ A BASE DE EPÓXI - DUAS TORNEIRAS DE FÁCIL MANUSEIO (NATURAL E GELADA) EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA - TUBULAÇÕES EM COBRE EXTERNAS AO RESERVATÓRIO, - RESERVATÓRIOS E DUTOS EM MATERIAIS 100% NÃO TÓXICOS - COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO DESEMPENHO E CONSUMO NÃO SUPERIOR A 195 WATTS/H - NÃO USAR COMO ELEMENTO DE REFRIGERAÇÃO GÁS CFC - GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UNIDADE	125
14	■ QUADRO BRANCO, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, MELAMÍNICO PARA FIXAR NA PAREDE, TAMANHO 250 X 120CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.	UNIDADE	150

- Substituir-se-á o pregoeiro **Valdir Pereira Silva**, pelo pregoeiro **Hudson Fabiano da Costa**.

Cuiabá-MT, 08 de julho de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2008/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 051/2008/SAD
 PREGÃO: Nº 124/2007/SAD – REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO: Nº 322.121/2007/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representada pelo Dr. GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR, RESOLVE registrar os preços das empresas BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 37.844.479/0001-52, localizada na Av. Maranhão Nº. 500 Qdra 64 Lote 10 Bairro Jundiá – Anápolis – GO, representada pelo Sr. LÚCIA HELENA SOARES FALCÃO, portadora do RG: 322645 SSP/MT e o CPF: 314.444.231-34, PROTESE NORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 06.314.345/0001-04, localizada Rua Campos Sales, Nº. 3591 - Olaria – Porto Velho – RO, representa pelo Sr. GLEISSON PERREIRA SEBBA, portador do RG: 10941673 SSP/MT e o CPF: 689.173.681-15, ATRAMAT DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 04.995.710/0001-50, localizada na Av. dos Imigrantes, Nº. 1770 – Jardim America – Bragança Paulista – SP, representada pelo Sr. CESAR PEDRO MARTINS DA SILVA, portador do RG 5.223.802-1 SSP/PR e o CPF: 706.939.009-20, POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 12.340.717/0001-61, localizada na Rua Moacir, Nº. 435, Barra do Ceará – Fortaleza – Ceará, representada pela Sr. JARBÊNIA GÓES PINHEIRO, portadora do RG: 92001016891 e o CPF: 683.736.513-49, JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 54.516.661/0001-01, localizada na Rua Gerivitiba, Nº. 207 – 12º ao 15º andar – Butantã – São Paulo – SP, representada pelo Sr. MAURICIO ELIAS TAVARES, portador do RG: 565.118 SSP/MS e o CPF: 614.661.401-78, SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 33.348.467/0001-86, localizada na Av. Herógenes Coelho, nº 3523, setor Alto da Boa Vista, São Luiz de Montes Belos – GO, representada pelo Sr. HENRIQUE CÉSAR M. VILELA, portador do RG: 048.088 SSP/MS e o CPF: 250.488.481-87, POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 03.812.429/0001-71, localizada na Av. Gabriel R. da Silva, nº 1.245, Parque Industrial João Fernando Zanin, São Sebastião do Paraíso – MG, representada pelo Sr. JOÃO NOVAIR CAMARGO, portador do RG: 13/R-2.205.362 SSP/SC e o CPF: 733.332.049-91, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto Registro de Preço para futura aquisição de Fios Cirúrgicos, para atender aos Hospitais Regionais, SAMU e demais Unidades Descentralizadas da Secretaria de Estado de Saúde, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise e Registro de Preços da Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O ITEM, a especificação, unidade, a quantidade, marca, o fornecedor, o preço unitário e o preço total do produto registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
1	FIO AÇO, INABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0,3X60CM, SEM AGULHA. UNIDADE.	UN	636	J&J/ETHICON	PRÓTESE NORTE COM. E REP. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	R\$ 4,10
2	FIO AÇO, INABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1,3X60CM, SEM AGULHA. UNIDADE.	UN	696	ETHICON	JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	R\$ 5,00
3	FIO AÇO, INABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1,4X45CM, COM AGULHA CORTANTE DE 1/2 CÍRCULO COM 4,00CM. UNIDADE.	UN	576	ETHICON	JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	R\$ 22,17
4	FIO ALGODÃO, DIÂMETRO 0,15x45 CM, SEM AGULHA. UNIDADE.	UN	864	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 0,65
5	FIO ALGODÃO, DIÂMETRO 2-0, 15x45 CM, SEM AGULHA. UNIDADE.	UN	864	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 0,65
6	FIO ALGODÃO, DIÂMETRO 0, 75 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3/8 DE CÍRCULO COM 2,00 CM. UNIDADE.	UN	864	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 1,42
7	FIO ALGODÃO, DIÂMETRO 2-0, 75 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3/8 DE CÍRCULO DE 2,00CM. UNIDADE.	UN	864	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 1,42
8	FIO ALGODÃO, DIÂMETRO 3-0, 15x45 CM, SEM AGULHA. UNIDADE.	UN	864	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 0,65
9	FIO ALGODÃO, DIÂMETRO 3-0, 75 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3/8 DE CÍRCULO DE 2,00 CM. UNIDADE.	UN	864	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 1,42
10	FIO CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 0, COM 150 CM, SEM AGULHA. UNIDADE.	UN	288	SHALON	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 1,07
11	FIO CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 0, COM 70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA ROBUSTA DE 1/2 CÍRCULO COM +OU- 4,00CM. UNIDADE.	UN	2016	SHALON	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 1,19

12	FIO CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 0, COM 70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA ROBUSTA DE 3/8 CÍRCULO COM +OU- 4,00CM. UNIDADE.	UN	2880	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 1,50
13	FIO CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 1, COM 150 CM, SEM AGULHA. UNIDADE.	UN	576	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 1,80
14	FIO CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 1, 70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA ROBUSTA DE 1/2 CÍRCULO COM +OU- 4,00CM. UNIDADE.	UN	3456	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 1,26
15	FIO CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 1, 70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA ROBUSTA DE 1/2 CÍRCULO COM +OU- 8,00CM. UNIDADE.	UN	1728	ETHICON	JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	R\$ 5,41
17	FIO CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 1, 70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 8,00 A 9,00 CM DE PONTA ROMBA. UNIDADE.	UN	864	POINT SUTURE	POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 2,82
18	FIO CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 2-0, 150 CM, SEM AGULHA. UNIDADE.	UN	576	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 1,50
19	FIO CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 2-0, 70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 3,00CM. UNIDADE.	UN	3744	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 1,50
20	FIO CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 2-0, 70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 4,00CM. UNIDADE.	UN	2304	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 1,50
21	FIO CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 2-0, 70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3/8 CÍRCULO COM 3,00CM. UNIDADE.	UN	4032	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 1,20
22	FIO CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 3-0, 150 CM, SEM AGULHA. UNIDADE.	UN	288	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 1,50
23	FIO CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 3-0, 70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 3,00CM. UNIDADE.	UN	3168	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 1,50
24	FIO CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 3-0, 70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3/8 CÍRCULO COM 3,00CM. UNIDADE.	UN	4032	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 1,39
25	FIO CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 4-0, 70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 1,50CM. UNIDADE.	UN	2016	SHALON	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 1,19
26	FIO CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 4-0, 70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 2,50CM. UNIDADE.	UN	2880	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 1,50
27	FIO CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 4-0, 70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3/8 CÍRCULO COM 3,00CM. UNIDADE.	UN	576	SHALON	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 1,19
28	FIO CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 5-0, 70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM +OU- 1,50CM. UNIDADE.	UN	1728	SHALON	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 1,30
29	FIO CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 5-0, 70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3/8 CÍRCULO COM 1,50CM. UNIDADE.	UN	1440	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS	R\$ 1,60
31	FIO CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO 0, COM 150 CM, SEM AGULHA. UNIDADE.	UN	864	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS	R\$ 1,50
32	FIO CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO 0, 70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 2,50CM. UNIDADE.	UN	1728	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS	R\$ 1,50
34	FIO CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO 0, 70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3/8 CÍRCULO COM 3,00CM. UNIDADE.	UN	288	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS	R\$ 1,50
35	FIO CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO 1, COM 150 CM, SEM AGULHA. UNIDADE.	UN	576	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS	R\$ 1,75
36	FIO CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO 1, 70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 4,00CM. UNIDADE.	UN	864	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS	R\$ 1,50
37	FIO CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO 1, 70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3/8 CÍRCULO COM 3,00CM. UNIDADE.	UN	288	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS	R\$ 1,50
38	FIO CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO 2-0, COM 150 CM, SEM AGULHA. UNIDADE.	UN	720	SHALON	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 1,07
39	FIO CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO 2-0, 70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 3,50CM. UNIDADE.	UN	4032	SHALON	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 1,14
40	FIO CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO 2-0, 70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3/8 CÍRCULO COM 3,00CM. UNIDADE.	UN	288	SHALON	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 1,19
42	FIO CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO 3-0, 150 CM, SEM AGULHA. UNIDADE.	UN	288	POINT SUTURE	POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 1,50
43	FIO CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO 3-0, 70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 2,50CM. UNIDADE.	UN	2880	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS	R\$ 1,50
44	FIO CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO 3-0, 70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 3,00CM. UNIDADE.	UN	576	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS	R\$ 1,50
45	FIO CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO 3-0, 70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3/8 CÍRCULO COM 2,50CM. UNIDADE.	UN	2880	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS	R\$ 1,50
46	FIO CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO 3-0, 70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3/8 CÍRCULO COM 3,00CM. UNIDADE.	UN	3168	SHALON	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 1,12
47	FIO CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO 4-0, 70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 2,50CM. UNIDADE.	UN	2616	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS	R\$ 1,56
48	FIO CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO 4-0, 70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3/8 CÍRCULO COM 3,00CM. UNIDADE.	UN	288	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS	R\$ 1,47

49	FIO CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO 5-0, 70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 1,70CM. UNIDADE.	UN	2040	ETHICON	JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	R\$ 3,99
50	FIO CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO 5-0, 70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3/8 CÍRCULO COM 3,0CM. UNIDADE.	UN	576	POINT SUTURE	POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 2,00
51	KIT CATARATA CONTENDO: 02 FIOS DE SUTURA DE POLIAMIDA, PRETO, DIÂMETRO 10-0, 30 CM, COM AGULHA ESPATULAR 3/8 DE CÍRCULO COM 0,65 CM + 01 FIO DE SUTURA DE SEDA, PRETA, 45 CM, COM AGULHA TRIANGULAR DE 3/8 DE CÍRCULO COM 1,3 CM. KIT.	UN	3240	POLYSUTURE	POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 15,45
55	FIO POLIAMIDA, PRETO, 45 CM, DIÂMETRO 0, AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR COM 2,00CM. UNIDADE.	UN	864	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS	R\$ 1,09
56	FIO POLIAMIDA, PRETO, 45 CM, DIÂMETRO 0, AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR COM 3,00CM. UNIDADE.	UN	864	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS	R\$ 1,07
57	FIO POLIAMIDA, PRETO, 30 CM, DIÂMETRO 10-0, COM 02 AGULHAS DE 3/8 CÍRCULO COM 0,65CM. UNIDADE.	UN	576	POLYSUTURE	POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 13,48
58	FIO POLIAMIDA, PRETO, DIÂMETRO 2-0, 45 CM, COM AGULHA TRIANGULAR DE 1/2 DE CÍRCULO COM 2,50CM. UNIDADE.	UN	5184	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS	R\$ 1,22
59	FIO POLIAMIDA, PRETO, DIÂMETRO 2-0, 3X45 CM, COM AGULHA TRIANGULAR DE 3/8 DE CÍRCULO COM 4,0CM. UNIDADE.	UN	6624	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS	R\$ 4,00
60	FIO POLIAMIDA, PRETO, DIÂMETRO 2-0, 45 CM, COM AGULHA TRIANGULAR DE 3/8 DE CÍRCULO COM 2,00 A 2,50CM. UNIDADE.	UN	2592	SHALON	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 0,74
61	FIO POLIAMIDA, PRETO, DIÂMETRO 2-0, 45 CM, COM AGULHA TRIANGULAR DE 3/8 DE CÍRCULO COM 3,00CM. UNIDADE.	UN	6336	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS	R\$ 1,10
62	FIO POLIAMIDA, PRETO, DIÂMETRO 3-0, 45 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 DE CÍRCULO COM 2,50CM. UNIDADE.	UN	6480	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS	R\$ 1,15
63	FIO POLIAMIDA, PRETO, DIÂMETRO 3-0, 45 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 DE CÍRCULO COM 3,50CM. UNIDADE.	UN	2016	SHALON	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 0,83
64	FIO POLIAMIDA, PRETO, DIÂMETRO 3-0, 45 CM, COM AGULHA TRIANGULAR DE 3/8 DE CÍRCULO COM 3,0CM. UNIDADE.	UN	12672	SHALON	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 0,74
65	FIO POLIAMIDA, PRETO, DIÂMETRO 4-0, 45 CM, COM AGULHA TRIANGULAR DE 1/2 DE CÍRCULO COM 2,50CM. UNIDADE.	UN	5040	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS	R\$ 1,16
66	FIO POLIAMIDA, PRETO, DIÂMETRO 4-0, 45 CM, COM AGULHA TRIANGULAR DE 3/8 DE CÍRCULO COM 2,00CM. UNIDADE.	UN	3744	SHALON	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 0,73
67	FIO POLIAMIDA, PRETO, DIÂMETRO 4-0, 45 CM, COM AGULHA TRIANGULAR DE 3/8 DE CÍRCULO COM 2,40CM. UNIDADE.	UN	576	SHALON	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 0,86
68	FIO POLIAMIDA, PRETO, DIÂMETRO 4-0, 45 CM, COM AGULHA TRIANGULAR DE 3/8 DE CÍRCULO COM 3,0CM. UNIDADE.	UN	9792	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS	R\$ 0,95
69	FIO POLIAMIDA INCOLOR, DIÂMETRO 5-0, 45 CM, COM AGULHA TRIANGULAR REVERSA CORPO QUADRADO DE 1/2 DE CÍRCULO COM 1,60CM. UNIDADE.	UN	1440	ETHICON	JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	R\$ 3,48
70	FIO POLIAMIDA, PRETO, DIÂMETRO 5-0, 45 CM, COM AGULHA TRIANGULAR DE 1/2 DE CÍRCULO COM 2,50 CM. UNIDADE.	UN	864	POINT SUTURE	POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 1,32
71	FIO POLIAMIDA, PRETO, DIÂMETRO 5-0, 45 CM, COM AGULHA TRIANGULAR DE 3/8 DE CÍRCULO COM 2,40 CM. UNIDADE.	UN	4608	POINT SUTURE	POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 1,20
72	FIO POLIAMIDA INCOLOR, DIÂMETRO 6-0, 45 CM, COM AGULHA TRIANGULAR DE 3/8 DE CÍRCULO COM 2,00 CM. UNIDADE.	UN	2424	POLYSUTURE	POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 1,17
75	FIO POLIDIOXANONA, DIÂMETRO 2-0, 70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA ROBUSTA DE 1/2 CÍRCULO COM 3,50 CM. UNIDADE.	UN	576	ETHICON	JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	R\$ 22,80
76	FIO POLIDIOXANONA, DIÂMETRO 3-0, 70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 2,50 CM. UNIDADE.	UN	576	ATRAMAT	ATRAMAT DO BRASIL LTDA	R\$ 9,00
77	FIO POLIÉSTER TRANÇADO, BRANCO, DIÂMETRO 6-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS AGULHAS DE 1/4 DE CÍRCULO, TRIANGULAR ESPATULADA, MEDINDO 0,87CM. UNIDADE.	UN	432	ATRAMAT	ATRAMAT DO BRASIL LTDA	R\$ 22,05
78	FIO POLIÉSTER 70 % MAIS ALGODÃO 30%, COR AZUL, DIÂMETRO 0, 15 X 45 CM, SEM AGULHA. UNIDADE.	UN	6624	SHALON	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 0,67
79	FIO POLIÉSTER 70 % MAIS ALGODÃO 30 % COR AZUL, 45 CM, DIÂMETRO 0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 3,5 CM. UNIDADE.	UN	1440	ETHICON	JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	R\$ 1,65
80	FIO POLIÉSTER 70 % MAIS ALGODÃO 30%, COR AZUL, APROXIMADAMENTE 70 CM, DIÂMETRO 0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3/8 CÍRCULO COM 3,00 CM. UNIDADE.	UN	1440	SHALON	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 0,93
82	FIO POLIÉSTER 70 % MAIS ALGODÃO 30%, COR AZUL, APROXIMADAMENTE 70 CM, DIÂMETRO 2-0, 15 x 45 CM, SEM AGULHA. UNIDADE.	UN	7776	SHALON	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 0,67
83	FIO POLIÉSTER 70 % MAIS ALGODÃO 30%, COR AZUL, APROXIMADAMENTE 45 CM, DIÂMETRO 2-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 2,50 CM. UNIDADE.	UN	2364	SHALON	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 0,93
84	FIO POLIÉSTER 70 % MAIS ALGODÃO 30%, COR AZUL, 45 CM, DIÂMETRO 2-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 2,0 CM. UNIDADE.	UN	1224	SHALON	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 0,93
85	FIO POLIÉSTER 70 % MAIS ALGODÃO 30%, COR AZUL, APROXIMADAMENTE 70 CM, DIÂMETRO 2-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3/8 COM APROXIMADAMENTE 3,0 CM. UNIDADE.	UN	3012	SHALON	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 0,93

86	FIO POLIÉSTER 70 % MAIS ALGODÃO 30%, COR AZUL, APROXIMADAMENTE 45 CM, DIÂMETRO 3-0, 15 X 45 CM, SEM AGULHA. UNIDADE.	UN	3168	SHALON	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 0,67
88	FIO POLIÉSTER 70 % MAIS ALGODÃO 30%, COR AZUL, 70 CM, DIÂMETRO 3-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM CÍRCULO 2,60 CM. UNIDADE.	UN	408	ETHICON	JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	R\$ 2,05
89	FIO POLIÉSTER 70 % MAIS ALGODÃO 30%, COR AZUL, APROXIMADAMENTE 45 CM, DIÂMETRO 3-0, COM AGULHA TRIANGULAR DE 3/8 DE CÍRCULO COM 3,00 CM. UNIDADE.	UN	3084	SHALON	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$0,93
90	FIO POLIÉSTER 70 % MAIS ALGODÃO 30%, COR AZUL, APROXIMADAMENTE 45 CM, DIÂMETRO 4-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 DE CÍRCULO COM 2,60 CM. UNIDADE.	UN	2028	ETHICON	JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	R\$ 1,76
91	FIO POLIÉSTER TRANÇADO COM COBERTURA DE POLITIBULATO, DIÂMETRO 2, COM 70 CM: 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR 4,00 CM ROBUSTA. UNIDADE.	UN	864	ETHICON	JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	R\$ 5,10
93	FIO POLIÉSTER TRANÇADO COM COBERTURA DE POLITIBULATO, VERDE, DIÂMETRO 5, (4) X70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA CORTANTE 1/2 DE CÍRCULO 4,8 CM. UNIDADE.	UN	864	ETHICON	JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	R\$ 5,80
94	FIO POLIÉSTER TRANÇADO COM COBERTURA DE POLITIBULATO, VERDE, DIÂMETRO 2-0, 70 CM, COM 02 AGULHAS CILÍNDRICAS CORPO RETANGULAR DE 1/2 DE CÍRCULO 2,60 CM. UNIDADE.	UN	288	ETHICON	JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	R\$ 7,90
95	FIO POLIÉSTER TRANÇADO COM COBERTURA DE POLITIBULATO, VERDE, DIÂMETRO 3-0, 70 CM, COM 02 AGULHAS CILÍNDRICAS CORPO RETANGULAR DE 1/2 DE CÍRCULO 2,60 CM. UNIDADE.	UN	288	J&J/ETHICON	PRÓTESE NORTE COM. E REP. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	R\$ 7,90
96	FIO POLIÉSTER TRANÇADO COM COBERTURA DE POLITIBULATO, VERDE, DIÂMETRO 4-0, 70 CM, COM 02 AGULHAS CILÍNDRICAS CORPO RETANGULAR DE 1/2 DE CÍRCULO 1,70 CM. UNIDADE.	UN	288	J&J/ETHICON	PRÓTESE NORTE COM. E REP. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	R\$ 7,90
97	FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO COM COBERTURA DE POLITIBULATO, VERDE, DIÂMETRO 5-0, 70 CM, COM 02 AGULHAS CILÍNDRICAS CORPO RETANGULAR DE 1/2 DE CÍRCULO COM 1,70 CM. UNIDADE.	UN	288	J&J/ETHICON	PRÓTESE NORTE COM. E REP. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	R\$ 8,19
98	FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO, BRANCO, DIÂMETRO 5-0, 45 CM, COM 02 AGULHAS DE 1/4 DE CÍRCULO, TRIANGULAR ESPATULADA MEDINDO 0,89 CM. UNIDADE.	UN	576	ETHICON	JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	R\$ 20,41
100	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO E SUAS ASSOCIAÇÕES, VIOLETA, DIÂMETRO 0, 70CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 2,50 CM. UNIDADE.	UN	6624	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS	R\$ 3,79
101	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO E SUAS ASSOCIAÇÕES, VIOLETA, DIÂMETRO 0, 70CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 3,50 CM. UNIDADE.	UN	1440	POLYSUTURE	POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 3,55
102	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO E SUAS ASSOCIAÇÕES, VIOLETA, DIÂMETRO 0, 70CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 4,00 CM. UNIDADE.	UN	1872	POLYSUTURE	POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 3,25
103	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO E SUAS ASSOCIAÇÕES, VIOLETA, DIÂMETRO 0, 70CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3/8 CÍRCULO COM 3,00 CM. UNIDADE.	UN	1152	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS	R\$ 3,16
104	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO E SUAS ASSOCIAÇÕES, VIOLETA, DIÂMETRO 0, 70CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3/8 CÍRCULO COM 2,50 CM. UNIDADE.	UN	1440	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS	R\$ 5,15
105	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO E SUAS ASSOCIAÇÕES, VIOLETA, DIÂMETRO 0, 70CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3/8 CÍRCULO COM 4,00 CM. UNIDADE.	UN	1440	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS	R\$ 5,15
106	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO E SUAS ASSOCIAÇÕES, VIOLETA, DIÂMETRO 1, 70CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 3,60 CM. UNIDADE.	UN	4896	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS	R\$ 3,24
108	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO E SUAS ASSOCIAÇÕES, VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, 70CM, COM AGULHA CILÍNDRICA ROBUSTA DE 1/2 CÍRCULO COM 3,00 CM. UNID.	UN	1608	POINT SUTURE	POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 4,00
109	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO E SUAS ASSOCIAÇÕES, VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, 70CM, COM AGULHA CILÍNDRICA ROBUSTA DE 3/8 CÍRCULO COM 3,00 CM. UNIDADE.	UN	1440	ATRAMAT	ATRAMAT DO BRASIL LTDA	R\$ 4,00
110	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO E SUAS ASSOCIAÇÕES, VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, 70CM, COM AGULHA TRIANGULAR DE 1/2 CÍRCULO COM 2,0 CM. UNIDADE.	UN	3312	ETHICON	JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	R\$ 7,20
111	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO E SUAS ASSOCIAÇÕES, VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, 70CM, COM AGULHA TRIANGULAR DE 3/8 CÍRCULO COM 2,00 CM. UNIDADE.	UN	1440	J&J/ETHICON	PRÓTESE NORTE COM. E REP. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	R\$ 7,89
112	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO E SUAS ASSOCIAÇÕES, VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, 45CM, COM AGULHA CILÍNDRICA ROBUSTA DE 1/2 CÍRCULO COM 2,5 CM. UNIDADE.	UN	144	POLYSUTURE	POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 3,50
114	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO E SUAS ASSOCIAÇÕES, VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, 70CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 3,60 CM. UNIDADE.	UN	2160	POINT SUTURE	POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 4,70
116	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO E SUAS ASSOCIAÇÕES, INCOLOR, DIÂMETRO 3-0, 45CM, COM AGULHA TRIANGULAR DE 3/8 CÍRCULO COM 2,40 CM. UNIDADE.	UN	3600	POINT SUTURE	POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 4,95
121	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO E SUAS ASSOCIAÇÕES, INCOLOR, DIÂMETRO 5-0, 45CM, COM AGULHA TRIANGULAR DE 1/2 CÍRCULO COM 1,50 CM. UNIDADE.	UN	432	POINT SUTURE	POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 5,00

123	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO E SUAS ASSOCIAÇÕES, VIOLETA, DIÂMETRO 6-0,70CM, COM AGULHA CILÍNDRICA CORPO RETANGULAR DE 1/2 CÍRCULO COM 1,70 CM. UNIDADE.	UN	1008	ETHICON	JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	R\$ 7,45
140	FIO POLIPROPILENO, AZUL, DIÂMETRO 0,70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 DE CÍRCULO COM 2,5 CM. UNIDADE.	UN	864	POLYSUTURE	POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 1,20
141	FIO POLIPROPILENO, AZUL, DIÂMETRO 0,70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 DE CÍRCULO COM 4,0 CM. UNIDADE.	UN	576	SHALON	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 1,19
142	FIO POLIPROPILENO, AZUL, DIÂMETRO 0,70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3/8 DE CÍRCULO COM 4,0 CM. UNIDADE.	UN	576	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS	R\$ 2,00
143	FIO POLIPROPILENO, AZUL, DIÂMETRO 10-0,30 CM, COM 02 AGULHAS ESPATULARES DE 3/8 DE CÍRCULO COM 0,65 CM. UNIDADE.	UN	1152	ETHICON	JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	R\$ 21,00
145	FIO POLIPROPILENO, AZUL, DIÂMETRO 2-0,70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2, CÍRCULO COM 2,50. UNIDADE.	UN	288	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS	R\$ 1,30
146	FIO POLIPROPILENO, AZUL, DIÂMETRO 2-0,70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 DE CÍRCULO COM 3,50 CM. UNIDADE.	UN	1152	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS	R\$ 1,49
148	FIO POLIPROPILENO, AZUL, DIÂMETRO 3-0,70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3/8 DE CÍRCULO COM 3,00 CM. UNIDADE.	UN	2592	POLYSUTURE	POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 1,50
149	FIO POLIPROPILENO, AZUL, DIÂMETRO 4-0,90 CM, COM 02 AGULHAS CILÍNDRICAS CORPO RETANGULAR DE 1/2 DE CÍRCULO COM 2,20 CM. UNIDADE.	UN	1440	POLYSUTURE	POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 3,54
150	FIO POLIPROPILENO, AZUL, DIÂMETRO 4-0,90 CM, COM 02 AGULHAS CILÍNDRICAS CORPO RETANGULAR DE 1/2 DE CÍRCULO COM 2,50 CM. UNIDADE.	UN	576	ETHICON	JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	R\$ 4,95
151	FIO POLIPROPILENO, AZUL, DIÂMETRO 4-0,70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICAS DE 1/2 DE CÍRCULO COM 2,50 CM. UNIDADE.	UN	288	POINT SUTURE	POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 1,94
153	FIO POLIPROPILENO, AZUL, DIÂMETRO 5-0,70 CM, COM 02 AGULHAS CILÍNDRICAS CORPO RETANGULAR DE 1/2 DE CÍRCULO COM 1,70 CM. UNIDADE.	UN	576	ETHICON	JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	R\$ 6,20
155	FIO POLIPROPILENO, AZUL, DIÂMETRO 5-0,70 CM, COM 02 AGULHAS CILÍNDRICAS DE 1/2 DE CÍRCULO COM 1,50 CM. UNIDADE.	UN	1440	POINT SUTURE	POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 5,00
156	FIO POLIPROPILENO, AZUL, DIÂMETRO 6-0,70 CM, COM 02 AGULHAS CILÍNDRICAS DE CORPO QUADRADA 3/8 DE CÍRCULO COM 1,00 CM. UNIDADE.	UN	864	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS	R\$ 5,49
157	FIO POLIPROPILENO, AZUL, DIÂMETRO 7-0,70 CM, COM 02 AGULHAS CÍRCULO 1/2 DE CÍRCULO COM 0,80 CM. UNIDADE.	UN	2304	ETHICON	JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	R\$ 16,50
158	FIO POLIPROPILENO, AZUL, DIÂMETRO 7-0,60 CM, COM 02 AGULHAS CILÍNDRICAS DE CORPO QUADRADA 3/8 DE CÍRCULO COM 1,00 CM. UNIDADE.	UN	576	POINT SUTURE	POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 15,00
159	FIO DE SEDA, PRETO, DIÂMETRO 0,15 X 45 CM, SEM AGULHA. UNIDADE.	UN	2016	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS	R\$ 2,25
160	FIO DE SEDA, PRETO, DIÂMETRO 2-0,15 X 45 CM, SEM AGULHA. UNIDADE.	UN	1728	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS	R\$ 2,20
161	FIO DE SEDA, PRETO, DIÂMETRO 2-0,45 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 DE CÍRCULO COM 3,00CM. UNIDADE.	UN	2304	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS	R\$ 1,42
162	FIO DE SEDA, PRETO, DIÂMETRO 2-0,70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3/8 DE CÍRCULO COM 3,00CM. UNIDADE.	UN	2016	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS	R\$ 1,18
163	FIO DE SEDA, PRETO, DIÂMETRO 3-0,70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3/8 DE CÍRCULO COM 3,00CM. UNIDADE.	UN	2016	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS	R\$ 1,39
164	FIO DE SEDA, PRETO, DIÂMETRO 2-0,45 CM, COM AGULHA TRIANGULAR DE 3/8 DE CÍRCULO COM 1,70CM. UNIDADE.	UN	1440	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS	R\$ 1,85
165	FIO DE SEDA, PRETO, DIÂMETRO 3-0,45 CM, COM AGULHA TRIANGULAR DE 3/8 DE CÍRCULO COM 1,70CM. UNIDADE.	UN	1440	BIOLINE	BIOLINE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS	R\$ 1,52
166	FIO DE SEDA, TRANÇADO, PRETO, DIÂMETRO 7-0,45 CM, COM AGULHA ESPATULAR DE 3/8 DE CÍRCULO COM 0,65CM. UNIDADE.	UN	1440	J&J/ETHICON	PRÓTESE NORTE COM. E REP. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	R\$ 37,32

Cuiabá - MT, 11 de Junho de 2008.

Original devidamente assinada nos autos do Processo nº 335079/2008

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2008

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 055/2008/SAD
 PREGÃO: Nº. 067/2008/SAD – REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO: Nº. 182.126/2008/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97

neste ato representada pelo Dr. GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR, RESOLVE registrar os preços das empresas DIAMED LATINO AMÉRICA S.A, inscrita no CNPJ: 71.015.853/0001-45, localizada na Rua Alfredo Albano da Costa, nº. 100 – Distrito Industrial – Lagoa Santa - MG, representada pelo Sr. SANDER LEONARDO BARCELO AMORIM, portador do RG: 1.712.992 SSP/MG e o CPF: 642.285.176-68, MS DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 00.970.175/0001-21, localizada na Rua Antonio Correa, 1.701 – Jardim Paulista – Campo Grande – MS, representada pela Sra WALESKA DE LIMA CERQUEIRA CALDAS, portadora do RG: 111.6646-0 SJ/MT e o CPF: 872.510.431-49, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos, reagentes e equipamentos para análise laboratorial, para atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1 O lote, a especificação, unidade, a quantidade, marca, fornecedor, o preço unitário e o preço total do produto registrado nessa Ata de Registro de Preço, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	CARTÕES DE PLÁSTICOS COM INSERÇÃO DE 6 MICROTUBOS CADA UM, CONTENDO GEL SEPHADEX PARA CONFIRMAÇÃO DA TIPAGEM SANGÜINEA DIRETA DO SISTEMA ABO/RH (A,B,D,A,B,D). NO MOMENTO DA PROVA DE COMPATIBILIDADE PRÉ-FUNCIONAL, ATRAVÉS DO MÉTODO DE GEL-CENTRIFUGAÇÃO. CAIXA DE 4X12.	CX	30	DIAMED	DIAMED LATINO AMÉRICA S.A	R\$ 352,60
02	CAIXA CONTENDO CARTÕES COM SOROS ANTI-D (RH) POLICLONAIS DE ORIGEM HUMANA PARA TIPAGEM SANGÜINEA NO SISTEMA RH, PARA CONFIRMAÇÃO DOS D NEGATIVOS PELA TÉCNICA ENZIMÁTICA (BROMELINA) ATRAVÉS DO MÉTODO DE GEL-CENTRIFUGAÇÃO. CAIXA 1X12.	CX	180	DIAMED	DIAMED LATINO AMÉRICA S.A	R\$111,46
03	CARTÃO LISS/COOMBS COM INSERÇÃO DE 6 MICROTUBOS CONTENDO SORO COM ANTIGLOBULINAS HUMANAS E FRAÇÃO ANTICOMPLEMENTAR EM MATRIZ DE GEL SUPERFINO, CAIXA DE 112X12 (IMUNOHEMATOLOGIA REAGENTES DE TIPAGEM EM GEL). CAIXA.	CX	35	DIAMED	DIAMED LATINO AMÉRICA S.A	R\$ 16,475,06
04	CARTÃO NAU/ENZIMA, CAIXA 112X12 (IMUNOHEMATOLOGIA REAGENTES DE TIPAGEM EM GEL). CAIXA.	CX	35	DIAMED	DIAMED LATINO AMÉRICA S.A	R\$ 11.800,00
05	CARTÕES DE PLÁSTICOS COM INSERÇÃO DE 6 MICROTUBOS CADA UM, CONTENDO GEL SEPHADEX SUPERFINO E SOROS DESTINADOS À MICROTIPIAGEM SANGÜINEA DOS ANTÍGENOS K, Kpa, Kpb, Jka, Jkb, Ctl, PELA TÉCNICA ENZIMÁTICA DE BROMELINA ATRAVÉS DO MÉTODO DE GEL CENTRIFUGAÇÃO. CAIXA DE 1X12.	CX	60	DIAMED	DIAMED LATINO AMÉRICA S.A	R\$ 348,26
06	CARTÕES PLÁSTICOS COM INSERÇÃO DE 6 MICROTUBOS CADA UM CONTENDO GEL SEPHADEX SUPERFINO DESTINADOS A MICROTIPIAGEM SANGÜINEA DOS ANTÍGENOS M, N, S, s, Fyb ATRAVÉS DO MÉTODOS DE GEL-CENTRIFUGAÇÃO. CAIXA 1X12.	CX	60	DIAMED	DIAMED LATINO AMÉRICA S.A	R\$ 171,01
07	CARTÕES PLÁSTICOS COM INSERÇÃO DE 6 MICROTUBOS CADA, CONTENDO GEL SEPHADEX SUPERFINO E SOROS DESTINADOS A MICROTIPIAGEM SANGÜINEA DOS ANTÍGENOS P1, Lea, Leb, Lua, Lub, Ctl PELA TÉCNICA ENZIMÁTICA DE BROMELINA, ATRAVÉS DO MÉTODO DE GEL-CENTRIFUGAÇÃO. CAIXA 4X12.	CX	60	DIAMED	DIAMED LATINO AMÉRICA S.A	R\$ 356,67
08	CARTÕES PLÁSTICOS COM INSERÇÃO DE 6 MICROTUBOS CADA, CONTENDO GEL SEPHADEX SUPERFINO E SOROS DESTINADOS À MICROTIPIAGEM SANGÜINEA DOS ANTÍGENOS DOS SUBGRUPOS DE Rh(C,c,E,e,K,CW) PELA TÉCNICA ENZIMÁTICA DE BROMELINA, ATRAVÉS DO MÉTODO DE GEL-CENTRIFUGAÇÃO. CAIXA DE 4X12.	CX	15	DIAMED	DIAMED LATINO AMÉRICA S.A	R\$ 795,51
09	CARTÃO PARA TIPAGEM SANGÜINEA DO SISTEMA ABO/RH NA CONFIGURAÇÃO A,B,AB,D,CDE E CTL CONTENDO SOROS MONOCLONAIS PARA TIPAGEM DIRETA DOS ANTÍGENOS DO SISTEMA ABO/Rh COM CDE E CONTROLE EM GEL NEUTRO PARA PESQUISA DE AUTO-ANTICORPOS PELO MÉTODO DE GEL-CENTRIFUGAÇÃO. CAIXA DE 112 X 12.	CX	90	DIAMED	DIAMED LATINO AMÉRICA S.A	R\$ 9.957,29

10	SOLUÇÃO DILUENTE ISOTÔNICA DE BROMELINA ESTABILIZADA POR APROXIMADAMENTE 1 ANO, PRONTA PARA USO, DESTINADA À SUSPENSÃO E TRATAMENTO DE HEMÁCIAS PARA MICROTIPIAGEM SANGUÍNEA, ATRAVÉS DO MÉTODO DE GEL CENTRIFUGAÇÃO. FRASCO COM 100ML.	FR	50	DIAMED	DIAMED LATINO AMÉRICA S.A	R\$ 86,50
11	SOLUÇÃO DILUENTE DE BAIXA FORÇA IÔNICA MODIFICADA, PRONTA PARA USO, ESTÁVEL POR APROXIMADAMENTE 1 ANO, CONTENDO NO MÁXIMO 6% DE ALBUMINA, PARA SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS TESTES PARA MICROTIPIAGEM SANGUÍNEA PELO MÉTODO DE GEL-CENTRIFUGAÇÃO. FRASCO COM 500ML.	FR	90	DIAMED	DIAMED LATINO AMÉRICA S.A	R\$ 123,57
12	KIT DE CÉLULAS REAGENTES CONTENDO 2 HEMÁCIAS FENOTIPADAS NOS ANTÍGENOS A1 E B PARA PROVA DE TIPOAGEM REVERSA, SUSPENSAS EM SOLUÇÃO DE BAIXA FORÇA IÔNICA, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 28 DIAS E NA CONCENTRAÇÃO DE 0,8 A 1%, PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TIPOAGEM REVERSA DO MÉTODO DE GEL-CENTRIFUGAÇÃO. CAIXA OU KIT 2X10.	CX	540	DIAMED	DIAMED LATINO AMÉRICA S.A	R\$ 63,97
13	KIT DE CÉLULAS REAGENTES CONTENDO 2 HEMÁCIAS IHI FENOTIPADAS PARA PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES, SUSPENSAS EM SOLUÇÃO DE BAIXA FORÇA IÔNICA, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 20 DIAS, NA CONCENTRAÇÃO DE 0,8 A 1%, PARA UTILIZAÇÃO NOS CARTÕES DE PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELA TÉCNICA DE LISS/COOMBS, SEM LAVAGEM ATRAVÉS DO MÉTODO DE GEL-CENTRIFUGAÇÃO. CAIXA OU KIT 2X10.	CX	540	DIAMED	DIAMED LATINO AMÉRICA S.A	R\$ 98,86
14	KIT OU CAIXA CONTENDO 11 FRASCOS COM 4 ML DE CÉLULAS FENOTIPADAS DESTINADAS À IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS IRREGULARES PELA TÉCNICA LISS/COOMBS SEM LAVAGEM, ATRAVÉS DO MÉTODO DE GEL-CENTRIFUGAÇÃO. KIT.	KIT	12	DIAMED	DIAMED LATINO AMÉRICA S.A	R\$ 306,69
15	KIT CONTENDO SOLUÇÃO DE PAPAÍNA PARA TRATAMENTO DO PAINEL DE HEMÁCIAS DESTINADAS À IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS IRREGULARES, PELA TÉCNICA ENZIMÁTICA, ATRAVÉS DO MÉTODO DE GEL-CENTRIFUGAÇÃO. KIT.	KIT	06	DIAMED	DIAMED LATINO AMÉRICA S.A	R\$ 52,36
16	PACOTE CONTENDO PONTEIRAS PLÁSTICAS COM ANÉIS DE VEDAÇÃO, NAS DIMENSÕES DE: 6,7CM(COMPRIIMENTO) X 6MM DE DIÂMETRO INTERNO MÁXIMO E COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE APROXIMADAMENTE 300ul DESTINADAS AO USO NO PIPETADOR ESPECÍFICO AO DESENVOLVIMENTO DO MÉTODO DE GEL CENTRIFUGAÇÃO. PACOTE.	PT	250	DIAMED	DIAMED LATINO AMÉRICA S.A	R\$ 153,89
17	KIT OU CAIXA COM 6 FRASCOS CONTENDO SOROS MONOCLONAIS E POLICLONAIS DE DIFERENTES ORIGENS PARA MICROTIPIAGEM SANGUÍNEA DOS ANTÍGENOS DOS SISTEMAS MNSs e Duffy PARA USO NOS RESPECTIVOS CARTÕES ATRAVÉS DO MODO DE GEL CENTRIFUGAÇÃO. KIT.	KIT	40	DIAMED	DIAMED LATINO AMÉRICA S.A	R\$ 368,64
18	PACOTE CONTENDO TUBOS PLÁSTICOS DESTINADOS À SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS PADRÃO PARA O DESENVOLVIMENTO NO MÉTODO DE GEL CENTRIFUGAÇÃO NAS MEDIDAS DE: 12X75MM (EXTERNO)/10X75MM (INTERNO). KIT.	KIT	200	DIAMED	DIAMED LATINO AMÉRICA S.A	R\$ 103,37
19	KIT CONTENDO REAGENTES PRONTOS PARA USO DESTINADOS À ELUIÇÃO ÁCIDA DE AUTOANTICORPOS UTILIZANDO-SE COMO REATIVO A SOLUÇÃO DE ELUIÇÃO DE GLICINA ÁCIDA CONTENDO TAMPÃO INDICADOR DE COR PARA O PONTO DE VIRADA DO pH E SOLUÇÃO TAMPÃO DE TRIS COM ALBUMINA BOVINA (1,2%). KIT.	KIT	6	DIAMED	DIAMED LATINO AMÉRICA S.A	R\$ 230,20

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
20	ÁCIDO BÓRICO PA - 500 GRAMAS. (HEMATOLOGIA). FRASCO.	FR	2	VETEC	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 8,90
21	CORANTE AZUL DE CRESIL BRILHANTE PARA CONTAGEM DE RETICULÓCITOS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE.	FR	5	LABORCLIN	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 31,00
22	CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA DE LÂMINAS HEMATOLÓGICAS (HEMATOLOGIA). CAIXA.	CX	15	NEWPROV	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 31,00
23	DITONITO DE SÓDIO - PA (NA 25204) - FRASCO COM 500 GRAMAS. (HEMATOLOGIA). FRASCO.	FR	1	VETEC	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 20,00
24	EDTA SAL DISSÓDICO - 500 GRAMAS. (HEMATOLOGIA). FRASCO.	FR	1	QEEL	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 26,00
25	KAOLIN K7375. QUILOGRAMA.	KG	1	CHEMCO	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 117,00
26	LEISCHMANN (AZUL DE METILENO SEGUNDO LEISHMANN FRASCO COM 25 GRAMAS. (HEMATOLOGIA). FRASCO.	FR	1	VETEC	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 23,00
27	METANOL PA. (HEMATOLOGIA). LITRO.	LT	8	QEEL	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 23,00
28	PEROXIDASE LEUCOCITÁRIA (KIT PARA CITOQUÍMICA). KIT.	KIT	6	SIGMA	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 1.000,00

29	GLICOSE 5%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO COM 250 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FR	1	JP	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 2,50
30	ÁCIDO CÍTRICO, FRASCO COM 1000 GRAMAS PA. FRASCO.	FR	1	LABSYNTH	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 16,00
31	AZUL DE METILENO, FRASCO COM 25 GRAMAS. FRASCO.	FR	1	VETEC	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 7,00
32	PRETO SUDAM BLAC (CITOQUÍMICA). (HEMATOLOGIA). FRASCO.	FR	10	VETEC	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 132,00
33	TRIS HIDROXIMETIL AMINOMETANO - 100 GRAMAS. (HEMATOLOGIA). FRASCO.	FR	5	VETEC	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 31,00
34	NITRITO DE SÓDIO PA PUREZA > EMBALAGEM EM FRASCO DE 100 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE.	FR	1	VETEC	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 7,00
35	LÍQUIDO DE HAYEM - 500 ML. FRASCO.	FR	10	HALOQUÍMICA	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 390,00
36	LÍQUIDO DE REES EKERT OU ATAVEN. (CONTROLE DE QUALIDADE). FRASCO.	FR	10	HALOQUÍMICA	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 390,00
37	LÍQUIDO DE TURK. (CONTROLE DE QUALIDADE). FRASCO.	FR	10	NEWPROV	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 9,80

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
39	ÁCIDO SULFÚRICO 1 N (SOLUÇÃO STOP) OU CONCENTRADO COM 100 ML, (SOROLOGIA I). FRASCO.	FR	2.500	QEEL	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 16,00
40	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL CH3COOH, (IMUNOHEMATOLOGIA). FRASCO.	FR	4	LABSYNTH	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 18,00
41	CLOROFÓRMIO PA - FRASCO COM 1 LITRO (HEMATOLOGIA).	FR	15	LABSYNTH	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 23,00
42	FORMOL À 10%. FRASCO CONTENDO 1000ML, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	FR	5	CHEMCO	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 8,60

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
43	SERINGA CODIFICADA, VOLUME 50 A 500 ML. PACOTE COM 10 UNIDADES. PACOTE.	PT	2	CRAL	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 86,00
44	SERINGA CODIFICADA 10 A 100 UL. PACOTE COM 10 UNIDADES. (SOROLOGIA II). PACOTE.	PT	2	CRAL	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 86,00
45	SERINGA CODIFICADA 500 A 5000 ul. (SOROLOGIA I). UNIDADE.	UN	2	CRAL	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 92,00

Cuiabá - MT, 23 de Junho de 2008.

Original devidamente assinado nos autos do Processo nº 373044/2008

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 013/08/SEJUF - SEFAZ/PGE

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria Conjunta nº 004/SEJUF/SEFAZ/PGE/08, publicada no D.O. do dia 27 de junho de 2008, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE FABRICAÇÃO NACIONAL PARA COMPOR A FROTA DE VEÍCULOS DA SEFAZ/MT, PARA DESENVOLVER OS TRABALHOS ESPECÍFICOS DA ÁREA DA RECEITA PÚBLICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, SENDO: 09 CAMIONETES, 03 VEÍCULOS DE PASSEIO E UM CAMINHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.

REALIZAÇÃO: Dia 24 de julho de 2008 às 09:00 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais Situada na Av. Transversal "1", Sala "01", Bloco "III" - Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá - Mato Grosso, Cep 78.050.970. O edital estará disponível a partir de **09 de julho de 2008**, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 08 de julho de 2008.

Radiana Kássia e Silva Clemente
Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

PUBLIQUE-SE:

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2008/SEMA

Processo n.º 285865/2008/SEMA

Autorização n.º 442/2008/SAD

Objeto: Contratação de empresa aérea com aeronave regente elo-42, de 04 lugares no assoalho para aerofotogrametria, para validação dos pontos de controle de dinâmica de desmatamento.**Contratada:** I do Brasil Rocha – Aerofoto ME**Contratante:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT**Valor da Contratação:** R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)**Prazo de Vigência:** serviço de 28 horas de voo.**Fundamento:** Artigo 25, II, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

Cuiabá, 08 de julho de 2008.

MOACIR COUTO FILHOSecretário Executivo do Núcleo Ambiental
SEMA/MTGOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO

DECLARAÇÃO DE SESSÃO FRACASSADA DO PREGÃO 008/2008/SEMA/MTA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, através do seu Secretário Executivo do Núcleo Ambiental e Ordenador de Despesas da SEMA, **declara fracassada a sessão** do Pregão sob n.º 008/2008/SEMA, em razão das propostas apresentadas pelas empresas participantes não atenderem os requisitos mínimos previstos no Edital de Pregão Presencial, conforme Parecer Técnico elaborado pela CTI/SEMA.Informamos que o **novo Edital** será publicado nos termos da lei.
Cuiabá, 08 de julho de 2008.**Moacir Couto Filho**Secretário Executivo do Núcleo Ambiental e
Ordenador de Despesas da SEMA**SEJUSP****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

PRIMEIRO ADENDO AO PREGÃO Nº 019/2008 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP, torna público aos interessados que está disponível no site da Secretaria Estadual de Administração (www.sad.mt.gov.br) o **primeiro adendo ao Pregão nº 019/2008/SEJUSP**, a ser realizado no dia 07/05/2008.

Cuiabá-MT, 08 de julho de 2008.

Maria José Garcia Joaquim
Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEJUSPSECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO Nº 041/2008/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público aos interessados que está disponível no site da Secretaria Estadual de Administração o **Primeiro Adendo ao Edital do Pregão nº 041/2008/SEJUSP**, a ser realizado no dia 28/07/2008.

Cuiabá-MT, 08 de julho de 2008.

Maria José Garcia Joaquim
Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEJUSPESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP**RERATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2008/SEJUSP/MT**

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R E R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 272/2008/AT/SEJUSP, e **AUTORIZO** a Contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CNPJ Nº 57.494.031/0010-54**, especializada no fornecimento munição real, no valor de R\$ 1.102.588,00 (Um milhão, cento e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais), destinadas a atender a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO – PMMT, tudo com espeque no art. 25,

inciso I, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.217/2006, o art. 5º do Decreto Estadual nº 13 de 23/01/2007 e Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total
Contratação da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - FILIAL - CNPJ Nº 57.494.031/0010-54 , especializada no fornecimento munição real, destinados a atender a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO – PMMT, conforme processo nº 98192/2008/SEJUSP .	R\$ 1.102.588,00
Valor Total da Contratação	R\$ 1.102.588,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 07 de julho de 2008.

DIÓGENES GOMES CURADO
Secretário de Justiça e Segurança Pública.

* Republique-se por ter sido publicado incorretamente.

SEJUSP/MT

REPUBLICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2008**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos Fotográficos, GPS e Calibrador, destinados a atender a Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC/SEJUSP, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.**DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** **29/07/2008 às 09:00 h** (horário Local)**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões **nº 05**.**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** www.sad.mt.gov.br**INFORMAÇÕES:** SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-8138 – Fax: (0xx) 65-3613-5528**PREGOEIROS:** Maria José Garcia Joaquim / Alci de Oliveira Junior**SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA:** Luis Antônio de Carvalho

* Republique-se por ter sido publicado incorreto.

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**Aviso de Licitação Pregão 001/2008/SEDUC**A Secretaria de Estado de Educação, por intermédio da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **tornar sem efeito** o Aviso de Prorrogação do Pregão nº 001/2008/SEDUC/MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 07/07/2008, cuja abertura da sessão foi redesignada para dia **21 de julho de 2008, às 09:00 horas, Sala 05 – SAD**, por interesse e conveniência administrativa.

Cuiabá-MT, 08 de Julho de 2008.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 022 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2008/SES/MT**OBJETO:** Contratação empresa especializada em treinamento/capacitação em Sistema Gerenciador de Banco de Dados SQLSERVER 2005, para atender a Gerência de Sistemas de Informação de Saúde/COTINF/SES.**CREDENCIAMENTO:** A partir das 08:30 até as 09:00 h do dia 23 de julho de 2008.**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** dia 23 de julho de 2008, às 09:00 h.**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br – (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5308 e 3613-5410 (fone/fax).**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala 06 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 08 de julho de 2008.

IVAN SCHNEIDER
Coordenador de Aquisições e Contratos**Luis Alexandre Galdino de Medeiros**
Pregoeiro

Original assinado nos autos do processo

DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2008

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 057/AJL/SES/08, fls. 88 a 104 dos autos, que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 60 a 86.

PROCESSO Nº 145557/2008

OBJETO: Aquisição do Medicamento Transtuzumab 440mg (Herceptin) para atender a ação judicial 367/2007, paciente Sra. Roseli Terezinha Matciulevicis Gamla.
INTERESSADO: Produtos Roche Químicos Farmacêuticos Ltda.
VALOR: R\$ 36.301,20 (trinta e seis mil trezentos e um reais e vinte centavos)
DESPESA: 3390.32.00
FONTE: 134

Cuiabá-MT, 03 de julho de 2008.

IVAN SCHNEIDER

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 03 de julho de 2008.

AUGUSTINHO MORO

Secretário de Estado de Saúde.

Documento original assinado nos autos do processo.**DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2008**

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 056/AJL/SES/08, fls. 50 a 66 dos autos, que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 22 a 48.

PROCESSO Nº 258527/2008

OBJETO: Aquisição do Medicamento Transtuzumab 440mg (Herceptin) para atender a ação judicial 081/2007, paciente Sra. Ceres Leda de Almeida Ribeiro.
INTERESSADO: Produtos Roche Químicos Farmacêuticos Ltda.
VALOR: R\$ 36.301,20 (trinta e seis mil trezentos e um reais e vinte centavos)
DESPESA: 3390.32.00
FONTE: 134

Cuiabá-MT, 03 de julho de 2008.

IVAN SCHNEIDER

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 03 de julho de 2008.

AUGUSTINHO MORO

Secretário de Estado de Saúde.

Documento original assinado nos autos do processo.**DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2008**

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 055/AJL/SES/08, fls. 47 a 58 dos autos, que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 19 a 45.

PROCESSO Nº 256908/2008

OBJETO: Aquisição do Medicamento Transtuzumab 440mg (Herceptin) para atender a ação judicial 108/2008, paciente Sra. Claudia Inês Kaim Pieniz.
INTERESSADO: Produtos Roche Químicos Farmacêuticos Ltda.
VALOR: R\$ 36.301,20 (trinta e seis mil trezentos e um reais e vinte centavos)
DESPESA: 3390.32.00
FONTE: 134

Cuiabá-MT, 03 de julho de 2008.

IVAN SCHNEIDER

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 03 de julho de 2008.

AUGUSTINHO MORO

Secretário de Estado de Saúde.

Documento original assinado nos autos do processo.**SEDER****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL****PORTARIA Nº 06 /2008**

O Secretário da Secretária Executiva do Núcleo Agropecuário no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas no Art. 7º, Inciso II, c/c com o artigo 8º, inciso III, letra "d", ambos do Dec. Estadual nº 4.733 de 02 de agosto de 2002 bem como Art. 2º, Inc. IV da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 002/2008, que nomeia a equipe técnica da Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário do Estado de Mato Grosso, responsável pela licitação na modalidade de Pregão;

Art. 2º - Nomear a nova Equipe Técnica da Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário, vinculada à SEDER, responsável pela licitação na modalidade de Pregão e definir as suas funções e atribuições:

I - Representante do Comprador:

- Edson Paulino de Oliveira

II - Pregoeiros:- Luzdayara Peres Novaes
- Paulo Roberto de Amorim**III - Equipe de Apoio:**- Benjamim da Silva Cruz
- Eliana Trindade da Cunha Thommen
- Nilza Pacheco de Queiroz
- Sônia das Dores Silva**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Cuiabá-MT, 07 de julho de 2008.

Edson Paulino de OliveiraSecretário da Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário
Documento Original Assinado.**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 008/2008
LOTE ÚNICO**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **HOMOLOGA** nos termos do inciso III artigo 33 do Decreto Estadual nº 7.217/06, o Lote Único do procedimento licitatório, denominado Pregão nº. 008/2008/DETRAN-MT, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de transporte de bens e mercadorias em todo território estadual para o DETRAN/MT, sendo nomeada vencedora para o lote componente do certame a seguinte empresa:

**LOTE ÚNICO – GERCADI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
VALOR: R\$ 345.000,00**

Cuiabá, 08 de julho de 2008.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2008/DETRAN**

OBJETO: Aquisição de etilômetros (bafômetros) para utilização em blitz de fiscalização para atender às necessidades da Diretoria de Habilitação deste Departamento Estadual de Trânsito.
CREDENCIAMENTO: das 14h30min (catorze horas e trinta minutos) às 15h00min (quinze) do dia 21 de julho de 2008.
INÍCIO DA SESSÃO: às 15h00min (quinze horas) do dia 21 de julho de 2008.
LOCAL: Central de Licitações da SAD, sala 07.
RETIRADA DO EDITAL:

- www.sad.mt.gov.br - link: Portal de Aquisições;
INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757 ou Fax: (0**65)3615-4746 ou no endereço Av. Paiaguás, 1000, Res. Paiaguás.

Cuiabá-MT, 08 de julho de 2008

ELFI EBSEN LUZ
Pregoeira

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 028 DE 19 DE JUNHO DE 2008

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc.1410

UNIDADE: 09101 – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ANEXO I	I	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
Em R\$ 1,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.281.4041.9900	PAGAMENTO DE ENCARGOS JUDICIAIS	F	33903900	100	80.000
TOTAL FISCAL					80.000
TOTAL SEGURIDADE					
TOTAL					80.000

ANEXO II	I	REDUÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
Em R\$ 1,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.281.4041.9900	PAGAMENTO DE ENCARGOS JUDICIAIS	F	33903600	100	80.000
TOTAL FISCAL					80.000
TOTAL SEGURIDADE					
TOTAL					80.000

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 19 de junho de 2008.

CUIABÁ, 19 DE JUNHO DE 2008.

186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA.

JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 033 DE 30 DE JUNHO DE 2008

A DIRETORA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme

discriminação abaixo:

Proc.1570

UNIDADE: 09601 – FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS

ANEXO I	I	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
Em R\$ 1,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036.2007.9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	33903900	240	40.000
TOTAL FISCAL					40.000
TOTAL SEGURIDADE					
TOTAL					40.000

ANEXO II	I	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
Em R\$ 1,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036.2007.9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	33903000	240	15.000
TOTAL FISCAL					15.000
TOTAL SEGURIDADE					
TOTAL					15.000

ANEXO III	I	REDUÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
Em R\$ 1,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036.2007.9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	33903300	240	55.000
TOTAL FISCAL					55.000
TOTAL SEGURIDADE					
TOTAL					55.000

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 30 de junho de 2008.

CUIABÁ, 30 DE JUNHO DE 2008.

186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA.

MARIA AMÉLIA S. SILVA
DIRETORA GERAL

ORDENADORA DE DESPESA - FUNJUS

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N.º 0109/2008/DPG

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a **ESCALA DE PLANTÃO** dos Defensores Públicos, nos termos da Resolução 017/2007 – CSDP, abaixo transcrita.

Defensoria Pública de Tangará da Serra/MT	
Defensor Público	Período
Sávio Ricardo Cantadori Copetti	04.07 a 11.07.08
Sílvia Maria Ferreira	11.07 a 18.07.08
Sávio Ricardo Cantadori Copetti	18.07 a 25.07.08
Sílvia Maria Ferreira	25.07 a 1º.08.08
Sávio Ricardo Cantadori Copetti	1º.08 a 08.08.08
Sílvia Maria Ferreira	08.08 a 15.08.08
Sávio Ricardo Cantadori Copetti	15.08 a 22.08.08
Sílvia Maria Ferreira	22.08 a 29.08.08
Sávio Ricardo Cantadori Copetti	29.08 a 05.09.08
Sílvia Maria Ferreira	05.09 a 12.09.08
Sávio Ricardo Cantadori Copetti	12.09 a 19.09.08

Silvia Maria Ferreira	19.09 a 26.09.08
Sávio Ricardo Cantadori Copetti	26.09 a 03.10.08

Art. 2 - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Em Cuiabá, 03 de julho de 2008.

(original assinado)

Helyodora Carlyne Almeida Rotini

Defensora Pública-Geral

ATO Nº. 0106/2008

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear Gisely Maria Reveles da Conceição para exercer o cargo em comissão DPNE-III** de Assessora Especial, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 03 de julho de 2008.

Em Cuiabá, 08 de julho de 2008.

(original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI

Defensora Pública-Geral do Estado

ATO Nº. 0105/2008

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOSÉ CARLOS MIRANDA EVANGELISTA SANTOS** no cargo de Coordenador do Núcleo Criminal de Cuiabá, a partir de 09 de julho de 2008.

Em Cuiabá, 08 de julho de 2008.

(original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI

Defensora Pública-Geral do Estado

ATO Nº. 0104/2008

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ERINAN GOULART FERREIRA PRADO** do cargo de Coordenadora de Núcleo Criminal da Capital, a partir desta data.

Em Cuiabá, 08 de julho de 2008.

(original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 0110/2008/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução 001/2008/DPG, na qual criou o Núcleo de Prisões Provisórias no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar, com prejuízo** de suas atribuições estabelecidas pela Portaria nº 038/2008/DPG, no interesse da administração pública, a Defensora Pública – **Dra. Erinan Goulart Ferreira Prado**, para exercer a função de **Coordenadora do Núcleo de Prisões Provisórias**.

Art. 2º - **Designar, sem prejuízo** de suas atribuições, no interesse da administração pública, o Procurador da Defensoria Pública – **Dr. Edson Jair Weschter**, para exercer a função de **Coordenador Auxiliar do Núcleo de Prisões Provisórias**.

Art. 3º - **Designar** para atuarem juntamente ao referido Núcleo, como membros auxiliares, **sem prejuízo** de suas funções, os Defensores Públicos a seguir relacionados:
-**Dr. Márcio Bruno Teixeira Xavier de Lima;**
-**Dr. Alberto Macedo São Pedro.**

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Cuiabá, 08 de julho de 2008.

(original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI

Defensora Pública-Geral do Estado

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso vem a público, divulgar o resultado de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**

n. 004/2008/Defensoria Pública - Processo 273070/2008, o qual tem por objeto **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição/fornecimento de de combustível e óleo lubrificante para motor, através de empresa especializada em administração e gerenciamento de combustíveis, sem taxa de administração, com implantação e operação de sistema eletrônico de gestão de consumo de combustíveis (gasolina comum, diesel, álcool e óleo lubrificante) para o Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com atuação no território de Mato Grosso, Interior de Rondônia, com o fornecimento dos combustíveis e troca de óleo lubrificante, através de rede de postos credenciados pela gerenciadora do cartão, sendo o abastecimento realizado diretamente nos veículos estatais e locados através de cartão magnético ou chip, de acordo com o quadro abaixo:

LOTE 01 - CAPITAL e VÁRZEA GRANDE

ITENS	PÓLOS	COMBUSTÍVEL	UNID	QUANT	R\$ - Preço Unitário	R\$ - Preço Total	MARCA
01	CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE	Gasolina Comum	LT	15.000	2,70	40.500,00	Petrobrás/ Replan
		Lubrificantes Motor à Diesel	LT	504	10,00	5.040,00	Girux
		Lubrificantes motor Alcool/Gasolina	LT	576	10,00	5.760,00	Girux
		Óleo diesel comum	LT	12.000	2,26	27.120,00	Petrobrás/ Replan
		Alcool	LT	6.000	1,13	6.780,00	Petrobrás/ Replan

Valor Total do Lote 01 – **R\$ 85.200,00** (Oitenta e cinco mil e duzentos reais)

LOTE 02 - INTERIOR DO MT e INTERIOR DE RONDÔNIA

ITENS	PÓLOS	COMBUSTÍVEL	UNID	QUANT	R\$ - Preço Unitário	R\$ - Preço Total	MARCA
01	RONDONÓPOLIS/ REGIÃO	Gasolina Comum	LT	800	2,99	2.392,00	Petrobrás/ Replan
		Óleo diesel comum	LT	2.500	2,48	6.200,00	Petrobrás/ Replan
		Alcool	LT	300	1,65	495,00	Petrobrás/ Replan
02	CÁCERES/ REGIÃO	Gasolina Comum	LT	800	3,00	2.400,00	Petrobrás/ Replan
		Óleo diesel comum	LT	2.500	2,48	6.200,00	Petrobrás/ Replan
		Alcool	LT	300	1,65	495,00	Petrobrás/ Replan
03	SINOP/ REGIÃO	Gasolina Comum	LT	800	3,15	2.520,00	Petrobrás/ Replan
		Óleo diesel comum	LT	2.500	2,50	6.250,00	Petrobrás/ Replan
		Alcool	LT	300	1,65	495,00	Petrobrás/ Replan
04	BARRA DO GARÇAS/ REGIÃO	Gasolina Comum	LT	800	2,80	2.240,00	Petrobrás/ Replan
		Óleo diesel comum	LT	2.500	2,40	6.000,00	Petrobrás/ Replan
		Alcool	LT	300	1,65	495,00	Petrobrás/ Replan
05	ALTA FLORESTA/ REGIÃO	Gasolina Comum	LT	800	3,26	2.608,00	Petrobrás/ Replan
		Óleo diesel comum	LT	2.500	2,60	6.500,00	Petrobrás/ Replan
		Alcool	LT	300	1,85	555,00	Petrobrás/ Replan
06	VILA RICA/ REGIÃO	Gasolina Comum	LT	800	3,25	2.600,00	Petrobrás/ Replan
		Óleo diesel comum	LT	2.500	2,56	6.400,00	Petrobrás/ Replan
		Alcool	LT	300	1,70	510,00	Petrobrás/ Replan
07	BAIXADA CUIABANA, EXCETO CUIABÁ/ VÁRZEA GRANDE	Gasolina Comum	LT	800	3,05	2.440,00	Petrobrás/ Replan
		Óleo diesel comum	LT	2.500	2,33	5.825,00	Petrobrás/ Replan
		Alcool	LT	300	1,65	495,00	Petrobrás/ Replan
08	INTERIOR DE RONDÔNIA	Gasolina Comum	LT	300	3,05	2.440,00	Petrobrás/ Replan
		Óleo diesel comum	LT	1.000	2,33	5.825,00	Petrobrás/ Replan
		Alcool	LT	200	1,85	555,00	Petrobrás/ Replan

Valor Total do Lote 02 – **R\$ 72.935,00** (Setenta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais)

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2008.

Dr. Clodoaldo A. G. de Queiroz

Ordenador de Despesas

TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº	400.273-3/2008
INTERESSADO	Prefeitura Municipal de Paranaitá
ASSUNTO	Relatório resumido de Execução Orçamentária – 1º e 2º Bimestres e Relatório de Gestão fiscal do 1º Quadrimestre – Exercício de 2008
RELATOR	Conselheiro Alencar Soares

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atenção ao disposto no § 1º do artigo 59 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal – e ainda, nos termos do artigo 37, parágrafo único da Lei complementar nº 269 de 22 de janeiro de 2007 e artigo 158 da Resolução 14/2007 desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA o Chefe do Poder Executivo Municipal, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (1º e 2º Bimestres) e de Gestão Fiscal (1º Quadrimestre), ambos do exercício de 2008, que foram constatadas as seguintes ocorrências:

1. Ausência da publicação dos anexos RREO por meio eletrônico.
2. Ausência da publicação dos anexos RGF por meio eletrônico.
3. A remessa das informações via Sistema LRF-Cidadão, referentes ao 1º e 2º bimestres ocorreram fora do prazo estabelecido pelo inciso V, artigo 4º da Resolução 02/2003.

Ponto de Controle 3: Remessa do LRF Cidadão (Inciso V, artigo 4º, da da Resolução 02/2003)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1	30/04/2008	05/04/2008	FORA DO PRAZO
2	18/06/2008	05/06/2008	FORA DO PRAZO

4. Apresentou baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal – Contribuição de Melhorias e Dívida Ativa Tributária.

Ponto de Controle 5: Tributos (Artigo 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	333.600,00	233.589,88	70,02	
A - IPTU	133.600,00	83.180,64	62,26	NÃO
B - ISS	100.000,00	46.762,21	46,76	NÃO
C - ITBI	100.000,00	103.647,03	103,65	NÃO
Taxas	55.000,00	51.190,45	93,07	NÃO
Contribuição de Melhorias	121.000,00	28.383,57	23,46	SIM
Dívida Ativa Tributária	120.000,00	18.421,91	15,35	SIM

5. As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não atingiram o percentual mínimo de 25% das receitas de impostos.

Ponto de Controle 16: % educação (Artigo 212, CF)

RBI - R\$	2.843.239,56	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A - Total da Desp. c/ Ensino		512.297,87	SIM	
B - Ajustes: Inclusão (+)		0,00		
C - Ajustes: Exclusão(-)		0,00		
D - Total Desp. c/ Ensino Ajustado		512.297,87		
E - % Aplicado		18,02 %		
F - Limite Legal		25,00 %		

6. Resultado orçamentário deficitário sem limitação de empenho.

Ponto de Controle 19: Resultado Orçamentário (Artigo 9º)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	2.102.053,76	2.200.269,88	4.302.323,64	4.302.323,64	SIM
B - Despesas Empenhadas	2.301.614,76	2.119.708,63	4.421.323,39	4.421.323,39	
C - Despesas Liquidadas	1.515.520,81	1.962.568,41	3.478.089,22	3.478.089,22	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-199.561,00	80.561,25	-118.999,75	-118.999,75	
E - Resultado de Execução(A-C)	586.532,95	237.701,47	824.234,42	824.234,42	

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas, ficando ciente de que estará sujeito as sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas a confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2008.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 4ª Relatoria.

Gabinete Cons. Alencar Soares, em 08/07/2008

Conselheiro Alencar Soares
Relator

SORTEIO DE RELADORES DE RECURSOS E PEDIDOS DE RESCISÃO
SESSÃO ORDINÁRIA DIA: 08/07/2008

01 – PROCESSO: 13.321-3/2006
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de São José do Xingu
GESTOR: Vanderlei Luz Aguiar
PROCURADOR: Débora Simone Rocha Faria – OAB/MT 4198
ASSUNTO: Representação de Natureza Externa – Acórdão 1002/2008 - Recurso Ordinário
RELATOR ORIGINAL: VALTER ALBANO
RELATOR ATUAL: HUMBERTO BOSAIPO

02 – PROCESSO: 11.054-0/2008
INTERESSADA: Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade
GESTOR: Clézio Aparecido Freire

PROCURADORES: Eduardo Henrique Miguéis Jacob – OAB/MT 9820-A
 Alana Armeliato – OAB/MT 11.372
 Sirlei Assis da Silva – OAB/MT 3673
 Agenor Jácomo Clivati Junior – OAB/MT 9245
 Ábia Barbosa da Fonseca – OAB/MT 10.869

ASSUNTO: Contas Anuais de 2006 – Acórdão nº 640/2008 – Pedido de Rescisão
RELATOR ORIGINAL: HUMBERTO BOSAIPO
RELATOR ATUAL: WALDIR JULIO TEIS

PROCESSO Nº	400.190-7/2008
INTERESSADO	Prefeitura Municipal de Marcelândia
ASSUNTO	Relatório resumido de Execução Orçamentária – 1º e 2º Bimestres e Relatório de Gestão fiscal do 1º Quadrimestre – Exercício de 2008
RELATOR	Conselheiro Alencar Soares

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atenção ao disposto no § 1º do artigo 59 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal – e ainda, nos termos do artigo 37, parágrafo único da Lei complementar nº 269 de 22 de janeiro de 2007 e artigo 158 da Resolução 14/2007 desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA o Chefe do Poder Executivo Municipal, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (1º e 2º Bimestres) e de Gestão Fiscal (1º Quadrimestre), ambos do exercício de 2008, que foram constatadas as seguintes ocorrências:

1. Apresentou baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal – ITBI e Contribuição de Melhorias.

Ponto de Controle 5: Tributos (Artigo 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	439.000,00	207.570,72	47,28	
A - IPTU	127.000,00	104.862,54	82,57	NÃO
B - ISS	200.000,00	96.472,02	48,24	NÃO
C - ITBI	112.000,00	6.236,16	5,57	SIM
Taxas	337.000,00	148.519,18	44,07	NÃO
Contribuição de Melhorias	1.000,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	159.000,00	89.428,53	56,24	NÃO

2. As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não atingiram o percentual mínimo de 25% das receitas de impostos.

Ponto de Controle 16: % educação (Artigo 212, CF)

RBI - R\$	2.843.239,56	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A - Total da Desp. c/ Ensino		512.297,87	SIM	
B - Ajustes: Inclusão (+)		0,00		
C - Ajustes: Exclusão(-)		0,00		
D - Total Desp. c/ Ensino Ajustado		512.297,87		
E - % Aplicado		18,02 %		
F - Limite Legal		25,00 %		

3. Resultado orçamentário deficitário com limitação de empenho.

Ponto de Controle 19: Resultado Orçamentário (Artigo 9º)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	3.636.031,97	3.265.798,70	6.901.830,67	6.901.830,67	SIM
B - Despesas Empenhadas	3.506.752,83	5.144.976,66	8.651.729,49	8.651.729,49	
C - Despesas Liquidadas	2.457.042,46	3.355.014,58	5.812.057,04	5.812.057,04	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	129.279,14	-1.879.177,96	-1.749.898,82	-1.749.898,82	
E - Resultado de Execução(A-C)	1.178.989,51	-89.215,88	1.089.773,63	1.089.773,63	

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas, ficando ciente de que estará sujeito as sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas a confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2008.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 4ª Relatoria.

Gabinete Cons. Alencar Soares, em 08/07/2008

Conselheiro Alencar Soares
Relator

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM
 PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR
 RELAÇÃO Nº. 59/2008

Resolução Normativa e Resolução de Consulta - Sessão Ordinária do dia 8 de julho de 2008.

Processo nº 11.199-6/2008
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto Dispõe sobre a implantação do Sistema GEO-OBRAS – TCE/MT, estabelece prazos e regras para remessa de informações via internet pelas unidades gestoras estaduais e municipais de Mato Grosso e dá outras providências.

Relator Nato Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2008

Dispõe sobre a implantação do Sistema GEO-OBRAS – TCE/MT, estabelece prazos e regras para remessa de informações via internet pelas unidades gestoras estaduais e municipais de Mato Grosso e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e inciso II do artigo 81 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e;

Considerando a meta do Planejamento Estratégico da Gestão 2008-2009 de "Implantar o sistema de fiscalização de obras públicas (GEO-OBRS) até julho de 2008";

Considerando que o Tribunal de Contas se propõe a ser um "Instrumento de Cidadania";

Considerando que a gestão pública transparente e orientada para o atendimento à população é prática democrática de estímulo ao exercício da cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar o Sistema GEO-OBRS – TCE/MT, instrumento de controle externo de obras e serviços de engenharia executados pelas administrações públicas estadual e municipais de Mato Grosso.

Parágrafo Único: O GEO-OBRS - TCE/MT é um sistema de informações geográficas (SIG) que recebe e dá tratamento computacional a dados referentes à execução físico-financeira de obras públicas, com a inserção de fotografias convencionais georreferenciadas e imagens de satélite, ao qual foram inseridos conceitos de engenharia e de auditoria, possibilitando ao TCE/MT dar tratamento aos dados, exercer o controle externo e disponibilizar informações para o controle social.

Art. 2º. A administração direta, autárquica, fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e toda e qualquer entidade controlada direta e indiretamente pelo Estado e Municípios de Mato Grosso enviarão, via internet, nos prazos definidos no artigo 3º desta Resolução Normativa, as informações detalhadas no layout das tabelas do Sistema GEO-OBRS - TCE/MT.

Parágrafo único - A transmissão de dados ao TCE/MT exige a prévia visualização, conferência e conformidade das informações, através de formulários constantes do Sistema no site do TCE/MT.

Art. 3º. O preenchimento eletrônico das informações originadas a partir da competência setembro/2008 sobre obras e serviços de engenharia deverá ocorrer:

I- relativamente a convite ou edital: até 3 (três) dias da sua publicação;

II- relativamente a contrato e suas alterações, inclusive quando decorrentes de dispensa e inexigibilidade de licitação: até 3 (três) dias da publicação do extrato do contrato ou alteração;

III- relativamente à situação das obras e serviços de engenharia - inícios, medições, paralisações, reinícios e recebimentos: até o último dia do mês de referência.

Parágrafo único. Os informes relativos a obras e serviços de engenharia iniciadas anteriormente à competência setembro/2008 poderão ser enviadas até dezembro/2008.

Art. 4º. Os titulares das entidades mencionadas no art. 2º deverão designar 1 (um) servidor efetivo para centralizar, em nível operacional, o relacionamento com o TCE/MT e responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema GEO-OBRS - TCE/MT.

Parágrafo único. A identificação do servidor a que se refere o caput deverá ser informada no Sistema GEO-OBRS - TCE/MT, no mês de agosto/2008, contendo: nome, matrícula, cargo, RG, CPF, endereço, telefone e e-mail.

Art. 5º. O TCE/MT disponibilizará no seu site, para fins de controle social, as informações enviadas via Sistema GEO-OBRS – TCE/MT.

Parágrafo único. Poderão ser apresentadas denúncias e informações relativas a obras e serviços de engenharia do Estado e dos Municípios de Mato Grosso, inclusive via Sistema GEO-OBRS – TCE/MT, observando-se as exigências da Resolução nº 14/2007.

Art. 6º. Caberá à Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia apresentar à Presidência do TCE/MT cronograma para regulamentação da atividade de auditoria e fiscalização das obras e serviços de engenharia via Sistema GEO-OBRS - TCE/MT, bem como para orientação e acompanhamento das unidades jurisdicionadas no envio das informações.

Art. 7º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Processo nº 5.339-2/2008
Interessado TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Consulta
Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 23/2008

Ementa: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONSULTA. RESPONDER AO CONSULENTE QUE A NATUREZA JURÍDICA DE CRÉDITOS REMUNERATÓRIOS PAGOS A DESTEMPO É SALARIAL E, PORTANTO, DEVE incidir AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E O IMPOSTO DE RENDA, SALVO, QUANTO A ESSE ÚLTIMO TRIBUTO, SE AS PARCELAS ISOLADAMENTE FOREM ISENTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.339-2/2008.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 81, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.806/2008 da Procuradoria de Justiça, em, preliminarmente, conhecer da presente consulta e, no mérito, responder ao consulente que a natureza jurídica de créditos remuneratórios pagos a destempe é salarial e, portanto, devem incidir as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, salvo, quanto a esse último tributo, se as parcelas isoladamente forem isentas. Encaminhe-se ao consulente fotocópia do Parecer da Consultoria Técnica desta Corte de Contas de fis. 05 a 11-TC, para conhecimento, uma vez que responde com clareza os temas indagados. Após as anotações de praxe archive-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal.

Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Cuiabá, em 08 de julho de 2008.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH

Secretária Geral do Tribunal Pleno

VERUSA ZAVIASKY

Auxiliar / Assistente

PROCESSO Nº	400.275-0/2008
INTERESSADO	Prefeitura Municipal de Santa Carmem
ASSUNTO	Relatório resumido de Execução Orçamentária – 1º e 2º Bimestres e Relatório de Gestão fiscal do 1º Quadrimestre – Exercício de 2008
RELATOR	Conselheiro Alencar Soares

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atenção ao disposto no § 1º do artigo 59 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal – e ainda, nos termos do artigo 37, parágrafo único da Lei complementar nº 269 de 22 de janeiro de 2007 e artigo 158 da Resolução 14/2007 desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA o Chefe do Poder Executivo Municipal, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (1º e 2º Bimestres) e de Gestão Fiscal (1º Quadrimestre), ambos do exercício de 2008, que foram constatadas as seguintes ocorrências:

1.A remessa das informações via Sistema LRF-Cidadão, referente ao 1º bimestre ocorreu fora do prazo estabelecido pelo inciso V, artigo 4º da Resolução 02/2003.

Ponto de Controle 3: Remessa do LRF Cidadão (Inciso V, artigo 4º, da da Resolução 02/2003)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1	05/05/2008	05/04/2008	FORA DO PRAZO
2	04/06/2008	05/06/2008	OK

2.O Município não informou a audiência Pública referente ao 1º quadrimestre até a presente data, estando em desacordo com que dispõe o artigo 9º, § 4 da LRF.

Ponto de Controle 4: Audiência pública (Artigo 9º, § 4 da LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise				

3.Apresentou baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal – IPTU, ISSQN e Taxas.

Ponto de Controle 5: Tributos (Artigo 156,CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	179.053,25	56.236,84	31,41	
A - IPTU	25.570,29	0,00	0,00	SIM
B - ISS	108.869,89	31.642,84	29,06	SIM
C - ITBI	44.613,07	24.594,00	55,13	NÃO
Taxas	140.203,49	33.926,15	24,20	SIM
Contribuicao de Melhorias	0,00	0,00	0,00	NÃO
Dívida Ativa Tributária	15.797,59	7.014,74	44,40	NÃO

4.As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não atingiram o percentual mínimo de 25% das receitas de impostos.

Ponto de Controle 16: % educação (Artigo 212, CF)

RBI - R\$	2.104.377,62	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A - Total da Desp. c/ Ensino		399.258,16	SIM	
B - Ajustes: Inclusão (+)		0,00		
C - Ajustes: Exclusão(-)		0,00		
D - Total Desp. c/ Ensino Ajustado		399.258,16		
E - % Aplicado		18,97 %		
F - Limite Legal		25,00 %		

5.Resultado orçamentário deficitário com limitação de empenho.

Ponto de Controle 19: Resultado Orçamentário (Artigo 9º)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	2.203.068,60	1.329.114,53	3.532.183,13	3.532.183,13	SIM
B - Despesas Empenhadas	2.537.551,66	1.163.753,71	3.701.305,37	3.701.305,37	
C - Despesas Liquidadas	1.247.128,51	1.531.170,49	2.778.299,00	2.778.299,00	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-334.483,06	165.360,82	-169.122,24	-169.122,24	
E - Resultado de Execução(A-C)	955.940,09	-202.055,96	753.884,13	753.884,13	

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas, ficando ciente de que estará sujeito as sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas a confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2008.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 4ª Relatoria.

Gabinete Cons. Alencar Soares, em 08/07/2008

Conselheiro Alencar Soares

Relator

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2008

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 44/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de março de 2008, em cumprimento à Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas complementares e condições estabelecidas no Edital e Anexos, torna público aos interessados que realizará no dia **21 de julho de 2008, às 09 horas**, na Escola de Contas Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro, situado no Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2008**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens terrestres intermunicipais e interestaduais e fretamento/locação de aeronave de porte médio, conforme Termo de Referência n. 294/2008. Os interessados poderão tomar conhecimento de todas as condições da licitação, no Serviço de Aquisições, Contratos e Convênios, do Tribunal, de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 17h ou pelo telefone (065) 3613-7549 ou através do site www.tce.mt.gov.br.

Oziel Martins da Silva

Pregoeiro Oficial

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2008

Objeto:	Aquisição de peças para Motoniveladora Volvo nº 23
Favorecido:	Tecnoeste Máquinas e Equipamentos Ltda
Valor global:	R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal:	Caput Artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.
Justificativa:	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2008 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alta Floresta – MT, 07 de julho de 2008.

Maria Izaura Dias Alfonso

Prefeita Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA TOMADA DE PREÇOS 011/2008 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado sagrou-se vencedora para o LOTE 01 – BANDA CPM22 a empresa **THAIANE RABELLO LEITE JACOB (DREANS REPRESENTAÇÃO EVENTO TURISMO) CNPJ: 08.623.463/0001-11**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 60.834,13 (Sessenta mil oitocentos e trinta e quatro reais e treze centavos)**. Para o LOTE 02 – Cantor “NETINHO” a empresa **THAIANE RABELLO LEITE JACOB (DREANS REPRESENTAÇÃO EVENTO TURISMO) CNPJ: 08.623.463/0001-11**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 104.051,63 (Cento e quatro mil cinqüenta e um reais e sessenta e três centavos)**. Alto Araguaia, 07 de Julho de 2008.

Renata Fermino de Oliveira

Presidente da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA DE ALTO GARÇAS AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2008

Modalidade: Tomada de Preço Nº 018/2008. Tipo: Menor Preço por Item. Interessada: Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT. Autora: **Comissão Permanente de Licitação**. Objeto: **Aquisição de Combustível para Diversas Secretarias**. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, torna público aos interessados que fica **PRORROGADO** a data de abertura da Tomada de Preços nº 018/2008 para o dia 17/07/2008 às 15:00. Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, em 07 de julho de 2008.

Adelaide Aparecida Hermes

Presidente da Comissão de Licitação (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 09/2008 – PROCESSO Nº 0094/2008

▲ Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados, o Resultado da Licitação, conforme discriminação abaixo: **Objeto**: Tomada de Preço objetivando a aquisição de materiais hidráulicos necessários ao atendimento do setor operacional da SAEC - Serviços de Água e Esgoto, neste município de Cáceres. **Despesas**: Recursos Próprios -SAEC. **Data da Realização**: 23 de Junho de 2008. **Vencedora**: **COSTA ALVES E ALVES LTDA; HIDROSOLO COM. DE MAT. DE CONST. LTDA EPP; ILUMINAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME**. **Valores respectivos**: R\$ 15.574,33 (quinze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos); R\$ 136.620,12 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e vinte reais e doze centavos); R\$ 16.545,60 (dezesesseis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de julho de 2008.

LAURILEU LUIZ DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2008- CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados da publicação do presente EDITAL no Diário Oficial do Estado, do candidato aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2007, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis. **O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.**

Cargo – AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000001032	GIVALDO ACIOLI MACEDO	8

O candidato aprovado acima relacionado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munido dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2007, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 08 dias do mês de julho de 2008.

SERGIO COSTA BEBER STEFANELLO

Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EXTRATO DE CONTRATOS DE JUNHO DE 2008.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT; **CONTRATADA**: **José Valdir Rauber**. **OBJETO**: Contratação de Serviços através de 01 (um) caminhão pipa utilizado para aguar os canteiros municipais e outros serviços determinados pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos. **DATA**: 13/06/2008; **VIGENCIA**: 90 DIAS. **CONTRATO**: Nº 051/2008; **VALOR**: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

CONTRATO Nº 052/2008 CANCELADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT; **CONTRATADA**: **CLAUDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**. **OBJETO**: Fornecimento de 2.800 sacas de cimento para utilização na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e Execução de Pavimentação Asfáltica. **DATA**: 26/06/2008; **VIGENCIA**: 180 DIAS. **CONTRATO**: Nº 053/2008; **VALOR**: R\$ 72.800,00 (SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT; **CONTRATADA**: **Avecam Amazonas Distribuidor de Caminhões Ltda**. **OBJETO**: Fornecimento de Um Caminhão Novo, Turbo Cooler (intercooler), “0 KM” ano de Fabricação 2.008, Modelo 2008, Trucado, com Caçamba de 10 a 15 m3, equipado com motor diesel. **DATA**: 30/06/2008; **VIGENCIA**: 120 DIAS. **CONTRATO**: Nº 054/2008; **VALOR**: R\$ 208.890,00 (duzentos e oito mil e oitocentos e noventa reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT; **CONTRATADA**: **Cotril Máquinas e Equipamentos Ltda**. **OBJETO**: Fornecimento de Uma Escavadeira Hidráulica, sobre esteiras, nova (sem Uso), ano de fabricação 2008, Fabricação Nacional ou Importada, motor diesel, turbo alimentado, com potência, líquida de 110HP a 157HP, peso operacional de 17.000 KG a 22.000 KG. **DATA**: 30/06/2008; **VIGENCIA**: 120 DIAS. **CONTRATO**: Nº 055/2008; **VALOR**: R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais).

IRINEU GRIGOLETTO - Presidente da C.P.L.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO - MT

CONTRATO Nº: 086/2008 **DATA**: 09/06/2008 **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO**: MOISES BORDINHÃO - ME

OBJETO: Contratação de horas Máquinas e Caminhão para recuperação das estradas vicinais e Ruas do Perímetro Urbano do Município de Comodoro – MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.1.076.44.90.51 **CONTRATO Nº**: 087/2008

DATA: 09/06/2008 **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO**: Trimec Equipamentos Ltda **OBJETO**: Contratação de horas Máquinas para recuperação das estradas vicinais e Ruas do Perímetro Urbano do Município de Comodoro – MT. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 08.01.1.077.44.90.51

CONTRATO Nº: 088/2008 **DATA**: 09/06/2008 **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO**: CREUZA DIAS DE MOURA CUNHA

OBJETO: Contratação de Engenheiro Sanitarista para Elaboração do Processo de Licenciamento Ambiental do Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Comodoro-MT. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 11.01.2.042.3.3.90.36

CONTRATO Nº: 089/2008 **DATA**: 20/06/2008 **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO**: UNIAÇO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA **OBJETO**: Execução de obras para Construção de quadra coberta no Distrito de Noroagro,

Município de Comodoro-MT.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.05.1.043.44.90.51
CONTRATO Nº.: 090/2008**DATA:** 23/06/2008**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** CONSTRUTORA BORGES LTDA.

OBJETO: Execução de obra de reforma e ampliação do Centro de Convivência do Idoso no Município de Comodoro – MT, atendendo ao Convênio nº. 051/2008-SINFRA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.1.093.44.90.51

CONTRATO Nº.: 091/2008**DATA:** 23/06/2008**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** UNIAÇO – CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Execução de 191 (cento e noventa e um) módulos sanitários para atender as famílias carentes do Município de Comodoro - MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.1.094.44.90.51

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO - MT

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 033/2008 ao Contrato de Aquisição de Equipamentos nº. 037/2008**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: COMERCIAL OSASCO LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Aquisição de Equipamentos nº. 037/2008, por mais 60 (sessenta) dias, vigorando de 13/06/2008 à 12/08/2008, por se tratar de aquisição de 10 (dez) resfriadores de leite.**Dotação Orçamentária:** 05.01.1.016.20.606.0018.44.90.52

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 034/2008 ao Contrato Prestação de Serviços de Consultoria nº. 028/2007 e Primeiro Termo Aditivo nº. 085/2007.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática LTDA.**OBJETO:** Acréscimo do objeto estabelecido no Contrato original nº. 028/2007, de mais 100 (cem) servidores para o sistema de folha de pagamento a serem implantados. **Dotação Orçamentária:** 03.01.2.008.3.3.90.39

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 035/2008 ao Contrato de Execução de Obras nº. 017/2008**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** CONSTRUTORA BORGES LTDA.**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato para execução de obras para Construção do Centro de Referência e Assistência Social nº. 17/2008. **Dotação Orçamentária:** 09.01.1085.08.122.0004.4.4.90.51

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 036/2008 ao Contrato de Locação de Imóvel nº. 059/2008**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** ODELIR PEREGO**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do objeto do Contrato Locação de Imóvel nº. 059/2008 que passará a ter o seguinte: Este Contrato tem por objeto locação de um imóvel comercial construído em alvenaria, contendo 09 peças assim distribuídas: 01 área de serviço, 04 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro e 01 copa, medindo 102 m² (cento e dois metros quadrados), com rede de energia elétrica, água encanada e, o qual servirá para instalação e funcionamento do Banco de Sangue conforme Lei nº. 1.094/2008 de 19 de junho de 2008.

Dotação Orçamentária: 09.01.2038.3.3.90.36

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 037/2008 ao Contrato de Locação de Imóvel nº. 054/2008**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** JAIRO DAVID GOLIN**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do objeto do Contrato Locação de Imóvel nº. 054/2008 que passará a ter o seguinte, Este contrato tem por objeto a Locação de Imóvel Urbano, com 650 m², sobre o qual estão edificados benfeitorias com 48,80 m², de Jairo David Golin, localizado na Rua dos Ipês nº. 3.377, centro, nesta cidade, o qual servirá para instalação e funcionamento do Conselho Tutelar conforme Lei nº. 1.095/2008 de 19 de junho de 2008.

Dotação Orçamentária: 03.01.1.008.04.122.0004.3.3.90.36

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 038/2008 ao Contrato de Execução de Obras nº. 146/2007 e Primeiro Termo Aditivo nº. 026/2008.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do Contrato para construção de obras nº. 146/2007, referente a pavimentação Asfáltica.**Dotação Orçamentária:** 08.01.267820101.1077.44.90.51
 08.01.267820101.1080.44.90.51 08.01.164820059.1067.44.90.51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2.008-CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2008

PARTES: O Município de Cuiabá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.533.064/0001-46, representado pelo Prefeito Municipal, **WILSON PEREIRA DOS SANTOS**, pelo Secretário Municipal de Infra-Estrutura, **Sr. JOSUÉ DE SOUZA JUNIOR**, de outro lado a Empresa **CONSPAVI CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.946.218/0001-80, Insc. Est. 13.132.871-9, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, 2350, Ed. Barão Center – sala 206 – Cuiabá/MT, CEP 78.025-030, fone/fax (65) 3028.2488, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio Sr. **BRUNO POMPEO FELIX**, portador da Cédula de Identidade nº. 14631830 SSP/MT e do CPF/MF nº. 981.563.301-53.**Objeto:** Lote 01- Execução de Obra de Infra-Estrutura viária e Recuperação das áreas degradadas do Vale do Córrego Gunitá e, Lote 02- obras de Ampliação e Melhoria do Sistema de Coleta e Transporte de Esgoto Sanitário do Subsistema Gunitá (Coletor Tronco, conforme especificações constantes do Anexo I – Memorial Descritivo do edital de Concorrência Pública nº 002/2008.**VALOR:** R\$ 4.344.373,87 (quatro milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), sendo o valor do Lote 01 – R\$ 1.327.074,46 (hum milhão, trezentos e vinte e sete mil, setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), e o Lote 02- R\$ 3.017.299,41 (três milhões, dezessete mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos), proposta com validade para período de 60 (sessenta) dias. O prazo de vigência deste contrato será de **180 (cento e oitenta) dias para o Lote 01 e, 360 (trezentos e sessenta) dias para o Lote 02**, a partir da data da expedição de ordem de serviço, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 100.001; Gestão: 00001; Projeto Atividade:

1224;**Fonte:** 100/130; **Natureza Despesa:** 449051.DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO - Em garantia da fiel e efetiva execução dos trabalhos contratados, a CONTRATADA prestou caução, sob a modalidade de Apólice, ao portador, da Eletronbrás – Centrais Elétricas Brasileiras S/A, nº 1219619 no valor de R\$ 845.153,01 (oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e um centavo) como garantia DO VALOR DO CONTRATO, conforme Escritura Pública de Caução, Protocolo nº 020991, Livro nº E-0561, fl. 060, Segundo Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária, com validade de vigência durante a execução do contrato, consta, ainda, o Laudo de Atualização Monetária, realizado pela Perita Contábil – Elizete Oliveira de Mesquita – CRC/RS 33.439, a Apólice, a Escritura e o Laudo de Avaliação integram o presente instrumento.

DATA: Cuiabá, 20 de junho de 2008.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público a **PRORROGAÇÃO** da Ata de Registro de Preço nº 004/2007, publicada no Diário Oficial no dia 25/05/07, referente ao Pregão Presencial nº 014/2007, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 26/05/08, nos mesmos termos e condições presentes no Edital, o qual tem como objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Retentores, Rolamentos e Graxa Especial Industrial para a SANECAP – Cuiabá/MT. Cuiabá-MT, 04 de julho de 2008.

Paulo César Vieira de Andrade - Diretor Administrativo e Financeiro
Eliana B. Nunes Rondon Lima - Diretora Presidente da SANECAP

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2008

I. A Prefeitura do Município de Guarantá do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 11 de maio de 2008, CONVOCA pelo presente edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas conforme relação abaixo:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
13º	VANESSA APARECIDA DE LIMA	0059

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 08 de julho de 2008, para tomar posse no referido cargo, conforme Edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

Cópias autenticadas ou cópias legíveis acompanhadas de originais

- Carteira de Identidade;
 - Prova de inscrição no CPF (MF);
 - Título de Eleitor com a prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - Diploma ou Certificado de conclusão do curso e/ou habilitação técnica exigida para ocupação do cargo conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2008;
- Originais**
- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
 - Duas fotos 3 x 4, recentes.
 - Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
 - Certidão fornecida por Cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, em ação por crime contra

o patrimônio ou a administração pública;
 GUARANTÁ DO NORTE, 08 DE JULHO DE 2008.

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Resumo de Contratos Firmados no mês 06/2.008

N. Cont: 077/08; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** Elenilda Luiza dos R. Neves; **Objeto:** Professora Substituta; **Valor R\$:** 562,01 M; **Vigência:** 02/06 a 18/08/08.

N. Cont: 078/08; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** Cons. Int.ªNasc. do Araguaia"; **Objeto:** Cobrir Despesas; **Valor R\$:** 0,7% do FPM; **Vigência:** 03/06 a 31/12/08.

N. Cont: 079/08; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** Cons. Int.ªNasc. do Araguaia"; **Objeto:** Manutenção Patrulha; **Valor R\$:** 0,7% do FPM; **Vigência:** 03/06 a 31/12/08.

N. Cont: 080/08; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** Henrique Breda Jr.e Cia Ltda; **Objeto:** C.P.T.Trifásico E.M.T.D.A. Naz.; **Valor R\$:** 23.593,10 T; **Vigência:** 03/06 a 02/07/08.

N. Cont: 081/08; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** União Const. e Com. Ltda; **Objeto:** Const. Prédio PSF G. Branca; **Valor R\$:** 145.158,51 T; **Vigência:** 03/06 a 31/12/08.

N. Cont: 082/08; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** União Const. e Com. Ltda; **Objeto:** Const. Prédio PSF V. Rico; **Valor R\$:** 219.767,65 T; **Vigência:** 03/06 a 31/12/08.

N. Cont: 083/08; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** União Const. e Com. Ltda; **Objeto:** Const. Reservatório de Água; **Valor R\$:** 131.571,78 T; **Vigência:** 03/06 a 31/12/08.

N. Cont: 084/08; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** União Const. e Com. Ltda; **Objeto:** Const. Sist. Pub.Abast. Água; **Valor R\$:** 613.925,80 T; **Vigência:** 03/06 a 31/12/08.

N. Cont: 085/08; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** Antonio Dias dos Santos; **Objeto:** Conc.uso Móveis da Marcen.; **Valor R\$:** 200,00 M; **Vigência:** 03/06 a 31/12/08.

N. Cont: 086/08; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** Souza e Souza Ltda.; **Objeto:** Serv. Laborat. Anál. Clinicas; **Valor R\$:** 1.298,40 M; **Vigência:** 06/06 a 31/12/08.

N. Cont: 087/08; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** Dr. Auto Lopes Domingues; **Objeto:** Serviços Médicos; **Valor R\$:** 360,00 M; **Vigência:** 06/06 a 31/12/08.

N. Cont: 088/08; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** Dr. Odoni Grohs; **Objeto:** Serviços Médicos; **Valor R\$:** 490,00 M; **Vigência:** 06/06 a 31/12/08.

N. Cont: 089/08; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** Dr. Valdemar Neri Bettin; **Objeto:** Serviços Médicos; **Valor R\$:** 902,00 M; **Vigência:** 06/06 a 31/12/08.

N. Cont: 090/08; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** Abílio José de S. Filho – ME; **Objeto:** Serviços Mecânicos; **Valor R\$:** 7.522,00 T; **Vigência:** 06/06 a 06/09/08.

N. Cont: 091/08; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** J. Alves de Alm. e Alm. Ltda.; **Objeto:** Serviços Mecânicos; **Valor R\$:** 15.661,00 T; **Vigência:** 06/06 a 06/09/08

N. Cont: 092/08; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** José Roberto Dallabrida-ME; **Objeto:** Serviços Mecânicos; **Valor R\$:** 31.810,00 T; **Vigência:** 06/06 a 06/09/08.

N. Cont: 093/08; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** Marcelino Alves Brito; **Objeto:** Oper. de Máquinas Pesadas; **Valor R\$:** 445,10 M; **Vigência:** 09/06 a 31/12/08.

N. Cont: 094/08; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** Dr. Antonio A. Dourado; **Objeto:** Serviços Médicos; **Valor R\$:** 1.060,00 M; **Vigência:** 09/06 a 31/12/08.

N. Cont: 095/08; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** WF Rodrigues da S.Com.ME; **Objeto:** Licença Ambiental; **Valor R\$:** 2.980,00 T; **Vigência:** 09/06 a 23/06/08.

N. Cont: 096/08; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** Jaqueline Ap. do Nascimento; **Objeto:** Professora Substituta; **Valor R\$:** 562,01 M; **Vigência:** 11/06 a 10/07/08.

N. Cont: 097/08; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** Manoela Oliveira Alves; **Objeto:** Professora Substituta; **Valor R\$:** 843,01 M; **Vigência:** 11/06 a 19/12/08.

N. Cont: 098/08; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** Beto Construtora Ltda.; **Objeto:** R.Ponte G.P., R.D.C.e R.Dia.; **Valor R\$:** 77.202,32 T; **Vigência:** 13/06 a 12/07/08.

N. Cont: 099/08; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** Carlos da Silva Souza; **Objeto:** Guarda Substituto; **Valor R\$:** 415,00 M; **Vigência:** 18/06 a 17/07/08.

N. Cont: 100/08; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** Ilzimar Silva Correa; **Objeto:** Coord. C. Esp. – P. Aplauso; **Valor R\$:** 4.790,00 T; **Vigência:** 18/06 a 31/12/08.

N. Cont: 101/08; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** Luciana Maria Palha Ribeiro; **Objeto:** Fonoaudiologa – P. Aplauso; **Valor R\$:** 7.350,00 T; **Vigência:** 18/06 a 31/12/08.

N. Cont: 102/08; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** João Batista da Silva; **Objeto:** Mon. Inst.Mus. – P. Aplauso; **Valor R\$:** 3.010,00 T; **Vigência:** 18/06 a 31/12/08.

N. Cont: 103/08; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** Drielli dos Santos Pinho; **Objeto:** Mon. V. Saud. – P. Aplauso; **Valor R\$:** 2.940,00 T; **Vigência:** 18/06 a 31/12/08.

N. Cont: 104/08; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** Rosani Schrer; **Objeto:** Ed. Ap. Pedag. – P. Aplauso; **Valor R\$:** 3.010,00 T; **Vigência:** 18/06 a 31/12/08.

N. Cont: 105/08; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** Sirlene Batista da Silva; **Objeto:** Ed. Ap. Pedag. – P. Aplauso; **Valor R\$:** 3.010,00 T; **Vigência:** 18/06 a 31/12/08.

N. Cont: 106/08; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** Fátima Figueiredo Ramos; **Objeto:** Ed. Ap. Pedag. – P. Aplauso; **Valor R\$:** 3.010,00 T; **Vigência:** 18/06 a 31/12/08.

N. Cont: 107/08; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** Aguinaldo Souza Araújo; **Objeto:** Monitor Teatro – P. Aplauso; **Valor R\$:** 2.700,00 T; **Vigência:** 18/06 a 31/12/08.

N. Cont: 108/08; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** Carolina Machado Nunes; **Objeto:** Recad. Ben. P. Bolsa Família; **Valor R\$:** 415,00 M; **Vigência:** 23/06 a 23/08/08.

N. Cont: 109/08; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** Jordani de S. M. V. Machado; **Objeto:** Recad. Ben. P. Bolsa Família; **Valor R\$:** 415,00 M; **Vigência:** 23/06 a 23/08/08.

N. Cont: 110/08; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** Lindomar A. Nerys

ME; **Objeto:** Equip. e Mat. Permanentes; **Valor R\$:** 419,00 T; **Vigência:** 23/06 a 31/12/08.

N. Cont: 111/08; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** Roberto C. Peres e Cia Ltda.; **Objeto:** Equip. e Mat. Permanentes; **Valor R\$:** 38.792,40 T; **Vigência:** 23/06 a 31/12/08.

N. Cont: 112/08; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** Henrique Breda Jr.e Cia Ltda; **Objeto:** Ampl. Rede Ilumin. Pública; **Valor R\$:** 77.900,00 T; **Vigência:** 25/06 a 24/07/08.

N. Cont: 113/08; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** União Const. e Com. Ltda; **Objeto:** Pavim. Asfáltica Vias Urbanas; **Valor R\$:** 285.328,90 T; **Vigência:** 27/06 a 31/12/08.

N. Cont: 114/08; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** União Const. e Com. Ltda; **Objeto:** Pavim. Asfáltica Vias Urbanas; **Valor R\$:** 304.300,00 T; **Vigência:** 27/06 a 31/12/08.

Termos Aditivos firmados no mês 06/08

N.Termo: 1º T. Adit.; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** Silmar Bezerra Rezende; **C. Alterada:** 3ª-Dest. 4ª-Preço; **Prazo e Valor:** 510,00 M.

N.Termo: 1º T. Adit.; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** Maria Barbosa dos Santos; **C. Alterada:** 3ª - Prazo; **Prazo e Valor:** 20/06 a 30/06/08.

N.Termo: 1º T. Adit.; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** Rita de Cássia Souza; **C. Alterada:** 3ª - Prazo; **Prazo e Valor:** 13/06 a 22/06/08.

N.Termo: 2º T. Adit.; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** Beto Construtora Ltda; **C. Alterada:** 5ª - Valor; **Prazo e Valor:** 62.992,40 T

N.Termo: 2º T. Adit.; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** Atanázio Silva Neto; **C. Alterada:** 3ª - Prazo; **Prazo e Valor:** 03/07 a 31/12/08.

N.Termo: 2º T. Adit.; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** Carlos Roberto R. Carvalho; **C. Alterada:** 3ª - Prazo; **Prazo e Valor:** 03/07 a 31/12/08.

N.Termo: 2º T. Adit.; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** José Antonio Paixão; **C. Alterada:** 3ª - Prazo; **Prazo e Valor:** 03/07 a 31/12/08.

N.Termo: 2º T. Adit.; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** Kenyo Ricardo da S. Rolan; **C. Alterada:** 3ª - Prazo; **Prazo e Valor:** 08/07 a 31/12/08.

N.Termo: 2º T. Adit.; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** Manoel Divino dos Santos; **C. Alterada:** 3ª - Prazo; **Prazo e Valor:** 03/07 a 31/12/08.

N.Termo: 2º T. Adit.; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** Marcelo da Silva Fonseca; **C. Alterada:** 3ª - Prazo; **Prazo e Valor:** 08/07 a 31/12/08.

N.Termo: 2º T. Adit.; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** Odony Pereira Machado; **C. Alterada:** 3ª - Prazo; **Prazo e Valor:** 03/07 a 31/12/08.

N.Termo: 2º T. Adit.; Contratante: Pref. Mun. Guiratinga; **Contratado:** Salvador Gonçalves Araújo; **C. Alterada:** 3ª - Prazo; **Prazo e Valor:** 03/07 a 31/12/08. Guiratinga/MT, 02 de julho de 2.008.

Aspemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2008/GP

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através do seu Prefeito Municipal, ORLEI JOSÉ GRASSELLI, depois de transcorrido todos os prazos recursais, **HOMOLOGA** o resultado final apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 07/2008.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Ordem	Nome	Nota
1º	Cristiane Paula Papini	7,0

CARGO: NUTRICIONISTA

Ordem	Nome	Nota
1º	Lussane Martinazzo	7,0

CARGO: FONOAUDIOLOGA

Ordem	Nome	Nota
1º	Janaina Patrícia de Souza Lima	7,0

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Ordem	Nome	Nota
1º	Ademar da Costa Ferreira	9,2
2º	Adão Antonio Ferreira Jacques	8,5

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (ZELADORA)

Ordem	Nome	Nota
1º	Idanir Astolfi Delgado	10,0
2º	Maria Aparecida de Oliveira	9,5
3º	Ângela Schneider	7,5
4º	Alessandra Magalhães	6,8
5º	Maria L. da Costa	6,2
6º	Silvana Borges de Oliveira	6,2

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (BIBLIOTECÁRIA)

Ordem	Nome	Nota
1º	Elisângela Mascarello	9,0
2º	Márcia A. Nunes	8,5
3º	Terezinha B. Zdepski	8,0
4º	Idineia Pasuh	7,0
5º	Silvia L.G. Silva	6,7
6º	Eni Ap. de Lima Nascimento	6,5
7º	Gisele Regina Jacques	6,0

**CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA DE I A IV SERIE
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS**

Ipiranga do Norte - MT, em 08 de julho de 2008.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2008- PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), torna público que na Tomada de Preços nº 003/2008, instaurada para contratação de empresa para execução das obras de edificação de 99 unidades habitacionais populares em alvenaria, com 24,12 m² cada uma, cobertura em telha cerâmica tipo PLAN, e acabamento mínimo, sagrou-se vencedora a empresa EXCELÊNCIA CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 09.009.988/0001-24, estabelecida na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 990, sala 409, Ed. Empire Center, Baú, na cidade de Cuiabá (MT). Itanhanga (MT), 17 de abril de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO **DANIEL RODRIGUES MAGALHÃES**
Prefeito Municipal Presidente da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 016/2008 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURUCONTRATADA: **REGIONAL COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA** OBJETO: Ampliação e Reforma da Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Distrito de Lualva, Município de Jauru .

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

MOTIVO: Aumento das metas físicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 028/2008 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURUCONTRATADA: **REGIONAL COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA** OBJETO: Ampliação e Reforma do Estádio Municipal "Vicente José Lopes". PRAZO: 90 (noventa) dias corridos. MOTIVO: Aumento das metas físicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2008 DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

A Pregoeira Sra. Rosicléia, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº2060/07 de 09/07/07, Torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar abertura das propostas no dia 21.07.2008 às 14:00 hs, (horário de Brasília-DF), Pregão Eletrônico, através do Portal Eletrônico de licitações do Banco do Brasil no endereço www.bb.com.br, para aquisição de Lote 01: Equipamento de Informática; lote 02: Locação de ônibus, lote 03: aquisição de combustível; conforme Convênio 023-2007 FNMA-MMA, e especificado no Edital e seus anexos. Maiores informações na Prefeitura Mun. de Juina na Av. Hitler Sansão, 240 em Juina-MT- fone: 066-3566-8304. Juina – MT, 07 de julho de 2008

Rosicléia R.dos Santos

Pregoeira (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE EDITAL DE PREGÃO Nº 038/08

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica tendo como objeto o Registro de Preços, para futura contratação do fornecimento de gêneros alimentícios não-perecíveis para uso na merenda escolar das escolas de ensino fundamental, educação infantil e creches. **Recursos PENA E PNAC.** Dia: 23 de Julho de 2008. **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas, do dia 23 de Julho de 2008. **Editais Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 08: 30 horas, do dia 23 de Julho de 2008, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 08 de Julho de 2008.

Zeni Terezinha Andretta

Pregoeira (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 33/2008. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item. **OBJETO:** Locação de Caminhão, Tipo Pipa, com capacidade mínima do tanque de água de 7.000 litros. **REBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 22.07.2008, às 08:00 horas. **CREDENCIAMENTO:** até as 08:00 Horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:**

Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito á Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914, Fax: (0**65) 3241.3591. **PREGOEIRA:** FÁTIMA BORGHI MARTINS. Portaria 020/2008. Dr. LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste - MT, 08 de Julho de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2008

A Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT., Torna público, para conhecimento dos interessados, que às 11:00 horas, horário local, do dia 24/07/2008 , na sede desta Prefeitura, sito na Av. Prof. João macaúba,82, será realizado em sessão pública Pregão presencial nº 006/2008, tipo MENOR PREÇO, Para Aquisição de Patrulha Mecanizada para a Secretaria de Agricultura deste Município de Nortelândia-MT., com recursos oriundos de Convênio e Recursos Próprios. O Edital completo encontra-se a disposição no site. www.nortelandia.mt.gov.br ou Tel. (065) 3346-1411.

KELLY CRISTINA DA SILVA
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2008

A Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT., através da Comissão de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que às 8:30 horas, do dia 24/07/2008 , na sede desta Prefeitura, sito na Av. Prof. João macaúba,82, será realizado em sessão pública Tomada de Preços nº 003//2008, tipo menor preço objetivando Contratação de Empresa para Execução de **OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CONFORME ESTABELECE O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL –PROINFÂNCIA NESTE MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA/MT.**, Conforme Convênio nº710100/2008. O Edital e seus Anexos estarão a disposição dos interessados no Setor de Tributação na sede desta Prefeitura no horário de expediente das 07:00 às 13:00horas, sendo o custo por conta do interessado.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2008

A Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT., através da Comissão de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas, do dia 24/07/2008 , na sede desta Prefeitura, sito na Av. Prof. João macaúba,82, será realizado em sessão pública Tomada de Preços nº 004/2008, tipo menor preço objetivando Contratação de Empresa para Execução de **OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE (PSF), NO BAIRRO DA PONTE NESTE MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA/MT.**, Conforme Convênio nº035/2008. O Edital e seus Anexos estarão a disposição dos interessados no Setor de Tributação na sede desta Prefeitura no horário de expediente das 07:00 às 13:00horas, sendo o custo por conta do interessado.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2008

A Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT., através da Comissão de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que às 12:30 horas, do dia 24/07/2008 , na sede desta Prefeitura, sito na Av. Prof. João macaúba,82, será realizado em sessão pública Tomada de Preços nº 005/2008, tipo menor preço objetivando Contratação de Empresa para Execução de **SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 31,67KM DE ESTRADAS VICINAIS, PADRÃO ALIMENTADORA, NO PA –RAIMUNDO DA ROCHA NO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT,** Conforme Convênio nº037/2008. O Edital e seus Anexos estarão a disposição dos interessados no Setor de Tributação na sede desta Prefeitura no horário de expediente das 07:00 às 13:00horas, sendo o custo por conta do interessado.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (CONTRATO 063/2008)

Parte: **LBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** .Objeto: Serviços de pavimentação asfáltica.Prorrogação do prazo de execução: 07.05.2008 a 06.06.2008, prorrogar- se – á até 21.06.2008.Data:06.06.2008.

SEGUNDO TERMO ADITIVO (CONTRATO 063/2008)

Parte: **LBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** .Objeto: Serviços de pavimentação asfáltica. Aditamento no valor de R\$ 40.876,00 (quarenta mil, oitocentos e setenta e seis reais).Data:10.06.2008.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (CONTRATO 042/2008)

Parte: **ÁGILI INFORMÁTICA LTDA** .Objeto: Fornecimento de licenças de uso, implantação, manutenção, treinamento e suporte técnico dos seguintes Softwares: Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria e Orçamento em conformidade com a lei 4.320/64, LRF e Normativas do TCE-MT, Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Sistema de Fiscalização e Controle da Arrecadação Municipal, Sistema de Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Controle de Frotas, Protocolo e Processos para o exercício de 2008. Aditamento no valor de R\$ 11.900,00 (onze mil, novecentos reais).

Data:13.06.2008. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Resultado Resumido de Habilitação, do Julgamento, da Homologação e Adjudicação - Tomada de Preços n.º 011/2.008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado de habilitação, julgamento, homologação e adjudicação, referente à TOMADA DE PREÇOS

N.º 011/2.008 vencedora: - **S. W. Construtora Ltda** - CNPJ n.º 07.034.511/0001-73, vencedora do LOTE n.º 01, proposta no valor de R\$ 67.045,58. - **S. W. Construtora Ltda** - CNPJ n.º 07.034.511/0001-73, vencedora do LOTE n.º 02, proposta no valor de R\$ 25.150,90. Informações adicionais através dos telefones (66) 3438-3510 / 2777. Nova Xavantina – MT, 08 de julho de 2.008.

ROBISON APARECIDO PAZETTO - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.070/2008

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2008

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE CONSUMO PARA AS RESPECTIVAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 004/2008 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2008**, cujo certame se deu às 11h do dia 07/07/2008; sagraram vencedoras as seguintes proponentes: **PAPELARIA PANTANAL LTDA**, vencedora dos Lotes 01 e 05, com valor de R\$43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais), **BIG COMÉRCIO E SERVIÇO DE PAPELARIA-ME**, vencedora dos Lotes 02, 04 e 11, com valor de R\$23.328,00 (vinte e três mil, trezentos e vinte e oito reais), **PAPELARIA UZE LTDA**, vencedora dos Lotes 06 e 08, com valor de R\$20.900,00 (vinte mil e novecentos reais) e a **LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**, vencedora dos Lotes 09 e 10, com valor de R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz. Pontes e Lacerda-MT; 07 de julho de 2008.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE JUNHO DE 2008

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e **Casa de Apoio O Bom Pastor**, **CONTRATO Nº.:** 97/2008. **OBJETO:** prestação do serviço de apoio aos pacientes em trânsito em Cuiabá, para realização de tratamento de saúde **DOTAÇÃO: Proj. /Ativ:** 2044, **Elemento de despesa:** 3.3.90.36 **Cód.:** 282 **VIGÊNCIA:** 02/06/2008 a 31/12/2008.

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e **SONIA MARIA CAVALARI OLIVEIRA**, **CONTRATO Nº.:** 98/2008. **OBJETO:** prestação de serviço locação de uma casa para atender a secretaria de Assistência Social - para atender o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. **DOTAÇÃO: Proj. /Ativ:** 2080 **Elemento de despesa:** 3.3.90.36 **Cód.:** 434 **VALOR:** R\$ 3.120,00 **VIGÊNCIA:** 02/06/2008 a 31/12/2008.

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e **SAULO MOREIRA SANTOS**, **CONTRATO Nº.:** 99/2008. **OBJETO:** Locação de uma CAMINHONETA GM CHEVROLET C20 CUSTON, para prestar assistência aos ônibus escolares junto à Secretaria Municipal de Educação **DOTAÇÃO: Proj. /Ativ:** 2018 **Elemento de despesa:** 3.3.90.36 **Cód.:** 177 **VALOR:** R\$ 12.600,00 **VIGÊNCIA:** 12/06/2008 A 12/12/2008.

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e **INELVE MORESCO**, **CONTRATO Nº.:** 100/008 **OBJETO:** Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios deve – se a necessidade de atender a secretaria municipal de Educação, Cultura Desporto e Turismo, na Realização dos Jogos Estudantis e Jogos Abertos conforme Convênio 11/2008 **DOTAÇÃO: Proj. /Ativ:** 2032 **Elemento de despesa:** 3.3.90.30 **Cód.:** 232 **VALOR:** R\$ 29.457,30 **VIGÊNCIA:** 12/06/2008 A 31/07/2008.

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e **INELVE MORESCO**, **CONTRATO Nº.:** 101/2008 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS **DOTAÇÃO: Proj. /Ativ:** 2082/ 2028/ 2042/ 2038/ 2018 **Elemento de despesa:** 3.3.90.30 **Cód.:** 439/ 215/ 273/ 251/ 175 **VALOR:** R\$ 39.714,60 **VIGÊNCIA:** 16/06/2008 A 12/09/2008.

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e **EMIVALDO DA SILVA PEREIRA**, **CONTRATO Nº.:** 103/2008 **OBJETO:** locação de um TRATOR 4.100, DIESEL, CHASSI 19420, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas na coleta de lixo no Distrito de Nova Floresta. **DOTAÇÃO: Proj. /Ativ:** 2071 **Elemento de despesa:** 3.3.90.36 **Cód.:** 398 **VALOR:** R\$ 7.772,00 **VIGÊNCIA:** 17/06/2008 A 17/12/2008.

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e **BENVINDA L. SOUSA**, **CONTRATO Nº.:** 104/2008 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS **DOTAÇÃO: Proj. /Ativ:** 2082/ 2028/ 2042/ 2038 **Elemento de despesa:** 3.3.90.36 **Cód.:** 439/ 215/ 273/ 251/ 175 **VALOR:** R\$ 17.305,00 **VIGÊNCIA:** 17/06/2008 A 12/09/2008.

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e **C. M. Cardoso Materiais Para Construção**, **CONTRATO Nº.:** 105/2008 **OBJETO:** Fornecimento de Material de Construção deve – se a necessidade de atender as secretarias de educação visando à melhoria do ambiente escolar das escolas citadas na cláusula anterior **DOTAÇÃO: Proj. /Ativ:** 1018 **Elemento de despesa:** 4.4.90.51 **Cód.:** 18 **VALOR:** R\$ 69.239,80 **VIGÊNCIA:** 19/06/2008 A 31/07/2008.

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e **Indústria Metalúrgica Carvalho LTDA**, **CONTRATO Nº.:** 106/2008 **OBJETO:** Execução de obra de construção de Barracão em Estrutura Metálica – nas escolas da zona Rural Colônia Goiás I, Setor Valdecy, N. Floresta e zona urbana os Colégio São Geraldo, Colégio Boa Esperança para atender a secretaria de educação. **DOTAÇÃO: Proj. /Ativ:** 1018 **Elemento de despesa:** 4.4.90.51 **Cód.:** 18 **VALOR:** R\$ 82.239,60 **VIGÊNCIA:** 19/06/2008 A 18/07/2008.

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e **Cogeplan – Construções e Empreendimentos LTDA**, **CONTRATO Nº.:** 107/2008 **OBJETO:** execução de obra de construção na prestação de serviço de mão de obra na reforma do Hospital Municipal de porto Alegre do Norte – MT. **DOTAÇÃO: Proj. /Ativ:** 1034 **Elemento de despesa:** 4.4.90.51 **Cód.:** 35 **VALOR:** R\$ 51.566,66 **VIGÊNCIA:** 19/06/2008 A 19/08/2008.

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e **ROSIMEIRE AFONSO DA SILVA**, **CONTRATO Nº.:** 108/2008 **OBJETO:** Prestação de serviço com confecções de camisas para atender a secretaria de educação na formatura dos alunos do PROERD – 1º etapa. **DOTAÇÃO: Proj. /Ativ:** 2018 **Elemento de despesa:** 3.3.90.36 **Cód.:** 177 **VALOR:** R\$ 5.437,00 **VIGÊNCIA:** 19/06/2008 A 19/07/2008.

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e **WENDEL FELICIANO BORBA**, **CONTRATO Nº.:** 109/2008 **OBJETO:** Contratação de 1 (Um) caminhão Caçamba, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, no cascalhamento de ruas e avenidas da zona urbana e rural. **DOTAÇÃO: Proj. /Ativ:** 2067 **Elemento de despesa:** 3.3.90.36 **Cód.:** 390 **VALOR:** R\$ 31.044,00 **VIGÊNCIA:** 19/06/2008 A 31/12/2008.

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e **C. M. Cardoso Materiais Para Construção**, **CONTRATO Nº.:** 110/2008 **OBJETO:** Aquisição de Material de Construção – para atender a secretaria de educação na construção de Barracões das escolas da zona Rural Colônia Goiás I, Setor Valdecy, N. Floresta e zona urbana os Colégio São Geraldo, Colégio Boa Esperança. **DOTAÇÃO: Proj. /Ativ:** 1018 **Elemento de despesa:** 4.4.90.51 **Cód.:** 18 **VALOR:** R\$ 87.024,98 **VIGÊNCIA:** 30/06/2008 A 23/08/2008.

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e **KENIA SANTOS ALMEIDA CARVALHO**, **CONTRATO Nº.:** 111/2008 **OBJETO:** Locação de uma Caminhão carroceria aberta FORD F4000, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas. **DOTAÇÃO: Proj. /Ativ:** 2067 **Elemento de despesa:** 3.3.90.36 **Cód.:** 390 **VALOR:** R\$ 14.400,00 **VIGÊNCIA:** 30/06/2008 A 30/12/2008.

Porto Alegre do Norte – MT, 08 de Julho de 2008.

Daiane S. Nascimento

Membro da CPL.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/07/2008

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, com as seguintes características: **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de melhoria de 99 Unidades Habitacionais referente ao Programa Habitacional TO FELIZ, com área de 31,98 m² cada unidade, totalizando 3.166,02 m², localizado no Bairro Primavera III, em conformidade com as especificações, planilhas e projetos contidos no ANEXO I do Edital correspondente, com fornecimento somente de mão de obra. **REGIME:** Execução indireta por preço global. **TIPO:** Menor Preço. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias. **CADASTRO EXIGIDO:** Certificado de Registro Cadastral emitido pela Licitadora. **DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO:** 24/07/2008 – 09:00 h. **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 30/07/2008, às 09:00h. **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Rua Maringá, 444, Sala de Licitações. **EDITAL E ESCLARECIMENTOS:** endereço acima, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax: 0XX-66-3498-3333 ramal 215. Primavera do Leste, 08 de julho de 2008.

Mirna Heckler Bruff

Presidente Da Cpl

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA DO TRIVELATO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA – TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2008

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, torna publico que a licitação na modalidade de Tomada de Preço (Lei nº. 8.666/93) que leva o nº. 008/2008, com abertura às 10 horas do dia 09/07/2008, terá a sua abertura realizada no dia 17/07/2008.

Santa Rita do Trivelato-MT, aos 08 de Julho de 2008.

Cleonis Felix do Nascimento

Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
TERMO DE CANCELAMENTO

FICA CANCELADA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079/2008, que se refere **CONTRATANTE:** PMSJQM/MT, EMPRESA, **CONTRATADA:** **CONSTRUMANÁ COSTRUÇÕES LTDA**, Valor: 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais). Objetivo "Ampliação do Parque Esportivo Municipal". Início do Contrato 02-07-2008; TERMINO 02-11-2008.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079/2008, **CONTRATANTE:** PMSJQM/MT, EMPRESA, **CONTRATADA:** **HECOSERVICE COSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**, Valor: 92.700,00 (Noventa e Dois Mil Setecentos Reais). Objetivo "Ampliação do Sistema de Água do distrito de Santa Fé D'Oeste e Aparecida Bela". Início do Contrato 30-06-2008; TERMINO 30-10-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 080/2008, **CONTRATANTE:** PMSJQM/MT, EMPRESA, **CONTRATADA:** **CONSTRUMANÁ COSTRUÇÕES LTDA**, Valor: 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais). Objetivo "Ampliação do Parque Esportivo Municipal". Início do Contrato 02-07-2008; TERMINO 02-11-2008.

PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS
TERMO DE CANCELAMENTO

FICA CANCELADA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079/2008, Publicado na IOMAT na quinta feira no dia 03 de julho do corrente ano na pagina 56, que se refere **CONTRATANTE:** PMSJQM/MT, EMPRESA, **CONTRATADA:** **CONSTRUMANÁ COSTRUÇÕES LTDA**, Valor: 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais). Objetivo "Ampliação do Parque Esportivo Municipal". Início do Contrato 02-07-2008; TERMINO 02-11-2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2008

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados que se

fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2008**, para **Aquisição de 01 (um) veículo 0 Km popular, ano/modelo 2008/2008, fabricação nacional, duas portas, combustível gasolina, motor 1.0 com potência mínima de 54 CV, capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros, 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. (Não adquirido no Pregão Presencial 016-2008)**, do tipo **Menor Preço Unitário**, cuja **abertura ocorrerá às 08:00horas, do dia 04/08/2008**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso – MT. Os interessados poderão tomar conhecimento de todas as condições deste Edital Completo na sede da Prefeitura Municipal Av. Porto Alegre, nº 2525, Centro, Sorriso/MT ou através do site: <http://www.sorriso.mt.gov.br>.

Daniela M. Z. Pelizon

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2008

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2008**, para **Aquisição de materiais didáticos / pedagógicos para atendimento educacional especializado, conforme convênio nº. 816426/2007, celebrado entre o fundo nacional de desenvolvimento da educação – FNDE e o Município de Sorriso-MT**, do tipo **Menor Preço Unitário**, cuja **abertura ocorrerá às 08:00horas, do dia 31/07/2008**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso – MT. Os interessados poderão tomar conhecimento de todas as condições deste Edital Completo na sede da Prefeitura Municipal Av. Porto Alegre, nº 2525, Centro, Sorriso/MT ou através do site: <http://www.sorriso.mt.gov.br>.

Daniela M. Z. Pelizon

Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº.19/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à construção de escola de ensino infantil.REGIME DE EXECUÇÃO: empreitada por preço global.TIPO: Menor Preço Global.PRAZO DE EXECUÇÃO: 450 (Quatrocentos e Cinqüenta Dias Corridos).RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 22 de julho de 2008. LOCAL: Av. 12 de Abril 101, na cidade de Terra Nova do Norte estado de Mato Grosso.EDITAL E ESCLARECIMENTOS: No endereço acima, no horário das 07:00 as 13:00 horas. Fone 66-3534-1469 FAX 66-3534-1228.CUSTO DO EDITAL: R\$ 103,00 (Cento e três reais).Terra Nova do Norte-MT, 07 de julho de 2008.

Gizela Garcia Soares da Silva

Presidente da C.P.L

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS TRINDADE

DECRETO Nº 038/2008

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2006 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT"

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, **Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração** - Considerando ainda o **Decreto municipal nº 2.447/2006**, e o item 9 e subitens 9.9, do Edital do Concurso Público **01/2006 de 22.10.2006. DECRETA: Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação. **Art.2º.** Os candidatos a serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes procedimentos: **I** - comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, no período das **07:00 h as 13:00 h, na data de 24 de junho de 2008 a 24 de julho de 2008**, nos dias úteis, para apresentarem documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho; **II** – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove: **a** - Cédula de Identidade; **b** - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88); **c** - Certidão de Casamento ou Nascimento; **d** - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); **e** - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); **f** - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); **g** - Cartão do PIS/PASEP; **h** - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.; **i** - Título de Eleitor; **j** - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;

I - Certidão Negativa de Débitos para como Município de Vila Bela da Santíssima Trindade. **m** – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. pela Medicina do Trabalho; **n** - 01 (uma) foto 3x4, colorida; **o** - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade. **p** - No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com esta exigência; **1)** Motorista de Veiculo Leve, CNH Categoria "C"; **2)** Motorista de Veiculo Pesado, CNH Categoria "D"; **3)** Motorista de Maquina (todos), CNH categoria "C"; **r** - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); **s** - Comprovante de Escolaridade; **t** – Declaração contendo endereço residencial e nº de conta bancária no Banco do Brasil; **u** – Declaração negativa de acumulo de cargo público; **Art. 3º.** A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário. **Parágrafo único.** A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital. **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.**

Anexo I - Decreto nº 038/2008

Cargo: (36) FISIOTERAPEUTA

AUXILIADORA DA GUIA DINIZ ALMEIDA

Vila Bela da Ss. Trindade-MT, em 24 de junho de 2008.

DECRETO Nº 039/2008

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2007 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT"

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, **Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração** - Considerando ainda o **Decreto municipal nº 012/2008**, e o item 9 e subitens 9.10.1, do Edital do Concurso Público **01/2007 de 14/12/2007. DECRETA: Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação. **Art. 2º.** Os candidatos a serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes procedimentos: **I** - comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, no período das **07:00 h as 13:00 h, na data de 24 de junho de 2008 a 24 de julho de 2008**, nos dias úteis, para apresentarem documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho. **II** – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove: **a** - Cédula de Identidade; **b** - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88); **c** - Certidão de Casamento ou Nascimento; **d** - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); **e** - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); **f** - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); **g** - Cartão do PIS/PASEP; **h** - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.; **i** - Título de Eleitor; **j** - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza; **I** - Certidão Negativa de Débitos para como Município de Vila Bela da Santíssima Trindade. **m** – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. pela Medicina do Trabalho; **n** - 01 (uma) foto 3x4, colorida; **o** - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade. **p** - No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com esta exigência; **1)** Motorista de Veiculo Leve, CNH Categoria "C"; **2)** Motorista de Veiculo Pesado, CNH Categoria "D"; **3)** Motorista de Maquina (todos), CNH categoria "C"; **r** - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); **s** - Comprovante de Escolaridade; **t** – Declaração contendo endereço residencial e nº de conta bancária no Banco do Brasil; **u** – Declaração negativa de acumulo de cargo público; **Art. 3º.** A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário; **Parágrafo único.** A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital. **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.**

ANEXO I – DECRETO Nº 013/2008

CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS TRINDADE Nº 001/2007

CARGO DE MEDICO

ARYANE MORAES GREGÓRIO

DAISE AMARAL TORRES

Vila Bela da Ss. Trindade – MT., em 24 de junho de 2008

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

Aviso de Dispensa de Licitação nº. 002/2008.

A Câmara Municipal de Feliz Natal torna público que realizou **Dispensa de Licitação nº. 002/2008**, na data de 08 de julho, nos termos da Lei n.º 8.666/93, para aquisição dos Imóveis Urbano, lote 11 da Quadra 23 com área de 675 m2 e lote 12 da Quadra 23

com área de 675 m2, ambos situados na Avenida Xanxerê, Centro, Feliz Natal – MT, com o objetivo de construção da sede da Câmara Municipal de Feliz Natal, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais). Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Feliz Natal, Rua Francisco de Oliveira Caldeira n.º 133-W, na cidade de Feliz Natal.

Antoninha Leuci de Oliveira - Presidente da CPL

Asplemat/DO

TERCEIROS

LUIZ ALBERTO BORTOLINI –CPF/MF N° 308.335.230-15- Torna público que requereu à SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU da **Fazenda SANTO INÁCIO** localizada no Município de NOVA MARILÂNDIA - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

RIO DO CEDRO ENERGIA LTDA–CNPJ N° 09-305-462/0001-91 - Torna público que requereu à SEMA, a Licença Prévia – LP- da **PCH FOZ DO CEDRO**, localizada no Município de Lucas do Rio Verde e Sorriso- MT. FOI determinado estudo de impacto ambiental.

Amazônia Comércio de Portas Ltda CNPJ: 02.276.473/0001-41. Torna publico que requereu a SEMA, a Licença Previa e de Instalação, para o Residencial José Adriano Leitão, em Sinop/MT. Não EIA/RIMA.

SINDICATO RURAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
CNPJ: 02.407.360/0001-38

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2007

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	CIRCULANTECAIXA		544,57
FINANCIAMENTOS	5.000,00	BANCOS	12.693,
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.118,16		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	109.000,00	CONTAS A PAGAR	3.134,00
ASSOCIADOS	102.116,53	ANTECIPAÇÃO DE CONTRIBUINTE	16.055,51
TOTAL CIRCULANTE	224.355,01	TOTAL CIRCULANTE	27.307,67
ATIVO PERMANENTE			
IMÓVEIS	210.698,15		
OUTRAS IMOBILIAÇÕES	46.042,81	PATRIMONIO LÍQUIDO	
DEPRECIACIONES	73.481,51		
TOTAL ATIVO PERMANENT	183.259,45	SUPERAVITS ACUMULADOS	380.306,69
		TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	380.306,69
TOTAL DO ATIVO	407.614,46	TOTAL DO PASSIVO	407.614,36

Reconheço a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2007, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto o Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 407.614,36 (QUATROCENTOS E SETE MIL SEICENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

Campo Novo do Parecis, 31 de Dezembro de 2007.

Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis
Odenir Ortolan
322.641.351-15

EZEQUIEL DA SILVA
T.C. CRC – MT 003267
CPF 545.793.929-49

Francisco Pinard de Moraes, portador do CPF nº. 020.088.580-49, torna público e requereu junto a SEMA, a Licença Ambiental Única da propriedade rural denominada **Fazenda São Marcos**, localizada no município de Nova Mutum-MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

Leticia de Moraes, portador do CPF nº. 696.612.271-87, torna público e requereu junto a SEMA, a Licença Ambiental Única da propriedade rural denominada **Fazenda Ouro Verde**, localizada no município de Nova Mutum-MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

1) Obadias Ferreira Rufino, CPF 488.568.511-72 e Outros; tornam publico que requereram LAU - Licença Ambiental Única, perante a SEMA-MT Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, para a propriedade denominada LOTE 25, localizada na Estrada Judith, na 4ª parte, Município de Sinop/MT para atividade agricola e que o empreendimento pelas suas características e dimensão não requer EIA-RIMA.

2) Valdir Santo Andreilino, CPF 278.027.609-68, Proprietário do Imóvel Rural denominado Fazenda São Luiz, localizada na Rodovia MT-010, Município de Ipiranga do Norte/ MT, torna publico que requereu LAU - Licença Ambiental Única, perante a SEMA-MT Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, para atividade agricola e que o empreendimento pelas suas características e dimensão não requer EIA-RIMA.

3) Valdir Santo Andreilino, CPF 278.027.609-68, Proprietário do Imóvel Rural denominado Fazenda Ipanema, localizada na Rodovia MT-010, Município de Ipiranga do Norte/ MT, torna publico que requereu LAU - Licença Ambiental Única, perante a SEMA-MT Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, para atividade agricola e que o empreendimento pelas suas características e dimensão não requer EIA-RIMA.

EPE – EMPRESA PRODUTORA DE ENERGIA LTDA.

Torna público que requereu junto à SEMA renovação da L.O. - Licença de Operação - Proc. n° 177231/2006, para transmissão de energia elétrica em 138 KV, circuito entre as subestações da Eletronorte Coxipó e EPE. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ROGÉRIO CARVALHO CAPARELLI, CPF 336.220.861-49, torna público que requereu da SEMA o Licenciamento Ambiental Único do **FAZENDA CAPARELLI**, com 236,00ha. Localizada no município de Gaúcha do Norte /MT. Não foi realizado Estudo de Impactos Ambientais.

WALDOMIRO ORTEGA, CPF 075.262.539-04, torna público que requereu da SEMA o Licenciamento Ambiental Único do **FAZENDA ORTEGA**, com 1.000,00ha. Localizada no município de Feliz Natal /MT. Não foi realizado Estudo de Impactos Ambientais.

ALCIONE MUNARO, CPF 651.470.571-53, torna público que requereu da SEMA o Licenciamento Ambiental Único do **FAZENDA SANTO ANDRÉ**, com 604,5042ha. Localizada no município de Peixoto de Azevedo /MT. Não foi realizado Estudo de Impactos Ambientais.

IVONE MUNARO, CPF 366.647.231-15, torna público que requereu da SEMA o Licenciamento Ambiental Único do **FAZENDA SANTA LUZIA**, com 802,6544ha. Localizada no município de Peixoto de Azevedo /MT. Não foi realizado Estudo de Impactos Ambientais.

ANGELO MUNARO, CPF 060.124.859-72, torna público que requereu da SEMA o Licenciamento Ambiental Único do **FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA**, com 1.330,3531ha. Localizada no município de Peixoto de Azevedo /MT. Não foi realizado Estudo de Impactos Ambientais.

ANGELO MUNARO, CPF 060.124.859-72, torna público que requereu da SEMA o Licenciamento Ambiental Único do **FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA**, com 1.330,3531ha. Localizada no município de Peixoto de Azevedo /MT. Não foi realizado Estudo de Impactos Ambientais.

LUIZ MUNARO, CPF 305.621.711-34, torna público que requereu da SEMA o Licenciamento Ambiental Único do **FAZENDA MUNARO**, com 1.320.7933ha. Localizada no município de Peixoto de Azevedo /MT. Não foi realizado Estudo de Impactos Ambiental

HERALDO REZENDE DE REZENDE

Inscrito no CPF/MF sob nº 082.433.447-72, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Fazenda Terra Verde, localizada no município de Denise – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

TEREZA DE LOURDES CÂNDIDO VARGAS E OUTROS

Inscrita no CPF/MF sob nº 213.312.199-49, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Fazenda Luzitânia IV, localizada no município de Nova Maringá – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ROBERTO BRUNIERA OLIVEIRA

Inscrito no CPF/MF sob nº 015.099.858-91, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Fazenda Mata Formosa, localizada no município de Tangará da Serra – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ROBERTO FRANCIOSI

Inscrito no CPF/MF sob nº 512.817.839-00, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Fazenda Hermínia, localizada no município de Brasnorte – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MILTON ROSSO

Inscrito no CPF/MF sob nº 270.774.540-53, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Fazenda Eureka, localizada no município de Diamantino – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JOÃO FLAUSINO DE OLIVEIRA

Inscrito no CPF/MF sob nº 106.224.031-68, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Fazenda Bacuriti, localizada no município de Santo Afonso – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

GENI ALVES BORGES

Inscrito no CPF/MF sob nº 374.575.431-04, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Fazenda Santa Geni, localizada no município de Sapezal – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

OVÍDIO MENDES BARBOSA

Inscrito no CPF/MF sob nº 331.058.801-78, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Fazenda Cerradão, localizada no município de Sapezal – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SEMENTES TANGARÁ LTDA

Inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.957.757/0001-82, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Fazenda Rotava, localizada no município de Sapezal – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

OSVALDO ANGELO MORIZZO E OUTRO

Inscrito no CPF/MF sob nº 042.819.770-15, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de Secagem e Armazenamento de Grãos, localizado à Fazenda Mãe Rainha – Zona Rural, município de Diamantino – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JOSÉ MILTON FALAVINHA

Inscrito no CPF/MF sob nº 682.559.939-91, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Prévia e de Instalação, para a atividade de Secagem e Armazenamento de Grãos, localizado à Fazenda Falavinha I – Zona Rural, município de Diamantino – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

TOMIKO NAKAMURA – CNPJ: 00.788.240/0001-00 - torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença de Operação de um poço tubular profundo (Nº 02), localizado no Posto Rodoanel na Rodovia Perimetral - Anel Viário, nº 4399-S, no município de Tangará da Serra-MT.

O Frigorífico Mata Boi S.A. sito a Rod. BR163, Km 12, Zona Rural, CNPJ nº 16.820.052/0007-30, Município de Rondonópolis-MT, Requereu junto SEMA, Licença de Operação do seu Empreendimento.

ROBERTO DE MARCH, CPF nº 242.988.329-53. Torna publico que requereu a SEMA, a Licença Prévia e de Instalação (LP/LI, para atividade de avicultura de corte, em Sinop-MT. Não EIA/RIMA

PRINCESA DO ARIPUANÃ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA – Empresa inscrita no CNPJ nº 03.441.165/0001-97, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a atividade de Pecuária na Fazenda Princesa do Aripuanã, localizada no município de Nova Bandeirantes – MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

ESTADO DE MATO GROSSO

FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAUDE DE VARZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 020
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FISIOTERAPIA.

Fundação de Saúde de Várzea Grande através de sua Pregoeira torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial 020/2008: a firma: BIOMEDIC EQUIPAMENTO ELETRONICOS MEDICOS HOSP. LTDA, CNPJ: 37.457.918/0001-74, ganhou os seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 15, 16,20, 27, 28, 29, 31, 32, 33, no valor total de R\$ 37.102,50(trinta e sete mil, cento e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 37.102,50(trinta e sete mil, cento e dois reais e cinquenta centavos).Várzea Grande, 27 de Maio de 2008.Kelly Cristina da Silva-Pregoeira Oficial.

Kelly Cristina da Silva
Pregoeira

De Acordo: Drº Antonio Augusto de Carvalho
Superintendente

CODEARA S.A.

CNPJ/MF nº 90.879.339/0001-00

Convocação

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em **Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária** a realizar-se no dia **14/07/08 às 10:00 horas na sede social, na Fazenda Santa Terezinha - Município de Santa Terezinha, Estado do Mato Grosso**, a fim de deliberarem a seguinte Ordem do Dia: **Matéria Ordinária: a)** Discussão e votação do Relatório da diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrativos de Resultados e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2007. **Matéria Extraordinária: a)** Outros assuntos de interesse social. Santa Terezinha, MT, 02/07/2008. **Gladson Cantalice** - Diretor.

**ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO
LESTE OESTE
EXTRATO DE CONTRATO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2007-CONVENIO Nº 077/2007-ASSOC./SINFRA **Locatária:** Assoc. dos Benef. da Rod. da Integração Leste Oeste. **Locadora:** Comércio de Combustíveis Lourie Ltda. **Data da Assinatura:** 07/07/2008. **Prazo de Vigência:** 31/10/2008. **Valor:** R\$ 4.995,00 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais) **Objeto:** Acréscimo de valor decorrente de aumento do quantitativo de litros de combustíveis, objeto do contrato nº 011/2007.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PARA REATIVAÇÃO, ALTERAÇÃO DE NOME E SIGLA DE ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS RODOVIÁRIOS DO DERMAT PARA ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA SINFRA, APROVAÇÃO DE REFORMA DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO

Edital de Convocação

O Engº FERNANDO CALMON FILHO, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº137.745.651-04 e RG sob nº 213072 SSPMT, com endereço na rua Marcos da Luz, nº

111, apto 501, bairro Miguel Sutil, neste Município e Comarca de Cuiabá, na qualidade de membro e ex-1º Tesoureiro da ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS RODOVIÁRIOS DO DERMAT – ASSENG/DERMAT CONVOCA todos os ENGENHEIROS (AS) lotados (as) direta (ativos) e indiretamente (inativos) na SINFRA (Secretaria de Infra-estrutura) do Governo do Estado de Mato Grosso para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 11 de julho de 2008, com início às 17:30hs, em primeira (1ª) convocação e meia hora depois em segunda (2ª) convocação, no Auditório da SINFRA, localizado no C.P.A. para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

01. Reativação da associação
 02. Aprovação do nome e sigla da associação de AASENG/DERMAT para ASSENG-MT.
 03. Aprovação da reforma do estatuto social e adequações ao Código Civil Brasileiro.
 04. Eleição e posse da diretoria
 05. outros assuntos de interesse da associação
- Cuiabá, 02 de junho de 2008
CONVOCANTE: Engº FERNANDO CALMON FILHO

CODEARA S.A.

CNPJ/MF nº 90.879.339/0001-00

Convocação

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em **Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária** a realizar-se no dia **14/07/08 às 10:00 horas na sede social, na Fazenda Santa Terezinha - Município de Santa Terezinha, Estado do Mato Grosso**, a fim de deliberarem a seguinte Ordem do Dia: **Matéria Ordinária: a)** Discussão e votação do Relatório da diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrativos de Resultados e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2007. **Matéria Extraordinária: a)** Outros assuntos de interesse social. Santa Terezinha, MT, 02/07/2008. **Gladson Cantalice** - Diretor.

O Srº **Pedro Jacyr Bongioio**, CPF: 368.418.979-00, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Renovação da LAU – Licença Ambiental Única com PEF, de sua propriedade denominada Fazenda Córrego da Lagoa II, localizada no município de Sapezal/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

MIKYRONY SIMÃO DOS SANTOS CAMPOS, portadora do CPF nº 487.346.671-72, torna público que requereu junto a SEMA/MT, LAU- LICENCIA AMBIENTAL ÚNICA, E TERMO DE AVERBAÇÃO E COMPENSAÇÃO DE RESERVA LEGAL, para a atividade de PECUÁRIA na Fazenda Nova Estância, localizada no município de Cuiabá – MT. Não foi realizado estudo de Impacto Ambiental.

Responsável Técnico: **Alessandro Bello** – 3642-4260 – 9605-0143 – www.agrometa.com.br

A MINERO AMBIENTAL GEOL. ASS. LTDA 65-3634-9288 , INFORMA QUE : PEDRO ERNESTO SPERLING ,CPF DE N º51459302188 REQUEREU JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA, A LICENÇA DE OPERAÇÃO-PESQUISA PARA SEU EMPREENDIMENTO DE PESQUISA MINERAL DE OURO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MATO GROSSO . NÃO FOI SOLICITADO O ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

Benedito Luiz Figueiredo, CPF. 196.219.656-91, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Estância Ronco D'Agua , em CuiabáMT. Não foi determinado EIA-RIMA.

R.L.A Gonçalves Agropecuária Ltda., inscrito no CNPJ: Nº. 81.717.118/0001-37, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Ambiental Única (LAU), na **Fazenda Prata**, localizada no município de Paranatinga/MT. Não foi determinado a elaboração de EIA/RIMA.

Osair Vilela Assunção, inscrito no CPF: Nº. 019.422.201-20, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Área Degradada na **Fazenda Nossa Senhora Aparecida**, localizada no município de Novo São Joaquim/MT. Não foi determinado a elaboração de EIA/RIMA.

FLAVIO ANTONELLO RUBIN, CPF nº **305.277.750-53**, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU), com Execução de PRAD da **Fazenda Rubin**, Município de Sorriso – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

DIVINO MORAES COELHO, portador do CPF nº 045.831.241-04, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única para a **Fazenda Mangueiral**, localizada no município de Rosário Oeste – MT, não foi determinado estudo de impacto ambiental. **Asplemat/DO**

**CAMPO ALEGRE S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
CNPJ/MF nº 05.347.443/0001-77. NIRE nº 51300007550, de 07/10/2002
ATA DA 2ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006**

Aos 31 dias do mês de dezembro de 2006, às 9 horas, na sede social, localizada na Av. Quinze de Novembro, nº 1.077, Ed. Casa Blanca Center, Sala 18, Bairro Centro Sul, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária todos os acionistas da **CAMPO ALEGRE S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, a saber: **WELINGTON BRASIL ZUCATO**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Av. Frei Servácio, nº 758, Bairro Santa Cruz, em Rondonópolis (MT), Carteira de Identidade nº 5.842.042/SSP-SP, CPF nº 713.835.498-34; e **SÔNIA DE MORAES ZUCATO**, brasileira, casada, odontóloga, residente e domiciliada na Av. Frei Servácio, nº 758, Bairro Santa Cruz, em Rondonópolis (MT),

Carteira de Identidade nº 11.619.394/SSP-SP, CPF nº 056.456.258-03. Achava-se também presente à reunião o Diretor Presidente da sociedade, **ROBERTO NAVES RESENDE**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, nº 1.880, Centro, em Rondonópolis (MT), OAB/MT nº 5996-B, CI nº M-132.577/SSP-MG, CPF nº 161.337.656-15. Com a presença dos acionistas mencionados, conforme se verifica pelo livro próprio, foi instalada a assembléia geral referida, sob a presidência do Sr. Roberto Naves Resende, que convidou a mim, Sônia de Moraes Zucato, para secretariar os trabalhos. Usando da palavra, o Senhor Presidente declarou que se achava sanada a falta de publicação do anúncio de convocação do presente conclave, já que a ele compareceram todos os acionistas da sociedade, nos termos do disposto no § 4º do Art. 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. Prosseguindo, o Senhor Presidente ressaltou que a reunião em realização destinava-se, segundo a ordem do dia que passou a ler, a (1) tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social de 2003, 2004 e 2005, (2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos e (3) eleger os administradores da sociedade. Dando início à Assembléia Geral Ordinária, o Senhor Presidente submeteu à apreciação dos acionistas o Relatório da Diretoria relativo às contas dos exercícios sociais findos em 31/12/2003, 31/12/2004 e 31/12/2005, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras mencionadas, correspondentes aos exercícios sociais de que se trata, que foram encaminhadas aos acionistas, por cópia reprográfica, com o anúncio de convocação da assembléia, independentemente de publicação, na forma do disposto no artigo 294, inciso II da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. Submetida esta parte da pauta (Art. 132, número I, da Lei nº 6.404/76) a discussão e votação, com a minha abstenção de voto, na condição de diretora da sociedade, os acionistas manifestaram-se a favor da aprovação das contas da administração e demonstrações financeiras acima referidas, sem nenhuma ressalva. Em seguida, a Assembléia Geral Ordinária passou ao segundo item de sua pauta (Art. 132, número II, da Lei nº 6.404/76), relativo à deliberação sobre o destino do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, decidindo pela distribuição de todo o lucro, como faculta o artigo 21 do Estatuto Social. Por último, a Assembléia Geral passou ao terceiro item de sua pauta, relativo à eleição dos administradores da sociedade, sugerindo o Presidente da Assembléia a reeleição dos atuais diretores para os mesmos cargos que ocupavam, ou seja, **ROBERTO NAVES RESENDE** para o cargo de Diretor Presidente e **SÔNIA DE MORAES ZUCATO** para o cargo de Diretor Administrativo, ambos já qualificados, eleição essa para um mandato de três anos, a contar de 1º de janeiro de 2007. Em cumprimento ao disposto no Art. 16 do estatuto social, a Assembléia passou a estabelecer os honorários dos administradores da sociedade, tendo sido aprovada uma remuneração mensal de R\$ 1.000,00 para o Diretor Presidente e uma remuneração mensal de R\$ 800,00 para o Diretor Administrativo. Visto que foi acolhida sua sugestão, o Senhor Presidente disse que, conforme o disposto no § 3º do art. 10 do Estatuto Social, a investidura dos administradores eleitos, em seus respectivos cargos, ocorrerá logo em seguida ao ato de eleição, com a assinatura, por parte de ambos, de termos de posse lavrados no livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Ressaltou, ainda, o Senhor Presidente, que os acionistas presentes eram titulares de 100% das ações com direito a voto. Uma vez cumpridas as finalidades da reunião, e nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a ata lida por mim e, em seguida, aprovada e assinada pelos presentes. Cuiabá (MT), 31 de dezembro de 2006. (aa) **ROBERTO NAVES RESENDE**, Presidente da Mesa; **SÔNIA DE MORAES ZUCATO**, Secretária da Mesa; **WELINGTON BRASIL ZUCATO**; **SÔNIA DE MORAES ZUCATO**. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – Registro nº 20070121311, em 05/02/2007. **HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Secretário Geral. **Asplemat/DO**

CAMPO ALEGRE S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

CNPJ/MF nº 05.347.443/0001-77. NIRE nº 51300007550, de 07/10/2002

ATA DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2003

Aos 30 dias do mês de abril de 2003, às 9 horas, na sede social, localizada na Av. Quinze de Novembro, nº 1.077, Ed. Casa Blanca Center, Sala 18, Bairro Centro Sul, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária todos os acionistas da **CAMPO ALEGRE S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, a saber: **WELINGTON BRASIL ZUCATO**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Av. Frei Servácio, nº 758, Bairro Santa Cruz, em Rondonópolis (MT), Carteira de Identidade nº 5.842.042/SSP-SP, CPF nº 713.835.498-34; e **SÔNIA DE MORAES ZUCATO**, brasileira, casada, odontóloga, residente e domiciliada na Av. Frei Servácio, nº 758, Bairro Santa Cruz, em Rondonópolis (MT), Carteira de Identidade nº 11.619.394/SSP-SP, CPF nº 056.456.258-03. Achava-se também presente à reunião o Diretor Presidente da sociedade, **ROBERTO NAVES RESENDE**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, nº 1.880, Centro, em Rondonópolis (MT), OAB/MT nº 5996-B, CI nº M-132.577/SSP-MG, CPF nº 161.337.656-15. Com a presença dos acionistas mencionados, conforme se verifica pelo livro próprio, foi instalada a assembléia geral referida, sob a presidência do Sr. Roberto Naves Resende, que convidou a mim, Sônia de Moraes Zucato, para secretariar os trabalhos. Usando da palavra, o Senhor Presidente declarou que se achava sanada a falta de publicação do anúncio de convocação do presente conclave, já que a ele compareceram todos os acionistas da sociedade, nos termos do disposto no § 4º do Art. 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. Prosseguindo, o Senhor Presidente ressaltou que a reunião em realização destinava-se, segundo a ordem do dia que passou a ler, a (1) tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social de 2002 e (2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. Dando início à Assembléia Geral Ordinária, o Senhor Presidente submeteu à apreciação dos acionistas o Relatório da Diretoria relativo às contas do exercício social findo em 31/12/2002, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e

as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras mencionadas, correspondentes ao exercício social de que se trata, que foram encaminhadas aos acionistas, por cópia reprográfica, com o anúncio de convocação da assembléia, independentemente de publicação, na forma do disposto no artigo 294, inciso II da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. Submetida esta parte da pauta (Art. 132, número I, da Lei nº 6.404/76) a discussão e votação, os acionistas manifestaram-se a favor da aprovação das contas da administração e demonstrações financeiras acima referidas, sem nenhuma ressalva. Em seguida, a Assembléia Geral Ordinária passou ao segundo e último item de sua pauta (Art. 132, número II, da Lei nº 6.404/76), relativo à deliberação sobre o destino do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, decidindo pela retenção de todo o lucro, como faculta o parágrafo único do artigo 21 do Estatuto Social. Uma vez cumpridas as finalidades da reunião, e nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a ata lida por mim e, em seguida, aprovada e assinada pelos presentes. Cuiabá (MT), 30 de abril de 2003. (aa) **ROBERTO NAVES RESENDE**, Presidente da Mesa; **SÔNIA DE MORAES ZUCATO**, Secretária da Mesa; **WELINGTON BRASIL ZUCATO**; **SÔNIA DE MORAES ZUCATO**. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – Registro nº 20030427134, em 28/08/2003. **HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Secretário Geral. **Asplemat/DO**

SPERAFICO DA AMAZÔNIA S.A.

CNPJ: 24.973.927/0001-76 - CUIABÁ – MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho de Administração da empresa **SPERAFICO DA AMAZÔNIA S.A.**, no uso das atribuições estatutárias convoca todos os acionistas para a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará no dia 18 de julho de 2008, às 14h30m, na sede da empresa à Rodovia dos Imigrantes, KM 2,3, Distrito do Coxipó da Ponte, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão, apreciação e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao Exercício Social encerrado em 31/12/2007; b) Destinação do Resultado apurado no exercício de 2007; c) Eleição dos Administradores da Companhia e do Conselho Fiscal; e d) Alteração do Estatuto Social da Cia. Cuiabá (MT), 7 de julho de 2008. **Levino José Sperafico** - Presidente do Conselho de Administração.

Editais de Convocação

Reunião Extraordinária de Sócios Quotistas SADIT-Participações e Negócios LTDA. CNPJ: 02.340.536/0001-81 NIRE 51200654693

SADIT- Participações e Negócios LTDA., convoca todos os sócios para Reunião Extraordinária, que será realizada no dia **18 de julho de 2008**, às 08:30 horas em primeira chamada, com número mínimo de ¼ do capital social e 09:00 horas em última, com qualquer número, na sede da empresa sito na Av. Fernando Correa da Costa nº. 1546, Coxipó, Cuiabá/MT, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Ingresso de novo sócio; (ii) alteração do contrato social; e (iii) eleição de administrador não sócio na sociedade. Cuiabá – MT, 08 de Julho de 2008

SADIT – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.SALEM ZUGAIR
Sócio AdministradorPAULO R.. MARCONDES
Sócio Administrador

DOUGLAS DINIZ DE ALMEIDA E OUTRA–CPF. 207.968.541-49, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente–SEMA/MT a Licença Ambiental Única–LAU, Plano de Recuperação de Área Degradada–PRAD, da Fazenda São José, em Indavaí/Araputanga/MT . Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CELSO ANTÔNIO NICARETTA–CPF. 304.008.309-06, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente–SEMA/MT a Licença Ambiental Única–LAU, Plano de Exploração Florestal–PEF e Averbação da Reserva Legal da Fazenda CIA T, em Campos de Júlio/MT . Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CÁRITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº 001/2008.****TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A CÁRITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS torna público para o conhecimento dos interessados que por ordem do seu Presidente, através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preços em epígrafe **às 08 horas do dia 28 (vinte e oito) de julho de 2008**, na sala de Administração da Cáritas, localizada à Avenida Bandeirantes, 1474, Vila Operária, em sessão pública, com início aos trabalhos de recebimento e abertura dos envelopes nº **01 e 02**, contendo os documentos de habilitação e proposta comercial, respectivamente para execução dos seguintes objetos: “**AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE CASAS, POPULARES A FAMILÍAS CARENTES DO PROGRAMA MEU LAR, EM DIVERSOS BAIRROS DE RONDONÓPOLIS**”. A presente licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e nas condições estabelecidas neste edital. Os interessados poderão retirar o envelope contendo o edital completo na sede da Cáritas Diocesana de Rondonópolis, no endereço acima citado. No horário das 08h às 10h e das 13h às 16h. Rondonópolis – MT, 09 de julho de 2008.

ERONICE ALVES DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

(DMT/DO)

**GERAOESTE USINAS ELÉTRICAS DO OESTE S.A.
C.N.P.J. Nº 04.797.407/0001-42 NIRE 51.200.804.873
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2008**

Em 02 de julho de 2008, às dez horas, na sede social, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 990, sala 604-I, Baú, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, Cep: 78008-900, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os senhores acionistas da GERAOSTE USINAS ELÉTRICAS DO OESTE S.A., de acordo com o que permite o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, e de suas alterações posteriores. Presença: acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme consta das anotações e assinaturas no livro de "Presença de Acionistas"; os quais convidaram a mim, Ana Claudia Alves Scigliano para secretariá-la. Ordem do dia: Deliberar sobre a integralização do capital no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões, de reais). Deliberações tomadas por unanimidade: Os Acionistas decidiram por unanimidade aprovar a realização do aumento do capital integralizado no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões, de reais) através de depósito em moeda corrente na conta vinculada do Banco da Amazônia S.A., sendo que valor total integralizado passa a ser de R\$ 24.473.540,00 (vinte e quatro milhões quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e onze centavos), de um capital social subscrito no montante de R\$29.590.187,00 (vinte e nove milhões, quinhentos e noventa mil, cento e oitenta e sete reais), sem emissão de novas ações ordinárias da Sociedade, mantendo-se o mesmo percentual de participação atualmente detido pelos sócios na Sociedade. Em consequência do acima deliberado, fica alterado o caput do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O capital social subscrito é de R\$29.590.187,00 (vinte e nove milhões, quinhentos e noventa mil, cento e oitenta e sete reais), dividido em 29.590.187 vinte e nove milhões, quinhentas e noventa mil, cento e oitenta e sete) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dos quais R\$ 24.373.540,00 (vinte e dois milhões trezentos e setenta e três mil quinhentos e quarenta reais) integralizados em moeda corrente do país e em imóveis, sendo que permanecem R\$ 5.216.646,89 (sete milhões, duzentos e dezesseis mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos a integralizar.". Lavratura e Leitura da Ata: nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pedisse, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Local e Data:

Cuiabá, 02 de julho de 2008. Mesa: Marcos Gabriel Pestana Lisboa – Presidente; Ana Cláudia Alves Scigliano – Secretária. Acionistas Presentes: Caipé Participações e Empreendimentos Energéticos Ltda. representada por seus sócios Josif Melamed e Marcos Gabriel Pestana Lisboa; Marlus Renato Dall' Stella, Heládio Cezar Menezes Machado, Rafael Pegolaro Salione, Ubirajara Rodolpho Amorim Filho, Josif Melamed, Ana Luiza Junqueira Vilela. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Mesa:

Marcos Gabriel Pestana Lisboa - Presidente
Ana Claudia Alves Scigliano – Secretária (DMT/DO)

Lopes Lima & Silva Ltda-ME, end:Rua Clevelandia,s/nº,Nova Bandeirantes, Cnpj 09.599.664/0001-93 e I.E. 13.356.024-4, torna público que requereu a Sema-MT, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de serraria com desdobro e beneficiamento de madeiras. Não determinado EIA/RIMA.

Prefeitura Municipal de Carlinda, torna público que requereu a Sema/MT, Licença Prévia e Licença de Instalação, para construção de um Poço Tubular Profundo, para captação de água subterrânea no Lote 799/A, Condomínio do Leite. Não foi determinado EIA.

JOCELITO KRUG, CPF 501.955.221-68, torna público que requereu a SEMA/MT, a renovação da Licença Ambiental Única - LAU da Fazenda Santa Rita, localizada no município de Porto Alegre do Norte-MT. Não foi determinada a elaboração do EIA-RIMA.

MARCELO KRUG, CPF 652.836.601-25, torna público que requereu a SEMA/MT, a renovação da Licença Ambiental Única - LAU da Fazenda Chapadão II, localizada no município de Porto Alegre do Norte-MT. Não foi determinada a elaboração do EIA-RIMA.

TIO BRANDO AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 09.233.246/0001-88, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a LP, LI e LO (Licença prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação), para a Atividade de Comércio Atacadista de Matérias Primas Agrícolas, Beneficiamento de Arroz, Envasamento e Empacotamento, localizada no município de Juara – MT.

Asplemat/DO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EMITIDA

Correta Corretora de Seguros Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 74.007.485/0001-81 e no Município de Cuiabá/MT sob o nº 49477, estabelecido na Rua Marechal Floriano Peixoto, 466 – Sala 02, Bairro Quilombo em Cuiabá/MT por seu representante legal Paulo Estevão de Melo Costa Borges CPF: 304.128.031-00, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 2, número 309, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN. (DMT/DO)

CAMARGO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., estabelecida na Rua Prof. Neuza Lula Rodrigues n. 125 bairro Santa Amália, em Cuiabá-MT, com inscrição no CNPJ sob n.º 08.636.461/0001-67 e no município sob n.º 93635, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, e nos termos do Art. 8º do Decreto 3.646 de 30 janeiro 2001, que foram extraviadas as notas de fatura de serviços série 3, números 01, 02 e 03. emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade insituida na alínea "f" d inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EM BRANCO

PAULA CRISTINA NANTES RIBEIRO ME, inscrita no CNPJ 00.602.353/0002-42, e no município sob o nº 88402, estabelecido na Rua Comandante Costa nº 344-A - Bairro Centro – CEP 78.005-330, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, números seqüenciais 308 e 360, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.(DMT/DO)

A.M. DA SILVA LAVA JATO ME, CNPJ(MF) nº 08.055.916/0001-50 e sc. Municipal nº 91584, sita a Rodovia BR 364, 0, KM 8,5–Distrito Industrial–Cuiabá MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal série 03, nº 464, não emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá/MT.

União Construção e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ 01.028.454/0001-33, e no município sob o nº 54699, sito a Av. Gal. Mello, 2840, Bairro Barbado, Cuiabá – MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de serie 3, nºs 469, 479, 488, 489, 496,

526, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Território Promotora de Crédito Ltda, Cnpj 08.159.230/0001-00, I.M. 95.800, end.: Av. Beira Rio, nº 3010, Cuiabá/MT, seu representante legal Declara, sob penas da Lei, para comprovação à Coord. de ISSQN, no termo do art. 8º, Decreto nº. 3.846 de 30/01/2001, extraviou nota fiscal série 3, nº 17, nota que não foi emitida pelo contribuinte. Declara estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

ALICERCE MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.540.223/0001-90 e no Município sob o nº 89596, estabelecido na Rua Manoel José de Arruda, 1950 – Beira Rio Praeiro, em Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, nº 105, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá. (DMT/DO)

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE TODAS AS VIAS

FABINHO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, estabelecida à Av João Gomes Sobrinho nº 700 - B, Bairro Areão, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ nº 74.006.909/0001-93, e no município sob CAE nº 49106, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de serviço nº 85 e 86 da série "3", notas estas que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente das penalidades estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DA 2ª E 3ª VIAS

FABINHO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, estabelecida à Av João Gomes Sobrinho nº 700 - B, Bairro Areão, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ nº 74.006.909/0001-93, e no município sob CAE nº 49106, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as 2ª e 3ª vias da nota fiscais de serviço nº 80 da série "3", nota esta que foi emitida pelo contribuinte no valor de R\$ 2.060,00 em 18/12/2007 para o contribuinte substituto 61055. Declara ainda estar ciente das penalidades estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá. (DMT/DO)

O Sr. Olímpio Curvo Leite Filho, residente à Rua Ariadne Feltrin Campos, nº 609, Nova Aurora, em Rondonópolis – MT, RG nº 368339 SSP-MT, comunica que foi extraviada a sua Certidão de Crédito de Saldo de Cotas nº 03.407 emitido pela SEFAZ-MT, no valor de R\$ 13.321,63, conforme nº Boletim de Ocorrência 1030950.08.027507-5.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

MADEIRAS E TERRAPLANAGEM PARANAITA LTDA – ME empresa estabelecida no Lote LS-34, S/Nº, na cidade de Paranaíta, estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.996.802/0001-29 e inscrição Estadual 13.186.217-0, vem através desta comunicar o extravio do Livro de Registro de Inventário nº 02 do Ano de 2003.

C.P.DOURADO & CIA LTDA-ME, empresa inscrita no CNPJ nº 04.505.545/0001-00, Insc. Estadual nº 13.202.537-0, estabelecida na cidade de Alta Floresta/MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Talonários de Notas Fiscais Modelo 1, usados e não, de nºs 001 a 100.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS - C. H. F. MADEIREIRA LTDA-EPP - CNPJ n.º 04.433.338/0001-98 e I.E. n.º 13.208.176-8, localizada a Estrada Rosalia, s/n, Lote 07, Bairro Chácara - Sinop/MT, Comunica o extravio dos seguintes documentos: Blocos de Romaneio de n.º 001 a 050, 051 a 100, 101 a 150 e 151 a 200.

ROBERTO DANIEL SILVA ROSA, Inscrito no CPF sob nº 614.930.239-34, estabelecido na Fazenda Ouro Verde, Rod MT 140 Km 07, zona rural, Município de Chapada dos Guimarães - MT, DECLARA sob as penas da Lei que extraviou o Bloco de Notas Fiscais

Série 2 de 51 à 75, Blocos de Notas Fiscais Série 1 de 251 à 275, de 376 à 400 e Notas Fiscais de nº 601 à 650, da Inscrição Estadual de Produtor nº 13.271.083-8, Notas Fiscais estas em branco. Declara ainda estar ciente das penalidades atribuídas.

Comunicamos que extraviou 05 blocos de nota fiscal de venda ao consumidor de nº 001 a 250 Mod. 2 Série D-1 sendo que foram utilizados e escrituradas nos livros fiscais da empresa as de nº 001 ao 148 e do nº 149 ao 250 foram extraviadas sem utilização, da empresa COMERCIO DE MADEIRA SOUZA LIMA LTDA ME - CNPJ 07.195.794/0001-35 IE 13.293.699-2, e 04 blocos de nota fiscal modelo 1 e 1ª série 1 de numeração 001 a 100 da empresa COMERCIO DE MADEIRA SOUZA LIMA LTDA ME, todos utilizados e escriturados no livro fiscal da empresa.

União Construção e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ 01.028.454/0001-33, e no município sob o nº 54699, sito a Av. Gal. Mello, 2840, Bairro Barbado, Cuiabá – MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de serie 3, nºs 477, 487, 494, 495, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 515, 560, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuida na alínea “b” do inciso V do art 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal

Juiz Titular: PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Juiz Substituto:

Dir. Secret.: BELA. MARIA LUIZA SORANO MAZZO MIORIM

Atos do Exmo.

Atos do Exmo. Juiz Federal Titular

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO

Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (3644-1540) relacionando os autos com antecedência de um dia Expediente do dia 04 de Julho de 2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.36.00.003840-4 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : CELIA REGINA MAZZER CUNHA

ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO

ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO

ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Indefiro, por ora, o pedido de fl. 188, uma vez que os embargos à execução opostos pela CEF ainda encontram-se pendentes de julgamento, em virtude da interposição de recurso de apelação, devendo a tramitação deste feito permanecer suspensa até retorno dos referidos embargos a esta instância.”

2007.36.00.015169-9 AÇÃO PENAL

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : DIVONZI DA COSTA GAMA

ADVOGADO : MT0007304A - MARCELA LEAO SOARES

ADVOGADO : MT00007712 - REGIANE ALVES DA CUNHA

ADVOGADO : MT00004960 - SERGIO HARRY MAGALHAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Fica a Defesa intimada para manifestar-se na fase do art. 499, do CPP.”

2006.36.00.002733-4 AÇÃO PENAL

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : LUCIA FERREIRA MENDES

ADVOGADO : MT00009443 - WESLEY LOPES TORRES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Ficam as partes intimadas para apresentarem as alegações finais.”

2005.36.00.008922-3 AÇÃO PENAL

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : ROSIMBO LUIZ CASONATTO

ADVOGADO : MT00008601 - ANDRE JOANELLA

ADVOGADO : MT0006416B - JEFFERSON AGULHAO SPINDOLA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ I - Defiro a desistência da inquirição de AGENOR RODRIGUES CUNHA (fl. 189).

II - Designo o dia 1º de setembro de 2008, às 16 horas e 30 minutos, para a realização da audiência de oitiva de PAULO ROBERTO BATISTA DOS SANTOS, no endereço aludido a fl. 189.”

2008.36.00.008034-8 CARTA PRECATÓRIA / PENAL

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REQDO : SONIA CUNHA LUCIO

ADVOGADO : ES00003595 - JAIR FERREIRA DA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ I - Designo o dia 02 de setembro de 2008, às 14 horas, para a realização da audiência de inquirição da testemunha arrolada pela defesa, JOSÉ MARIA FONSECA.”

2007.36.00.012940-2 AÇÃO PENAL

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : JOSE ROBERTO COSTA

REU : RICARDO MARQUEZ GUIMARAES

REU : PAULO HENRIQUE COSTA

ADVOGADO : MG00064308 - JOAO CLAUDIO BARBOSA DE SOUSA

ADVOGADO : MG0078390B - OSVALDO BORGES DE CARVALHO

ADVOGADO : MT00005816 - WASHINGTON DA SILVA VILELA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Designo o dia 1º de setembro de 2008, às 13 horas e 30 minutos, para a realização da audiência de inquirição da testemunha arrolada pela acusação ALEXANDRE RANGHETTI RIBEIRO.”

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.36.00.010186-4 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE : ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO : MT00004509 - MONICA PAGLIUSO SIQUEIRA DE MESQUITA

EXCDO : FRANCISCA FRANCINEIDE PINTO AZEVEDO

EXCDO : MARIA CARDOSO SOARES

ADVOGADO : MT00003330 - ANTONIO PADILHA DE CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ Proceda-se a penhora via sistema BACEN-JUD, requerida pela parte exequente, por estarem presentes os requisitos do art. 475-J, combinado com os arts 614, inciso II, 655, inciso I e 655A do CPC.

(...)

Intimem-se, da penhora, os executados, na pessoa de seus advogados (arts. 236 e 237), ou, na falta destes, os seus representantes legais, ou pessoalmente, por mandado ou pelo correio, podendo oferecer impugnação, querendo, no prazo de quinze dias.”

2004.36.00.008502-7 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : MT00008297 - ENIO ALEXANDRE GOMES BEZERRA

EXCDO : AILTO LIZZONI ME

ADVOGADO : MT0005879B - DANIELA KUHN SARMENTO

ADVOGADO : MT0002575B - WILSON TERUO KOBAYASCHI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Proceda-se a penhora via sistema BACEN-JUD, requerida pela parte exequente, por estarem presentes os requisitos do art. 475-J, combinado com os arts 614, inciso II, 655, inciso I e 655A do CPC.

(...)

Intimem-se, da penhora, os executados, na pessoa de seus advogados (arts. 236 e 237), ou, na falta destes, os seus representantes legais, ou pessoalmente, por mandado ou pelo correio, podendo oferecer impugnação, querendo, no prazo de quinze dias."

1999.36.00.003295-3 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT00002304 - ALTIVANI RAMOS LACERDA
ADVOGADO : MT00004917 - JAIR CARLOS CRIVELTO
EXCDO : AGEBRAS ARMAZENS GERAIS BRASIL LTDA
EXCDO : ADILSON JUSTINO BATISTA
EXCDO : FERNANDO MAGALHAES FREIRE
ADVOGADO : MT0002321B - ANTONIO FRANCISCATO SANCHES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Proceda-se a penhora via sistema BACEN-JUD, requerida pela parte exequente, por estarem presentes os requisitos do art. 475-J, combinado com os arts 614, inciso II, 655, inciso I e 655A do CPC.

(...)

Intimem-se, da penhora, os executados, na pessoa de seus advogados (arts. 236 e 237), ou, na falta destes, os seus representantes legais, ou pessoalmente, por mandado ou pelo correio, podendo oferecer impugnação, querendo, no prazo de quinze dias."

2006.36.00.010689-5 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
EXCDO : JOZIAS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Proceda-se a penhora via sistema BACEN-JUD, requerida pela parte exequente, por estarem presentes os requisitos do art. 475-J, combinado com os arts 614, inciso II, 655, inciso I e 655A do CPC.

(...)

Intimem-se, da penhora, os executados, na pessoa de seus advogados (arts. 236 e 237), ou, na falta destes, os seus representantes legais, ou pessoalmente, por mandado ou pelo correio, podendo oferecer impugnação, querendo, no prazo de quinze dias."

2004.36.00.003124-8 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0007301A - ALESSANDRO MACIEL
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
EXCDO : DENIVALDO PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO : MT00005605 - JOSE ROBLES VARGAS O. RODRIGUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Proceda-se a penhora via sistema BACEN-JUD, requerida pela parte exequente, por estarem presentes os requisitos do art. 475-J, combinado com os arts 614, inciso II, 655, inciso I e 655A do CPC.

(...)

Intimem-se, da penhora, os executados, na pessoa de seus advogados (arts. 236 e 237), ou, na falta destes, os seus representantes legais, ou pessoalmente, por mandado ou pelo correio, podendo oferecer impugnação, querendo, no prazo de quinze dias."

2003.36.00.012220-0 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS
ADVOGADO : MT00007665 - KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
EXCDO : JOAMIR FONTES DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Proceda-se a penhora via sistema BACEN-JUD, requerida pela parte exequente, por estarem presentes os requisitos do art. 475-J, combinado com os arts 614, inciso II, 655, inciso I e 655A do CPC.

(...)

Intimem-se, da penhora, os executados, na pessoa de seus advogados (arts. 236 e 237), ou, na falta destes, os seus representantes legais, ou pessoalmente, por mandado ou pelo correio, podendo oferecer impugnação, querendo, no prazo de quinze dias."

2005.36.00.015066-9 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : MT00007673 - LUCIA CARAMES SARTORELLI
EXCDO : TEM TUDO ARMAZENS GERAIS LTDA
ADVOGADO : MT00007011 - MARCIO RONDON SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Proceda-se a penhora via sistema BACEN-JUD, requerida pela parte exequente, por estarem presentes os requisitos do art. 475-J, combinado com os arts 614, inciso II, 655, inciso I e 655A do CPC.

(...)

Intimem-se, da penhora, os executados, na pessoa de seus advogados (arts. 236 e 237), ou, na falta destes, os seus representantes legais, ou pessoalmente, por mandado ou pelo correio, podendo oferecer impugnação, querendo, no prazo de quinze dias."

2002.36.00.004236-3 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
EXCDO : PAULO AFONSO DA SILVA
EXCDO : MARIA APARECIDA CARMO E SILVA
ADVOGADO : MT00008125 - ISAQUE ROCHA NUNES
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO
ADVOGADO : MT00006610 - WESLEY ROBERT DE AMORIM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Proceda-se a penhora via sistema BACEN-JUD, requerida pela parte exequente, por estarem presentes os requisitos do art. 475-J, combinado com os arts 614, inciso II, 655, inciso I e 655A do CPC.

(...)

Intimem-se, da penhora, os executados, na pessoa de seus advogados (arts. 236 e 237), ou, na falta destes, os seus representantes legais, ou pessoalmente, por mandado ou pelo correio, podendo oferecer impugnação, querendo, no prazo de quinze dias."

2007.36.00.006983-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTB : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
EMBD : ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Recebo o recurso de apelação interposto pela CEF no efeito devolutivo.
Intime-se o Apelado (Embargado) para apresentar as contra-razões ao recurso interposto."

2008.36.00.006616-9 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR : MAURICIO HERMOGENES NOGUEIRA
ADVOGADO : MT00006658 - JOAO BATISTA DOS ANJOS
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Acolho a emenda à inicial de fls. 107/108. (...).
Cite-se e intime-se a União para cumprimento da decisão de fls. 102/104."

2008.36.00.008440-3 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR : ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : MT00011794 - HILTON SANTOS DA SILVA
ADVOGADO : MT00007293 - NEWMAN PEREIRA LOPES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : JOSE MANOEL GUEDES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
Diante do exposto, DEFIRO A LIMINAR para determinar aos réus Caixa Econômica Federal e José Manoel Guedes que se abstenham de efetuar qualquer ação com o objetivo de forçar o autor a desocupar o imóvel, até julgamento final de lide."

2008.36.00.008358-3 MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : ARQUINO BISPO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00011762 - FRANCIINNE MATOS BORGES
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
Diante do exposto, DEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR, reconhecendo como atividade especial o período de 06-03-1997 e 18-12-2007"

2008.36.00.008574-8 MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : LUCAS ALVES DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : MT0006288A - CARLOS FRANCISCO QUESADA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
Ante o exposto, DEFIRO PARCIALMENTE e medida liminar para determinar à autoridade apontada como coatora que adote as providências necessárias para que, no prazo de 60 (sessenta) dias - que entendendo razoável à apreciação do pleito - analise o requerimento"

2008.36.00.008577-9 MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : MARCOS VIEIRA WEBBER
ADVOGADO : MT00010379 - JORGE LUIZ DE MELO
IMPDO : DIRETOR DO CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE - UNIVAG/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
Isto posto, DEFIRO ALIMINAR pleiteada"

2008.36.00.004664-3 MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : JUDAS TADEU FELDHAUS
ADVOGADO : MS00006296 - RUSSEL ALEXANDRE BARBOSA MAIA

IMPDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
Ante o exposto, DECLINO DA COMPETÊNCIA em favor de uma dos Juizes Federais da Seção Judiciária do Distrito Federal, a quem determino a remessa dos autos, com baixa na distribuição."

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.007150-6 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR : JACKSON RAPHAEL DELLA VALENTINA
ADVOGADO : MT00010231 - MARCIO FERNANDES DOS REIS
ADVOGADO : MT00010269 - MARTINIANO PEREIRA MATOS FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se acerca da petição de fls. 91/95."

2004.36.00.002613-0 AÇÃO PENAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : SILVIO ZULLI
ADVOGADO : MT0003473A - ADEMIR JOEL CARDOSO
ADVOGADO : PR00035984 - ALEXANDRE MAZZER CARDOSO
ADVOGADO : MT0001035B - NORBERTO RIBEIRO DA ROCHA
ADVOGADO : MT00005325 - PAULO SERGIO DAUFENBACH
ADVOGADO : PE00013098 - REGINALDO ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas de foi expedida a Carta Precatória nº 55/2008 - SEEXEC ao Juízo da Comarca de Diamantino/MT, com FINALIDADE de INQUIRIRÃO da testemunha MASSAHAKI MATSUBARA."

2006.36.00.017191-6 AÇÃO PENAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : VICTOR ANTUNES DE OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADO : MT0008166B - MARCELO FRAGA DE MELLO
ADVOGADO : MT00009566 - MARCOS ADRIANO BOCCALAN
ADVOGADO : MT00007993 - PATRICK ALVES COSTA
ADVOGADO : MT0007868A - ROGERIO FERREIRA DA SILVA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas de que foi expedida a Carta Precatória nº 156/08 - SEEXEC ao Juízo da Comarca de Sorriso/MT com FINALIDADE de CITAÇÃO do Réu VICTOR ANTUNES DE OLIVEIRA E SILVA e sua INTIMAÇÃO do Réu para que compareça à audiência de interrogatório em dia em hora previamente designados por esse Juízo Deprecado e APRESENTAÇÃO, no tríduo legal, de defesa prévia."

2001.36.00.004587-0 AÇÃO PENAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : JOAO BOTTARI FILHO
REU : CELSO DOS SANTOS
REU : SERAFIM MENDES COSTA
REU : MARIO SERGIO DOS SANTOS
REU : NANCY RAMIRES
REU : NERSIL DE SOUZA
REU : ARGEU DONIDA DAL CASTEL
REU : PEDRO DONIZETTI DA SILVA FIRMINO
REU : FRANCISCO ASSIS DONIDA
ADVOGADO : MT0007590B - ADRIANA CARDOSO SALES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : RS00048400 - AIRTON FAVARIM
ADVOGADO : MT00005362 - ANDRE STUMPF JACOB GONCALVES
ADVOGADO : MT0007289A - ANDREA MADALENA WOLLMANN
ADVOGADO : MT00004522 - CARLOS EDUARDO CARMONA DE AZEVEDO
ADVOGADO : MT00004939 - DANIELA MARQUES ECHEVERRIA
ADVOGADO : MT00000324 - ELISEU CERISARA
ADVOGADO : MT00005022 - FABIO LUIS GRIGGI PEDROSA
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK
ADVOGADO : MT00006587 - HELENO BOSCO SANTIAGO DE BARROS
ADVOGADO : MT00004630 - HELIODORIO SANTOS NERY
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES
ADVOGADO : MT00003830 - JORGE JOSE NOGA
ADVOGADO : RS00046349 - JOSE DOMINGO FERRAZZO
ADVOGADO : MT00004639 - LAURA APARECIDA MACHADO
ADVOGADO : MT00006759 - MARINA CALMON CERISARA
ADVOGADO : MT00006667 - RAPHAEL FERNANDES FABRINI
ADVOGADO : MT00003756 - REGIS FERNANDO NIEDERAUER DA SILVEIRA
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
ADVOGADO : MT00006499 - SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : MT0007828B - SILVANA BERTANI

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Ré intimada para apresentar alegações finais."

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

3ª Vara Federal

Juiz Titular: PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Juiz Substituto:

Dir. Secret.: BELA. MARIA LUIZA SORANO MAZZO MIORIM

Atos do Exmo.

Atos do Exmo. Juiz Federal Titular

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO
Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (3644-1540) relacionando os autos com antecedência de um dia Expediente do dia 07 de Julho de 2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2008.36.00.007642-3 CARTA PRECATÓRIA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : DARCI JOSE VEDOIN
REQDO : LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN
REQDO : JAMES SAMPAIO CALADO MONTEIRO
REQDO : JOSE HELENILDO RIBEIRO MONTEIRO
ADVOGADO : MT00007683 - OTTO MEDEIROS DE AZEVEDO JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Designo o dia 04 de novembro de 2008, às 17:30 horas, para realização de audiência com fim de colher os depoimentos pessoais dos Réus LUIZ ANTONIO TREVISAN e DARCI JOSÉ VEDOIN."

2006.36.00.005848-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR : LUCYMARA CHRISTIANE DE OLIVEIRA QUEIROZ
ADVOGADO : MT00009684 - ARTHUR GEORGE DA SILVA BARROS
ADVOGADO : SP00228432 - HUMBERTO CAMPOS FERREIRA FERRARINI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Considerando os quesitos apresentados pela parte Autora às fls. 163, retornem os autos ao perito para que este informe se mantém o valor dos honorários periciais ou, caso pretenda modificá-los, informe o valor."

96.00.03548-2 MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : BENEDITO FONSECA MAIA E OUTROS
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO
ADVOGADO : MT00006311 - PATRICIA CENI SANTOS SLHESSARENKO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
IMPDO : SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MARE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se a parte Autora para recolher, no prazo de trinta dias, as custas judiciais."

2007.36.00.003156-4 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR : RONIEL JOSE SILVEIRA VILELA
ADVOGADO : MT00011199 - CARLOS EDUARDO DE CAMPOS BORGES
ADVOGADO : MT00010515 - NEWTON ZACARIAS PETERMANN FREGADOLLI BRANDAO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : GERSON LUIZ GREGORY
REU : JANETE GREGORY
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Solicite-se a devolução, com urgência, da Carta precatória de fl. 34, independentemente de cumprimento.
(...)"

1999.36.00.005377-6 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR : CLOVIS YOSHIHARU ARATANI
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE
ADVOGADO : MT0004222B - VALMIR JOAO SCODRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"
III - Decorrido o prazo sem o depósito das aludidas custas, em sendo essas superiores ao mínimo estipulado para a inscrição em Dívida Ativa da União, remetam-se os autos ao arquivo, comunicando-se a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional."

1999.36.00.008644-5 CAUTELAR INOMINADA
REQTE : CLOVIS YOSHIHARU ARATANI
ADVOGADO : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MS00006750 - APARECIDO DOS PASSOS JUNIOR
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"
II - Intimem-se a CEF para efetuar o pagamento do débito, em favor da União, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser acrescida multa de dez por cento ao valor devido, conforme dispõe o art. 475-J, do CPC."

1999.36.00.008644-5 CAUTELAR INOMINADA
REQTE : CLOVIS YOSHIHARU ARATANI
ADVOGADO : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
REQDO : UNIAO FEDERAL

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MS00006750 - APARECIDO DOS PASSOS JUNIOR
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Cumpra-se o despacho de fl. 173."

2003.36.00.017167-9 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : MARIA ZOELINA FREITAS AMORIM
 ADVOGADO : MT00003146 - JOAO NUNES DA CUNHA NETO
 ADVOGADO : MT00009175B - VANESSA CRISTINA DE ABREU SPERANDIO
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Ante a certidão de fl. 286, intime-se a parte Autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove nos autos o depósito da primeira parcela dos honorários periciais, conforme determinação exarada à fl. 284, sob pena de não realização da prova pericial."

2002.36.00.005108-1 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : APARECIDO DONIZETE GANZELLA
 ADVOGADO : RO00001516 - CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT00006663 - LUIZ AUGUSTO PEREIRA I. DE ALMEIDA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 PERITO : EDEVAL DORICO DA CRUZ E SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Oficie-se conforme requerida às fls. 382/383.
 II - Após, intemem-se as partes para manifestarem-se acerca do laudo pericial de fls. 293/379."

2008.36.00.000002-5 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : MARIA NERI DRESCH
 ADVOGADO : MT00004094 - ROBERTO ZAMPIERI
 IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 " Defiro o pedido requerido pela Impetrante à fl. 144, pelo prazo de 60 (sessenta) dias."

2008.36.00.001633-9 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : JOAO BATISTA SILVA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00001282 - JACYRA ESCOLASTICA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00008596 - MAKSON ESCOLASTICO MORAES
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"
 Diante do exposto, converto o julgamento em diligência a fim de intimar os impetrantes para se manifestarem se ainda têm interesse na desistência da presente demanda, alertando-os de que para isso é necessária procuração com poderes especiais conferida ao advogado."

2004.36.00.004549-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : GILMAR LEITE DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Prossiga-se, conforme determinado às fls. 129."

1999.36.00.007199-3 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : MARIO NOMURA E OUTROS
 ADVOGADO : MT0002105A - FABER VIEGAS
 ADVOGADO : MT00005255 - RUBIA DE SOUSA VIEGAS
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT
 ADVOGADO : MT0004293A - CEZAR AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Deixo de receber os quesitos apresentados pelos Autores (fls. 571/574) como quesitos suplementares, pois foram formulados após a entrega do laudo pelo expert, produzidos após o término da diligência, bem como por não terem, em princípio, relevância com a questão fática debatida nos autos."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.36.00.003604-1 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
 EXQTE : ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 EXCDO : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
 (...), intemem-se os executados com a publicação da seguinte nota, nos termos do art. 475-J, parágrafo primeiro do CPC: " REALIZADA A PENHORA ON LINE EM ATIVOS FINANCEIROS DOS EXECUTADOS."

2008.36.00.009041-0 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : ROSALVA ROLIM LOPES E OUTROS
 ADVOGADO : MT00010465 - CRISTIANE WEILER
 ADVOGADO : MT00009563 - JOEL QUINTELLA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
 Diante do exposto, DEFIRO PARCIALMENTE A LIMINAR para determinar ao Impetrado que adote as providências necessárias para que, no prazo de 30 (trinta) dias, analise o requerimento ..."

2008.36.00.008571-7 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR E OUTROS
 ADVOGADO : MT00006318 - JAIME RODRIGUES NETTO
 ADVOGADO : DIRETOR DA FACULDADE DE CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS APLICADAS DO ARAGUAIA - FACISA
 IMPDO : PROFESSOR DO CURSO DE DIREITO DAS FACULDADES CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"
 Diante dessas razões, defiro o pedido de liminar, ..."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.011615-2 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : KUHN E MENDES LTDA
 ADVOGADO : MT00006605 - JOSÉ ANDRE TRECHAUD E CURVO
 ADVOGADO : MT00002623 - LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT00006487 - WILLIAM KHALIL
 IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DA SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA CL/SFA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"
 Pelo exposto, EXTINGO o processo sem resolução do mérito, ante a inadequação da via eleita, ficando ressalvado o acesso pelas vias ordinárias."

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2000.36.00.003599-4 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : DIRCEU TAMANHO E OUTRO
 ADVOGADO : MT0004465B - ABDORAL ROMAO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : MT00005408 - MARISTELA FATIMA MORIZZO NASCIMENTO
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

Ato(s) Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca da certidão de fls. 416."

2001.36.00.005727-1 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : UZERLEY GONCALVES DE AMORIM
 ADVOGADO : MT00006083 - SIMONE CAFURE BEZERRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

Ato(s) Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para apresentarem as alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias. Primeiro a parte Autora."

2002.36.00.003409-9 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : ANA MARIA HERMENEGILDA DE BARROS E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006372 - ZELIA LOPES MARAN
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

Ato(s) Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas da data da perícia designada para o dia 15/08/08, às 15:30 horas."

2002.36.00.003905-3 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : ANTONIO MARIA DO NASCIMENTO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para ciência da data designada para perícia, a saber: dia 15/08/08, às 15:00 horas."

2008.36.00.009035-2 MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : BENEDITO GIANTOMASSI
ADVOGADO : MT00010465 - CRISTIANE WEILER
ADVOGADO : MT00009563 - JOEL QUINTELLA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRAMT

Ato(s)Ordinatório(s):

"
Diante do exposto, DEFIRO PARCIALMENTE A LIMINAR para determinar ao Impetrado que adote as providências necessárias para que, no prazo de 30 (trinta) dias, analise os requerimentos"

4º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juiza Titular: **ADVERCI RATES MENDES DE ABREU**
Dir. Secret.: **BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA**
Ato(s) da Exma. Juíza Federal Dra. **ADVERCI RATES MENDES DE ABREU**

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE JULHO DE 2008

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2001.36.00.001286-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBT : DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA E OUTROS
ADVOGADO : SP00149557 - CAIO AUGUSTO SANDRINI
ADVOGADO : SP0144264A - CLARICE DALLAGNOL CASADO
ADVOGADO : SP0145725A - CLARICE GOULLART CORREA
ADVOGADO : SP0129815A - JOAQUIM ERNESTO PALHARES
ADVOGADO : SC00012158 - LUCIANO MEDEIROS
ADVOGADO : MT0005989A - MARCIO DEITOS
ADVOGADO : SP0138047A - MARCIO MELLO CASADO
ADVOGADO : RS00039143 - RICARDO VOLLBRECHT
ADVOGADO : SP0133519A - VOLNEI LUIS DENARDI
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
"Em face da certidão de f. 925 e do petiçãoado às fls. 929/930, restituo o prazo de 10(dez) dias para apresentação de razões finais pelos embargantes, a contar da publicação deste despacho. Publique-se".

2006.36.00.015123-2 EXECUÇÃO FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : EVANDRO VIERO TREVISAN
ADVOGADO : MT00009516 - AMANDA DE LUCENA BARRETO
ADVOGADO : MT00006746 - JOAO LUIZ E. S. BRANDOLINI
ADVOGADO : MT00007683 - OTTO MEDEIROS DE AZEVEDO JUNIOR
ADVOGADO : MT00007376 - VANESSA MARTINS LEMOS
"Defiro a vista requerida, pelo prazo legal. Intime(m)-se.

2004.36.00.007113-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBT : PAULO CESAR FERREIRA
ADVOGADO : MT00004867 - JOAO ERNESTO PAES DE BARROS
ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
"Compulsando os autos, verifico que o embargante nominado na r. sentença de f. 223/233 não faz parte desta relação processual, assim chamo o feito à ordem, para corrigir-lhe erro material. Com base no art. 463, I, do CPC, na sentença de fls. 223/233, onde se lê: "Embargante: Geraldo Batista", leia-se: "Embargante: Paulo Cesar Ferreira", e onde se lê: "Trata-se de embargos opostos por GERALDO BATISTA", leia-se: "Trata-se de embargos opostos por PAULO CESAR FERREIRA". Publique-se".

2007.36.00.014220-6 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
ADVOGADO : MT00011289 - RAFAEL BENETTY POFFO
EXCDO : CRISTHIANNE NIGRO PIMENTA

2007.36.00.014224-0 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT00011378 - CLEBER LEMES ALMECER
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
EXCDO : DENISE MARIA XAVIER BISPO

2007.36.00.014231-2 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
ADVOGADO : MT00011289 - RAFAEL BENETTY POFFO
EXCDO : CELIO DOS SANTOS LEITE
"Manifeste-se a exequente sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de extinção do feito, nos termos dos artigos 267, VI, c/c artigo 262, ambos do CPC. Publique-se".

2005.36.00.003433-6 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
ADVOGADO : MT00009080 - SILVIA MARANHA CUPINI ASSUMPÇÃO
EXCDO : ADRIANA DE CAMPOS GOMES
"Apresente a exequente o valor atualizado do débito. (...)".

96.00.00648-2 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
EXCDO : ISAEL MOREIRA ALVES
EXCDO : MARIA APARECIDA DE PAULA ALVES
ADVOGADO : MT00005362 - ANDRE STUMPF JACOB GONCALVES
ADVOGADO : MT00008500 - JOAO MARCOS FAIAD
"Fixo a comissão do leiloeiro em 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação ou adjudicação. Designe-se data para a praça e proceda-se à sua realização, nos termos da Lei 5.741/71. Publique-se".

2007.36.00.009390-2 EXECUÇÃO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00009893 - SOLANGE DE HOLANDA ROCHA
EXCDO : EROTIDES SIQUEIRA CAVALCANTI
EXCDO : SIQUEIRA & CIA LTDA - ME
ADVOGADO : MT00005247 - VALDECIR CALÇA
"Em face do comparecimento espontâneo do executado EROTIDES SIQUEIRA CAVALCANTE, conforme juntada de petição de fls. 37/39, considero suprida a falta de citação nos termos do artigo 214, § 1º do CPC. Assim sendo, revogo o primeiro parágrafo do despacho de fls. 44, devendo os seus demais parágrafos ser publicados".
DESPACHO DE FLS. 44: " (...) Traga SIQUEIRA & CIA LTDA, no decêndio, seu contrato social e alterações societárias, comprovando no mesmo prazo, a propriedade do imóvel, bem como, indicando sua localização e vias de acesso, sob pena de desentranhamento dos documentos contidos às fls. 37 a 39. Após, vista ao Exequente, para manifestação, em 05(cinco) dias. Intimem-se".

2005.36.00.006006-4 EXECUÇÃO FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : JUAREZ FIEL ALVES
ADVOGADO : MT00006707 - FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO
"Intime-se o executado para trazer aos autos termo de anuência dos co-proprietários do bem indicado à penhora, conforme requerido pela exequente à fl. 25, no endereço declinado à fl. 26. Após, dê-se vista à Fazenda Nacional para requerer o que entender de direito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de extinção do feito, nos termos dos artigos 267, VI, c/c artigo 262, do CPC".

1999.36.00.002314-7 EXECUÇÃO FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO : CONSTRUTORA ARANTES FERREIRA LTDA
ADVOGADO : MT00008153 - ALVARO FERREIRA NETO
ADVOGADO : MT00005260 - FABIANA DOS SANTOS ALVARES FERREIRA
ADVOGADO : MT0001127A - MANOEL ALVARES CAMPOS
"Intime-se o executado para juntar aos autos, no prazo de 05(cinco) dias, declaração de concordância do cônjuge do proprietário do imóvel, relativa ao bem oferecido à penhora, de fls. 93/94, bem como roteiro de acesso ao imóvel referido. Intime-se-o, ainda, para firmar o Termo de Penhora, em igual prazo. Após, dê-se vista à Fazenda Nacional, para requerer o que entender de direito".

2007.36.00.013116-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBT : GILCELAINE CARNEIRO NEVES
ADVOGADO : MT00005445 - DOLORES MARIA ALVES DE MOURA
ADVOGADO : MT00005812 - VLADIMIR DE LIMA BRANDAO
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
"Defiro o pedido da embargada de f. 66. Manifeste(m)-se o(s) embargante(s) sobre a impugnação apresentada e especifique(m) as provas que pretendam produzir, no prazo de 10(dez) dias. Após, à embargada para o mesmo fim, em igual prazo. Publique-se".

2007.36.00.004215-2 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT : AURI MELCHIOR
ADVOGADO : MT00009473 - FABIO SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00007348 - FLAVIANO KLEBER TAUQUES FIGUEIREDO
EMBD : UNIAO FEDERAL
EMBD : BERNARDETE DE BORTOLI KLAUS
EMBD : JOSE FRANCISCO KLAUS
ADVOGADO : MT00006179 - JOAQUIM FELIPE SPADONI
ADVOGADO : RO00000772 - JOSE ORLANDO MURARO SILVA
"I- Compulsando os autos, verifico que o recurso de apelação (fls.113/172) foi interposto pelo embargante. II- Assim, chamo o feito à ordem, para retificar o despacho de f. 173, e receber o recurso de apelação interposto pelo embargante às fls. 113/172, nos efeitos de devolutivo e suspensivo. III- Após, cumpra-se o despacho de f. 182. IV- Desentranhem-se as fls. 176/177, conforme requerido às fls. 179/181. V-Publique-se".

2008.36.00.003248-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : MUNICIPIO DE JACIARA-MT
ADVOGADO : MT0005300B - DARLA MARTINS VARGAS
ADVOGADO : MT00008942 - MURILLO BARROS SILVA FREIRE
EMBD : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASAMT
ADVOGADO : MT0011005B - JOSE FREITAS DE SOUSA
"Intime-se o Embargante para emendar a inicial, nos termos do art. 283 do CPC, trazendo aos autos o original da procuração acostada às fls. 13. Faculto, o prazo de 10(dez) dias, para sua emenda, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 do CPC. Intime-se".

1998.36.00.006320-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBT : JAMIL BOUTROS NADAF E OUTRO
ADVOGADO : MT00003161 - JOSE AVELINO RIBEIRO JUNIOR
ADVOGADO : MT00005480 - JULIANO FABRICIO DE SOUZA
ADVOGADO : MT0004464A - TOMAS ROBERTO NOGUEIRA
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 "Recebo o recurso de apelação interposto pelos embargantes às fls. 370/377 nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à apelada, para apresentação de contra-razões, no prazo de 15(quinze) dias. Traslade-se cópia deste despacho para os autos principais. Desapensem-se. Após, remetam-se os autos ao e. TRF-1ª Região. Publique-se".

2005.36.00.003311-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT : JUBALDO PARREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00006540 - ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

"Recebo o recurso de apelação interposto pela embargada às fls. 158/167 nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à apelada, para apresentação de contra-razões, no prazo de 15(quinze) dias. Traslade-se cópia deste despacho para os autos principais. Desapensem-se. Após, remetam-se os autos ao e. TRF-1ª Região. Publique-se".

2008.36.00.006775-3 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBT : DAVID DOMINGOS ROMIO
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEXIS
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 EMBDO : SANTORINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS COM E CONST LTDA

"Recebo os presentes embargos de terceiro, ficando suspenso o andamento da execução em relação ao bem embargado, apartamento nº 603, do Edifício Marcelo III, localizado na Rua das Orquídeas, bairro Bosque da Saúde, matriculado sob o nº 37.320, f. 191, Livro 2-EP, no Cartório do 6º Ofício desta Capital, nos termos do artigo 1.052, do CPC. Intimem-se as embargadas para apresentarem contestação, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, a começar pela Caixa Econômica Federal (art. 1053, CPC). Publique-se".

2006.36.00.011217-2 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - BNDES
 ADVOGADO : RJ00056920 - JORGE FERNANDO SCETTINI BENTO DA SILVA
 ADVOGADO : RJ00108483 - JULIO CESAR GOMES RIBEIRO DA COSTA
 EXCDO : SOCIEDADE HOSPITALAR CUIABANA S/A
 ADVOGADO : MT0006551A - ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
 ADVOGADO : MT00006572 - ANA PAULA DE CASTRO SANDY
 ADVOGADO : MT0006524B - NORMA SUELI CAIRES GALINDO

"Desentranhem-se as fls. 98/113, juntando-as no Embargos à Execução nº 2007.36.00.007140-3. Após, cumpra-se o despacho de f. 82".

2007.36.00.005892-5 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 EXCDO : RADIADORES SAO LUCAS LTDA
 EXCDO : IRACY PAIM DOS PASSOS
 EXCDO : ANTONIO MIGUEL DOS SANTOS
 EXCDO : ROBSON MIGUEL DOS SANTOS
 EXCDO : TATIANE NUNES DA SILVA

ADVOGADO : MT00006948 - JOZAIARA RITA SEIXAS GUEDES
 "Manifeste-se a exequente sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de extinção do feito, nos termos dos artigos 267, VI, c/c artigo 262, ambos do CPC. Intime-se".

2008.36.00.005568-7 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : MUNICIPIO DE CUIABA-MT
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
 ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STABILE
 ADVOGADO : MT00003632 - PAULO EMILIO MAGALHAES
 EXCDO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE

2008.36.00.005570-0 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : MUNICIPIO DE CUIABA-MT
 ADVOGADO : MT00003701 - DURVAL TEODORO DE MELO
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

"Dê-se ciência às partes da distribuição dos autos, devendo o exequente requerer o que entender seja de direito. Intime-se. Publique-se".

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.008702-8 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00008247 - FERNANDA ABREU DE MATOS
 EXCDO : JUSCINEIA MARTINS CASTANHO
 EXCDO : ADNER SOARES DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT00010408 - ANTONIO JOAO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00007174 - LINDOLFO MACEDO CASTRO
 ADVOGADO : MT00011060 - RENATO FERREIRA MACEDO

"Intimem-se os Executados, ADNER SOARES DE ALMEIDA e JUSCINEIA MARTINS CASTANHO, para provar, nos termos do artigo 655-A, § 2º, que as contas-correntes bloqueadas são usadas exclusivamente para receber verbas de natureza salarial, nos termos do art. 649, IV, do CPC, por meio de extratos bancários detalhados e atualizados. Intime-se. Publique-se".

2007.36.00.016540-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT : ROBSON MIGUEL DOS SANTOS E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006948 - JOZAIARA RITA SEIXAS GUEDES
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

"Indefiro o pedido de perícia contábil e depoimento pessoal das partes, uma vez que as questões

argüidas pelos Embargantes constituem matéria unicamente de direito. Intime-se a Embargada para fornecer, em 10(dez) dias, planilha atualizada do cálculo com a evolução do débito. Após, façam-se os autos conclusos para sentença. Intimem-se. Publique-se".

1997.36.00.000122-4 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
 EXCDO : WG/EUROMOBILE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
 ADVOGADO : MT00006624 - HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI

"INDEFIRO o pedido de reconsideração da decisão de fl. 212/214. MANTENHO a decisão por seus próprios fundamentos. Intime-se. Publique-se".

2006.36.00.016631-8 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT0009893B - SOLANGE DE HOLANDA ROCHA
 EXCDO : ROTEDALI TRANSPORTES URBANOS LTDA
 EXCDO : JOSE RENATO BANDEIRA DE ARAUJO LEAL
 ADVOGADO : MT00010566 - ANA ELISA NETZ DO AMARAL
 ADVOGADO : RO0002062 - LUCIANA ZAMPRONI BRANCO
 ADVOGADO : MT0005191B - MARCOS RELVAS

"Em juízo de retratação, CONFIRMO a decisão de fls. 69/72 dos autos, e MANTENHO a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Intimem-se. Publique-se".

2007.36.00.007140-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT : SOCIEDADE HOSPITALAR CUIABANA S/A
 ADVOGADO : MT0006551A - ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
 ADVOGADO : MT00006572 - ANA PAULA DE CASTRO SANDY
 ADVOGADO : MT0008590E - GABRIEL KAJIURA ROSA
 ADVOGADO : MT0006524B - NORMA SUELI CAIRES GALINDO
 ADVOGADO : MT0008425E - SUELEN CAMARGO DA SILVA
 EMBDO : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - BNDES
 ADVOGADO : RJ00082542 - NELSON LUIZ MACHADO LAMEGO
 ADVOGADO : RJ00112644 - OLIVER AZEVEDO TUPPAN

"DEFIRO a produção da prova pericial requerida pelo Embargante e designo como perito, o Sr. WANDERLEY FERREIRA BENITES, CRC-MT N° 3090/O-4, fones: (65) 3642-4200 e (65) 9982-5132; e-mail: wbenites@terra.com.br. Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e a apresentação de quesitos no prazo comum de cinco dias, contados da data de intimação desta decisão. Após, intime-se o Sr. Perito para, em 10 (dez) dias, apresentar sua proposta de honorários e indicar prazo para conclusão dos trabalhos, do que se dará vista às partes pelo prazo comum de dez dias. Fica desde logo esclarecido que a responsabilidade pelo adiantamento dos honorários periciais será do Embargante. Como quesitos do juízo, formulo os seguintes:

1. A atualização do saldo devedor, ora em cobrança, está de acordo com o previsto na Cédula de Crédito Comercial (fl. 15/25, dos autos executórios)?
 2. Os pagamentos realizados pelo Embargante/Executado foram devidamente abatidos do saldo devedor? Intimem-se. Publique-se".

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1999.36.00.009772-6 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 EXCDO : DENISE NASCIMENTO DE JESUS
 ADVOGADO : MT00004093 - MARIOMARCIO MAIA PINHEIRO
 "Vista ao exequente para pagamento de custas finais".

2007.36.00.005774-5 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA/MT
 ADVOGADO : MT0011005B - JOSE FREITAS DE SOUSA
 EXCDO : MUNICIPIO DE JACIARA-MT
 ADVOGADO : MT0005300B - DARLA MARTINS VARGAS
 ADVOGADO : MT00008942 - MURILLO BARROS SILVA FREIRE
 "Vista ao exequente sobre fls. 149/158".

2007.36.00.002220-5 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 EXCDO : DIVINA APARECIDA BORGES DE CARVALHO SOARES
 EXCDO : SEBASTIAO SOARES DE MORAES

2007.36.00.014448-4 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 EXCDO : AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO SERRA LTDA
 EXCDO : ALTAMIR JOSE PADILHA
 EXCDO : ELIANE APARECIDA DE SOUZA
 "Vista ao exequente sobre ofício do Juízo Deprecado".

95.00.00333-3 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0004235B - EVERLY DOMBECK FLORIANI
 EXCDO : MAURO ARANTES FERREIRA
 EXCDO : RICARDO PADILHA BORBON NEVES
 EXCDO : PRICILLA BASSIT FERREIRA TOLEDO
 EXCDO : PATRICIA FERREIRA BORBON NEVES
 EXCDO : CONSTRUTORA ARANTES FERREIRA LTDA
 EXCDO : CLOVES ROBERTO CABRAL
 "Vista à exequente sobre certidão de f. 213-v".

2007.36.00.011436-1 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 EXCDO : CASA BELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME
 EXCDO : NEUZA HORNUNG

ADVOGADO : MT00008843 - ALEXANDRE AZEVEDO ANTUNES
 ADVOGADO : MT00005967 - GUSTAVO TOMAZETI CARRARA
 ADVOGADO : MT00007545 - JULIANO COELHO BRIANTI
 "Vista à exequente sobre fls. 25/144 e 149/150".

2007.36.00.009168-0 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 EXCDO : CISLENE SILVA LINCK
 EXCDO : CISLENE S LINCK
 "Vista à exequente sobre ofício do Juízo Deprecado à f. 37".

TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
 JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO
 TURMA RECURSAL

BOLETIM N. 087/2008

SESSÃO DE 27 DE JUNHO DE 2008

Ementas e acórdãos dos processos abaixo, PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO:

RELATOR 3 – JUIZ FEDERAL CESAR AUGUSTO BEARSI

1

2005.36.00.909155-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.CESAR AUGUSTO BEARSI
 RECTE : ALZIRA ROSALINA LIMA DA SILVA
 ADVG. : MT0008583A - IRINEU MARCELO E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE RURAL. COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL. CERTIDÃO DE CASAMENTO. INÍCIO DE PROVA MATERIAL. AUSÊNCIA PROVA TESTEMUNHAL. SENTENÇA ANULADA.

I – A concessão da aposentadoria por idade a trabalhador rural exige a qualidade de segurado especial (art. 11, VII, da Lei nº 8.213/91). Comprovada esta mediante início de prova material (art. 55, § 3º) corroborada por prova testemunhal e transcorrido o prazo de carência (art. 143), é devido o benefício.

II – No caso dos autos, a parte autora apresentou somente a certidão de casamento celebrado em 28/05/1966, o qual considero como início de prova material (Súmula nº. 06 da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudências dos Juizados Especiais Federais). Entretanto, não foi oportunizada a realização de prova testemunhal a fim de se averiguar se essa corrobora o início de prova material apresentada pela autora, razão pela qual entendo necessário o retorno dos autos à instância "a quo" para que seja aberta novamente a dilação probatória.

III – Recurso provido. Sentença Anulada. Reabertura da fase instrutória.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Exmº. Senhor Juiz Relator.

2

2005.36.00.909226-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.CESAR AUGUSTO BEARSI
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECDO : JOSE DE SOUZA PINA
 ADVG. : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR E OUTRO(S)

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE RURAL. COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL. PERÍODO DE CARÊNCIA. PROVA TESTEMUNHAL. BENEFÍCIO DEVIDO.

I – A concessão da aposentadoria por idade a trabalhador rural exige a qualidade de segurado especial (art. 11, VII, da Lei nº 8.213/91). Comprovada esta mediante início de prova material (art. 55, § 3º), corroborada por prova testemunhal e transcorrido o prazo de carência (art. 143), é devido o benefício.

II – Recurso improvido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Exmº. Senhor Juiz Relator.

3

2005.36.00.909592-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.CESAR AUGUSTO BEARSI
 RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVG. : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 RECDO : LUCIA HELENA DA SILVA ALEXANDRIA
 ADVG. : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

EMENTA : FGTS. CORREÇÃO DE ÍNDICES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS DE JANEIRO/89 (42,72%) E ABRIL/90 (44,80%). COISA JULGADA. CPC, ART. 267, V.

I. O ajuizamento de nova ação buscando a correção de saldo de FGTS em índice já deferido em processo anterior, inclusive com trânsito em julgado, caracteriza ofensa à coisa julgada e enseja a extinção do processo com base no art. 267, V, do CPC, quanto a esse índice.

II. Honorários advocatícios indevidos em virtude do provimento do recurso.

IV. Recurso provido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Exmº Juiz Relator.

4

2005.36.00.912617-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.CESAR AUGUSTO BEARSI
 RECTE : SEBASTIAO BARBOSA DA SILVA
 ADVG. : MT0007483B - HENEI RODRIGO BERTI CASAGRANDE E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO. APLICABILIDADE DO INPC. JUNHO/2001. MANUTENÇÃO DO VALOR REAL DOS BENEFÍCIOS. RECURSO IMPROVIDO.

I – A jurisprudência vem reconhecendo a legitimidade dos índices aplicados pelo INSS no reajustamento dos benefícios previdenciários, fundamentando que os critérios a serem utilizados para seu reajuste se desligaram de um índice específico.

II – Examinando melhor o problema alusivo aos percentuais oficiais definidos, observa-se que os mesmos procuraram levar em conta, sempre que possível, o INPC. Neste contexto, infere-se que os percentuais foram fixados em patamar ligeiríssimamente superior ao INPC (REsp 502.061/SC).

III – Recurso improvido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Exmº. Senhor Juiz Relator.

5

2006.36.00.900651-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.CESAR AUGUSTO BEARSI
 RECTE : CARLOS AUGUSTO RIBEIRO SANTOS
 ADVG. : MT00007694 - JONNY RANGEL MOSHAGE E OUTRO(S)
 RECDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVG. : MT3516 – MARINA SILVIA DE SOUZA

EMENTA: ADMINISTRATIVO. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. SAQUE INDEVIDO EM CONTA CORRENTE. VALOR FIXADO. RAZOABILIDADE. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

I – Valor do dano moral fixado em R\$ 5000,00, tendo em vista a condição social e conduta da vítima e da empresa ofensora, o fato em si e sua repercussão e a necessidade de compensar a vítima, além de punir o ofensor, mas sem gerar enriquecimento ilícito.

II – O julgador não está obrigado a se manifestar sobre cada argumento utilizado pela parte, em especial simples citações de normas, bastando que julgue as questões de fato e de direito, indicando os fundamentos que usou para chegar às soluções adotadas, tudo dentro do princípio do livre convencimento motivado.

III – Recurso parcialmente provido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Exmº Juiz Relator.

6

2006.36.00.900658-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.CESAR AUGUSTO BEARSI
 RECTE : ELIANE VERAO PEREIRA
 ADVG. : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO. PENSÃO POR MORTE. QUALIDADE DE SEGURADO. INCAPACIDADE LABORATIVA DURANTE O PERÍODO DE GRAÇA. COMPANHEIRA. DEPENDÊNCIA ECONÔMICA PRESUMIDA. BENEFÍCIO DEVIDO.

I – A jurisprudência é pacífica no sentido de que não perde a qualidade de segurado quem deixa de recolher contribuições em razão da incapacidade laborativa, desde que haja coincidência entre a data do surgimento dos males incapacitantes com a ausência de atividade remunerada, pois respeitado o período de graça e a carência dispostos nos artigos 15 e 25 da Lei n.º 8.213/91, a incapacidade tem cobertura previdenciária.

II – Tendo a Autora comprovado que a incapacidade do falecido ocorreu dentro do período de graça, respeitada, ainda, a carência do artigo 25 da Lei n.º 8.213/91, aplicável, na espécie, o disposto no artigo 102, § 2º da Lei n.º 8.213/91.

III – A companheira é dado pleitear a pensão por morte, sendo certo que a dependência econômica é presumida (art. 16, I e § 4º e art. 74 da Lei 8.213/91).

IV – Recurso provido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Exmº. Senhor Juiz Relator.

7

2006.36.00.901132-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.CESAR AUGUSTO BEARSI
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRRA
 RECDO : GESSI DA MOTA MACEDO
 ADVG. :

EMENTA: ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. REAJUSTE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. PAGAMENTO PARCELADO. NECESSIDADE DE CONCORDÂNCIA DO SERVIDOR. INEXISTÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE. PREQUESTIONAMENTO.

I – O ato inequívoco de reconhecimento de direito interrompeu a prescrição. Sendo assim, as parcelas que já estavam prescritas foram beneficiadas pelo referido ato, porque a parte recorrente, ao reconhecer o direito dos servidores à diferença de 3,17%, procedeu à renúncia tácita, conforme art. 191 do CC.

II – Não logrando a Administração demonstrar, até porque a norma autoritariamente fez supressão, que o servidor transacionou, expressa ou tacitamente, para receber parceladamente os atrasados do reajuste em questão, impossível a invocação da Medida Provisória nº 2.225-45/2001 para obstar-lhe demandar em juízo para receber em única vez o que lhe é devido.

III – Fundamentos jurídicos e fundamentos legais não se confundem, sendo só os primeiros de constância obrigatória na sentença, como base para solução das questões postas pelas partes.

IV – Recurso improvido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

8

2006.36.00.901134-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.CESAR AUGUSTO BEARSI
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRRA
 RECDO : ZULMIRA GOMES DE SOUZA
 ADVG. :

EMENTA: ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. ÍNDICE DE REAJUSTE DE 3,17%. RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO. MEDIDA PROVISÓRIA 2.225-45/2001. PAGAMENTO PARCELADO. NECESSIDADE DE CONCORDÂNCIA DO SERVIDOR. INEXISTÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE. PREQUESTIONAMENTO.

I – O ato inequívoco de reconhecimento de direito interrompeu a prescrição. Sendo assim, as parcelas que já estavam prescritas foram beneficiadas pelo referido ato, porque a parte recorrente, ao reconhecer o direito dos servidores à diferença de 3,17%, procedeu à renúncia tácita, conforme art. 191 do CC.

II – Não logrando a Administração demonstrar, até porque a norma autoritariamente fez supressão, que o servidor transacionou, expressa ou tacitamente, para receber parceladamente os atrasados do reajuste em questão, impossível a invocação da Medida Provisória nº 2.225-45/2001 para obstar-lhe demandar em juízo para receber em única vez o que lhe é devido.

III – Fundamentos jurídicos e fundamentos legais não se confundem, sendo só os primeiros de constância obrigatória na sentença, como base para solução das questões postas pelas partes.

IV – Recurso improvido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

9

2006.36.00.902400-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.CESAR AUGUSTO BEARSI
 RECTE : EVANIR DE BARROS SANCHES
 ADVG. : RS00047899 - EDUARDO VINICIUS DE ARAUJO E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PRECEDIDA DE AUXÍLIO-DOENÇA. REVISÃO DA RENDA MENSAL INICIAL. ART. 29, § 5º, DA LEI Nº 8.213/91. ART. 29-B, DA LEI 8.213/91. ART. 36, § 7º, DO DECRETO 3.048/99.

I – Em se tratando de aposentadoria por invalidez concedida a segurado que estava em gozo de auxílio-doença, deverá ser considerado como salário-de-contribuição, no período, o salário-de-benefício que serviu de base para o cálculo da renda mensal inicial (do auxílio-doença), reajustado nas mesmas épocas e bases dos benefícios em geral até a competência respectiva, e atualizado, a partir daí, de acordo com a variação integral do INPC.

II – Recurso provido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora.

10

2006.36.00.902555-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.CESAR AUGUSTO BEARSI
 RECTE : EDICIONILIA DE SOUZA
 ADVG. : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI E OUTRO(S)
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REQUISITOS NÃO PREENCHIDOS. BENEFÍCIO INDEVIDO.

I – A concessão da aposentadoria por invalidez exige, dentre os demais requisitos legais, a incapacidade total e definitiva para o trabalho (art. 43 da Lei nº 8.213/91), bem como a insuscetibilidade de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência (art. 42), requisitos estes objetivamente afastados pelo laudo médico: no caso, a perícia aponta que a autora padece de diversas moléstias (tendinite e lombalgia) que a incapacita apenas parcial e temporariamente. Desse modo, e considerando as condições sócio-culturais da autora (trata-se de pessoa relativamente jovem, vez que possui apenas 47 anos, com certo grau de instrução – 4ª série primária), entendo que tais condições não a impede de que seja reabilitada profissionalmente em outra atividade que não exija esforço físico excessivo.

II – Recurso improvido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Exm^o. Senhor Juiz Relator.

11

2006.36.00.906172-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR.CESAR AUGUSTO BEARSI
RECTE : EDSON PEREIRA DOS SANTOS
ADVG. : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
RECD0 : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-DOENÇA. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. INCAPACIDADE ANTERIOR À FILIAÇÃO A PREVIDÊNCIA SOCIAL. COMPROVAÇÃO DA EVOLUTIVIDADE, PROGRESSIVIDADE OU AGRAVAMENTO DA MOLÉSTIA. BENEFÍCIO DEVIDO.

I – Restando comprovada a evolutividade da doença que resultou na total e permanente incapacidade do Recorrente, pode-se concluir – com certeza – de que lhe aproveita a regra constante no artigo 59, § único, da Lei nº 8.213/91, que autoriza a concessão do benefício vindicado mesmo na hipótese de anterioridade da moléstia.

II – Recurso provido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Exm^o Senhor Juiz Relator.

12

2006.36.00.906230-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR.CESAR AUGUSTO BEARSI
RECTE : LAZARO ANTONIO DA SILVA
ADVG. : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR E OUTRO(S)
RECD0 : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

EMENTA: PROCESSUAL. EXTINÇÃO DE PROCESSO. ABANDONO DE CAUSA. INOCORRÊNCIA. INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE AUTORA SOBRE PERÍCIA. IMPRESCENDÍVEL. ART. 267, III, CPC. RECURSO PROVIDO.

I - A obrigatoriedade da intimação pessoal da parte Autora justifica-se pelo fato de que a providência deveria ser tomada pelo Autor, e não pelo seu advogado.

II - A extinção do processo por abandono pressupõe a intimação da parte Autora para suprir a falta, como determina o art. 267, § 1º CPC.

III – Recurso provido. Sentença anulada. Reabertura da fase instrutória.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Exm^o. Senhor Juiz Relator.

13

2006.36.00.906297-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR.CESAR AUGUSTO BEARSI
RECTE : JOSE FERREIRA DOS SANTOS
ADVG. : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
RECD0 : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REQUISITOS NÃO PREENCHIDOS. BENEFÍCIO DEVIDO.

I – A concessão da aposentadoria por invalidez exige, dentre os demais requisitos legais, a incapacidade total e definitiva para o trabalho (art. 43 da Lei nº 8.213/91), bem como a insuscetibilidade de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência (art. 42), requisitos estes objetivamente afastados pelo laudo médico: no caso, a perícia apontou que o autor padece de diversas moléstias (radiculopatia e espondiloartrose) desde 2002, concluindo pela incapacidade parcial e temporária. Entretanto, esclarece também que é possível a reabilitação do recorrente para outras atividades que lhe garantam a subsistência, considerando suas condições sócio-culturais (pessoa de apenas 41 anos).

II – Recurso improvido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Exm^o. Senhor Juiz Relator.

14

2006.36.00.906299-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR.CESAR AUGUSTO BEARSI
RECTE : MARIA LOURDES TELES NUNES
ADVG. : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR E OUTRO(S)
RECD0 : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. INCAPACIDADE TOTAL E DEFINITIVA PARA O TRABALHO E INSUSCETIBILIDADE DE REABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE QUE GARANTA A SUBSISTÊNCIA. BENEFÍCIO DEVIDO.

I – A concessão da aposentadoria por invalidez exige, dentre os demais requisitos legais, a incapacidade total e definitiva para o trabalho (art. 43 da Lei nº 8.213/91), bem como a insuscetibilidade de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência (art. 42). No caso, embora o laudo aponte que a autora padece de diversas moléstias (sequelas de Mal de Pott e de osteomielite e surdez do ouvido esquerdo) desde 1990, conclui pela inexistência de incapacidade laborativa. Entretanto, há que se levar em consideração as dificuldades em reabilitação profissional para outra profissão em virtude das suas condições pessoais (pouco alfabetizada, sempre exerceu atividades braçais e idade avançada), o que impõem a concessão do benefício.

II – Recurso provido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Exm^o. Senhor Juiz Relator.

15

2006.36.00.907803-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR.CESAR AUGUSTO BEARSI
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECD0 : DOMINGOS BRIGIDO DE ALMEIDA
ADVG. : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA RURAL POR INVALIDEZ. COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL. PERÍODO DE CARÊNCIA. INCAPACIDADE TOTAL E DEFINITIVA PARA O TRABALHO E INSUSCETIBILIDADE DE REABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE QUE GARANTA A SUBSISTÊNCIA. TERMO INICIAL. BENEFÍCIO DEVIDO.

I – A concessão da aposentadoria por invalidez exige, dentre os demais requisitos legais, a incapacidade total e definitiva para o trabalho (art. 43 da Lei nº 8.213/91), bem como a insuscetibilidade de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência (art. 42), requisitos demonstrados no caso concreto.

II – Benefício devido desde a data do requerimento administrativo.

III – Recurso improvido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Exm^o. Senhor Juiz Relator.

16

2006.36.00.908120-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR.CESAR AUGUSTO BEARSI
RECTE : MARIA CORREIA DE ARAUJO
ADVG. : MT0010291A - CLEBER JUNIOR STIEGEMEIER E OUTRO(S)
RECD0 : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE. REAJUSTE PARA 100% DO SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO. LEI Nº 9.032/95. INAPLICABILIDADE AOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ANTERIORMENTE À VIGÊNCIA DESTA NORMA. ENTENDIMENTO PACIFICADO PELO STF.

I – O STF, dando provimento a 4.908 (quatro mil novecentos e oito) recursos extraordinários interpostos pelo INSS, pacificou o entendimento de que a majoração da alíquota da pensão por morte para 100% do salário-de-benefício, consoante previsão da Lei nº 9.032/95, não aplica-se aos benefícios concedidos anteriormente à vigência desta norma.

II - O julgador não está obrigado a se manifestar sobre cada argumento utilizado pela parte, em especial simples citações de normas, bastando que julgue as questões de fato e de direito, indicando os fundamentos que usou para chegar às soluções adotadas, tudo dentro do princípio do livre convencimento motivado.

III – Recurso improvido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Exm^o. Senhor Juiz Relator.

17

2007.36.00.900073-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR.CESAR AUGUSTO BEARSI
RECTE : PEDRO BRACAROTO
ADVG. : MT00010473 - LELIA FELIPE DOS SANTOS E OUTRO(S)
RECD0 : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. INCAPACIDADE TOTAL E DEFINITIVA PARA O TRABALHO E INSUSCETIBILIDADE DE REABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE QUE GARANTA A SUBSISTÊNCIA. BENEFÍCIO DEVIDO.

I – A concessão da aposentadoria por invalidez exige, dentre os demais requisitos legais, a incapacidade total e definitiva para o trabalho (art. 43 da Lei nº 8.213/91), bem como a insuscetibilidade de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência (art. 42). No caso, embora o laudo aponte que o autor padece de diversas moléstias (discopatia degenerativa e hipertensão arterial crônica) que se encontram em fase evolutiva, conclui pela inexistência da incapacidade laborativa. Entretanto, há que se levar em consideração as dificuldades em reabilitação profissional para outra profissão em virtude das suas condições pessoais (idade avançada, pouco alfabetizado e sempre exerceu atividades braçais), o que impõem a concessão do benefício.

II – Recurso provido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Exm^o. Senhor Juiz Relator.

18

2007.36.00.900103-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR.CESAR AUGUSTO BEARSI
RECTE : DIOMAR SOARES DA SILVA
ADVG. : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
RECD0 : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. SENTENÇA QUE NÃO CONCEDE O BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E/OU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. RECURSO QUE ALEGA SER DEVIDA A CONCESSÃO DE LOAS IDOSO, ANTE A COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR MENSAL INFERIOR A ¼ DO SALÁRIO MÍNIMO. RAZÕES DISSOCIADAS DA FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA RECORRIDA. AUSÊNCIA DE REGULARIDADE FORMAL.

I – Tendo o Juízo a quo determinado a improcedência do pedido de restabelecimento do benefício de auxílio-doença e/ou conversão em aposentadoria por invalidez do autor, os argumentos deste NÃO IMPUGNAM a sentença, vez que somente se referem à necessidade de se preencher os requisitos necessários à concessão de LOAS IDOSO, quais sejam: "idade igual ou superior a 65 anos e renda familiar mensal inferior a ¼ do salário mínimo".

II – Não se conhece do recurso quando as razões não se coadunam com a matéria decidida na instância ordinária, ante a ausência de pressuposto recursal genérico.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Exm^o. Senhor Juiz Relator.

19

2007.36.00.900303-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR.CESAR AUGUSTO BEARSI
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECD0 : TEREZA SOUZA SILVA
ADVG. : MT00006722 - ESTELA MARIS PIVETTA E OUTRO(S)

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO. PENSÃO POR MORTE. QUALIDADE DE SEGURADO. CONDIÇÃO DESEMPREGADO. ART. 15, § 2º, DA LEI 8.213/91. BENEFÍCIO DEVIDO.

I – Consoante disposto no art. 15, inciso II, da Lei nº 8.213/91, a qualidade de segurado é mantida, independentemente de contribuições, para aquele que deixar de exercer atividade remunerada por até 12 (doze) meses. Tal prazo é prorrogado para até 24 (vinte e quatro) meses se o segurado comprovar situação de desemprego (art. 15, § 2º, Lei nº 8.213/91).

II – Tendo a parte autora demonstrado que após o último vínculo laborativo do falecido (rescisão em 14/01/2005), este ficou desempregado, conforme ausência de demais registros em sua CTPS, bem como por não haver informações no CNIS de qualquer novo vínculo laboral e de recolhimentos após dezembro de 2004, corroborada pela prova testemunhal ao afirmar que o de cujus permaneceu desempregado após a demissão em seu último emprego, aplica-se ao caso o disposto no art. 15, II, § 2º, Lei nº 8.213/91.

III – Recurso improvido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Exm^o. Senhor Juiz Relator.

20

2007.36.00.901353-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR.CESAR AUGUSTO BEARSI
RECTE : ALAIR AUGUSTO DOS SANTOS
ADVG. : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
RECD0 : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE RURAL. PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. DESNECESSIDADE. SENTENÇA ANULADA.

I – A Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais, ao posicionar-se pela necessidade de prévia caracterização da lide no âmbito extrajudicial, o que se dá a princípio com o prévio requerimento administrativo, também ressalvou ser desnecessária tal exigência quando o INSS contesta a ação, resistindo à pretensão formulada na inicial, caso dos autos (Processo nº 2005.72.95.006179-0. Relator: Juiz Federal Alexandre Miguel).

II – No caso em comento, o INSS já apresentou contestação, o que já de plano caracteriza a resistência ao pleito formulado pela parte autora.

III – Recurso provido. Sentença Anulada. Reabertura da fase instrutória.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, conhecer do recurso, e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Exm^o. Senhor Juiz Relator.

21

2007.36.00.901491-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR.CESAR AUGUSTO BEARSI
RECTE : MARIA ROSA DE JESUS
ADVG. : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
RECD0 : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO-DOENÇA. CONVERSÃO EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. SENTENÇA ANULADA.

I – A Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais, posicionou-se pela necessidade de prévia caracterização da lide no âmbito extrajudicial, o que se dá a princípio com o prévio requerimento administrativo. No caso dos autos, a parte autora realizou o requerimento administrativo em 08/03/2001, o qual foi indeferido pelo INSS sob o argumento de "não comparecimento para realização de exame médico pericial". Desse modo, verifica-se que já ocorreu a resistência à pretensão deduzida da autora no momento em que o INSS indeferiu o pleito ainda na seara administrativa,

IV – Recurso provido. Sentença Anulada. Reabertura da fase instrutória.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, conhecer do recurso, e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Exm^o. Senhor Juiz Relator.

22

2007.36.00.901628-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR.CESAR AUGUSTO BEARSI
RECTE : ELIAS SOUSA CAVALCANTE
ADVG. : MT0010854A - RUBIA SIMONE LEVENTI E OUTRO(S)
RECD0 : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE RURAL. PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. DESNECESSIDADE. SENTENÇA ANULADA.

I – A Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais, ao posicionar-se pela necessidade de prévia caracterização da lide no âmbito extrajudicial, o que se dá a princípio com o prévio requerimento administrativo, também ressaltou ser desnecessária tal exigência quando o INSS contesta a ação, resistindo à pretensão formulada na inicial, caso dos autos (Processo nº 2005.72.95.006179-0. Relator: Juiz Federal Alexandre Miguel).

II – Recurso parcialmente provido. Sentença Anulada. Reabertura da fase instrutória.
ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Exm^o. Senhor Juiz Relator.

23
2007.36.00.903787-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. CESAR AUGUSTO BEARSI
RECTE : ROMES CARLOS ROSA BATISTA
ADVG. : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR E OUTRO(S)
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-DOENÇA CONVERSÃO EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. DESNECESSIDADE. SENTENÇA ANULADA.

I – Resta cristalizado, conforme reiteradas decisões, o entendimento nos Tribunais Superiores de que não é necessário o prévio exaurimento da via administrativa como condição para interpor demanda judicial previdenciária.

II – Recurso provido. Sentença Anulada. Reabertura da fase instrutória.
ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, conhecer do recurso, e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Exm^o. Senhor Juiz Relator.

24
2007.36.00.904441-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. CESAR AUGUSTO BEARSI
RECTE : URBANO CARLOS DE ARRUDA
ADVG. : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. TUTELA ANTECIPADA. RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO-DOENÇA CESSADO EM VIRTUDE DE "ALTA PROGRAMADA". CONVERSÃO EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. DESNECESSIDADE. SENTENÇA ANULADA.

I – A antecipação de tutela pode ser concedida desde que verificada a presença dos requisitos contidos no artigo 273 do Código de Processo Civil, vale dizer, o convencimento da verossimilhança das alegações formuladas, aliado à iminência de lesão irreparável ou de difícil reparação, manifesto propósito protelatório do réu e reversibilidade da medida.

II – Documentos que instruem o recurso são aptos a demonstrar a verossimilhança do pedido, demonstrando a gravidade do quadro clínico do recorrente.

III – O risco de dano irreparável se evidencia no comprometimento da subsistência do recorrente, em razão de se tratar de benefício de caráter alimentar, que não lhe permite aguardar o desfecho da ação.

IV – Resta cristalizado, conforme reiteradas decisões, o entendimento nos Tribunais Superiores de que não é necessário o prévio exaurimento da via administrativa como condição para interpor demanda judicial previdenciária.

V – Recurso provido. Sentença Anulada. Reabertura da fase instrutória, garantindo-se ao recorrente o direito de, somente após realização de perícia que ateste o fim de sua incapacidade laborativa, ver cessado o pagamento do benefício.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Exm^o. Senhor Juiz Relator.

25
2005.36.00.905375-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. CESAR AUGUSTO BEARSI
RECTE : TEREZINHA DE ALMEIDA DA SILVA (EMBARGANTE)
ADVG. : MT00009100 - ROSIMERE DUARTE
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS (EMBARGADO)

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. ART. 49 DA LEI 9.099/95. PRAZO RECURSAL. INTEMPESTIVIDADE. ERRO MATERIAL. EMBARGOS REJEITADOS.

I - A correção almejada pela embargante TEREZINHA não exige a interposição de Embargos, tratando-se de mero erro material, que possibilita ao Juiz corrigi-lo, expurgando-lhe o vício, a qualquer tempo, sem que se altere o "âmago" da decisão.

II - A inteligência do artigo 49 da Lei nº 9.099/95, aplicável aos Juizados Especiais Federais por força do artigo 1º da Lei nº 10.259/2001, estabelece que o recurso será interposto no prazo de cinco dias, contados da ciência da decisão – no caso presente, contados da ciência do acórdão.

III - Assim, tenho que os Embargos de Declaração interpostos pelo Instituto são manifestamente intempestivos, pois o prazo de cinco dias para ofertar os Embargos se esgotou em 19/05/2008.

IV – Embargos do INSS não conhecidos e da Autora Rejeitados.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, não conhecer do recurso do INSS e rejeitar os embargos da Autora, nos termos do voto do Exm^o. Senhor Juiz Relator.

26
2006.36.00.901358-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. CESAR AUGUSTO BEARSI
RECTE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MATO GROSSO - CEFET-MT (EMBARGADA)
ADVG. :
RECDO : CECILIO JOSE DE MIRANDA (EMBARGANTE)
ADVG. : MT00005036 - MARCUS CESAR MESQUITA E OUTRO(S)

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AUSÊNCIA IDENTIFICAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA. ERRO MATERIAL. INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO/OMISSÃO. EMBARGOS REJEITADOS.

I - No tocante à omissão alegada, verifico que ocorreu a ausência de identificação da jurisprudência usada no acórdão embargado. No entanto, a correção que se almeja não exige a interposição de Embargos, tratando-se de mero erro material, que possibilita o Juiz corrigi-lo, expurgando-lhe o vício, a qualquer tempo, sem que se altere o "âmago" da decisão.

II - Não houve a alegada contradição no dispositivo do acórdão, pois ali ficou bem delineado no que se refere ao provimento do recurso. Ao dar provimento ao recurso, em momento algum foi negado o direito dos autores, mas tão somente foi acolhido o pedido da União em limitar os efeitos da incidência do reajuste de 3,17% até a data de reestruturação da carreira dos autores, cumprindo com o que determina a lei (art. 10, da MP nº. 2.225-45/01).

III – Embargos de Declaração Rejeitados.
ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Exm^o. Senhor Juiz Relator.

27
2006.36.00.903405-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. CESAR AUGUSTO BEARSI
RECTE : AILTON DA SILVA SOUZA (EMBARGANTE)
ADVG. : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM E OUTRO(S)
RECDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF (EMBARGADA)
ADVG. : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROVIDOS. CONTRADIÇÃO. PARTE BENEFICIÁRIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. INCABIVEL CONDENAÇÃO CUSTAS E HONORÁRIOS.

I – Padece de contradição Acórdão que condena a parte, beneficiária da gratuidade de justiça, ao pagamento de honorários de advogado e custas judiciais.

II – Embargos acolhidos.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Juiz Relator.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
TURMA RECURSAL

BOLETIM N. 088/2008

Despachos da Presidência:

PROCESSO N. 2008.36.00.700011-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS - **AGRAVANTE**
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
RECDO : MIGUELINA PINTO DIONIZIO - **AGRAVADA**
ADVOGADO : MT00006553 - NEULA DE FATIMA MIRANDA
ADVOGADO : MT00010603 – GIUSEPPE ZAMPIERI
ADVOGADO : MT00011574 – GALILEU ZAMPIERI
ADVOGADO : MT00010834 – IZA MARCIA COSTA
2005.36.00.910349-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS - **AGRAVANTE**
RECDO : FLORIZA OLIVEIRA DE MATOS - **AGRAVADA**
ADVG. : MT0007483B - HENEI RODRIGO BERTI CASAGRANDE E OUTRO(S)
OBS. AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO EM PAPEL – CARGA NA SECRETARIA

Despacho nos autos do Agravo de Instrumento interposto pelo INSS: "Intime-se a agravada para oferecer as contra-razões, no prazo de dez dias".

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL – JEF/ MT

EDITAL DE CITAÇÃO

N.º 94/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO : 2006.36.02.002641-2

CDA : 12.4.02.002429-43 e 12.4.02.002428-62

EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO : SEBASTIÃO FRANCISCO CORRÊA & CIA LTDA. – EPP

VALOR DO DÉBITO: R\$42.047,20 em: 08/10/2007

FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s), **SEBASTIÃO FRANCISCO CORRÊA & CIA LTDA. – EPP**, CNPJ 00.607.949/0001-54, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...) Expeça-se edital."

ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 06 de junho de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO

N.º 95/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO : 2006.36.02.001824-0

CDA : 12.6.05.000772-34 e 12.6.05.001035-28

EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO : KAKÁ COMÉRCIO DERIVADOS PETRÓLEO LTDA. E LUCIANA DA SILVA ANDRADE

VALOR DO DÉBITO: R\$51.484,25 em: 03/09/2007

FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s), **KAKÁ COMÉRCIO DERIVADOS**

PETRÓLEO LTDA., CNPJ 01.268.052/0001-06 e de **LUCIANA DA SILVA ANDRADE**, CPF 004.977.778-51, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...). Expeça-se edital."

ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 06 de junho de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
N.º 96/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO : 2006.36.02.000553-9

CDA : 12.6.03.003580-50

EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO : MARIA LUIZA ALMIRÃO DOS SANTOS

VALOR DO DÉBITO: R\$7.169,42 em: 12/03/2007

FINALIDADE : **CITAÇÃO** do(s) executado(s), **MARIA LUIZA ALMIRÃO DOS SANTOS**, CPF 181.404.671-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...). Expeça-se edital."

ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 06 de junho de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
N.º 97/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO : 2006.36.02.000494-1

CDA : 12.4.04.002827-95

EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO : I. TRINDADE FILHO & CIA LTDA. – ME E ISMAEL TRINDADE FILHO

VALOR DO DÉBITO: R\$32.013,61 em: 03/09/2007

FINALIDADE : **CITAÇÃO** do(s) executado(s), **ISMAEL TRINDADE FILHO**, CPF 045.995.268-43, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...). Expeça-se edital."

ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de

Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 06 de junho de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
N.º 98/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO : 2006.36.02.002433-3

CDA : 12.2.98.000904-69, 12.6.98.001944-33, 12.6.98.001945-14 e 12.7.98.000324-30

EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO : TRANSPORTADORA TULIANA LTDA. E ADELINO JOSÉ ALVES FILHO

VALOR DO DÉBITO: R\$6.646,08 em: 08/10/2007

FINALIDADE : **CITAÇÃO** do(s) executado(s), **TRANSPORTADORA TULIANA LTDA**, CNPJ 26.603.423/0001-90 e de **ADELINO JOSÉ ALVES FILHO**, CPF 274.678.211-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...). Expeça-se edital."

ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.
Rondonópolis/MT, 06 de junho de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
N.º 99/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO : 2006.36.02.003725-4

CDA : 12.8.01.002906-78

EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO : ALAND FROLICH

VALOR DO DÉBITO: R\$41.632,52 em: 12/03/2007

FINALIDADE : **CITAÇÃO** do(s) executado(s), **ALAND FROLICH**, CPF 013.489.909-10, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...). Expeça-se edital."

ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 06 de junho de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
N.º 100/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO : 2006.36.02.002904-8

CDA : 12.2.97.003334-32 e 12.6.97.005270-74

EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO : CIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PIRÂMIDE LTDA.

VALOR DO DÉBITO: R\$13.114,75 em: 29/01/2007

FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s), CIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PIRÂMIDE LTDA., CNPJ 37.482.338/0001-37, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...). Expeça-se edital."

ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 06 de junho de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
N.º 101/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO : 2006.36.02.002671-0

CDA : 12.2.97.000910-80, 12.2.97.00911-61, 12.2.97.002207-43, 12.6.97.001182-20, 12.6.97.001183-01 e 12.6.97.003218-83

EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO : COMÉRCIO DE TELHAS JOÃO DE BARRO LTDA. E WILLIAN JONHSENY CRAVEIRO HERNANDES

VALOR DO DÉBITO: R\$35.597,31 em: 20/08/2007

FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s), WILLIAN JONHSENY CRAVEIRO HERNANDES, CPF 527.459.889-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...). Expeça-se edital."

ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 06 de junho de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO

N.º 102/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO : 2006.36.02.002281-6

CDA : 12.4.02.004774-01

EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO : ELISÂNGELA FERNANDES CARDOSO

VALOR DO DÉBITO: R\$4.472,29 em: 04/10/2007

FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s), ELISÂNGELA FERNANDES CARDOSO, CNPJ 00.057.036/0001-01, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...). Expeça-se edital."

ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 06 de junho de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO

N.º 103/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO : 2006.36.02.002291-9

CDA : 12.1.05.001084-00, 12.8.01.003073-17 e 12.8.02.000341-93

EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO : EDUARDO SILVÉRIO

VALOR DO DÉBITO: R\$13.895,22 em: 14/11/2007

FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s), EDUARDO SILVÉRIO, CPF 799.314.728-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...). Expeça-se edital."

ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 06 de junho de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
N.º 104/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO : 2006.36.02.001959-9

CDA : 12.6.01.000664-80

EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO : JESENILTON RODRIGUES REGO

VALOR DO DÉBITO: R\$5.769,49 em: 08/10/2007

FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s), JESENILTON RODRIGUES REGO, CPF 688.423.095-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...) Expeça-se edital."

ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 06 de junho de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO

Juiz Federal

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Rio Grande do Sul

1ª Vara Federal de Santo Ângelo

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N.º 96.14.00474-6/RS

EXEQUENTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF

ADVOGADO : RENATO MOREIRA DORNELES

: CAROLINNE GUIMARAES ENGEL

EXECUTADO : SAFRA INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
: WILLY KLAUS

ADVOGADO : HELGA MAYER KLAUS

EXECUTADO : JOSE ARMINDO RAUBER

ADVOGADO : MARCOS AUGUSTO KLAUS

ADVOGADO : ALCEU ANTONIO NERVIS

EXECUTADO : ILIANA MADEGA GAMBIM KLAUS

ADVOGADO : ALCEU ANTONIO NERVIS

: JOSE ARMINDO RAUBER

EDITAL N.º 3449393

Prazo: 30 dias.

O Meritíssimo Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Santo Ângelo, RS, Doutor Lademiro Dors Filho, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tomarem conhecimento, que perante este Juízo Federal, localizado na Avenida Brasil, nº 399, na cidade de Santo Ângelo, RS, tramita a execução de título extrajudicial nº 96.14.00474-6, movida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF contra SAFRA INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA., WILLY KLAUS, HELGA MAYER KLAUS, MARCOS ANTONIO KLAUS e ILIANA MADEGA GAMBIM KLAUS, no valor de R\$ 263.255,83 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), atualizado até 02 de outubro de 2007, referente ao não pagamento de valor relativo à escritura pública de confissão e renegociação de dívida com garantia hipotecária. Não tendo sido encontrado e devedor Marcos Augusto Klaus em seu endereço conhecido, para intimação acerca do bloqueio de valores efetivado através do Sistema Bacenjud, estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica o referido executado INTIMADO de que foram bloqueados valores de sua conta-corrente junto ao Banco do Brasil S.A., no montante de R\$ 988,36 (novecentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), e para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, depois de decorridos trinta dias da publicação, exercer a faculdade prevista no artigo 655-A, § 2º, do Código de Processo Civil (comprovação de que os valores revestem-se de impenhorabilidade, por tratam-se de vencimentos, subsídios, soldos, salários, remunerações, proventos de aposentadoria, pensões, pecúlios e montepios; quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e sua família, ganhos de trabalhador autônomo ou honorários de profissional liberal; quantia depositada em caderneta de poupança até o limite de 40 (quarenta) salários mínimos; ou outra forma de impenhorabilidade), ficando o mesmo cientificado, ainda, de que este Juízo funciona na Av. Brasil, nº 399, em Santo Ângelo, RS. Para que chegue ao conhecimento do interessado e no

futuro não possa ser alegada ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Eu, _____, Susane Engel, Técnica Judiciária, expedi este edital em 14 de maio de 2008, e eu, _____, André Luis Micheluzzi, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Lademiro Dors Filho
Juiz Federal Substituto

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 26/2006

OBJETO: O presente Segundo Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas Quarta, Quinta e Décima do Contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS

CNPJ nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Termoeste S/A Construções e Instalações.

CNPJ nº. 02.216.521/0004-59

VIGÊNCIA: 14/06/2008 a 13/06/2009.

VALOR: Acrescer ao valor principal a importância de R\$ 283.316,40 (duzentos e oitenta e três mil trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Cuiabá, 08 de julho de 2008.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 32/2006

OBJETO: O presente Segundo Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas Quarta, Quinta e Décima do Contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS

CNPJ nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Termoeste S/A Construções e Instalações.

CNPJ nº. 02.216.521/0004-59

VIGÊNCIA: 04/07/2008 a 03/07/2009.

VALOR: Acrescer ao valor principal a importância de R\$ 232.345,32 (duzentos e trinta e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Cuiabá, 08 de julho de 2008.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

EXTRATO DO ADITIVO DA ARP 07/2007- FAJ

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, autorizar o aditamento de prazo, prorrogando-se a vigência da Ata de Registro de Preço nº 07/2007, pelo período de 12 (doze) meses, que tem como objeto serviço de tratamento de aeronave turbo hélice, para atender a Diretoria deste Tribunal de Justiça, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, c/c os parágrafos 1º e 2º, do artigo 4º, do Decreto nº 3.931/01.

Cuiabá-MT, 03 de junho de 2008.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 117/2008/C.ADM de 14/02/2008, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2008 – Id. 55.763** – no dia **22 de julho de 2008 às 10h30min – HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às **09h30min – HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF – do mesmo dia**.

Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa para prestação de serviços terceirizados nas áreas de Controlador de Veículo, Telefonista, Copeiragem, Garçonaria, Mensageiro, Motorista, Recepcionista para atender as necessidades do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

Os interessados nesse certame licitatório poderão adquirir o Edital no site: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 08 de julho de 2008.

Pregoeiro Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA

O Estado de Mato Grosso, por intermédio do Tribunal de Justiça e de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 117/2008/C.ADM de 14/02/2008, comunica aos interessados que, está **SUSPENSADA** a abertura da Sessão Pública do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2008 - Id. 201.102** - designado para o dia **11 de julho de 2008 às 9 horas** - Sala de Licitação no Bloco Desembargador Antônio de Arruda – Tribunal de Justiça - **para readequação do Termo de Referência**.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material e instalação de sistema de monitoramento para este Sodalício.

Departamento Administrativo, 08 de julho de 2008.

Pregoeira Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA ELEITORAL

37ª ZONA ELEITORAL DE MATO GROSSO

EDITAL N.º 57/2008

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR RONDON BASSIL DOWER FILHO, MM. JUIZ DA 37ª ZONA ELEITORAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fará Audiência Pública para a nomeação dos componentes das mesas receptoras de votos para o primeiro e, eventual, segundo turno das Eleições 2008, em cumprimento ao artigo 120 do Código Eleitoral.

O referido ato realizar-se-á na sede do Cartório Eleitoral da 37ª Zona de Mato Grosso, situado a Avenida Fernando Corrêa da Costa, 1682, Bairro Jardim Kennedy, Cuiabá-MT, às 13:30 horas do dia 21 de julho de 2008.

E para que não se possa alegar ignorância no futuro, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume no Cartório e publicado na Imprensa na forma da lei.

O referido é verdade. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cuiabá, aos sete dias do mês de julho de dois mil e oito. Eu, _____, Antonio Henrique Ricci Boaventura, Chefe de Cartório da 37ª Zona Eleitoral de Mato Grosso, que digitei e conferi.

Rondon Bassil Dower Filho

Juiz da 37ª Zona Eleitoral

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ-MT
JUIZO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS N.º 29/2008
ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

AUTORES: UNIÃO DE CURSOS DE CUIABÁ LTDA – ME, ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DE CUIABÁ LTDA – EPP, ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MATOGROSSENSE LTDA, ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO DE MATO GROSSO LTDA, ESCOLA DE ENSINO INFANTIL DE MATO GROSSO LTDA

ADVOGADOS: EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR; EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS
FINALIDADE: AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PRAZO: 15 (Quinze) DIAS

RESUMO DO PEDIDO DO DEVEDOR: Trata-se de pedido de recuperação judicial das empresas UNIÃO DE CURSOS DE CUIABÁ LTDA – ME, ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DE CUIABÁ LTDA – EPP, ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MATOGROSSENSE LTDA, ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO DE MATO GROSSO LTDA, ESCOLA DE ENSINO INFANTIL DE MATO GROSSO LTDA, que aduzem que colaboraram para a atual crise das recuperandas as seguintes razões: 01) Políticas governamentais na década de 80 que estimulavam os pais dos alunos a participarem da elaboração/supervisão da planilha financeira das empresas, causando, com isso, engendramento empresarial, transtornos administrativos/financeiros decorrentes destas medidas políticas, principalmente no que diz respeito a definição do valor das mensalidades escolares abaixo do necessário para manter a viabilidade do Colégio; 02- Aprovação de legislação que beneficia a inadimplência escolar, fazendo com que esta alcançasse 30% da receita prevista; 03- Taxa de juros elevada exigida pelas instituições financeiras, além da dificuldade de obterem aporte de capital no montante suficiente e com prazo razoável de pagamento, o que levou às empresas a buscarem dinheiro junto a terceiros, que cobraram juros exorbitantes; 04-Carga tributária exorbitante com cobrança de encargos elevados em caso de mora, requerendo assim o deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial. RESUMO DA DECISÃO: Tratam os presentes autos de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL ajuizado pelas empresas UNIÃO DE CURSOS DE CUIABÁ LTDA – ME, ESCOLA DE ENSINO INTEGRAL DE CUIABÁ LTDA – EPP, ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MATOGROSSENSE LTDA, ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO DE MATO GROSSO LTDA e ESCOLA DE ENSINO INFANTIL DE MATO GROSSO. Decido. Estando os documentos apresentados em termos para ter o seu processamento deferido, já que presentes os requisitos legais (arts. 47, 48 e 51 da Lei 11.101/2005), e verificada a “crise econômico-financeira” das devedoras, lograram êxito em atender aos requisitos legais para a obtenção do processamento do pedido formulado na forma estabelecida na lei de recuperação, ao menos nesta fase processual. Diante do exposto, nos termos do art. 52 da Lei 11.101/2005, DEFIRO o processamento da recuperação judicial do grupo econômico, formado pelas empresas. Nomeio para desempenhar o encargo de administrador judicial a empresa EXPERT – CONTABILIDADE, ASSESSORIA, AUDITORIA E PERICIA, com endereço sito à Rua Historiador Rubens de Mendonça nº 1104, Bairro Bau, Cuiabá/MT, sendo que o profissional responsável será o Dr. Marcos José Martins Fernandes, contador, auditor, perito judicial Contábil, sendo esta empresa idônea e competente. Nos termos do inciso III do art. 52, ordeno a suspensão de todas as execuções e ações contra o devedor-requirente por dívidas sujeitas aos efeitos da presente recuperação judicial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ressalvando o disposto nos artigos 6º, §§ 1º, 2º e 7º, e 49, §§ 3º e 4º da citada legislação. Outrossim, caberá a ora recuperando a comunicação da suspensão aos juízes competentes (§ 3º do art. 52). Ainda, publique-se edital no órgão oficial, dentro do Diário da Justiça, na forma dos incisos I, II e III, todos do parágrafo 1º, do art. 52 da LRF, devendo a devedora apresentar a respectiva minuta, em 48 (quarenta oito) horas, para conferência e assinatura, arcando ainda com as despesas de publicação, inclusive em jornal de grande circulação. Os credores têm o prazo de quinze (15) dias para apresentarem as suas habilitações perante o Administrador Judicial ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7º, § 1º, do diploma legal supracitado. Ainda, os credores terão o prazo de trinta (30) dias para manifestarem a sua objeção ao plano de recuperação da devedora, a partir da publicação do edital a que alude o art. 7º, § 2º, da LRF, ou de acordo com o disposto art. 55, § único, do mesmo diploma legal. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de junho de 2008. Marcos Aurélio dos Reis Ferreira, Juiz de Direito. RELAÇÃO DE CREDORES DA UNIÃO DE CURSOS DE CUIABÁ LTDA – ME: 1, Juliana Cardoso De Marques, Trabalhista, R\$ 7.000,00; 2, Gráfica e Editora Anglo Ltda, Quirografário, R\$ 1.256.285,34; 3, Banco Do Brasil, Quirografário, R\$ 729.527,66; 4, Banco Do Brasil, Quirografário, R\$ 427.136,37; 5, Banco Do Brasil, Quirografário, R\$ 367.559,98; 6, Banco Do Brasil, Quirografário, R\$ 251.048,91; 7, Egídio De Souza Neves, Quirografário, R\$ 7.017,32; 8, Maria Selma Alves De Oliveira, Quirografário, R\$ 6.000,00; 9, Banco Do Brasil, Garantia Real, R\$ 729.527,66; 10, Banco Do Brasil, Garantia Real, R\$ 251.048,91; 11, Banco Do Brasil, Garantia Real, R\$ 427.136,37; 12, Banco Do Brasil, Garantia Real, R\$ 367.559,98; RELAÇÃO DE CREDORES DA ESCOLA INTEGRAL DE CUIABÁ LTDA – EPP: 1, Alexandre Lazzarotto Rebelatto, Trabalhista, R\$ 833,33; 2, Aline De Andrade E Silva, Trabalhista, R\$ 108,33; 3, Ana Maria Benedito De Lacerda, Trabalhista, R\$ 500,00; 4, Anderson Souza Lourenço, Trabalhista, R\$ 1.333,33; 5, Antonio Souza De Castro, Trabalhista, R\$ 1.583,33; 6, Augusto Jose Oliveira Neto, Trabalhista, R\$ 5.500,00; 7, Carla Damares Bezerra De Souza, Trabalhista, R\$ 625,00; 8, Deusani Harue D'amorim Capelão, Trabalhista, R\$ 2.000,00; 9, Eduardo Casique Caceres, Trabalhista, R\$ 2.333,33; 10, Elias Silveira De Albuquerque, Trabalhista, R\$ 1.375,00; 11, Elida Criss Silva Araujo, Trabalhista, R\$ 1.291,67; 12, Emiko Yanagawa, Trabalhista, R\$ 3.750,00; 13, Fernando Bicudo Salomão, Trabalhista, R\$ 1.333,33; 14, Frederico Tiberi Protts, Trabalhista, R\$ 3.125,00; 15, Geysa Marques Rodrigues, Trabalhista, R\$ 2.083,33; 16, Gilda Aparecida M. E Silva, Trabalhista, R\$ 1.500,00; 17, Giseli Dalla Nora Felix, Trabalhista, R\$ 2.250,00; 18, Glauce Regina B.Anuniação, Trabalhista, R\$ 4.666,67; 19, João Francisco Pereira, Trabalhista, R\$ 708,33; 20, Jociinei Fernandes Alencastro Arruda, Trabalhista, R\$ 1.333,33; 21, Jose Esmeraldo Canavarros, Trabalhista, R\$ 1.916,67; 22, José Euzebio Bonfim Pinheiro, Trabalhista, R\$ 416,67; 23, José Geraldo Santos Rodrigues, Trabalhista, R\$ 3.750,00; 24, José Martins Pereira De Souza, Trabalhista, R\$ 3.750,00; 25, José Santos De Paula, Trabalhista, R\$ 750,00; 26, Jose Vicente Monteiro Filho, Trabalhista, R\$ 3.750,00; 27, Jose Walter Zacarias, Trabalhista, R\$ 250,00; 28, Julio Nobuyuki Yanagawa, Trabalhista, R\$ 2.500,00; 29, Juvio Marcelo De Almeida Bittencourt, Trabalhista, R\$ 1.708,33; 30, Karina Oliveira Brito, Trabalhista, R\$ 2.083,33; 31, Leopoldo Bertholdo Da Silva Jr., Trabalhista, R\$ 6.666,67; 32, Levi Pires De Andrade, Trabalhista, R\$ 766,67; 33, Lizes Vitoria Cardoso Porto, Trabalhista, R\$ 1.083,33; 34, Luis Paoli Schiffino Gomez, Trabalhista, R\$ 4.000,00; 35, Luiz Henrique Hidalgo Reis, Trabalhista, R\$ 583,33; 36, Luiz Salvador Jorge Da Cunha, Trabalhista, R\$ 7.416,67; 37, Maria Jose Dos Santos Souza, Trabalhista, R\$ 416,67; 38, Mauro De Jesus Bulhões, Trabalhista, R\$ 3.083,33; 39, Max Francis Fernandes Cancilieri, Trabalhista, R\$ 2.500,00; 40, Miria Valeria Adami, Trabalhista, R\$ 1.500,00; 41, Moacir Penazzo, Trabalhista, R\$ 1.333,33; 42, Ozias Da Cruz Botelho, Trabalhista, R\$ 666,67; 43, Paula Ayres Teixeira, Trabalhista, R\$ 333,33; 44, Paulo Cesar Rosa Da Silva, Trabalhista, R\$ 833,33; 45, Pedro Carlos Nogueira Felix, Trabalhista, R\$ 833,33; 46, Rodrigo Wolf, Trabalhista, R\$ 2.500,00; 47, Anderson Souza Lourenço, Trabalhista, R\$ 1.115,98; 48, Anderson Souza Lourenço, Trabalhista, R\$ 557,30; 49, Antonio Souza De Castro, Trabalhista, R\$ 1.369,21; 50, Antonio Souza De Castro, Trabalhista, R\$ 543,69; 51, Augusto Jose Oliveira Neto, Trabalhista, R\$ 4.639,70; 52, Augusto Jose Oliveira Neto, Trabalhista, R\$ 2.177,90; 53, Deusani Harue D'amorim Capelão, Trabalhista, R\$ 1.312,22; 54, Deusani Harue D'amorim Capelão, Trabalhista, R\$ 1.167,94; 55, Douglas Silveira Samaniego, Trabalhista, R\$ 90,00; 56, Eduardo Casique Caceres, Trabalhista, R\$ 2.021,77; 57, Eduardo Casique Caceres, Trabalhista, R\$ 820,73; 58, Elias Silveira De Albuquerque, Trabalhista, R\$ 1.208,81; 59, Elias Silveira De Albuquerque, Trabalhista, R\$ 522,29; 60, Elida Criss Silva Araujo, Trabalhista, R\$ 1.071,79; 61, Elida Criss Silva Araujo, Trabalhista, R\$ 542,15; 62, Emiko Yanagawa, Trabalhista, R\$ 1.659,15; 63, Emiko Yanagawa, Trabalhista, R\$ 3.016,90; 64, Fernando Bicudo Salomão, Trabalhista, R\$ 1.112,23; 65, Fernando Bicudo Salomão, Trabalhista, R\$ 497,59; 66, Francisco Carlos De Oliveira, Trabalhista, R\$ 2.325,50; 67, Francisco Carlos De Oliveira, Trabalhista, R\$ 3.718,84; 68, Francisco Carlos De Oliveira, Trabalhista, R\$ 3.718,85; 69, Francisco Carlos De Oliveira, Trabalhista, R\$ 3.718,86; 70, Frederico Tiberi Protts, Trabalhista, R\$ 2.095,79; 71, Frederico Tiberi Protts, Trabalhista, R\$ 1.746,21; 72, Geysa Marques Rodrigues, Trabalhista, R\$ 1.853,97; 73, Geysa Marques Rodrigues, Trabalhista, R\$ 744,19; 74, Gilda Aparecida M. E Silva, Trabalhista, R\$ 400,37; 75, Gilda Aparecida M. E Silva, Trabalhista, R\$ 1.418,21; 76, Giseli Dalla Nora Felix, Trabalhista, R\$ 1.528,49; 77, Giseli Dalla Nora Felix, Trabalhista, R\$ 1.299,56; 78, Glauce Regina B.Anuniação, Trabalhista, R\$ 3.711,24; 79, Glauce Regina B.Anuniação, Trabalhista, R\$ 2.165,93; 80, Jociinei Fernandes Alencastro Arruda, Trabalhista, R\$ 355,02; 81, Jociinei Fernandes Alencastro Arruda, Trabalhista, R\$ 726,48; 82, Jose Esmeraldo Canavarros, Trabalhista, R\$ 1.796,55; 83, Jose Esmeraldo Canavarros, Trabalhista, R\$ 692,49; 84, José Martins Pereira De Souza, Trabalhista, R\$ 2.146,19; 85, José Martins Pereira De Souza, Trabalhista, R\$ 2.535,11; 86, Jose Vicente

Monteiro Filho, Trabalhista, R\$ 1.072,89; 87, Jose Vicente Monteiro Filho, Trabalhista, R\$ 3.491,77; 88, José Geraldo Santos Rodrigues, Trabalhista, R\$ 2.186,39; 89, José Geraldo Santos Rodrigues, Trabalhista, R\$ 2.486,54; 90, Julio Nobuyuki Yanagawa, Trabalhista, R\$ 1.592,83; 91, Julio Nobuyuki Yanagawa, Trabalhista, R\$ 1.433,36; 92, Juvio Marcelo De Almeida Bittencourt, Trabalhista, R\$ 582,52; 93, Juvio Marcelo De Almeida Bittencourt, Trabalhista, R\$ 1.535,80; 94, Karina Oliveira Brito, Trabalhista, R\$ 1.711,62; 95, Karina Oliveira Brito, Trabalhista, R\$ 901,34; 96, Leopoldo Bertholdo Da Silva Jr., Trabalhista, R\$ 7.135,45; 97, Leopoldo Bertholdo Da Silva Jr., Trabalhista, R\$ 1.157,00; 98, Lizes Vitoria Cardoso Porto, Trabalhista, R\$ 971,53; 99, Lizes Vitoria Cardoso Porto, Trabalhista, R\$ 386,70; 100, Luis Paoli Schiffino Gomez, Trabalhista, R\$ 2.105,40; 101, Luis Paoli Schiffino Gomez, Trabalhista, R\$ 2.911,40; 102, Luiz Salvador Jorge Da Cunha, Trabalhista, R\$ 9.162,86; 103, Mauro De Jesus Bulhões, Trabalhista, R\$ 1.978,73; 104, Mauro De Jesus Bulhões, Trabalhista, R\$ 1.803,08; 105, Max Francis Fernandes Cancilieri, Trabalhista, R\$ 833,91; 106, Max Francis Fernandes Cancilieri, Trabalhista, R\$ 2.228,98; 107, Miria Valeria Adami, Trabalhista, R\$ 1.400,87; 108, Miria Valeria Adami, Trabalhista, R\$ 431,08; 109, Moacir Penazzo, Trabalhista, R\$ 1.209,68; 110, Moacir Penazzo, Trabalhista, R\$ 408,13; 111, Paulo Cesar Rosa Da Silva, Trabalhista, R\$ 952,70; 112, Rodrigo Wolf, Trabalhista, R\$ 2.205,54; 113, Rodrigo Wolf, Trabalhista, R\$ 1.036,88; 114, Athos Aramis Pinto Guedes, Trabalhista, R\$ 22.000,00; 115, Sidelio Jose Izaias, Trabalhista, R\$ 70.000,00; 116, Carlos Roberto Rodrigues Dos Santos, Trabalhista, R\$ 40.000,00; 117, Sérgio Sussumu Ito, Trabalhista, R\$ 140.000,00; 118, Cezar Hiroshi Ito, Trabalhista, R\$ 55.000,00; 119, Carlos Antonio Damasceno Jordão, Trabalhista, R\$ 40.000,00; 120, Marcelo Alonso Lemes, Trabalhista, R\$ 200.000,00; 121, Wendell Ribeiro De Albuquerque, Trabalhista, R\$ 50.000,00; 122, Banco Indusval, Quirografário, R\$ 945.000,00; 123, Banco Real, Quirografário, R\$ 621.271,75; 124, Banco Daycoval, Quirografário, R\$ 575.000,00; 125, Fmc Assessoria, Quirografário, R\$ 475.979,11; 126, Tv Centro America, Quirografário, R\$ 325.341,00; 127, Hermes C. Fagundes, Quirografário, R\$ 323.220,00; 128, Banco Itau, Quirografário, R\$ 264.145,92; 129, Julio N. Yanagawa, Quirografário, R\$ 159.178,94; 130, Banco Bic, Quirografário, R\$ 145.138,87; 131, Tomika F. Eguni, Quirografário, R\$ 130.699,94; 132, Semer E. Freitas, Quirografário, R\$ 109.033,75; 133, Durval M. Junior, Quirografário, R\$ 70.439,12; 134, Amc Assessoria, Quirografário, R\$ 55.986,28; 135, Jose T. Carvalho, Quirografário, R\$ 54.089,22; 136, Max F. Cancilieri, Quirografário, R\$ 43.504,21; 137, Banco Mercantil, Quirografário, R\$ 40.000,00; 138, Nison N. Nardelli, Quirografário, R\$ 40.000,00; 139, Televisão Cidade Verde, Quirografário, R\$ 31.585,50; 140, Rádio Jovem Pan - Rede Medio Norte, Quirografário, R\$ 24.083,46; 141, Tv Gazeta, Quirografário, R\$ 24.040,00; 142, Remes Factoring, Quirografário, R\$ 20.000,00; 143, Vicente Ferreira Gomes, Quirografário, R\$ 15.000,00; 144, Tv Rondon, Quirografário, R\$ 14.381,50; 145, Band Fm - Rede Medio Norte, Quirografário, R\$ 14.135,16; 146, Vivo, Quirografário, R\$ 11.391,31; 147, Cuiabá Festas, Quirografário, R\$ 8.700,29; 148, Cda - Atadaco, Quirografário, R\$ 8.277,57; 149, Paulo Cesar Andrade Da Silva, Quirografário, R\$ 8.000,00; 150, Guardian Contabilidade, Quirografário, R\$ 7.221,60; 151, Duzzi Móveis, Quirografário, R\$ 7.209,06; 152, Tv Band, Quirografário, R\$ 7.130,12; 153, Jornal A Gazeta, Trabalhista, R\$ 6.800,00; 154, Julio N. Yanagawa, Quirografário, R\$ 6.632,45; 155, Tomika F. Eguni, Quirografário, R\$ 5.445,83; 156, Amador Estofados, Quirografário, R\$ 5.050,00; 157, Diomedes Rondon, Quirografário, R\$ 5.000,00; 158, Kadri Infomática, Quirografário, R\$ 4.839,86; 159, Rádio Gazeta Fm, Quirografário, R\$ 4.600,00; 160, Rm Sistema, Quirografário, R\$ 3.300,00; RELAÇÃO DE CREDORES DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MATOGROSSENSE LTDA: 1, Aline De Andrade E Silva, Trabalhista, R\$ 691,67; 2, Anderson Souza Lourenço, Trabalhista, R\$ 1.250,00; 3, Antonio Souza De Castro, Trabalhista, R\$ 500,00; 4, Camila Bastos De Castro, Trabalhista, R\$ 458,33; 5, Carlos Eduardo S. Pinto, Trabalhista, R\$ 2.083,33; 6, Carlos Roberto Mata Da Silva, Trabalhista, R\$ 708,33; 7, Celso Cardoso De Lara Pinto, Trabalhista, R\$ 958,33; 8, Christiane Silvestrini De Moraes, Trabalhista, R\$ 2.583,33; 9, Claudia Maria Dias, Trabalhista, R\$ 1.875,00; 10, Creonir Barros Rondon, Trabalhista, R\$ 916,67; 11, Deajar Nogueira, Trabalhista, R\$ 300,00; 12, Eduardo Casique Caceres, Trabalhista, R\$ 416,67; 13, Elida Criss Silva Araujo, Trabalhista, R\$ 250,00; 14, Elina Padilha Fernandes, Trabalhista, R\$ 541,67; 15, Elisane Moreira Matos Bankow, Trabalhista, R\$ 2.083,33; 16, Emanuelle Sardinha Dias, Trabalhista, R\$ 791,67; 17, Emiko Yanagawa, Trabalhista, R\$ 791,67; 18, Eroze Vilagras Galdino, Trabalhista, R\$ 458,33; 19, Fabio Henrique Neves, Trabalhista, R\$ 933,33; 20, Fernando Bicudo Salomão, Trabalhista, R\$ 350,00; 21, Flavia Carvalho Pereira, Trabalhista, R\$ 916,67; 22, Francisco Jose Pessoa Fernandes, Trabalhista, R\$ 300,00; 23, Gilcemar Gusmao De Barros, Trabalhista, R\$ 250,00; 24, Giseli Dalla Nora Felix, Trabalhista, R\$ 250,00; 25, Ivone Pereira Da Rocha, Trabalhista, R\$ 166,67; 26, Jackson Luiz Lopes, Trabalhista, R\$ 300,00; 27, João Francisco Neto, Trabalhista, R\$ 583,33; 28, Jose Emidio Filho, Trabalhista, R\$ 466,67; 29, Jose Orlando Aguirre Haddad, Trabalhista, R\$ 683,33; 30, Julio Nobuyuki Yanagawa, Trabalhista, R\$ 541,67; 31, Juracy Aparecida Herane Danhoni, Trabalhista, R\$ 500,00; 32, Juvio Marcelo De Almeida Bittencourt, Trabalhista, R\$ 458,33; 33, Kelly Cristina De Barros Rondon, Trabalhista, R\$ 666,67; 34, Luid Aquino Martins Siro, Trabalhista, R\$ 166,67; 35, Luis Paoli Schiffino Gomez, Trabalhista, R\$ 500,00; 36, Luzia Carmem Santana Pessoa, Trabalhista, R\$ 541,67; 37, Luzia Selma Neves, Trabalhista, R\$ 1.333,33; 38, Manuel Edson Alvear Castillo, Trabalhista, R\$ 416,67; 39, Marcilene Maria Da Silva, Trabalhista, R\$ 916,67; 40, Marcio Henrique Sobhie, Trabalhista, R\$ 3.166,67; 41, Marcos Antonio De Queiroz Duarte, Trabalhista, R\$ 1.166,67; 42, Maria Rosa Silveira, Trabalhista, R\$ 1.250,00; 43, Mauro De Jesus Bulhões, Trabalhista, R\$ 416,67; 44, Melissa Prudencio De Arruda, Trabalhista, R\$ 1.166,67; 45, Noemi Ribeiro Teixeira, Trabalhista, R\$ 416,67; 46, Paula Martins Dos Anjos, Trabalhista, R\$ 500,00; 47, Paulo Cesar Rosa Da Silva, Trabalhista, R\$ 875,00; 48, Pedro Antônio De Oliveira, Trabalhista, R\$ 458,33; 49, Priscilla Do Canto Santos, Trabalhista, R\$ 666,67; 50, Rosana Aparecida Siano, Trabalhista, R\$ 1.000,00; 51, Rule Luis Da Silva Marcondes, Trabalhista, R\$ 2.083,33; 52, Saad George Oliveira, Trabalhista, R\$ 416,67; 53, Sainy Borges Ofugi, Trabalhista, R\$ 3.083,33; 54, Samira Mutran, Trabalhista, R\$ 2.500,00; 55, Silvana Bueno Da Silva, Trabalhista, R\$ 916,67; 56, Silvana Keler Ruys De Paula, Trabalhista, R\$ 2.666,67; 57, Valnira Xavier Hora, Trabalhista, R\$ 1.416,67; 58, Visquival De Campos Martins, Trabalhista, R\$ 333,33; 59, Waldson Claude Dutra, Trabalhista, R\$ 916,67; 60, Wellington Jose Andrade Souza, Trabalhista, R\$ 375,00; 61, Anderson Souza Lourenço, Trabalhista, R\$ 1.488,01; 62, Anderson Souza Lourenço, Trabalhista, R\$ 44,64; 63, Antonio Souza De Castro, Trabalhista, R\$ 574,37; 64, Carlos Eduardo S. Pinto, Trabalhista, R\$ 1.102,15; 65, Carlos Eduardo S. Pinto, Trabalhista, R\$ 1.457,56; 66, Celso Cardoso De Lara Pinto, Trabalhista, R\$ 1.005,89; 67, Celso Cardoso De Lara Pinto, Trabalhista, R\$ 158,72; 68, Christiane Silvestrini De Moraes, Trabalhista, R\$ 2.026,59; 69, Christiane Silvestrini De Moraes, Trabalhista, R\$ 1.133,33; 70, Claudia Maria Dias, Trabalhista, R\$ 1.125,43; 71, Claudia Maria Dias, Trabalhista, R\$ 1.194,06; 72, Creonir Barros Rondon, Trabalhista, R\$ 281,97; 73, Creonir Barros Rondon, Trabalhista, R\$ 791,25; 74, Douglas Silveira Samaniego, Trabalhista, R\$ 1.545,00; 75, Eduardo Casique Caceres, Trabalhista, R\$ 445,75; 76, Elida Criss Silva Araujo, Trabalhista, R\$ 296,85; 77, Elisane Moreira Matos Bankow, Trabalhista, R\$ 1.063,09; 78, Elisane Moreira Matos Bankow, Trabalhista, R\$ 1.562,24; 79, Emanuelle Sardinha Dias, Trabalhista, R\$ 945,30; 80, Emiko Yanagawa, Trabalhista, R\$ 297,60; 81, Emiko Yanagawa, Trabalhista, R\$ 681,16; 82, Fabio Henrique Neves, Trabalhista, R\$ 1.115,73; 83, Fabio Henrique Neves, Trabalhista, R\$ 33,47; 84, Fernando Bicudo Salomão, Trabalhista, R\$ 410,18; 85, Flavia Carvalho Pereira, Trabalhista, R\$ 107,65; 86, Flavia Carvalho Pereira, Trabalhista, R\$ 1.012,83; 87, Giseli Dalla Nora Felix, Trabalhista, R\$ 297,60; 88, Julio Nobuyuki Yanagawa, Trabalhista, R\$ 297,61; 89, Julio Nobuyuki Yanagawa, Trabalhista, R\$ 353,76; 90, Juvio Marcelo De Almeida Bittencourt, Trabalhista, R\$ 267,60; 91, Juvio Marcelo De Almeida Bittencourt, Trabalhista, R\$ 297,60; 92, Leopoldo Bertholdo Da Silva Jr., Trabalhista, R\$ 1.030,00; 93, Luis Paoli Schiffino Gomez, Trabalhista, R\$ 346,07; 94, Luis Paoli Schiffino Gomez, Trabalhista, R\$ 240,34; 95, Luzia Selma Neves, Trabalhista, R\$ 1.555,92; 96, Luzia Selma Neves, Trabalhista, R\$ 468,97; 97, Marcilene Maria Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.012,83; 98, Marcilene Maria Da Silva, Trabalhista, R\$ 107,65; 99, Marcio Henrique Sobhie, Trabalhista, R\$ 2.162,28; 100, Marcio Henrique Sobhie, Trabalhista, R\$ 1.817,04; 101, Marcio Henrique Sobhie, Trabalhista, R\$ 1.751,00; 102, Marcos Antonio De Queiroz Duarte, Trabalhista, R\$ 455,75; 103, Marcos Antonio De Queiroz Duarte, Trabalhista, R\$ 896,54; 104, Maria Rosa Silveira, Trabalhista, R\$ 1.506,38; 105, Maria Rosa Silveira, Trabalhista, R\$ 45,19; 106, Mauro De Jesus Bulhões, Trabalhista, R\$ 275,02; 107, Mauro De Jesus Bulhões, Trabalhista, R\$ 249,70; 108, Melissa Prudencio De Arruda, Trabalhista, R\$ 1.154,94; 109, Melissa Prudencio De Arruda, Trabalhista, R\$ 302,55; 110, Paulo Cesar Rosa Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.047,46; 111, Paulo Cesar Rosa Da Silva, Trabalhista, R\$ 31,42; 112, Pedro Antônio De Oliveira, Trabalhista, R\$ 529,16; 113, Rosana Aparecida Siano, Trabalhista, R\$ 30,78; 114, Rosana Aparecida Siano, Trabalhista, R\$ 1.026,04; 115, Rule Luis Da Silva Marcondes, Trabalhista, R\$ 891,00; 116, Rule Luis Da Silva Marcondes, Trabalhista, R\$ 1.751,26; 117, Sainy Borges Ofugi, Trabalhista, R\$ 1.608,47; 118, Sainy Borges Ofugi, Trabalhista, R\$ 2.186,64; 119, Samira Mutran, Trabalhista, R\$ 922,83; 120, Samira Mutran, Trabalhista, R\$ 267,40; 121, Samira Mutran, Trabalhista, R\$ 1.648,00; 122, Silvana Bueno Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.014,31; 123, Silvana Bueno Da Silva, Trabalhista, R\$ 30,43; 124, Silvana Keler Ruys De Paula, Trabalhista, R\$ 1.508,77; 125, Silvana Keler Ruys De Paula, Trabalhista, R\$ 1.770,14; 126, Valnira Xavier Hora, Trabalhista, R\$ 1.631,61; 127, Valnira Xavier Hora, Trabalhista, R\$ 48,95; 128, Waldson Claude Dutra, Trabalhista, R\$ 737,24; 129, Waldson Claude Dutra, Trabalhista, R\$ 338,67; 130, Valdete Aparecida Borges, Trabalhista, R\$ 30.000,00; 131, Napoleão Botelho De Paula, Trabalhista, R\$ 23.000,00; 132, Cristiane Della Torre, Trabalhista, R\$ 5.000,00; 133, Sérgio Sussumu Ito, Trabalhista, R\$ 140.000,00; 134, Cezar Hiroshi Ito, Trabalhista, R\$ 55.000,00; 135, Banco Real, Quirografário, R\$ 321.527,78; 136, Banco Itau, Quirografário, R\$ 169.305,56; 137, Caixa Economica Federal, Quirografário, R\$ 82.961,64; 138, Onofre De Freitas, Quirografário, R\$ 7.000,00; 139, Banco Hsbc, Quirografário, R\$ 6.000,00; RELAÇÃO DE CREDORES DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO DE MATO GROSSO LTDA: 1, Alex Sandro Pereira Da Silva, Trabalhista, R\$ 541,67; 2, Ana Claudia De Miranda, Trabalhista, R\$ 458,33; 3, Ana Maria Paz De Oliveira, Trabalhista, R\$ 750,00; 4, Antonio Carlos De Arruda, Trabalhista, R\$

541,67; 5, Ariel Da Silva Verga, Trabalhista, R\$ 541,67; 6, Betania Sena Costa, Trabalhista, R\$ 458,33; 7, Bruna Camila Ramos, Trabalhista, R\$ 541,67; 8, Bruna Castilho, Trabalhista, R\$ 541,67; 9, Camila Kerolyne Jorge Da Silva, Trabalhista, R\$ 541,67; 10, Carlos Ador De Souza Bisneto, Trabalhista, R\$ 541,67; 11, Cristiane De Cassia Correa, Trabalhista, R\$ 541,67; 12, Delcio Silva Castro, Trabalhista, R\$ 416,67; 13, Dennis Jose Rodrigues Junior, Trabalhista, R\$ 683,33; 14, Diogo Suzuava Carvalho, Trabalhista, R\$ 791,67; 15, Doel Benedicto Baiduno, Trabalhista, R\$ 500,00; 16, Edeniza Zanote Bertão, Trabalhista, R\$ 1.500,00; 17, Eliane Maria De Lima, Trabalhista, R\$ 1.125,00; 18, Ellen Dayanny Dias De Oliveira, Trabalhista, R\$ 541,67; 19, Eloa Tereza De Jesus Melo, Trabalhista, R\$ 166,67; 20, Emanuel Sardinha Dias, Trabalhista, R\$ 666,67; 21, Eveneranda Magalhães Figueiredo, Trabalhista, R\$ 416,67; 22, Fabiana De Souza Posselt, Trabalhista, R\$ 625,00; 23, Fernanda Carla Machado Oliveira, Trabalhista, R\$ 541,67; 24, Fernando Augusto Lima De Campos, Trabalhista, R\$ 416,67; 25, Francisco Carlos De Oliveira, Trabalhista, R\$ 345,83; 26, Gabriel De Oliveira Ribeiro, Trabalhista, R\$ 416,67; 27, Gilberto Darci Da Costa, Trabalhista, R\$ 416,67; 28, Gracilene Rosa Amorim De Melo Silva, Trabalhista, R\$ 583,33; 29, Greice Da Cruz Carvalho, Trabalhista, R\$ 416,67; 30, Ivone Guinami Zanini, Trabalhista, R\$ 2.916,67; 31, Ivone Pereira Da Rocha, Trabalhista, R\$ 566,67; 32, Jarlene Vieira De Almeida, Trabalhista, R\$ 416,67; 33, Jean Carlo Silva De Oliveira, Trabalhista, R\$ 541,67; 34, Joadirson Lúcio Gomes, Trabalhista, R\$ 541,67; 35, Joana Serrão Da Silva, Trabalhista, R\$ 791,67; 36, João Antonio De Miranda, Trabalhista, R\$ 416,67; 37, Joaquim Marques Da Silva, Trabalhista, R\$ 541,67; 38, Jailson Da Silva, Trabalhista, R\$ 583,33; 39, Jonilson Fernandes Fraga, Trabalhista, R\$ 500,00; 40, Jorge Rafael Sali De Oliveira, Trabalhista, R\$ 500,00; 41, Jose Dames Neto, Trabalhista, R\$ 708,33; 42, Jose Mauricio Passos, Trabalhista, R\$ 400,00; 43, Josimar De Oliveira, Trabalhista, R\$ 416,67; 44, Josimar Marques Da Silva, Trabalhista, R\$ 500,00; 45, Joyce Zanote Bertão, Trabalhista, R\$ 608,33; 46, Jucimeire Moreira, Trabalhista, R\$ 583,33; 47, Karoline Clemente De Andrade, Trabalhista, R\$ 1.666,67; 48, Laercio Meridiano P. De Azevedo, Trabalhista, R\$ 666,67; 49, Leopoldo Bertholdo Da Silva Jr., Trabalhista, R\$ 308,33; 50, Leopoldo Fernandes Magalhães, Trabalhista, R\$ 500,00; 51, Magali Marques Da Silva Gonçalves, Trabalhista, R\$ 541,67; 52, Manoel Marcos Porto De Moraes, Trabalhista, R\$ 500,00; 53, Manoel Quintino Pedrosa, Trabalhista, R\$ 500,00; 54, Marcia Leite Ramos, Trabalhista, R\$ 416,67; 55, Maria Aparecida Bichara, Trabalhista, R\$ 458,33; 56, Maria Jose Mariano, Trabalhista, R\$ 416,67; 57, Marielle Cristina Galvagni, Trabalhista, R\$ 500,00; 58, Marina De Lourdes Martins Mussnich, Trabalhista, R\$ 1.666,67; 59, Mariuche Recalde, Trabalhista, R\$ 583,33; 60, Marta Dalila Candido Da Silva, Trabalhista, R\$ 625,00; 61, Neide Duarte Gonçalves Da Silva, Trabalhista, R\$ 541,67; 62, Nelomar Batista Neres, Trabalhista, R\$ 541,67; 63, Nely Fortes De Barros, Trabalhista, R\$ 500,00; 64, Neraida Brigitte Zurita Pierola, Trabalhista, R\$ 708,33; 65, Otavio Santana Da Silva, Trabalhista, R\$ 416,67; 66, Pedro Antônio De Oliveira, Trabalhista, R\$ 833,33; 67, Priscila Barbosa Da Silveira, Trabalhista, R\$ 416,67; 68, Rafael De Oliveira Ribeiro, Trabalhista, R\$ 416,67; 69, Rafael Morais Da Silva, Trabalhista, R\$ 541,67; 70, Rafael Pereira Da Silva, Trabalhista, R\$ 375,00; 71, Regiane Maria Spuldaro, Trabalhista, R\$ 708,33; 72, Reginaldo Camargo Ferreira Filho, Trabalhista, R\$ 541,67; 73, Renildo Ramos Lopes, Trabalhista, R\$ 541,67; 74, Ronaldo Camilo Filho, Trabalhista, R\$ 500,00; 75, Ronaldo Rodrigues Vicente Da Silva, Trabalhista, R\$ 750,00; 76, Rosângela Cordevez Lopes De Aquino, Trabalhista, R\$ 500,00; 77, Rosângela Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.500,00; 78, Rose Mary Tenorio Dos Santos, Trabalhista, R\$ 416,67; 79, Rosilândia Barbosa De Paiva Araujo, Trabalhista, R\$ 83,33; 80, Rozana Farias De Oliveira, Trabalhista, R\$ 416,67; 81, Sandra Regina F. Gomes, Trabalhista, R\$ 666,67; 82, Sandra Rodrigues, Trabalhista, R\$ 541,67; 83, Sergio Hurtado, Trabalhista, R\$ 416,67; 84, Sharlene Vortmann, Trabalhista, R\$ 166,67; 85, Solange Pereira, Trabalhista, R\$ 500,00; 86, Tania Maria Taveira De Jesus, Trabalhista, R\$ 133,33; 87, Vania Maria De Paula Correa, Trabalhista, R\$ 500,00; 88, Wildes Tadeu De C. Júnior, Trabalhista, R\$ 583,33; 89, Eloa Tereza De Jesus Melo, Trabalhista, R\$ 76,78; 90, Edenilza Zanote Bertão, Trabalhista, R\$ 447,89; 91, Edenilza Zanote Bertão, Trabalhista, R\$ 1.491,84; 92, Eliane Maria De Lima, Trabalhista, R\$ 999,21; 93, Eliane Maria De Lima, Trabalhista, R\$ 421,75; 94, Eloa Tereza De Jesus Melo, Trabalhista, R\$ 45,34; 95, Emanuelle Sardinha Dias, Trabalhista, R\$ 575,87; 96, Emanuelle Sardinha Dias, Trabalhista, R\$ 213,17; 97, Francisco Carlos De Oliveira, Trabalhista, R\$ 415,00; 98, Ivone Guinami Zanini, Trabalhista, R\$ 2.086,19; 99, Ivone Guinami Zanini, Trabalhista, R\$ 1.608,47; 100, Karoline Clemente De Andrade, Trabalhista, R\$ 1.437,09; 101, Karoline Clemente De Andrade, Trabalhista, R\$

552,09; 102, Leopoldo Bertholdo Da Silva Jr., Trabalhista, R\$ 369,35; 103, Marina De Lourdes Martins Mussnich, Trabalhista, R\$ 664,91; 104, Marina De Lourdes Martins Mussnich, Trabalhista, R\$ 1.229,92; 105, Neide Duarte Gonçalves Da Silva, Trabalhista, R\$ 434,24; 106, Neide Duarte Gonçalves Da Silva, Trabalhista, R\$ 221,97; 107, Pedro Antônio De Oliveira, Trabalhista, R\$ 676,68; 108, Pedro Antônio De Oliveira, Trabalhista, R\$ 255,37; 109, Rosângela Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.772,17; 110, Rosângela Da Silva, Trabalhista, R\$ 53,17; 111, Sandra Regina F. Gomes, Trabalhista, R\$ 786,57; 112, Sandra Regina F. Gomes, Trabalhista, R\$ 460,62; 113, Fernanda Ferreira Pereira, Trabalhista, R\$ 23.751,86; 114, Banco Real, Quirografário, R\$ 156.540,84; 115, Teen, Quirografário, R\$ 6.729,10; 116, Banco Hsbc, Quirografário, R\$ 2.500,00; **RELAÇÃO DE CREDORES DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL DE MATO GROSSO LTDA: 1, Ana Paula De Cea Kluge, Trabalhista, R\$ 666,67; 2, Deumiran Almeida Dos Santos, Trabalhista, R\$ 375,00; 3, Edwiges Libânia C. Cavalcanti, Trabalhista, R\$ 3.208,33; 4, Eloa Tereza De Jesus Melo, Trabalhista, R\$ 1.166,67; 5, Eunice Moreira De Cea Kluge, Trabalhista, R\$ 1.333,33; 6, Flaviane Evangelista, Trabalhista, R\$ 516,67; 7, Francisco Carlos De Oliveira, Trabalhista, R\$ 345,83; 8, Joesely Dutra Lopes Matos, Trabalhista, R\$ 458,33; 9, Joziane Oliveira Barros, Trabalhista, R\$ 516,67; 10, Joyce Zanote Bertão, Trabalhista, R\$ 83,33; 11, Leopoldo Bertholdo Da Silva Jr., Trabalhista, R\$ 308,33; 12, Lucio De Souza Amorim, Trabalhista, R\$ 458,33; 13, Marcos Roberto De Souza, Trabalhista, R\$ 583,33; 14, Maria Aparecida Bichara, Trabalhista, R\$ 166,67; 15, Marina Oliveira De Souza, Trabalhista, R\$ 83,33; 16, Marlyonice Nunes Do Nascimento, Trabalhista, R\$ 458,33; 17, Neide Duarte Gonçalves Da Silva, Trabalhista, R\$ 666,67; 18, Neraida Brigitte Zurita Pierola, Trabalhista, R\$ 166,67; 19, Oceldes Varela Ferreira, Trabalhista, R\$ 541,67; 20, Odilson Bispo Da Silva, Trabalhista, R\$ 625,00; 21, Regina Maura Ortega De Lima, Trabalhista, R\$ 625,00; 22, Rosilândia Barbosa De Paiva Araujo, Trabalhista, R\$ 208,33; 23, Sandra Regina F. Gomes, Trabalhista, R\$ 416,67; 24, Sharlene Vortmann, Trabalhista, R\$ 166,67; 25, Solange Pereira, Trabalhista, R\$ 166,67; 26, Tania Maria Taveira De Jesus, Trabalhista, R\$ 1.000,00; 27, Valdemar Dos Santos, Trabalhista, R\$ 500,00; 28, Vania Maria De Paula Correa, Trabalhista, R\$ 83,33; 29, Wanderleia Benedita Da Silva, Trabalhista, R\$ 666,67; 30, Weliton Alexandre Da Silva Oliveira, Trabalhista, R\$ 541,67; 31, Zelinda Da Silva Santos, Trabalhista, R\$ 1.375,00; 32, Edwiges Libânia C. Cavalcanti, Trabalhista, R\$ 1.678,60; 33, Edwiges Libânia C. Cavalcanti, Trabalhista, R\$ 2.139,37; 34, Eloa Tereza De Jesus Melo, Trabalhista, R\$ 1.341,78; 35, Eloa Tereza De Jesus Melo, Trabalhista, R\$ 40,25; 36, Eunice Moreira De Cea Kluge, Trabalhista, R\$ 1.536,40; 37, Eunice Moreira De Cea Kluge, Trabalhista, R\$ 46,09; 38, Francisco Carlos De Oliveira, Trabalhista, R\$ 415,00; 39, Leopoldo Bertholdo Da Silva Jr., Trabalhista, R\$ 369,35; 40, Neide Duarte Gonçalves Da Silva, Trabalhista, R\$ 767,82; 41, Sandra Regina F. Gomes, Trabalhista, R\$ 96,25; 42, Sandra Regina F. Gomes, Trabalhista, R\$ 30,32; 43, Zelinda Da Silva Santos, Trabalhista, R\$ 1.626,49; 44, Zelinda Da Silva Santos, Trabalhista, R\$ 48,79; 45, Banco Real, Quirografário, R\$ 275.026,66; 46, Banco Bic, Quirografário, R\$ 94.752,99; 47, Banco Hsbc, Quirografário, R\$ 1.300,00; **ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO A SEREM ENTREGUES AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, E AINDA PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO A SER APRESENTADO NOS TERMOS DO ART. 55 DESTA LEI. EU, TATIANE BEZERRA BONA, ESCRIVÁ DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL QUE CONFIRI. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado Administrador Judicial a empresa EXPERT-Contabilidade, Assessoria, Auditoria e Perícia, com endereço à Rua Historiador Rubens de Mendonça nº 1104, Bau, Cuiabá/MT, sendo o profissional responsável o Dr. Marcos José Martins Fernandes, contador, auditor, perito judicial Contábil, onde os documentos das recuperandas podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. EU, TATIANE BEZERRA BONA, digitei.****

Cuiabá - MT, 5 de Julho de 2008.
TATIANE BEZERRA BONA
Gestora Judiciária



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Infraestrutura
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Assesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO
Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
E a opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu nil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".